

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	6
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	8
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	9
1.5 Principais clientes	16
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	17
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	39
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	40
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	41
1.10 Informações de sociedade de economia mista	45
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	46
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	47
1.13 Acordos de acionistas	48
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	49
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	50
1.16 Outras informações relevantes	51
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	52
2.2 Resultados operacional e financeiro	82
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	90
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	92
2.5 Medições não contábeis	95
2.6 Eventos subsequentes as DFs	99
2.7 Destinação de resultados	100
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	104
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	105
2.10 Planos de negócios	106
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	111
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	112
3.2 Acompanhamento das projeções	113

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	114
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	136
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	137
4.4 Processos não sigilosos relevantes	143
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	182
4.6 Processos sigilosos relevantes	183
4.7 Outras contingências relevantes	184
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	185
5.2 Descrição dos controles internos	187
5.3 Programa de integridade	190
5.4 Alterações significativas	194
5.5 Outras informações relevantes	195
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	196
6.3 Distribuição de capital	204
6.4 Participação em sociedades	205
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	207
6.6 Outras informações relevantes	208
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	209
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	212
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	213
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	219
7.4 Composição dos comitês	231
7.5 Relações familiares	237
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	238
7.7 Acordos/seguros de administradores	239
7.8 Outras informações relevantes	241
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	244

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	248
8.3 Remuneração variável	252
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	254
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	255
8.6 Outorga de opções de compra de ações	256
8.7 Opções em aberto	257
8.8 Opções exercidas e ações entregues	258
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	259
8.10 Outorga de ações	260
8.11 Ações entregues	261
8.12 Precificação das ações/opções	262
8.13 Participações detidas por órgão	263
8.14 Planos de previdência	264
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	267
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	269
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	270
8.18 Remuneração - Outras funções	271
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	272
8.20 Outras informações relevantes	273
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	274
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	276
9.4 Outras informações relevantes	277
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	278
10.1 Descrição dos recursos humanos	279
10.2 Alterações relevantes	280
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	281
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	282
10.5 Outras informações relevantes	283
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	284

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas	286
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	310
11.3 Outras informações relevantes	312
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	314
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	315
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	316
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	332
12.5 Mercados de negociação no Brasil	333
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	334
12.7 Títulos emitidos no exterior	335
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	336
12.9 Outras informações relevantes	338
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	367
13.1 Declaração do diretor presidente	368
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	369
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	

1.1 Histórico do emissor

1.1. Histórico do emissor

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("ISA CTEEP", "CTEEP" ou "Companhia") é uma sociedade de capital aberto, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C – Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é prevista a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo ("CESP"), tendo iniciado suas operações comerciais em 1 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("EPTE"), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. ("Eletropaulo"), além disso, em 20 de junho de 2001, a Companhia e a União celebraram o Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 059/01, para fins da outorga de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, incluindo rede básica e demais instalações de transmissão ("Contrato de Concessão 059/01"), cujo prazo de duração foi prorrogado, em 04 de dezembro de 2012, até o ano de 2042.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, o Governo do Estado de São Paulo, alienou ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A entidade vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. ("ISA").

Conforme fato relevante da Companhia de 24 de agosto de 2006, naquela data a Companhia apresentou à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") um pedido de registro de oferta pública de aquisição por alienação de controle, tendo por objeto a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado.

Em razão da aquisição do controle acionário da Companhia pela ISA Capital do Brasil S.A. foram celebrados termos aditivos aos Contratos de Concessão, de modo a refletir a realidade do novo controlador.

Em 12 de setembro de 2006, a ISA Capital do Brasil S.A. adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da Companhia, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias, correspondentes a 50,12% do total dessa espécie de ações.

Em 13 de dezembro de 2006, a ISA CTEEP constituiu, em sociedade com a CYMI Holding S.A., a IEMG com o objetivo de explorar a concessão da linha de transmissão em 500 kV Neves 1 – Mesquita (Minas Gerais), totalizando 172 km. Em 2009, a IEMG recebeu autorização para operar comercialmente. Em 2011, a ISA CTEEP concluiu a aquisição da participação detida pelo seu sócio e, assim, passou a deter a totalidade das ações da IEMG.

1.1 Histórico do emissor

Em 09 de janeiro de 2007, a ISA Capital do Brasil S.A. adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações realizada na BM&FBOVESPA (atualmente denominada B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A.), 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações. Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital do Brasil S.A. passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da Companhia.

Em novembro de 2007, a Companhia participou de um leilão público promovido pela ANEEL e saiu vencedora do lote de concessão de transmissão que interliga os Estados de Tocantins, Maranhão e Piauí, com 720 quilômetros de linhas e investimentos de R\$471.250 mil. Assim, a IENNE foi constituída em 03 de dezembro de 2007 e, em 2011, recebeu autorização e iniciou a sua operação comercialmente.

Em 11 de fevereiro de 2008, o Conselho de Administração da Companhia aprovou uma reestruturação societária, ratificada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2008, com o objetivo de melhorar as condições de capitalização e de fluxo de caixa da Companhia por meio do aproveitamento do benefício fiscal na Companhia, no montante de R\$232.000 mil, relativo ao ágio pago pela ISA Capital do Brasil S.A. no processo de aquisição do controle acionário da Companhia.

A partir de 2008, a Companhia avançou na consolidação de sua participação no setor elétrico brasileiro por meio da participação em leilões promovidos pela ANEEL, nos quais teve a oportunidade de conquistar lotes de ativos de transmissão.

Em julho de 2008, a Companhia constituiu a IE Pinheiros com o objetivo de explorar a concessão das linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes E, H e K do Leilão nº 004/2008 e Lote K do Leilão nº 004/2011 da ANEEL.

Também em julho de 2008, a ISA CTEEP constituiu a IE Sul com o objetivo de explorar a concessão das linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes F e I do Leilão nº 004/2008 da ANEEL.

Em dezembro de 2008, a Companhia constituiu, em sociedade com Furnas e CHESF, a IE Madeira para explorar a concessão das linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes D e F do Leilão nº 007/2008 da ANEEL. Este empreendimento faz parte do complexo hidrelétrico do Rio Madeira e seu sistema de transmissão foi concebido e implantado com tecnologia de Corrente Contínua, utilizado para transmitir grandes potências e longas distâncias. Anteriormente no Brasil, tal tecnologia foi aplicada apenas na transmissão da energia produzida pela Usina de Itaipu.

A Companhia constituiu a controlada Serra do Japi em 1º de julho de 2009, com o objetivo de explorar a concessão das subestações Jandira e Salto arrematadas no Lote I do Leilão nº 001/2009 da ANEEL. Em 2012, a Serra do Japi iniciou sua operação comercial.

1.1 Histórico do emissor

Em outubro de 2011, a Companhia constituiu, em sociedade com CHESF, a IE Garanhuns para explorar a concessão das linhas de transmissão e subestações arrematadas no Lote L do Leilão nº 004/2011 da ANEEL.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001, nos termos da Lei 12.783/2013, ficando a concessão prorrogada até dezembro de 2042 e garantindo à Companhia o direito ao recebimento dos valores relativos aos ativos do NI (instalações energizadas a partir de 1º de junho de 2000) e do SE (instalações de ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000). Os valores referentes aos ativos do NI, foram recebidos entre os anos de 2013 e 2015. Para os valores do SE, no ano de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresenta proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120/2016 do Ministério de Minas e Energia (“MME”) para a metodologia de cálculo do custo de capital (Ke) e do cálculo da Receita Anual Permitida (“RAP”) e determina valores e prazos de pagamento para as concessionárias, e vem sendo recebidos parcialmente. Detalhes do recebimento item 4.1.

Em dezembro de 2012, a ISA CTEEP concluiu a aquisição da controlada Evrecy que pertencia à EDP Energias do Brasil S.A (“EDP”). A Evrecy é uma empresa prestadora de serviços de transmissão de energia elétrica, cuja origem se deu a partir da cisão de ativos de geração e transmissão da Espírito Santo Centrais Elétricas – Escelsa em 2005, sendo detentora de 154 km de linhas de transmissão e de uma subestação, entre os estados de Espírito Santo e Minas Gerais. O vencimento do contrato de concessão é em 17 de julho de 2025.

Em outubro de 2016, a Companhia arrematou 3 lotes, sendo 2 em parceria com a TAESA, no leilão de transmissão. O investimento ANEEL ajustado pela participação da ISA CTEEP nos lotes é de R\$723.175 mil com RAP (ciclo 23/24) de R\$179.670 mil.

A Companhia arrematou mais 5 lotes, 1 deles em parceria com a TAESA, no leilão de transmissão que ocorreu em abril de 2017. O investimento ANEEL ajustado pela participação da ISA CTEEP nos lotes é de R\$2.228.290 mil com RAP (ciclo 23/24) de R\$353.372 mil.

O ano de 2017 também foi marcado pela conclusão do processo de aquisição de 100% das ações da Interligação Elétrica Norte e Nordeste (“IENNE”), sendo 50% das ações adquiridas da Isolux Energia e Participações S.A. (“ISOLUX”) e 25% (vinte e cinco por cento) adquiridas da Cymi Holdings (“CYMI”), por R\$101.163 mil e pelas participações vitoriosas nos leilões de transmissão realizados pela ANEEL.

Em continuidade à sua estratégia de expansão, em 2018 a CYMI, 50% menos uma ação do capital social total da Interligação Elétrica Sul S.A. (“IESUL”) pelo valor de R\$20.075 mil e passou a deter 100% do capital social da IESUL. Em junho de 2018, a Companhia teve participação vitoriosa no leilão de transmissão nº 02/2018 realizado pela ANEEL e arrematou dois lotes.

Em 2019, outros 3 lotes foram arrematados no leilão de transmissão que ocorreu em dezembro. Em maio de 2020, a ISA CTEEP concluiu seu primeiro negócio imobiliário, negociando 395 mil m² de faixas de domínio com a Prefeitura de São José dos Campos, com o objetivo de maximizar a geração de valor do acervo imobiliário da Companhia.

1.1 Histórico do emissor

Em 2020, a Companhia continuou crescendo com o anúncio da aquisição da PBTE (Piratininga Bandeirantes Transmissora de Energia), que conecta 2 subestações da ISA CTEEP, com preço de aquisição de R\$1.594.000 mil, considerando dívida líquida estimada em R\$292.000 mil em 31 de dezembro de 2020. Além disso, no mesmo ano, celebrou a conquista de mais um lote no leilão de dezembro.

Em 2021, foram energizados dois projetos arrematados nos leilões de transmissão realizados pela ANEEL, a IE Aguapeí e a Subestação Lorena. Quanto à Subestação Lorena, é importante destacar a representatividade do ativo para o avanço da digitalização do Setor Elétrico, por se tratar da primeira subestação digital do Sistema Interligado Nacional. Outro marco histórico de inovação para a Companhia e para o setor foi a conquista da aprovação pela ANEEL do primeiro projeto de armazenamento de energia em baterias em larga escala no sistema de transmissão brasileiro. Também em 2021, foi concluída a aquisição da PBTE.

Em 2021, o Ministério da Fazenda da Colômbia anunciou a assinatura do contrato inter administrativo de compra e venda com a Ecopetrol S.A. para adquirir 51,4% das ações que o governo detém na Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (“ISA”), controladora da ISA Capital do Brasil, acionista controlador direto da ISA CTEEP. A transação não implica em troca de controle acionário indireto, uma vez que o vendedor também é controlador da Ecopetrol S.A..

Em 2022, a ISA CTEEP energizou outros cinco projetos conquistados em leilões da ANEEL agregando mais 1.210 km de linhas e mais de R\$351.312 mil de receitas (RAP ciclo 23/24). Um dos principais destaques tecnológicos é a IE Biguaçu, um empreendimento inédito no Brasil por ser o único a contemplar linhas de transmissão com trechos aéreo, submarino e subterrâneo. Essa concessão é fundamental para melhorar o fornecimento de energia à ilha de Florianópolis, capital de Santa Catarina.

A Companhia inaugurou, também em 2022, o primeiro banco de baterias para armazenamento de energia em larga escala do país. O projeto instalado na Subestação Registro, no estado de São Paulo, garantiu o reforço de energia para atender o aumento da demanda por energia no litoral paulista. Além disso, evitou a emissão de mais de 1.000 mil toneladas de carbono que teriam ocorrido se, no lugar dessa inovação, geradores a diesel tivessem sido instalados.

Em 2022, outros 2 lotes foram arrematados no leilão de transmissão que ocorreu em junho, com RAP (ciclo 23/24) de R\$328.243 mil.

Em 2023, a ISA CTEEP conquistou outros 3 lotes no leilão de transmissão que ocorreu em junho, que juntos acrescentam RAP (ciclo 23/24) de R\$510.157 mil e representam investimento ANEEL de R\$5,5 bilhões no sistema elétrico nacional e consolida o ciclo de crescimento a Companhia. Com esse resultado, a Companhia passou a deter 35 contratos de concessão, com os mais longevos vencendo em setembro de 2053. Os 19 lotes conquistados pela Companhia nos leilões de 2016 a 2022 representam um compromisso de investimento ANEEL de R\$15.784.706 mil no sistema elétrico nacional:

1.1 Histórico do emissor

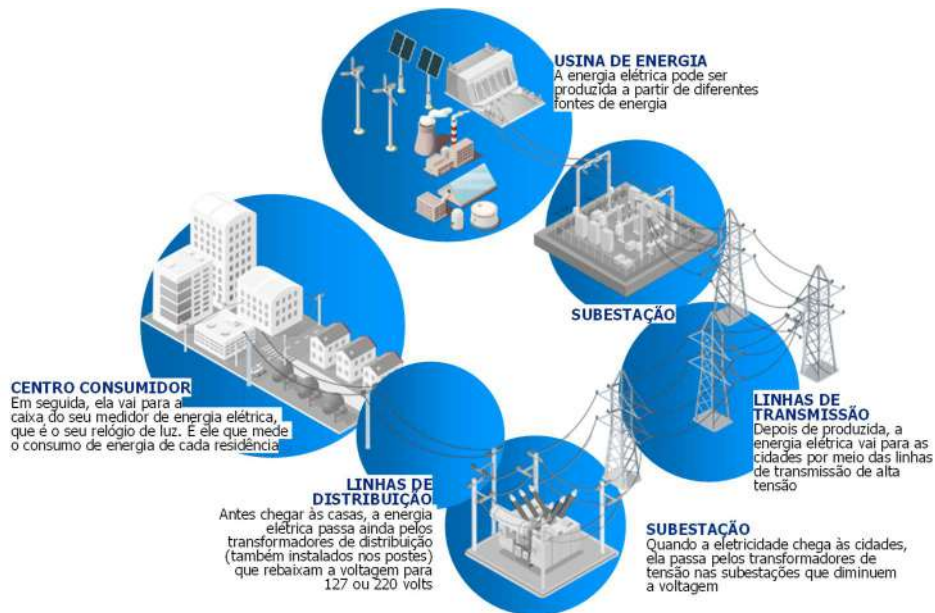
Leilão (data)	Lote	Projeto	Situação Atual	Contrato	Empresa	Investimento ANEEL Participação ISA CTEEP (R\$ mil)	RAP ISA CTEEP Ciclo 2023/2024 (R\$ mil)	Obras	
								Início	Fim
013/2015 (out/2016)	3	Paraguaçu	Operacional	003/2017	IE Paraguaçu	254.797,5	66.762,6	2T19	3T22
	4	Aimorés	Operacional	004/2017	IE Aimorés	170.559,0	47.947,9	2T19	2T22
	21	Itaúnas	Operacional	018/2017	IE Itaúnas	297.819,0	64.959,6	3T18	1T23
005/2016 (abr/2017)	1	Ivaí	Operacional	022/2017	IE Ivaí	968.236,9	181.305,5	4T19	4T22
	5	Tibagi	Operacional	026/2017	IE Tibagi	134.646,4	21.484,7	3T18	4T20
	6	Itaquerê	Operacional	027/2017	IE Itaquerê	397.733,5	62.910,6	3T18	3T20
	29	Aguapeí	Operacional	046/2017	IE Aguapeí	601.879,5	74.219,4	3T19	1T21
	25	Bauru	Operacional	042/2017	IE Jaguar 6	125.794,3	13.452,2	2T18	3T19
002/2018 (jun/2018)	10	Lorena	Operacional	021/2018	IE Itapura	237.947,0	14.346,3	3T19	4T21
	1	Biguaçu	Operacional	012/2018	IE Biguaçu	641.382,0	49.526,2	1T21	3T22
002/2019 (dez/2019)	1	Minuano	Em Obras	001/2020	Evrecy	681.550,0	48.320,4	3T22	-
	6	Três lagoas	Operacional	006/2020	IE Tibagi	98.792,0	5.770,4	2T21	2T22
	7	Triângulo Mineiro	Operacional	007/2020	IEMG	553.567,0	42.098,7	1T22	3T23
001/2020 (dez/2020)	7	Riacho Grande	Em Obras	005/2021	IE Riacho Grande	1.140.628,0	85.067,5	3T23	-
001/2022 (jun/2022)	3	Piraquê	Licenciamento Ambiental	008/2022	ISA CTEEP	3.653.607,7	313.506,5	3T24	-
	6	Jacarandá	Licenciamento Ambiental	011/2022	IE Jaguar 8	232.292,3	14.736,5	3T24	-
001/2022 (jun/2023)	1	Serra Dourada	Licenciamento Ambiental	Lote 1	ISA CTEEP	3.157.000,0	283.817,0	3T25	-
	7	Itatiaia	Licenciamento Ambiental	Lote 7	ISA CTEEP	2.342.297,5	218.879,0	3T25	-
	9	Água Vermelha	Licenciamento Ambiental	Lote 9	IE Tibagi	94.176,9	7.461,0	2T24	-
Projetos em Operação (12)						4.483.154,1	644.784,1	-	-
Controladas 100% em Operação (9)						2.535,6	348,8	-	-
Controladas em Conjunto em Operação (3)						1.393,8	296,0	-	-
Projetos em Construção (7)						11.301.552,4	461.631,0	-	-
Total (19)						15.784.706,5	1.616.572,1	-	-

Ainda em 2023 a ISA CTEEP energizou parcialmente outros dois projetos que, em conjunto, possuem RAP de R\$ 105,4 milhões. Com isso, a Companhia atingiu o nível de 37% de eficiência média em relação ao investimento ANEEL e conseguiu antecipar, em média, 7 meses a energização dos projetos conquistados em leilões da ANEEL após 2016 e que são detidos 100% pela ISA CTEEP.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2.1 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A ISA CTEEP é uma concessionária privada do setor de transmissão de energia do Brasil, autorizada pela ANEEL a atuar no Brasil por meio de contratos de concessão. Em termos de volume, a Companhia é responsável, atualmente, pelo transporte anual de cerca de 30% de toda a energia elétrica produzida no país.



O Sistema Interligado Nacional (“SIN”) é um sistema de geração e transmissão de energia elétrica de grande porte, operado por empresas de natureza pública e privada, gerenciado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”) sob fiscalização e regulação da ANEEL.

O ONS desenvolve estudos e ações exercidas sobre o sistema para gerenciar as diferentes fontes de energia e a rede de transmissão, de forma a garantir a segurança do suprimento contínuo em todo o país.

O Contrato de Prestação do Serviço de Transmissão (CPST) é celebrado entre o ONS também é responsável por celebrar os contratos de prestação de serviço de transmissão com as concessionárias nos quais estas assumem a responsabilidade pela operação e manutenção das instalações e recebem a Receita Anual Permitida (RAP) baseada na disponibilização das instalações, que sofrem descontos em caso de indisponibilidade dos ativos. Tais receitas independem do volume de energia transmitido no sistema e do preço da energia.

Com ativos próprios e por meio de suas empresas controladas e coligadas a Companhia conta com mais de 1.500 colaboradores e uma infraestrutura com capacidade instalada de 85 mil MVA de transformação, constituída por aproximadamente 23 mil km de linhas de transmissão, 30 mil km de circuitos e 140 subestações, sendo 137 delas subestações próprias.

Valendo-se de tais ativos, a Companhia interliga usinas hidrelétricas existentes nos Rios Paraná, Tietê, Pardo e Paranapanema aos centros de carga atendidos por diversas distribuidoras,

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

destacando-se, dentre elas, a Enel, a Elektro, a EDP e a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL).

O processo de operação desse sistema de transmissão é controlado de forma centralizada por meio de seu “Centro de Operação da Transmissão” - COT, situado na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo onde são acompanhadas, 24 horas por dia, todas as intervenções e atividades de operação e de manutenção do sistema.

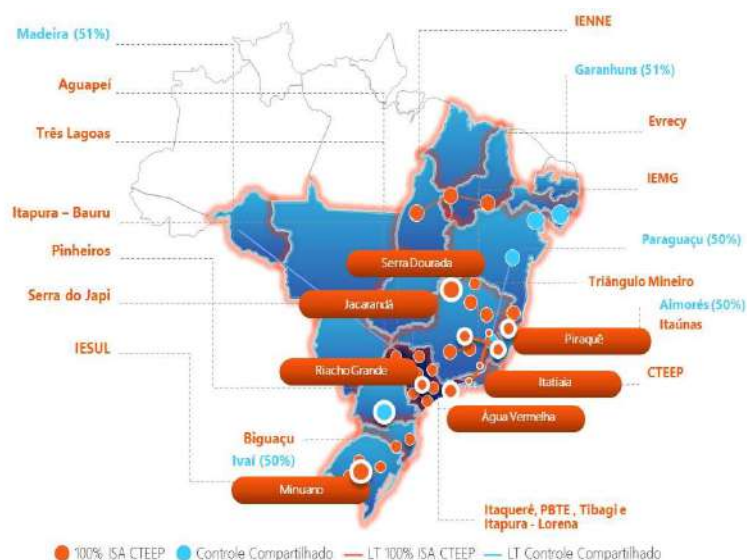
A Companhia está presente nos estados de Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo (sede) e Tocantins, e detém participação acionária em empresas constituídas para a prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica.

A Companhia faz parte das empresas ISA, que atuam há mais 45 anos no setor de transmissão de energia elétrica na Colômbia. De acordo com informações da Unidade de Planejamento de Minas e Energia – UPME da Colômbia, a ISA é a maior empresa do setor de transmissão de energia elétrica da Colômbia. O conglomerado ISA iniciou sua expansão na América Latina em 2001 e hoje possui operações na Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile e Peru. As controladas (100%) da ISA CTEEP seguem, inclusive no que tange às questões financeiras, orçamentárias e contábeis, as mesmas diretrizes de operação e manutenção da Companhia.

A ISA CTEEP ainda possui o controle compartilhado de 5 projetos:

- Madeira (51%): parceria com Furnas (24,5%) e CHESF (24,5%)
- Garanhuns (51%): parceria com CHESF (49%)
- Paraguaçu, Aimorés e Ivaí (50%): parceria com a Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA”) (50%)

O mapa a seguir apresenta a atuação da Companhia e suas subsidiárias na referida data:



1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3. Informações relacionadas aos segmentos operacionais

a) *Produtos e serviços comercializados*

No período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, o segmento de atuação da Companhia é a transmissão de energia elétrica, conforme descrito no item 1.2 deste Formulário de Referência. Dessa forma, toda a receita e lucro auferidos pela Companhia advêm deste segmento operacional, em referidos períodos.

b) *Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia*

A Companhia possui um único segmento de atuação: a transmissão de energia elétrica. De todo modo, a tabela abaixo apresenta a receita líquida proveniente do segmento operacional da Companhia, bem como sua participação, em porcentagem, na receita operacional líquida da Companhia, nos períodos de 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2023 e de 2022 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

(Em R\$ mil, exceto %)	No período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de		No exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2022	2021	2020
Receita Operacional Líquida	3.045.021	3.026.094	5.450.570	5.534.129	3.696.428
Participação na Receita Operacional Líquida	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

c) *Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia*

A Companhia possui um único segmento de atuação: a transmissão de energia elétrica. De todo modo, a tabela abaixo demonstra o lucro líquido consolidado da Companhia, bem como sua participação, em porcentagem, no lucro líquido da Companhia nos períodos de 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2023 e de 2022 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

(Em R\$ mil, exceto %)	No período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de		No exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2022	2021	2020
Lucro Líquido do período/exercício	1.368.329	1.266.346	2.319.791	3.037.808	3.382.650
Participação no Lucro Líquido	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4. Produção/Comercialização/Mercados

a) *Características do processo de produção*

O sistema de produção e transmissão de energia elétrica do Brasil é um sistema hidro-termo-eólico de grande porte, com predominância de usinas hidrelétricas e com múltiplos proprietários. O Sistema Integrado Nacional (SIN) é constituído por quatro subsistemas: Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Nordeste e a maior parte da região Norte.

Os sistemas de transmissão integram as diferentes fontes de produção de energia e possibilitam o suprimento do mercado consumidor. A Companhia faz parte desse Sistema e, em 31 de dezembro de 2022, era responsável por transmitir cerca de 30% da energia produzida no Brasil. A ISA CTEEP é considerada uma das principais concessionárias privadas de transmissão de energia elétrica do país e tem como principais clientes outras concessionárias de serviço público de energia, tais como geradoras, transmissoras e distribuidoras de energia, além de consumidores livres.

Para operar e manter este complexo e robusto sistema, a Companhia adota as melhores práticas de gestão de ativos que contemplam e complementam o Plano Mínimo de Manutenção, conforme seção 4.2 do módulo 4 das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica, aprovada pela Resolução Normativa nº 906, de 08 de dezembro de 2020, a qual consolidou a Resolução Normativa nº 669, de 14 de julho de 2015, entre outras, em um único documento.

Ressalta-se, porém, que, alguns fatores oferecem riscos aos processos de manutenção, como condições climáticas desfavoráveis e restrições operativas e sistêmicas do SIN.

Destaca-se que em situações de emergência, a Companhia possui os seguintes planos de gestão de emergência:

- Plano de Atendimento Emergencial em linhas de transmissão: busca estabelecer instruções para recuperação provisória e definitiva das linhas de transmissão, quando da ocorrência de queda de estruturas; e
- Plano de Preparação e Resposta às Emergências Ambientais: tem por finalidade o atendimento a situações de emergências nas subestações e linhas de transmissão aderente às diretrizes do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), visando prevenir e mitigar os possíveis impactos ambientais. O Plano prevê também a realização de exercícios e simulados anuais com ocorrências ambientais que possam acontecer em subestações e linhas de transmissão em operação; e
- Planos de Contingência para Ativos Físicos: tem por objetivo ajudar a Companhia a lidar da melhor forma possível com os efeitos da materialização de um risco em ativos mapeados na metodologia de Gestão Integral de Riscos de forma a assegurar a continuidade das atividades críticas.

No tocante aos seguros relacionados com a atividade desenvolvida, a Companhia possui as seguintes coberturas:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- (i) Patrimonial - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados;
- (ii) Responsabilidade Civil Geral - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia;
- (iii) Transportes Nacionais - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional;
- (iv) Acidentes Pessoais Coletivos - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes;
- (v) Automóveis - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros; e
- (vi) Garantia Judicial - substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

b) Características do processo de distribuição

A Companhia e suas controladas exercem suas atividades no segmento de transmissão de energia elétrica, razão pela qual não possuem clientes diretos em termos de consumo de energia, à vista de serem consumidores livres ou cativos. No entanto, a Companhia e suas controladas possuem contratos de conexão ao sistema de transmissão com as empresas distribuidoras.

As perdas elétricas envolvendo as transmissões da Companhia são rateadas entre os demais agentes (não transmissores) do setor elétrico.

c) Características dos mercados de atuação, em especial:

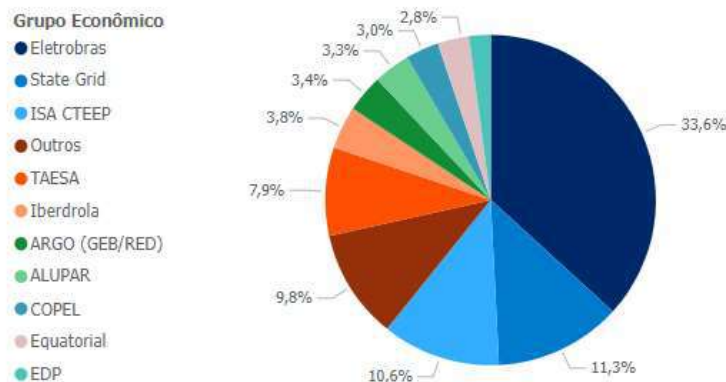
i. Participação em cada um dos mercados

A CTEEP e suas controladas detêm participação equivalente a 12% do mercado de transmissão de energia elétrica brasileiro medido em termos de RAP total autorizada pela ANEEL para o Ciclo Tarifário 2023/2024 e leilões de transmissão com RAP prevista para os anos subsequentes a energização dos empreendimentos (participação de mercado detida pelas subsidiárias ajustada pela participação detida pela CTEEP nestas empresas), conforme Nota Técnica 115/2019-SGT/ANEEL.

Receita de transmissão: RAP ciclo 2023/2024 R\$55,1 bilhões

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Transmissão de Energia Elétrica: cenário atual



ii. condições de competição nos mercados

O SIN é um sistema de geração e transmissão de energia elétrica de grande porte, operado por empresas de natureza pública e privada, gerenciado pelo ONS sob fiscalização e regulação da ANEEL.

O ONS desenvolve estudos e ações exercidas sobre o sistema para gerenciar as diferentes fontes de energia e a rede de transmissão, de forma a garantir a segurança do suprimento contínuo em todo o país.

A atual legislação do setor elétrico determina que o processo de outorga de concessão das novas instalações de transmissão seja efetuado através de licitação ou autorização, a depender da natureza da obra. Em se tratando de obras estruturantes, como linhas de transmissão ou subestações novas, o mecanismo normalmente adotado é a licitação.

Os leilões foram concebidos para viabilizar a concessão de novas linhas de transmissão e subestações para o mercado. Neste ambiente, empresas do setor público e privado competem em condições isonômicas pela construção e operação de novos sistemas de transmissão.

A concessão consiste na construção e operação dos ativos pelo período de 30 anos, em contrapartida de uma receita anual fixa, corrigida anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor). Na concepção do leilão, a ANEEL divide os novos sistemas de transmissão em lotes. A divisão dos lotes é feita levando em conta suas características geográficas e técnicas, bem como o valor total de investimento, de forma que todo o leilão possa se tornar mais atrativo ao mercado.

O leilão se constitui pelo deságio sobre a RAP que os participantes apresentam para cada lote. Se consagra vencedor aquele que apresentar o maior deságio. Quanto maior o desconto, menor o custo anual da concessão para os cofres públicos e para a população.

Com isso, o processo competitivo do segmento de transmissão de energia concentra-se no momento da licitação, de forma que a Companhia e suas subsidiárias não sofrem concorrência em suas atividades de transmissão, especialmente no que se refere ao uso de sua rede de

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

instalações e à prestação de serviços de operação e manutenção destas, pois inexistente a concorrência na exploração das concessões outorgadas por meio dos Contratos de Concessão durante todo o prazo de sua vigência.

d) *Eventual sazonalidade*

A oferta e demanda de energia elétrica não interfere no faturamento da Companhia, dado que sua RAP é estabelecida pela ANEEL, independentemente da quantidade de energia transportada, e é paga em duodécimos mensais. Desse modo, a Companhia não enfrenta sazonalidade significativa.

(i) Revisão Tarifária Periódica (“RTP”) da Receita Anual Permitida (“RAP”)

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL aplicará revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária. O Procedimento de Regulação Tarifária (“PRORET”) 9.2 definiu que as licitadas que não passam por RTP do contrato principal, terão revisão de eventuais Rede Básica – Novas Instalações (“RBNI”) e outras receitas a partir de julho de 2019, com periodicidade a cada 5 anos. O único contrato de concessão que a ISA CTEEP detém nessa situação é o nº 143/2001, da controlada IE Jaguar 6.

Em 2013, a Companhia passou a reconhecer receita e custos de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, que foi considerada na base da RTP, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, alterada pela Resolução Normativa nº 643 de 16 de dezembro de 2014.

A RTP compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- da evolução da base de remuneração regulatória considerando o valor incremental para RBNI e a depreciação dos ativos existentes;
- dos custos operacionais eficientes;
- do custo médio ponderado de capital (WACC);
- da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas; e
- da aplicação do fator x.

O resultado da RTP de 2020, com efeitos retroativos a 2018, foi publicado por meio da Resolução Homologatória nº 2.714, em 30 de junho de 2020. Sendo que, as diferenças entre os valores da RAP determinadas nesta RTP e os valores efetivamente recebidos foram ajustados, positivamente ou negativamente, por meio do mecanismo de Parcela de Ajuste (PA).

(ii) Reajuste anual da receita

Em 12 de julho de 2022, foi publicada a Resolução Homologatória (REH) nº 3.067 estabelecendo as novas RAPs da ISA CTEEP e suas Empresas pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o Ciclo

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023 (ciclo 2022/2023).

De acordo com a REH nº 3.067, a RAP e os valores correspondentes à parcela de ajuste (PA) do Consolidado e empresas com controle compartilhado, líquida de PIS e COFINS, passou a ser de R\$4.870.697 mil no ciclo 2022/2023, ponderado pela participação da ISA CTEEP. Deste montante, 60% representam a RAP do contrato renovado da Controladora (059/2001), incluindo Reforços e Melhorias, Indenização da Rede Básica do Sistema Existente (“RBSE”) e a parcela de Operação e Manutenção (“O&M”) do contrato. Além disso, 40% da RAP refere-se a contratos licitados provenientes de leilões de transmissão ou aquisições (M&A), sendo (i) 23% de empreendimentos em operação, ou seja, com RAP Ativa e; (ii) 17% de empreendimentos em construção, que devem adicionar remuneração a Companhia ao longo dos próximos anos.

A Receita Anual Permitida do ciclo 2022/2023 apresentou aumento de aproximadamente R\$1,0 bilhão em relação ao ciclo tarifário anterior (2021/2022), representando crescimento de 26%. Os principais motivos dessa variação são:

- i. correção monetária do ciclo 2022/2023 (IPCA), no total de R\$451.774,6 mil;
- ii. novos projetos de reforços e melhorias que entraram em operação no período, adicionando R\$25.807 mil;
- iii. efeitos da revisão tarifária periódica de 2022, descrito com mais detalhes na próxima seção (R\$ -30.027 mil);
- iv. recomposição parcial do componente financeiro do RBSE, decorrente do reperfilamento adotado pela ANEEL para amortecer o aumento das tarifas de energia nos ciclos 2021/2022 e 2022/2023;
- v. RAP adicional de R\$299.173 mil referentes aos dois novos projetos (Jacarandá e Piraquê) adjudicados no leilão 01/2022, realizado em 30 de junho de 2022.

A Resolução Homologatória nº 3.216, publicada em 7 de julho de 2023, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024. Os valores correspondentes a RAP e à parcela de ajuste (PA) do Consolidado e empresas com controle compartilhado, líquida de PIS e COFINS, passou a ser de R\$6.214.819 mil no ciclo 2023/2024 ponderado pela participação da ISA CTEEP.

A RAP apresentou aumento de aproximadamente R\$1,1 bilhão em relação ao ciclo tarifário anterior (2022/2023), representando crescimento de 29%. Os principais motivos dessa variação são:

- i. correção monetária do ciclo 2023/2024 (IPCA), no total de R\$203.164 mil;
- ii. novos projetos de reforços e melhorias que entraram em operação no período, adicionando R\$41.284 mil;
- iii. recomposição integral do componente financeiro do RBSE, decorrente do reperfilamento adotado pela ANEEL para amortecer o aumento das tarifas de energia nos ciclos 2021/2022 e 2022/2023;
- iv. RAP adicional de R\$510.157 mil referentes aos três novos projetos (Serra Dourada, Itatiaia e Água Vermelha) adjudicados no leilão 01/2023, realizado em 30 de junho de 2023.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

e) **Principais insumos e matérias primas, informando:**

(i) *descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável*

Atualmente, os maiores fornecedores da Companhia estão ligados ao segmento estratégico da Companhia, ou seja, ao ramo de energia elétrica, e são eles: COBRA BRASIL SERVICOS, COMUNICACOES E ENERGIA S.A., SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA., C.A.W. PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA., HITACHI ENERGY BRASIL LTDA., ARTECHE EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S/A, PFIFFNER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA., VIVIDENSE LINHAS DE TRANSMISSAO LTDA., SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA LTDA., TSEA ENERGIA - TRANSFORMADORES E SERVICOS DE ENERGIA DAS AMERICAS S.A., ENERWATT ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A., FASTTEL ENGENHARIA LTDA., ENGETECNICA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. e BRAFER CONSTRUCOES METALICAS S A.

Informamos que a Companhia possui uma demanda significativa no segmento de vigilância, portaria, locação de veículos, serviços advocatícios, fornecimento de combustível e manutenção de frotas, e no ano de 2021, houve nova contratação dos serviços de vigilância e portaria, com as empresas SEGURPRO Vigilância Patrimonial S/A e SEGURPRO Sistemas de Segurança Ltda., por um período de 24 meses, dos serviços advocatícios com o escritório LUCIANO GODOY, RICARDO Z, por um período de 48 meses e os escritórios IOKOI ADVOGADOS,VELLA, PUGLIESE, BUOSI E, SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS, BICHARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, por um período de 36 meses, bem como a contratação da empresa LEASEPLAN ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, para atender a demanda de locação e manutenção de frotas e a empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A para atender a demanda de combustível, ambos por um período de 36 meses.

Com relação aos serviços advocatícios as contratações mais relevantes foram nas áreas trabalhista e tributária.

Em 2019, foi contratada a empresa Adlim – Terceirização em Serviços Ltda., para os serviços de conservação e limpeza, pelo período de 3 (três) anos, para atender a demanda das Regionais São Paulo, Bauru e Cabreúva, e em 2022 foi realizado aditivo contratual com a Adlim, podendo ser estendido até 2024.

(ii) *eventual dependência de poucos fornecedores*

A Companhia apresenta dependência de um número reduzido de fornecedores devido à busca de parceiros estratégicos, que estão distribuídos nas principais categorias essenciais à prestação de serviços e ao fornecimento de materiais/produtos vitais ao seu negócio.

A Companhia procura anualmente prospectar novos fornecedores no mercado e avaliar os fornecedores constantes do cadastro. A Companhia possui uma matriz estratégica que divide

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

seus fornecedores entre crítico, restrito, rotineiro e relevante, realizando a gestão de fornecedores focada em uma relação de longo prazo para o seu negócio.

A Companhia também possui uma política para tratar de seus fornecedores relevantes e restritivos, concentrando-se na consolidação de volumes de materiais/produtos e soluções de abastecimento local para garantir a disponibilidade do fornecimento.

Informamos que no ano de 2022 a Companhia continuou atuando fortemente nos processos de Sourcing Estratégicos, ressaltamos que houve revisão do estandar de categorias, passando de 86 categorias para 83, porém se desdobrando em 240 subcategorias de compras, sendo que as principais categorias já tiveram suas estratégias de aquisição aprovadas (strategic sourcing).

Também seguimos com contratos guarda-chuva para os diferentes itens a serem adquiridos, de forma a mitigar possíveis impactos aos negócios e contribuir com nossa estratégia de crescimento sustentável.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

A Companhia trabalha com contratos abertos e de longo prazo, garantindo, assim, os preços negociados. Além disso, para a gestão de materiais/produtos a Companhia foca em uma consolidação de volumes e demandas e na padronização dos produtos/materiais para obter uma redução no preço total.

Para evitar exposição ao dólar temos contratação de cobertura cambial e HEDGE para alumínio garantindo variações mínimas nos preços acordados, importante ressaltar que a companhia dispõe de um olhar apurado sobre as projeções cambiais em torno das matérias primas ligadas ao negócio.

1.5 Principais clientes

1.5. Principais clientes

a) *montante total de receitas provenientes do cliente*

Não aplicável, tendo em vista, a definição dos clientes, bem como o percentual de receita a ser pago por cada um deles é uma função exclusiva do ONS e a Companhia não tem participação nessas definições.

b) *segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente*

Não aplicável, tendo em vista, a definição dos clientes, bem como o percentual de receita a ser pago por cada um deles é uma função exclusiva do ONS e a Companhia não tem participação nessas definições.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6. Efeitos relevantes da regulação estatal

a) *necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações*

A Companhia e suas controladas exercem suas atividades de transmissão de energia elétrica nos termos de contratos de concessão outorgados pelo poder concedente, que têm geralmente prazo de 30 anos a partir da data de assinatura. O Contrato de Concessão 059/01, principal contato de concessão da Companhia, que se expiraria em julho de 2015, foi prorrogado por força da Lei nº 12.783/13 e expirar-se-á em 31 de dezembro de 2042.

Como referência, a partir de 2022, a Companhia passou a ter participação em empresas constituídas para a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica, sendo: (i) 100% nas subsidiárias IESUL (Interligação Elétrica Sul), IEMG (Interligação Elétrica de Minas Gerais), IE Pinheiros (Interligação Elétrica Pinheiros), IE Serra do Japi (Interligação Elétrica Serra do Japi), IE Evrecy (Evrecy Participações), IE Itaúnas (Interligação Elétrica Itaúnas), IENNE (Interligação Elétrica Norte e Nordeste), IE Itapura (Interligação Elétrica Itapura), IE Itaquerê (Interligação Elétrica Itaquerê), IE Aguapeí (Interligação Elétrica Aguapeí), IE Biguaçu (Interligação Elétrica Biguaçu), Tibagi (Interligação Elétrica Tibagi), IE Riacho Grande (Interligação Elétrica Riacho Grande), IE Jaguar 6 (Interligação Elétrica Jaguar 6), IE Jaguar 8 (Interligação Jaguar 8), IE Jaguar 9 (Interligação Jaguar 9); (ii) 51% na IE Garanhuns (Interligação Elétrica Garanhuns) e na IE Madeira (Interligação Elétrica do Madeira); (iii) 50% na IE Aimorés (Interligação Elétrica Aimorés), IE Paraguaçu (Interligação Elétrica Paraguaçu) e IE Ivaí (Interligação Elétrica Ivaí).

Em 08/02/2021, por meio do Despacho nº 261, de 1º de fevereiro de 2021, a ANEEL anuiu à transferência de controle societário indireto da Piratininga-Bandeirantes Transmissora de Energia Ltda. que passou a ser detida 100% pela ISA CTEEP.

Em 21/03/2023, por meio da Resolução Autorizativa 14.077/2023, a ANEEL aprovou a Reorganização Societária envolvendo as empresas controladas da Companhia. Assim, as concessões detidas pela ISA CTEEP no Estado de São Paulo, incluindo aquelas adquiridas no leilão 01/2022, de junho de 2022, da ANEEL, foram agrupadas geograficamente pelo critério de distância, em respectivas concessionárias e, conseqüentemente, capturadas sinergias na administração das empresas envolvidas. A operação consiste na cisão parcial da IE Pinheiros, IE Japi e IE Itapura e conseqüente versão da parcela do seu patrimônio referente aos ativos de transmissão para as empresas IE Itapura, Jaguar 9, Jaguar 8, e Jaguar 6, todas entidades controladas da ISA CTEEP.

A seguir, são apresentadas informações sobre o Setor Elétrico Brasileiro e sua regulamentação.

Concessões

As concessões de serviço público no Brasil têm seu fundamento legal no artigo 175 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 ("Constituição Federal"), segundo o qual referida espécie de serviços é uma incumbência do Poder Público, que pode delegar sua

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

prestação a outrem por meio de concessões. O referido artigo foi regulamentado pela Lei de Concessões.

Em 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.427 criou a ANEEL, órgão regulador do setor, à qual compete, dentre outras atividades:

- (i) implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos;
- (ii) promover os procedimentos licitatórios para a contratação de concessionárias e permissionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos;
- (iii) gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica;
- (iv) promover processos licitatórios para atendimento às necessidades do mercado; e
- (v) regular o serviço concedido, permitido e autorizado e fiscalizar permanentemente sua prestação.

Para construir ou operar instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica no Brasil, as companhias ou consórcios devem obter previamente a correspondente outorga de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, junto ao Ministério de Minas e Energia (“MME”) ou à ANEEL, na posição de representantes do Governo Federal. As concessões conferem direitos para gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica nas respectivas áreas de concessão durante um período determinado. Já as permissões e autorizações podem ser revogadas a qualquer tempo, a critério do MME, após consulta à ANEEL. O período de concessão tem geralmente a duração de 35 anos para os empreendimentos de geração e de 30 anos para os empreendimentos de transmissão ou distribuição; podendo ser renovados discricionariamente pelo poder concedente.

A Lei de Concessões estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços relacionados à energia elétrica, os direitos dos consumidores de energia elétrica, e as obrigações da concessionária e do poder concedente, devendo estas cumprir com o regulamento vigente do setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões estão descritas de forma resumida abaixo:

1. Serviço Adequado. A concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.
2. Servidões. A concessionária poderá utilizar bens públicos ou solicitar ao Poder Concedente a desapropriação dos bens privados necessários à prestação dos serviços, em benefício da concessionária. Neste caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária.
3. Responsabilidade Objetiva. A concessionária é responsável direta por todos os danos que sejam resultantes da prestação de seus serviços, independentemente de culpa.
4. Mudanças no Controle Societário. O poder concedente deverá aprovar qualquer mudança direta ou indireta no controle societário da concessionária.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

5. Intervenção do poder concedente. O poder concedente poderá intervir na concessão, por meio de um decreto presidencial, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes. No prazo de 30 dias após a data do decreto, um representante do poder concedente deverá iniciar um procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa. Durante o prazo do procedimento administrativo, um interventor indicado por decreto do poder concedente ficará responsável pela prestação dos serviços objeto da concessão. Caso o procedimento administrativo não seja concluído em 180 dias, será considerada inválida a intervenção. A administração da concessão será devolvida, ainda, à concessionária caso, cessada a intervenção, não for extinta a concessão.
6. Extinção da Concessão. A extinção do contrato de concessão poderá ocorrer por meio de (i) advento do termo contratual; (ii) encampação; (iii) caducidade; (iv) rescisão; (v) anulação; e (vi) falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual. Encampação é a rescisão da concessão por razões relativas ao interesse público, que deverão ser expressamente declaradas por lei autorizadora específica. A caducidade deverá ser declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo. A concessionária tem o direito à ampla defesa no procedimento administrativo que declarar a caducidade da concessão e poderá recorrer judicialmente contra tal ato. A concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados nos bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados, descontando-se o valor das multas contratuais e dos danos por ela causados.
7. Vencimento. Quando do vencimento do prazo de concessão, todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à concessionária retornarão, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato, ao poder concedente. Após o advento do termo contratual, a concessionária tem o direito de ser indenizada das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.
8. Penalidades. A regulamentação da ANEEL rege a imposição de sanções aos participantes do setor elétrico e classifica as pertinentes penalidades com base na natureza e gravidade da violação (inclusive advertências, multas e caducidade). Para cada violação, as multas podem ser de até dois por cento da receita operacional líquida das concessionárias verificada no período de 12 meses que anteceder qualquer auto de infração. Algumas infrações que podem resultar em multas referem-se à omissão do operador em solicitar aprovação da ANEEL no caso de:
 - (i) celebração de contratos com partes relacionadas, conforme previsto na regulamentação;
 - (ii) venda ou cessão dos bens necessários à prestação do serviço público bem como imposição de quaisquer ônus sobre eles (inclusive qualquer garantia real, fidejussória, penhor e hipoteca) ou sobre outros ativos relacionados à concessão ou à receita dos serviços de energia elétrica; e (iii) alterações no controle do detentor da autorização ou concessão. No caso de contratos celebrados entre partes relacionadas que sejam submetidos à aprovação da ANEEL, a ANEEL

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

poderá impor restrições aos termos e condições desses contratos e, em circunstâncias extremas, determinar a rescisão do contrato.

Principais Entidades Regulatórias

As seguintes instituições federais do setor de energia elétrica definem políticas, regras e normas que norteiam e influenciam as atividades da Companhia:

- (i) Conselho Nacional de Política Energética (“CNPE”). O Conselho Nacional de Política Energética foi criado em agosto de 1997 para assessorar o Presidente da República em assuntos quanto ao desenvolvimento e criação de uma política energética nacional. O CNPE também é responsável por revisar periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do país, por estabelecer diretrizes para programas específicos e para a importação e exortação de petróleo e gás natural.
- (ii) Ministério de Minas e Energia (“MME”). O Ministério de Minas e Energia é o órgão do governo federal responsável pela condução das políticas energéticas no país. Dentre suas principais obrigações, estão a implementação de políticas para o setor de energia elétrica, de acordo com as diretrizes definidas pelo CNPE e o estabelecimento de planejamento do setor, monitorando a segurança do suprimento de energia e definindo ações preventiva para restauração da segurança de suprimento em casos de desequilíbrios conjunturais entre oferta e demanda de energia.
- (iii) Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”). O setor elétrico brasileiro é regulado pela ANEEL, uma agência reguladora federal independente. Após a promulgação da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 (“Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico”), a principal função da ANEEL é regular e fiscalizar o setor elétrico, de acordo com a política determinada pelo MME e responder a questões que sejam delegadas a ela pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (i) administrar concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, inclusive com o controle das tarifas praticadas por referidos agentes, conforme aplicável; (ii) fiscalizar a prestação de serviços pelas concessionárias e impor as multas aplicáveis; (iii) promulgar normas para o setor elétrico de acordo com a legislação em vigor; (iv) implantar e regular a exploração de fontes de energia, inclusive o uso de energia hidrelétrica; (v) promover licitações para novas concessões; (vi) resolver disputas administrativas entre os agentes do setor; e (vii) definir os critérios e a metodologia para determinação de tarifas de transmissão e de distribuição.
- (iv) Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”). O Operador Nacional do Sistema Elétrico é uma instituição criada em 1998 como entidade privada sem fins lucrativos responsável por operar, supervisionar e controlar a geração de energia elétrica no SIN e por administrar a rede básica de transmissão de energia elétrica no Brasil. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu ao Governo Federal poder para nomear três diretores do ONS, inclusive o Diretor Geral. Os principais objetivos do ONS são: (i) o atendimento dos requisitos de carga, (ii) a otimização de custos e a garantia de confiabilidade do sistema; e (iii) a definição das condições de acesso à malha de transmissão em alta-tensão do país.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- (v) Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”). A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que opera mediante regulação e fiscalização da ANEEL e é integrada por titulares de concessão, permissão ou autorização, por outros agentes vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica e pelos consumidores livres. Suas atribuições, dentre outras, consistem na (i) manutenção do registro de todos os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente de Contratação Regulado (“CCEAR”) e dos contratos resultantes dos leilões de ajuste, da aquisição de energia proveniente de geração distribuída e respectivas alterações; (ii) manutenção do registro dos montantes de potência e energia objeto de contratos celebrados no Ambiente de Contratação Livre – ACL; (iii) promoção da medição e registro de dados relativos às operações de compra e venda e outros dados inerentes aos serviços de energia elétrica; (iv) apuração do Preço de Liquidação de Diferenças (“PLD”) do mercado de curto prazo por submercado.
- (vi) Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”). A Empresa de Pesquisa Energética é uma instituição vinculada ao MME com a finalidade de prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento do setor elétrico. Dentre suas principais atribuições estão a (i) realização de estudos e projeções da matriz energética do país; (ii) a implementação de estudos que propiciem o planejamento integrado de recursos energéticos; (iii) o desenvolvimento de estudos que viabilizam o planejamento para a expansão da geração e da transmissão de energia elétrica de curto, médio e longo prazo; (iv) a realização de análises de viabilidade técnico-econômica e socioambiental de usinas; e a (v) obtenção da licença ambiental prévia para aproveitamentos hidrelétricos e de transmissão de energia elétrica.
- (vii) Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico (“CMSE”). O Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico é um órgão sob coordenação do MME, criado para acompanhar e a avaliar a continuidade e a segurança do suprimento elétrico em todo o território nacional. O CMSE possui como atribuições, por exemplo, (i) o acompanhamento do desenvolvimento das atividades de geração, transmissão, distribuição, comercialização, importação e exportação de energia elétrica; (ii) a avaliação das condições de abastecimento e de atendimento do setor; (iii) análise integrada periódica de segurança de abastecimento e de atendimento; e (iv) identificação de dificuldades e obstáculos que afetem a regularidade e a segurança de abastecimento e expansão do setor.

Encargos Setoriais:

Os encargos setoriais, estabelecidos por regulamentação da ANEEL, fazem parte das políticas do setor elétrico e são recolhidos pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica.

- (i) Reserva Global de Reversão (“RGR”). Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, com a finalidade de prover recursos para reversão, encampação, expansão e melhoria do serviço público de energia elétrica, para financiamento de fontes alternativas de energia elétrica, para estudos de inventário e viabilidade de aproveitamentos de potenciais hidráulicos e para desenvolvimento e implantação de programas e projetos destinados ao combate ao desperdício e uso

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

eficiente da energia elétrica. Inicialmente a RGR era paga, mensalmente, por todas as concessionárias de serviço público. No entanto, a Lei 12.783/13 desobriga do pagamento, a partir de 01/01/2013, para as distribuidoras e as transmissoras licitadas, e a partir de 12/01/2012, para as transmissoras e as geradoras prorrogadas ou licitadas nos termos da referida lei.

- (ii) Conta de Consumo de Combustíveis (“CCC”). Encargo criado originalmente pelo Decreto nº 73.102, de 7 de novembro 1973, e alterado pelas Leis nº 8.631, de 4 de março de 1993, e a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, foi extinto pela Lei 12.783/13. Tinha a finalidade de ratear os custos relacionados à geração de energia elétrica nos sistemas isolados, superiores ao custo médio da energia comercializada no ACR do Sistema Interligado Nacional. A partir do ano de 2013, os dispêndios da CCC passaram a integrar o orçamento anual da CDE.
- (iii) Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (“CFURH”). Criada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Destina-se a compensar os municípios afetados pela perda de terras produtivas, ocasionada por inundação de áreas na construção de reservatórios de usinas hidrelétricas. A gestão da sua arrecadação fica a cargo da ANEEL. O montante arrecadado mensalmente é distribuído entre os Estados, Municípios e alguns departamentos da União nas receitas resultantes da exploração dos recursos hídricos. Este encargo é pago pelas hidrelétricas, com exceção das PCHs, como uma função da energia produzida (R\$/MWh).
- (iv) Conta de Desenvolvimento Energético (“CDE”). Criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, suas funções e formação foram alteradas pela Lei nº 12.783/2013. São objetivos originais da CDE: promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados; promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional; e garantir recursos para atendimento à subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda. A partir de 2013, a CDE passou a assumir objetivos similares ao da RGR, como o de permitir a amortização de operações financeiras vinculadas à indenização por ocasião da reversão de concessões de energia elétrica e o de atender a finalidade de modicidade tarifária, estando prevista a possibilidade de transferência de recursos entre os dois fundos setoriais. Também foram adicionadas à CDE as funções de prover recursos para compensar os descontos aplicados nas tarifas de energia elétrica (subsídios tarifários) e o efeito da não adesão à prorrogação das concessões de geração, além de cobrir os custos de geração de energia elétrica nos sistemas isolados, em substituição ao encargo da CCC, que fora extinto. A CDE é definida anualmente pela ANEEL e sua gestão fica a cargo do MME e da CCEE.
- (v) Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (“TFSEE”). Instituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e regulamentada pelo Decreto nº 2.410, de 28 de novembro de 1997. Seu valor anual é estabelecido pela ANEEL com a finalidade de constituir sua receita, para a cobertura do custeio de suas atividades.
- (vi) Encargo de Serviço de Sistema (“ESS”): encargo setorial apurado mensalmente pela CCEE, o qual é pago pelos consumidores, com a finalidade de cobrir os custos relativos à confiabilidade e instabilidade do sistema para o atendimento do consumo,

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- incluindo custos de redespacho (despacho fora da ordem de mérito) e serviços auxiliares.
- (vii) ONS - É um valor pago mensalmente destinado a cobrir partes dos custos das atividades desempenhadas pelo ONS, dentre as quais estão incluídas a operação dos sistemas elétricos interligados e a administração dos serviços de transmissão de energia elétrica. O valor devido ao ONS é pago por todos os seus membros, basicamente: geradores, transmissoras e distribuidoras.
 - (viii) Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética (“P&D”): encargo setorial criado pela Lei n.º 9.991, de 24 de julho de 2000, a ser investido em programas de eficiência energética e estudos de pesquisa e desenvolvimento. Geradores, transmissoras e distribuidoras devem investir anualmente pelo menos 1% de sua receita operacional líquida.
 - (ix) Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica (“PROINFA”) - Instituído pela Lei do Acordo Geral do Setor Elétrico e subsidia o programa de incentivo às fontes alternativas. O encargo é cobrado de todos os consumidores através da TUST e TUSD. Consumidores de baixa renda e aqueles localizados nos sistemas isolados são isentos desta cobrança.

Legislação que Define o Modelo do Setor Elétrico

A Lei nº 10.848/2004, que define o Modelo do Setor Elétrico regula, entre outras disposições, normas relativas (i) aos procedimentos de leilão, (ii) à forma de contratos de compra e venda de energia elétrica e (iii) ao método de repasse de custos aos consumidores finais.

Tal Lei introduziu alterações relevantes nas normas do setor elétrico com o objetivo (i) de proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade geradora, e (ii) de assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil, com tarifas adequadas, por meio de processos licitatórios competitivos. Os principais elementos da Lei do Modelo do Setor Elétrico incluem:

- (i) criação de dois ambientes paralelos para comercialização de energia elétrica, sendo (i) o mercado regulado destinado aos consumidores cativos, distribuidoras de energia elétrica, mercado mais estável em termos de fornecimento de energia elétrica, o ACR; e (ii) um mercado especificamente destinado aos Consumidores Livres e agentes comercializadores, que permita um certo grau de competição, denominado ACL;
- (ii) restrições a determinadas atividades de distribuidoras, de forma a exigir que estas se concentrem em seu negócio essencial de distribuição, para promover serviços mais eficientes e confiáveis a consumidores cativos;
- (iii) eliminação do direito à chamada autocontratação, de forma a incentivar as distribuidoras a comprar energia elétrica pelos menores preços disponíveis ao invés de adquirir energia elétrica de partes relacionadas; e
- (iv) respeito aos contratos firmados anteriormente à promulgação da Lei do Modelo do Setor Elétrico, de forma a garantir a segurança jurídica às operações realizadas antes da sua promulgação.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Ainda, segundo as diretrizes do modelo, todos os agentes compradores de energia elétrica devem contratar a totalidade de sua demanda de energia elétrica. Já os agentes vendedores de energia elétrica devem apresentar o correspondente lastro físico da energia alocada para venda, conforme contratado junto a instalações de geração existentes ou planejadas. Os agentes que descumprirem tais exigências ficarão sujeitos às penalidades impostas pela ANEEL.

Ambientes para Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da Lei, as operações de compra e venda de energia elétrica são realizadas em dois diferentes segmentos de mercado: (i) o ACR, que prevê a compra pelas distribuidoras, por meio de leilões, de toda a energia elétrica que for necessária para fornecimento aos seus consumidores e (ii) o ACL, que compreende a compra de energia elétrica por agentes não-regulados (como Consumidores Livres e comercializadores de energia elétrica).

A energia elétrica proveniente (i) de projetos de geração de baixa capacidade localizados próximo aos centros de consumo, tais como usinas de cogeração e as Pequenas Centrais Hidrelétricas; (ii) de usinas qualificadas nos termos do PROINFA; e (iii) de Itaipu, não ficará sujeita ao processo licitatório para fornecimento de energia elétrica ao ACR. A energia elétrica gerada pela Itaipu, situada na fronteira entre Brasil e Paraguai, é comercializada pela Eletrobras e a quantidade a ser adquirida por cada distribuidora é determinada pelo Governo Federal por meio da ANEEL. O preço pelo qual a energia elétrica gerada em Itaipu é comercializada é determinado em dólares norte-americanos e estabelecido de acordo com tratado celebrado entre o Brasil e Paraguai. Em consequência, o preço da energia elétrica de Itaipu aumenta ou diminui de acordo com a variação da taxa de câmbio entre o real e o dólar. A aquisição, pelas distribuidoras, de energia proveniente de processos de geração distribuída, fontes eólicas e PCHs, devem observar um processo competitivo de chamada pública que garanta publicidade, transparência e igualdade de acesso.

Ambiente do Contratação Regulada - ACR

No ACR, as distribuidoras compram suas necessidades projetadas de energia elétrica para distribuição a seus consumidores cativos de geradoras por meio de leilões públicos, coordenados pela ANEEL, direta ou indiretamente, no último caso, por intermédio da CCEE.

As compras de energia elétrica são realizadas por meio de dois tipos de contratos bilaterais: (i) Contratos de Quantidade de Energia, e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia. Nos termos dos Contratos de Quantidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a fornecer certa quantidade de energia elétrica e assume o risco desse fornecimento. Isso significa que se porventura for prejudicada por condições hidrológicas adversas, entre outras condições, que poderiam reduzir sua disponibilidade de energia, a unidade geradora ficará obrigada a suprir o seu déficit, por meio de compra de energia de outra fonte para atender seus compromissos de fornecimento. Nos termos dos Contratos de Disponibilidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a disponibilizar certa capacidade ao ACR. Neste caso, a receita da unidade geradora está garantida e as distribuidoras solidariamente enfrentam o risco hidrológico. Em conjunto, esses dois tipos de Contratos de Comercialização de Energia formam o Ambiente Regulado, ou CCEARs.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

De acordo com a Lei, as distribuidoras de energia elétrica terão direito de repassar a seus respectivos consumidores os custos relacionados à energia elétrica por elas adquirida por meio de leilões públicos, bem como quaisquer impostos e encargos do setor.

Com relação à outorga de novas concessões, os regulamentos recém promulgados exigem que as licitações para novas instalações de geração hidrelétricas incluam, entre outras coisas, a porcentagem mínima de energia elétrica a ser fornecida ao ACR.

Ambiente de Contratação Livre - ACL

O ACL engloba as operações entre concessionárias geradoras, PIES, autoprodutores, comercializadores de energia elétrica, importadores de energia elétrica, Consumidores Livres e consumidores chamados de “consumidores especiais”. Os produtores independentes de energia - PIES são empresas de geração que vendem a totalidade ou parte de sua energia elétrica a Consumidores Livres, concessionárias de distribuição e agentes de comercialização, entre outros. O ACL também inclui contratos bilaterais existentes entre geradoras e distribuidoras até a respectiva expiração. Quando de sua expiração, tais contratos deverão ser celebrados nos termos das diretrizes da Lei do Modelo do Setor Elétrico.

O consumidor que puder escolher seu fornecedor (consumidor livre em potencial) somente poderá rescindir seu contrato com a distribuidora local e tornar-se um Consumidor Livre por meio de notificação a tal distribuidora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data limite para a declaração feita pela distribuidora de suas necessidades de energia para o leilão seguinte. Além disso, tal consumidor somente poderá começar a adquirir energia elétrica de um outro fornecedor no ano seguinte àquele em que a distribuidora local tiver sido notificada. Caso o consumidor livre em potencial opte pelo ACL, somente poderá voltar ao sistema regulado uma vez que tenha entregado à distribuidora de sua região aviso com 5 (cinco) anos de antecedência, ficando estipulado que a distribuidora poderá reduzir esse prazo a seu critério. O prazo de aviso tem por finalidade assegurar que, caso necessário, a distribuidora poderá comprar a energia adicional no ACR sem imposição de custos extras ao mercado cativo.

Além dos Consumidores Livres, determinados consumidores com capacidade igual ou superior a 500 KW podem optar por adquirir energia no mercado livre, sujeitos a determinados termos e condições. Esses consumidores são chamados de “consumidores especiais”. Consumidores especiais somente podem adquirir energia de (i) pequenos geradores hidroelétricos com capacidade entre 1.000 KW e 30.1 KW, (ii) geradores com capacidade limitada a 1.000 KW, (iii) geradores de energia alternativa (empreendimentos solares, eólicos ou de biomassa) com capacidade inferior a 30.000 KW inserida no sistema. Um Consumidor Especial deve cancelar seu contrato com o distribuidor local mediante notificação com 180 dias de antecedência para contratos com prazo indefinido. Para contratos de prazo definido, o consumidor deverá cumprir o contrato, ou, no caso de contratos de longo prazo, o consumidor deverá cancelar seu contrato mediante notificação com 36 meses de antecedência. O Consumidor especial pode retornar ao sistema regulado mediante notificação com 180 dias de antecedência ao distribuidor relativo à sua região.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

As geradoras estatais poderão vender energia elétrica aos Consumidores Livres, contudo, ao contrário das geradoras privadas, estas unidades deverão fazê-lo por meio de processos de leilão.

I. Acesso ao Sistema de Transmissão

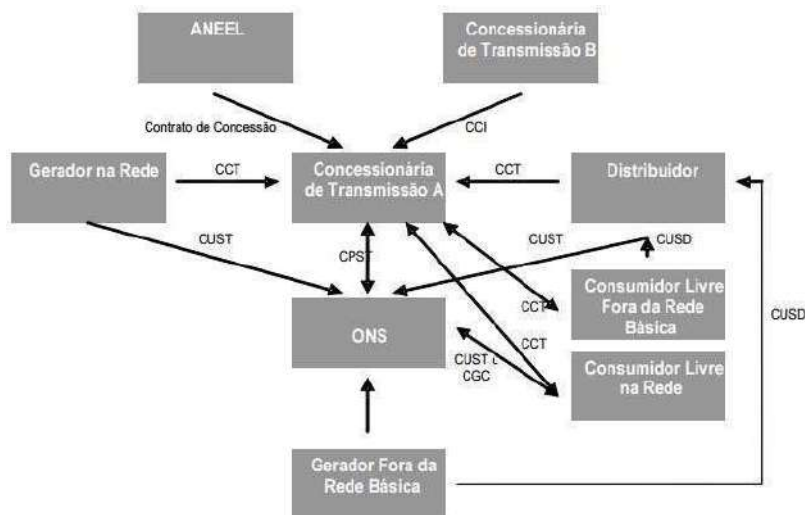
A Lei de Concessões de Serviços de Energia Elétrica e a Lei do Setor Elétrico instituíram o livre acesso ao SIN, ou seja, o direito de qualquer agente ou Consumidor Livre de se conectar e fazer uso do sistema mediante o ressarcimento dos custos envolvidos, independentemente da comercialização de energia. O livre acesso serve de instrumento básico à efetiva competição nos segmentos de geração e comercialização da energia elétrica.

O ONS confere acesso ao SIN por meio de diversos contratos celebrados entre o ONS, as concessionárias integrantes do SIN e usuários do sistema de transmissão. São usuários do SIN as empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, empresas geradoras conectadas diretamente à Rede Básica ou centralmente despachadas, consumidores conectados à Rede Básica e importadores e exportadores de energia elétrica conectados diretamente à Rede Básica. Os contratos de acesso ao SIN incluem:

- (i) Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão (“CPST”). Contrato celebrado entre o ONS e concessionária de transmissão de energia elétrica detentora de instalações de transmissão da Rede Básica, que estabelece os termos e condições técnicas e financeiras para exploração dos serviços de transmissão.
- (ii) Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (“CUST”). Contrato celebrado entre o ONS, em seu próprio nome e na qualidade de representante das concessionárias de transmissão, e usuário do sistema, que regula os termos e condições para o uso da Rede Básica, incluindo mecanismos de cobrança e pagamento, e da prestação pelo ONS dos serviços de coordenação e controle da operação dos sistemas elétricos interligados.
- (iii) Contrato de Constituição de Garantia (“CCG”). Contrato celebrado entre o ONS, em seu próprio nome e na qualidade de representante das concessionárias de transmissão de energia elétrica, o banco gestor das contas bancárias, e usuário do sistema, que confere acesso ao ONS a recursos disponíveis em contas bancárias designadas pelo usuário, caso este deixe de efetuar os pagamentos devidos às concessionárias de transmissão e ao ONS, conforme previstos no respectivo CUST.
- (iv) Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (“CCT”). Contrato celebrado entre as concessionárias de transmissão e usuários do sistema, que estabelece os termos e condições técnicas para conexão à Rede Básica através de instalações e pontos de conexão.
- (v) Contrato de Compartilhamento de Instalações (“CCI”). Contrato celebrado entre concessionárias de transmissão, que estabelece os termos e condições técnicas para o uso compartilhado das suas instalações.

O diagrama abaixo ilustra o regime contratual do setor de transmissão de energia elétrica:

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal



(*) Celebrado CUST caso o Gerador seja despachado pelo ONS

II. Encargos de Conexão

Algumas empresas distribuidoras não acessam diretamente a Rede Básica, mas utilizam um sistema de transmissão intermediário entre suas linhas de distribuição e a Rede Básica, chamado de Demais Instalações de Transmissão (“DIT”), de uso exclusivo ou compartilhado das distribuidoras. Para se conectar a essas instalações de conexão, os acessantes devem assinar CCTs com as concessionárias de transmissão que detêm essas instalações. A remuneração das transmissoras é definida pela ANEEL.

III. Remuneração das Transmissoras

As concessionárias de transmissão de energia elétrica são remuneradas com base na Receita Anual Permitida - RAP, determinada pela ANEEL. A RAP corresponde ao pagamento recebido pelas concessionárias pela disponibilização de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica ou das DITs, não estando vinculada à carga de energia elétrica transmitida, mas ao valor homologado pelo Poder Concedente quando da outorga das respectivas concessões. Nos termos do CPST, e com base na RAP, o ONS é responsável pelo cálculo dos valores devidos pelos usuários da Rede Básica às concessionárias de transmissão. Baseado nesse cálculo, e conforme os contratos celebrados individualmente com o ONS, os usuários do sistema da Rede Básica realizam os pagamentos mensais diretamente às concessionárias.

IV. Garantias

Os pagamentos mensais são geralmente garantidos por Contratos de Constituição de Garantias-CCGs. O mecanismo de garantia previsto nos CCGs determina que os usuários do sistema confirmem acesso ao ONS, através de um banco agindo como seu agente, às contas bancárias mantidas junto a bancos indicados no respectivo CCG. Nessas contas, deve ser mantido um saldo de depósitos (provenientes de faturas pagas por consumidores finais dos usuários) equivalentes a pelo menos 110% do valor médio das últimas três faturas mensais devidas às concessionárias de transmissão. Caso as concessionárias deixem de efetuar o pagamento dentro de dois dias do vencimento, o ONS instruirá o seu banco agente a bloquear as contas

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

bancárias do usuário inadimplente, transferindo os montantes ali depositados, até o limite dos valores devidos (incluindo juros e penalidades), a uma conta especial mantida junto ao banco agente, que então ficará encarregado de remeter tais valores à concessionária. Se um usuário do sistema de transmissão deixar de efetuar os pagamentos devidos por mais de três vezes consecutivas (ou mais de cinco vezes ao todo), o CCG prevê que referido usuário deverá apresentar ao ONS uma carta de crédito, com prazo de vigência de seis meses e valor equivalente a duas faturas mensais de serviços de transmissão. O descumprimento da obrigação de garantia nos termos dos CCGs pode ensejar a rescisão do CUST e CCT relacionados a tal garantia e o consequente desligamento do concessionário do SIN.

V. Reajustes, Revisões e Reduções

A RAP sujeita-se aos seguintes reajustes, revisões e reduções:

1. Reajustes. De uma maneira geral, nos termos dos contratos de concessão, a RAP é reajustada anualmente, no mês de julho, para levar em conta os efeitos da inflação acumulada no ano anterior ao do reajuste, baseado na variação do IGP- M ou IPCA.
2. Revisões. Conforme a Lei de Concessões e os contratos de concessão, a RAP se sujeita às seguintes revisões:

2.1. Revisões periódicas:

- Receita de contratos licitados até 2006: não contém cláusula de revisão periódica;
- Receita de contratos licitados após 2006: são revisadas a cada 5 anos e envolvem a revisão dos custos operacionais e do custo de capital de terceiros;
- Receita de contratos prorrogados por força da Lei 12.783/13 é revisada a cada 5 anos, sendo a primeira revisão em 2018, considerando:
 - RAP AO&M: redefinição dos custos de administração, operação e manutenção.
 - Atualização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) considerando a depreciação dos ativos ao longo do ciclo.
 - RAP Investimento (Reforços e Melhorias): redefinição do WACC e do montante de Investimento (CAPEX) considerado para os empreendimentos autorizados pela ANEEL para concessões licitadas ou não, mediante o reposicionamento da RAP autorizada, a qual no período entre as revisões periódicas é provisória, passando esta nova RAP a ser definitiva, com retroatividade.

2.2. Revisões extraordinárias referentes a alterações no regime tributário, encargos regulatórios, para ressarcimento de alguns tipos de investimentos realizados pela concessionária, os quais, nos termos da regulamentação vigente, não necessitam de aprovação prévia da ANEEL. Incluem, ainda, dentro das revisões extraordinárias, os demais eventos imprevistos que, a critério do Poder Concedente, afetem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Dependendo da natureza do evento, o Poder Concedente poderá conduzir essas revisões por iniciativa própria ou por solicitação da concessionária de transmissão afetada.

3. Reduções. De acordo com a Regulamentação do Setor:

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- A RAP poderá ser reduzida quando de indisponibilidades de funções de transmissão da Rede Básica, devido a descontos atrelados a parcela variável, definida pela Resolução Normativa ANEEL nº 270/2007, que foi posteriormente substituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 729/2016, a qual foi revogada e consolidada na seção 4.3 do módulo 4 das Regras da Transmissão de Energia Elétrica pela Resolução Normativa ANEEL nº 906/2020. Essa redução é calculada com base na receita autorizada de cada função de transmissão que fica indisponível;
- Há limites para descontos pela parcela variável, definidos na referida resolução, considerando-se a indisponibilidade de cada função de transmissão (no mês 50% e no período de doze meses 25%), sendo que o desconto total referente a todas as funções de transmissão de uma concessão, no período de doze meses, fica limitado a 12,5% do valor da correspondente RAP, referida ao mesmo período. Decorridos 30 dias consecutivos após atingido um dos limites, sem o retorno à operação da instalação ou sem a eliminação da restrição operativa temporária, o pagamento base da função de transmissão será suspenso (exceto para casos considerados como fortuito ou força maior). Entretanto, ocorrendo essa situação limite, a Empresa estará sujeita a penalidade adicional definida pela ANEEL, nos termos da Resolução Normativa nº 846/2019, a qual substituiu a Resolução Normativa nº 063/2004, limitada à 2% da Receita Operacional Líquida referente ao período dos 12 meses anteriores. A parcela variável por indisponibilidade não se aplica durante os primeiros seis meses de operação de uma nova instalação;
- Igualmente, a parcela variável e a penalidade não se aplicam caso a indisponibilidade operacional resulte de força maior, interrupções autorizadas ou requeridas pelo Poder Concedente ou ONS, ou que sejam causadas por outra concessionária;
- A ANEEL poderá ainda, quando da revisão tarifária da concessão, rever o valor da RAP, em benefício da modicidade tarifária, sempre que houver receita auferida com outras atividades, nos termos do contrato de concessão.

VI. Reforços e Melhorias

A seção 3.1 do módulo 3 das Regras de Transmissão de Energia Elétrica, aprovada pela Resolução Normativa ANEEL nº 905/2020, que consolidou e revogou a Resolução Normativa ANEEL nº 443/2011, estabelece a distinção entre melhorias e reforços em instalações de transmissão sob responsabilidade de concessionárias de transmissão, definindo:

Reforço é a instalação, substituição ou reforma de equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou a adequação destas instalações, visando o aumento de capacidade de transmissão, o aumento de confiabilidade do Sistema Interligado Nacional – SIN, de vida útil ou a conexão de usuários, recomendadas pelos planos de expansão do sistema de transmissão e são divididos em dois grupos, a saber:

- Reforços a serem implantados mediante autorização específica da Aneel, com RAP pré-definida);

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Reforços implantados mediante autorização da Aneel e que terão suas correspondentes receitas estabelecidas no reajuste de RAP subsequente à sua entrada em operação comercial).

São realizados para aumento da capacidade de transmissão ou da confiabilidade do SIN, ou, ainda, que resulte em alteração física da configuração da rede elétrica ou de uma instalação. Os reforços têm sempre receitas associadas, sejam definidas previamente na mesma resolução autorizativa, ou a posteriori, conforme definido pela ANEEL em instrumento específico.

Melhoria compreende a instalação, substituição ou reforma de equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou a adequação destas instalações, visando manter a regularidade, continuidade, segurança e atualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, de acordo com a Lei de Concessões, com o respectivo contrato de concessão e os Procedimentos de Rede, incluindo:

- Automação, reforma e modernização de subestações, obras e equipamentos destinados a diminuir a indisponibilidade de instalações de transmissão e eliminação de interferências em faixas de servidão.
- Substituição de equipamentos por motivo de obsolescência, vida útil esgotada, falta de peças de reposição, risco de dano a instalações, desgastes prematuros ou restrições operativas intrínsecas.

As melhorias referidas no item II referente à substituição de transformador, equipamento de compensação de potência de compensação reativa ou linha de transmissão e equipamentos associados e que constarem do Plano de Ampliação e Reforços, elaborado pelo ONS, terão a correspondente RAP estabelecida previamente em resolução específica.

As melhorias referidas no item II e que constarem do Plano Modernização de Instalações, elaborado pelo ONS, terão suas correspondentes receitas estabelecidas na Revisão Tarifária Periódica da RAP subsequente à sua entrada em operação comercial.

As melhorias não referidas no item II e que constarem do Plano Modernização de Instalações, elaborado pelo ONS, serão avaliadas e a eventual receita adicional estabelecida no reajuste anual da RAP subsequente à sua entrada em operação comercial.

Tarifas de Transmissão de Energia Elétrica

A ANEEL fiscaliza e regulamenta o acesso aos sistemas de transmissão e estabelece as tarifas referentes a tais sistemas, sendo a TUST a tarifa cobrada pelo uso da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão – DIT de uso compartilhado.

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e consumidores livres e especiais pela utilização da Rede Básica, Rede Básica de Fronteira e das DIT de uso compartilhado, e é reajustada anualmente de acordo com (i) a inflação; e (ii) novas receitas, correspondentes aos empreendimentos com previsão de entrada em operação durante o ciclo.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Segundo os critérios estabelecidos pela ANEEL, as transmissoras disponibilizam ao ONS suas instalações que fazem parte da Rede Básica, tendo em contrapartida o recebimento da receita anual permitida – RAP, o que decorre dos Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão – CPST. Os usuários de rede, inclusive geradoras, distribuidoras e consumidores livres e especiais, assinaram com o ONS Contratos de Uso do Sistema de Transmissão – CUST, que lhes confere o direito de utilizar a Rede.

As DIT de uso compartilhado têm sua receita definida pela ANEEL, que rateia os correspondentes custos as empresas envolvidas. Já as DIT de uso exclusivo, também têm suas receitas definidas pela ANEEL, entretanto, os valores são disponibilizados diretamente aos acessantes que pagam diretamente às correspondentes Transmissoras via Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão - CCT.

Incentivos Governamentais ao Setor Elétrico

Em 2000, um decreto federal criou o Programa Prioritário de Termelétricidade, ou PPT, com a finalidade de diversificar a matriz energética brasileira e diminuir sua forte dependência das Usinas Hidroelétricas – UHEs por meio do incentivo às Usinas Termoelétricas – UTEs. Os incentivos conferidos às UTEs, nos termos do PPT, incluem (i) fornecimento garantido de gás durante 20 anos, de acordo com regulamentação do MME, (ii) garantia do repasse dos custos referentes à aquisição da energia elétrica produzida por UTEs até o limite do valor normativo de acordo com a regulamentação da ANEEL, e (iii) acesso garantido a programa de financiamento especial do BNDES para o setor elétrico.

Em 2002, o Governo Federal estabeleceu o PROINFA. Nos termos do PROINFA, a Eletrobras comprará a energia gerada por fontes de energia alternativa durante o período de até 20 anos, enquanto essa energia é adquirida por empresas de distribuição para entrega aos consumidores finais. Em sua fase inicial, o PROINFA está limitado a uma capacidade contratada total de 3.300 MW. O objetivo dessa iniciativa é atingir uma capacidade contratada de até 10,0% do consumo anual total de eletricidade do Brasil dentro de 20 anos.

Desverticalização

O artigo 4º da Lei de Concessões de Serviços de Energia Elétrica, alterado pelo artigo 8º da Lei do Modelo do Setor Elétrico, estabelece a obrigatoriedade da segregação das atividades de distribuição e de geração de energia elétrica, relativas às pessoas jurídicas concessionárias, permissionárias e autorizadas.

A obrigação de separação das atividades de distribuição daquelas de geração e transmissão deveria ser cumprida até 16 de setembro de 2005, prazo esse prorrogado para 16 de março de 2007. As distribuidoras que detinham geração distribuída tinham a obrigação de realizar contratos de compra e venda de energia elétrica de suas respectivas unidades geradoras pelo prazo até o final do período de concessão.

De acordo com as regras de desverticalização, as concessionárias distribuidoras, no âmbito do Sistema Interligado Nacional (SIN), também não poderiam ter participação em outras

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

sociedades, de forma direta ou indireta, ou ainda manter atividades não compatíveis com o objeto de sua concessão de distribuição de energia elétrica.

b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Pautado no cumprimento do Capítulo VI, Artigo 225, §1º, da Constituição Federal, que rege sobre “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, bem como ao cumprimento da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Nº6.938/1981), o licenciamento ambiental caracteriza-se como um dos principais instrumentos para a compatibilização do desenvolvimento econômico, com as questões ambientais e sociais.

Nesse sentido, o licenciamento ambiental é um procedimento administrativo e uma obrigação legal, pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, operação e/ou ampliação de empreendimento ou atividades potencialmente poluidoras/degradadoras do meio ambiente. Essa competência, por sua vez, pode ser da união, estados ou municípios, onde suas definições e critérios seguem o exposto da Resolução CONAMA Nº 237/1997 que dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento, e aos procedimentos e critérios utilizados no processo; bem como CONAMA Nº 01/1996 que estabelece requisitos e condições para o desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

Diante disso, considerando que empreendimentos de transmissão de energia elétrica são empreendimentos passíveis de licenciamento, a ISA CTEEP e suas Subsidiárias 100% executam o licenciamento ambiental de seus empreendimentos, seguindo o preconizado nas legislações ambientais quanto a Avaliação de Impacto Ambiental – AIA.

Vale ainda citar que como documento norteador tem-se a política ambiental da ISA CTEEP, documento esse que declara o comprometimento da companhia com a qualidade e excelência da gestão ambiental aplicada a todo o ciclo de vida de seus ativos. Nesse sentido, a companhia traz como valor a minimização dos impactos sobre o meio ambiente, respeito a legislação ambiental aplicável, e a mitigação/compensação dos impactos gerados pela implantação e operação de seus empreendimentos.

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Contratos de Concessão

A Companhia e suas subsidiárias possuem dependência dos contratos de concessão, celebrados com o poder concedente, nos termos dos quais exercem suas atividades de transmissão de energia elétrica. Em geral, os referidos contratos têm prazo de 30 anos a partir da data de assinatura, sendo que o Contrato de Concessão 059/01 foi prorrogado por 30 (trinta anos), a partir de 01/01/2013, por força da celebração de seu quinto aditivo.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Abaixo, segue breve descrição dos principais termos e condições dos contratos de concessão:

Empresa	Contrato	Projeto	UF	Vencimento	Estado de Operação	RAP ISA CTEEP Ciclo 2023/2024 (R\$ milhões)	Índice de Correção	Participação ISA CTEEP (%)
ISA CTEEP	059/2001	CTEEP	SP	31/12/2042	Operacional	3.672,8	IPCA	100%
	008/2022	Piraquê	MG / ES	30/09/2052	Em construção	313,5		
	012/2016	PBTE	SP	21/11/2046	Operacional	207,4		
	Lote 1	Serra Dourada	BA/MG	29/09/2053	Em construção	283,8		
	Lote 7	Itatiaia	RJ/MG	29/09/2053	Em construção	218,9		
IE Madeira	013/2009	Lote D	MT / MS /	25/02/2039	Operacional	184,4	IPCA	ISA CTEEP 51% / Furnas 24,5% / Chesf 24,5%
	015/2009	Lote F	MT / MS /	25/02/2039	Operacional	159,6		
IE Ivaí	022/2017	Ivaí	PR	11/08/2047	Operacional	181,3	IPCA	50% / TAESA 50%
IE Aguapeí	046/2017	Aguapeí	SP	11/08/2047	Operacional	74,2	IPCA	100%
IE Riacho Grande	005/2021	Riacho Grande	SP	31/03/2051	Em construção	85,1	IPCA	100%
IE Paraguacu	003/2017	Paraguacu	BA / MG	10/02/2047	Operacional	66,8	IPCA	50% / TAESA 50%
Evrecy	001/2020	Minuano	ES	20/03/2050	Em construção	48,3	IPCA	100%
	020/2008	Evrecy	RS	17/07/2025	Operacional	19,2		
IEMG	007/2020	Triângulo Mineiro	MG	20/03/2050	Operacional	42,1	IPCA	100%
	004/2007	IEMG	MG	23/04/2037	Operacional	19,7		
IE Itaúnas	018/2017	Itaúnas	ES	10/02/2047	Operacional	65,0	IPCA	100%
IE Garanhuns	022/2011	Garanhuns	PE / AL	09/12/2041	Operacional	65,2	IPCA	51% / Chesf 49%
IE Itaquerê	027/2017	Itaquerê	SP	11/08/2047	Operacional	62,9	IPCA	100%
IE NNE	001/2008	IENNE	PI / TO / MA	16/03/2038	Operacional	59,4	IPCA	100%
IE Serra do Japi	026/2009	Serra do Japi	SP	18/11/2039	Operacional	53,9	IPCA	100%
IE Jaguar 9	015/2008	Getulina, Mirassol e	SP	15/10/2038	Operacional	80,1	IPCA	100%
IE Biguaçu	012/2018	Biguaçu	SC	20/09/2048	Operacional	49,5	IPCA	100%
IE Aimorés	004/2017	Aimorés	MG	10/02/2047	Operacional	47,9	IPCA	50% / TAESA 50%
IE Jaguar 6	143/2001	Botucatu-Xavantes	SP	20/12/2031	Operacional	19,0	IGPM	100%
	042/2017	Bauru	SP	11/08/2047	Operacional	13,5		
IE Jaguar 8	011/2022	Jacarandá	SP	30/09/2052	Em construção	14,7	IPCA	100%
	012/2008	Piratininga	SP	15/10/2038	Operacional	14,2		
IE Tibagi	026/2017	Tibagi	SP	11/08/2047	Operacional	21,5	IPCA	100%
	006/2020	Três lagoas	MS / SP	20/03/2050	Operacional	5,8		
IESUL	Lote 9	Água Vermelha	SP	29/09/2053	Em construção	7,5	IPCA	100%
	016/2008	Forquilha	SC	15/10/2038	Operacional	19,3		
	013/2008	Scharlau	RS	15/10/2038	Operacional	7,7		
IE Itapura	021/2018	Lorena	SP	21/09/2048	Operacional	14,3	IPCA	100%
	021/2011	Itapeti	SP	09/12/2041	Operacional	8,1		
IE Pinheiros	018/2008	Atibaia II	SP	15/10/2038	Operacional	8,1	IPCA	100%
#22	Total (35)					6.214,8		

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O contrato de concessão 059/2021 prevê expressamente o direito de indenização tanto os ativos originais quanto sobre os ativos decorrentes dos investimentos em Reforços e Melhorias no término de sua vigência. Já as concessões renovadas que tiveram seus contratos assinados a partir de 2020 não possuem a previsão de indenização sobre os ativos originais ao final dos seus prazos. Para os contratos com revisão tarifária periódica, é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

Os contratos de concessão firmados pela Companhia e suas subsidiárias preveem uma série de requisitos operacionais e obrigações às mesmas, típicos dos contratos de concessão, firmados com outras concessionárias de transmissão de energia elétrica, tais como:

- (i) Empregar equipamentos e técnicas adequadas para assegurar a regularidade, eficiência, segurança e agilidade na prestação dos serviços, bem como a modicidade tarifária;
- (ii) Garantir livre acesso às instalações de transmissão aos usuários do sistema por meio da celebração dos contratos correspondentes, os quais assumirão os encargos de conexão na forma definida em resoluções da ANEEL;
- (iii) Preservar o meio ambiente, respeitando as normas ambientais e adotando ações para mitigar os impactos ambientais;
- (iv) Promover campanhas de conscientização da população quanto à preservação, segurança e importância das instalações do sistema de transmissão para a sociedade;
- (v) Manter a cobertura de seguros apropriada, a critério da concessionária, durante todo o prazo de concessão, assumindo as responsabilidades pelos riscos de reposição ou recuperação;
- (vi) Requerer expressa autorização prévia da ANEEL para, entre outros: (i) alienar, ceder ou dar em garantia os ativos vinculados à prestação de serviços de transmissão; (ii) celebrar contratos, acordos ou ajustes com acionistas controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum que versem sobre suas atividades, entre outros assuntos; e (iii) alterar o estatuto social, transferir ações que impliquem em mudança do controle ou realizar uma reestruturação societária;
- (vii) Promover desapropriações e instituição de servidões administrativas de forma amigável ou judicialmente sobre os bens declarados de utilidade pública, necessários à execução de serviços ou de obras vinculados ao serviço concedido, arcando com o pagamento das indenizações correspondentes;
- (viii) Conferir à ANEEL amplo acesso a instalações, registros e documentos e fornecer quaisquer informações solicitadas pela mesma para fins de supervisão das atividades;
- (ix) Realizar a operação e manutenção das instalações de transmissão de acordo com o manual de procedimentos de operação e demais instruções dos procedimentos de rede e os regulamentos editados pela ANEEL e pelo ONS; e
- (x) Oferecer os direitos emergentes da concessão como garantias de eventuais contratos de financiamento, desde que não se comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

Os Contratos de Concessão estabelecem os valores das RAPs e os seus critérios de reajuste.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O descumprimento das obrigações previstas nos Contratos de Concessão, nas leis e nos regulamentos aplicáveis poderá resultar na imposição de sanções pela ANEEL. Essas sanções podem ser contestadas pela Companhia e suas subsidiárias, tornando-se exigíveis somente após o efetivo processo legal.

Para mais informações sobre os contratos de concessão da Companhia atualmente vigentes, vide item 6.4 do presente Formulário de Referência.

Servidões

Os Contratos de Concessão firmados pela Companhia e suas controladas autorizam a instituição de servidões administrativas para fins de construção de instalações necessárias para a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica, sendo que as despesas decorrentes da constituição das servidões, especialmente as indenizações devidas aos proprietários ou possuidores dos imóveis servientes, são de responsabilidade da Companhia e de suas subsidiárias.

Uma servidão administrativa deve ser constituída mediante resolução autorizativa do Poder Concedente, declarando utilidade pública a área necessária à implantação do empreendimento, no imóvel. Após a expedição da resolução autorizativa, inicia-se o prazo de cinco anos para que a concessionária promova a instituição da servidão, que deverá ser sempre precedida da justa indenização ao proprietário ou possuidor. A servidão pode ser instituída de forma amigável, por meio de contrato particular ou escritura pública (quando a lei assim o exigir) ou, quando houver divergência sobre o valor da indenização ou quem deve recebê-la, ela será declarada judicialmente, por meio de ação específica. Segundo a legislação aplicável, o proprietário ou possuidor do imóvel serviente só poderá discutir em processo judicial o valor da indenização recebida, não sendo admitido questionar as razões que fundamentaram a declaração de interesse público.

Marcas

Descrição do Ativo	Duração
CTEEP - Registro 829629130	09/11/2030
CTEEP – Registro 829629122	09/11/2030
TRANSMISSÃO PAULISTA – Registro 829619232	08/09/2030
TRANSMISSÃO PAULISTA – Registro 829619224	08/09/2030
IENNE – Registro 829656774	21/09/2030
IENNE – Registro 829656782	21/09/2030
IENNE – Registro 829606270	03/11/2030
IE MADEIRA – Registro 830232591	07/02/2022
BRIDGE – Registro: 919515037	30/03/2031
B – Registro: 919515070	19/01/2031
IE GARANHUNS – Registro 904600327	28/04/2025
IE GARANHUNS – Registro 904600378	28/04/2025
IE GARANHUNS – Registro 904600254	28/04/2025
IEMG – Registro 909224722	26/09/2027
IEMG – Registro 909224692	26/09/2027

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

INTERBRASIL – Registro 910117330	20/02/2028
INTERBRASIL – Registro 910117217	10/04/2028
INTERBRASIL – Registro 910117284	10/04/2028
INTERBRASIL – Registro 910117322	10/04/2028
INTERENERGIA – Registro 910117357	10/04/2028
INTERENERGIA – Registro 910117381	10/04/2028
INTERENERGIA – Registro 910117403	10/04/2028
INTERENERGIA – Registro 910117411	10/04/2028
IE MADEIRA – Registro 830232583	07/02/2032

Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito pelo titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (e) declaração de nulidade do registro, obtido por terceiro depois de êxito em processo administrativo ou judicial.

Patentes

Descrição do Ativo	Duração
Grampo de suspensão para condutor	24/05/2033
Veículo automatizado para supervisão de LT de energia elétrica e esfera sinalizadora	04/08/2025
Acionamento elétrico de bomba hidráulica em ferramenta para manutenção de linhas de transmissão	12/07/2026
Método para estimar um modelo de disponibilidade de transformadores de potência baseado em dados de manutenção preditiva, manutenção corretiva e de falhas	20 anos a partir da concessão
Configuração aplicada a/em base de torres de transmissão	28/04/2031

Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos às patentes são: (a) o decurso do prazo de duração da proteção da patente; (b) renúncia do direito pelo titular; (c) caducidade; (d) falta de pagamento da retribuição anual; ou (e) declaração de nulidade, obtida por terceiro após êxito em processo administrativo ou judicial.

Domínios

Descrição do Ativo	Duração
www.cteep.com.br	11/02/2024
www.isacteep.com.br	04/03/2024
aieinterligacao.com.br	05/06/2023
aietransmissoras.com.br	14/08/2023
amigosdaenergia.com.br	17/03/2024
comunicacaoisacteep.com.br	30/05/2024
evrecy.com.br	21/02/2025

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

ieaguapei.com.br	13/01/2024
ieaimores.com.br	22/03/2033
iebiguacu.com.br	13/01/2024
ieitapura.com.br	22/08/2024
ieitaquere.com.br	11/09/2024
ieitaunas.com.br	23/03/2024
ieivai.com.br	05/06/2024
ienne.com.br	29/08/2024
ieparaguacu.com.br	22/03/2033
iepinheiros.com.br	29/08/2024
ieserradojapi.com.br	21/12/2024
iesul.com.br	29/08/2024
ietibagi.com.br	11/09/2024
isacapital.com.br	23/10/2024
revistaprimeiralinha.com.br	15/04/2024
simpase.com.br	18/05/2025
transmissaopaulista.com.br	05/08/2024
iejaguar6.com.br	31/10/2024
iejaguar8.com.br	31/10/2024
iejaguar9.com.br	31/10/2024

Não há eventos que podem causar a perda dos direitos relativos aos domínios registrados em nome da Companhia, além dos legalmente previstos.

d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

A ISA CTEEP e suas subsidiárias integrais não financiam e nem promovem partidos políticos, seus representantes ou candidatos, bem como não patrocinam congressos ou atividades de propaganda política.

(ii) em favor de partidos políticos

Em total cumprimento das leis Brasileiras e do Código de ética e conduta da ISA CTEEP e suas empresas, a ISA CTEEP e suas subsidiárias integrais não financiam e nem promovem partidos políticos, seus representantes ou candidatos, bem como não patrocinam congressos ou atividades de propaganda política. Da mesma forma, a ISA CTEEP e suas empresas não exercem qualquer pressão direta ou indireta sobre os representantes políticos, bem como não promovem, incentivam, obrigam, solicitam ou induzem seus administradores ou colaboradores a fazê-lo (seja em favor de um partido ou de uma pessoa determinada).

O código de ética e conduta deixa explícito que a entrega de dinheiro ou qualquer espécie para que uma pessoa ou grupo de pessoas influencie as decisões das autoridades, sobre assuntos que interessem a quem faz o pagamento. Esse tipo de pagamento é proibido na ISA CTEEP e em suas subsidiárias integrais.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Com o compromisso de participar de forma colaborativa, construtiva e responsável para o desenvolvimento sustentável do setor elétrico, a ISA CTEEP apoia iniciativas externas de discussão de agendas estratégicas e fóruns de representação das entidades e associações setoriais.

Dentre as ações de representação e liderança desempenhadas pela Companhia, destacamos a participação da Companhia no Conselho Consultivo e no Comitê de Transmissão da Associação Brasileira da Infraestrutura de Indústrias de Base (“ABDIB”), e protagonismo junto à Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica (“Abrate”), coordenando o Comitê de Expansão dos sistemas de transmissão, contribuindo com subsídios técnicos às diretrizes de concessão, regulação tarifária, remuneração de ativos e qualidade da transmissão junto ao Comitê Regulatório, e contribuindo com as propostas de aperfeiçoamento de matérias legislativas de sinalização de linhas de transmissão e armazenamento de energia junto ao Comitê de Relações Institucionais da própria Associação.

Também em 2022, a Companhia atuou junto ao Grupo de Trabalho de Mudanças Climáticas e ao Comitê Ambiental da Abrate, ao Grupo de Trabalho de Meio Ambiente do Instituto Ethos e, fortalecendo a agenda de transição energética, participou também do Conselho Técnico e Empresarial da oitava edição do Pacto pela Infraestrutura Nacional e Eficiência Logística, de responsabilidade do Instituto Besc de Humanidades e Economia.

Com compromisso de gerar impacto positivo à sociedade, a ISA CTEEP também ingressou no Comitê Infrassocial da ABDIB para contribuir com o desenvolvimento das agendas de saúde, educação e segurança pública nacional, propondo debates de Formação e Capacitação, Diversidade e Inclusão, Empreendedorismo Social e Desenvolvimento Local.

Colaborando com a execução de fóruns técnicos setoriais, e valorizando a excelência do planejamento e operação do setor, a Companhia apoiou ainda eventos, como o Encontro Nacional de Agentes do Setor Elétrico (Enase) e o II Seminário Internacional de Transmissão de Energia Elétrica (SINTRE). A ISA CTEEP ainda foi responsável pela organização do 17º Encontro para Debates de Assuntos de Operação (EDAO), promovido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico e pelo Comitê Brasileiro do CIGRE, que recepcionou mais de 300 profissionais do setor, e promoveu a apresentação de 35 trabalhos técnicos sobre os desafios e as oportunidades da integração da geração, transmissão e distribuição no país.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7 –Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia atua apenas no Brasil e, por conseguinte, suas receitas estão restritas ao território nacional.

a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia atua apenas no Brasil e, por conseguinte, suas receitas estão restritas ao território nacional.

b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia atua apenas no Brasil e, por conseguinte, suas receitas estão restritas ao território nacional.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8 – Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia atua apenas no Brasil e, por conseguinte, suas receitas estão restritas ao território nacional.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9. Informações Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa (ASG)

a) se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

As informações ASG da ISA CTEEP são divulgadas por meio do Relatório Anual de Sustentabilidade, no qual são apresentados o desempenho e a abordagem de gestão sobre tópicos ambientais, sociais e de governança mais relevantes na visão dos públicos de relacionamento e a forma por meio do qual a Companhia busca fortalecer o propósito de criar e fortalecer Conexões que Inspiram.

b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório Anual de Sustentabilidade é elaborado em conformidade com as Normas GRI: Standards 2021, da *Global Reporting Initiative* (GRI), atendendo, ainda, a Orientação CPC 09 – Relato Integrado, correlatas com a Estrutura Conceitual Básica do Relato Integrado, elaborada pelo *International Integrated Reporting Council* – IIRC. Adicionalmente, o relatório cumpre as determinações do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, que norteia o Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), órgão regulador de nossas atividades.

c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório Anual de Sustentabilidade da ISA CTEEP passa pelo processo de asseguarção limitada com auditores independentes sobre as informações não financeiras. O Relatório Anual de Sustentabilidade de 2021 foi assegurado pela PricewaterhouseCoopers Ltda. e o de 2022, encontra-se em processo de elaboração, ao final, será submetido à asseguarção limitada da mesma empresa.

A asseguarção limitada é conduzida de acordo com a NBC TO 3000 - Trabalhos de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo CFC, que é equivalente à norma internacional ISAE 3000 – *Assurance engagements other than audits or reviews of historical financial information*, emitida pelo IAASB – *International Auditing and Assurance Standards Board*, atendendo, ainda, a Orientação CPC 09 – Relato Integrado, correlatas com a Estrutura Conceitual Básica do Relato Integrado, elaborada pelo *International Integrated Reporting Council* – IIRC.

d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório Anual de Sustentabilidade é comunicado ao mercado e ao público em geral no site da Companhia, e pode ser acessado por meio do link: <https://www.isactEEP.com.br/pt/sustentabilidade/relatorio-anual-de-sustentabilidade>

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

A fim de apresentar um conteúdo relevante e alinhado às expectativas dos públicos de relacionamento, a ISA CTEEP adotou o princípio de materialidade e de indicadores-chave de desempenho ASG, de forma distinta, para a construção do relatório.

O estudo de Materialidade, utilizado no Relatório Anual de Sustentabilidade, foi realizado em 2021/2022 pela ISA e suas empresas e envolveu uma pesquisa com 720 representantes dos públicos de relacionamento, quais sejam: colaboradores, acionistas, investidores, profissionais de meios de comunicação, membros de associações e comunidades, clientes, analistas financeiros e representantes de Estado, de Organizações Não Governamentais (ONGs) e das novas gerações, em entrevistas por telefone, meios online e grupos de discussão.

Em paralelo, foi divulgado na página ASG da Companhia os indicadores materiais de desempenho ambiental, social e de governança, descritos a seguir:

- Dimensão Ambiental: emissões; consumo de recursos (combustível, água e energia); proteção ambiental e resíduos;
- Dimensão Social: talento organizacional; treinamentos; impacto social; rotatividade e remuneração e segurança do trabalho;
- Dimensão Governança: diversidade em órgãos de governança e comportamento ético.

A página ESG está disponível por meio do link:

<https://www.isacteep.com.br/pt/sustentabilidade/esg>

f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

A ISA CTEEP é signatária do Pacto Global desde 2011, e seus compromissos são reforçados pela estratégia da Companhia, que tem como foco a geração de valor sustentável e responde aos desafios globais expressos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A Companhia busca contribuir com o alcance dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), considerando prioritariamente sete deles, sendo o ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação como um eixo transversal:

- ODS 4 - Educação de qualidade;
- ODS 5 - Igualdade de gênero;
- ODS 7 - Energia acessível e limpa;
- ODS 9 - Indústria, inovação e infraestrutura;
- ODS 13 - Ação contra mudança global do clima;
- ODS 15 - Vida terrestres;
- ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Para enfrentar as mudanças climáticas, a ISA, empresa multilatina e acionista controlador da ISA CTEEP, tem uma estratégia de longo prazo e os primeiros passos deste compromisso foram dados em 2011, quando a Companhia começou a medir, reduzir e compensar suas emissões. A partir de 2018, foram estabelecidas metas de redução de emissões em linha com os objetivos da Estratégia ISA 2030, cujo foco é a geração de valor sustentável.

A ISA CTEEP possui metas anuais de ecoeficiência para redução das emissões de CO₂, atrelada à remuneração variável dos executivos e realiza a compensação integral das emissões de Escopo 1 e Escopo 2, exceto perdas.

A Companhia está em processo de reestruturação da estratégia climática, a fim de seguir integralmente as recomendações do TCFD, como a adequação das metas à iniciativa Science Based Targets Initiative (SBTI), com o objetivo de implementar um plano de transição que se alinhe a um mundo de 1,5 °C e, em seguida, aderir ao Movimento Ambição Net Zero.

Em 2022, A ISA CTEEP, pela primeira vez, obteve a pontuação A- no Questionário de Mudanças Climáticas do Carbon Disclosure Project. A Companhia avançou na classificação geral, de uma nota C, em 2021, para a A-, neste ano. O índice avaliou os dados climáticos reportados por cerca de 20 mil empresas, cidades, estados e regiões em todo o mundo, foram analisados os riscos, as oportunidades e os impactos ambientais críticos, de modo a fornecer insumos para tomadas de decisão das companhias e dos investidores.

Neste ano, a ISA e suas empresas, incluindo a ISA CTEEP, obtiveram a certificação de carbono neutro do Instituto Colombiano de Normas Técnicas e Certificação (ICONTEC), nos escopos 1 e 2 (operação e manutenção de ativos, excluindo perdas técnicas da transmissão). Com isso, mais de 48.000 km de circuitos de transmissão de energia, 7.000 km de fibra ótica e 714 km de rodovias na América Latina foram revisados e certificados para a implementação de ações de redução e compensação de emissões de gases de efeito estufa.

Essa certificação, com validade de três anos, respalda os esforços da Companhia não apenas em reduzir e compensar as emissões derivadas de sua operação como também em gerar impacto ambiental positivo e voluntário contra os efeitos das mudanças climáticas. As ações da ISA, para alcançar a certificação, contribuem para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

h) se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

Desde 2017, a Companhia publica voluntariamente o seu inventário no Registro Público de Emissões de Gases de Efeitos Estufa (RPE), plataforma online do GHG Protocol. A relação

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

completa de empresas avaliadas e os respectivos históricos podem ser consultados no site: <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/>.

Pelo terceiro ano consecutivo, a ISA CTEEP obteve Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol, desenvolvido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em parceria com o Ministério do Meio Ambiente, referente à divulgação de suas emissões do ano-base de 2021. A iniciativa reconhece as organizações que demonstram o atendimento a todos os critérios de transparência na publicação de seus dados de emissões de gases de efeito estufa (GEE).

i) explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

A informação é divulgada conforme mencionado na letra a) deste mesmo item.

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

A informação é divulgada conforme mencionado na letra e) deste mesmo item.

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

A informação é divulgada conforme mencionado na letra e) deste mesmo item.

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

A informação é divulgada conforme mencionado na letra c) deste mesmo item.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

A informação é divulgada conforme mencionado na letra g) deste mesmo item.

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

A Companhia atende parcialmente aos requisitos climáticos do TCFD, e a expectativa é que esteja pronto no ano de 2025.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10 – Informações específicas de sociedades de economia mista

Não aplicável, tendo em vista a Companhia não ser uma sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11 – Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante, que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia, nos últimos três exercícios sociais.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12 – Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não houve operação de fusão, cisão ou incorporação no último exercício social da Companhia.

1.13 Acordos de acionistas

1.13 – Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não existem acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14 – Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alteração significativa na forma de condução dos negócios da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15 – Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve celebração, pela Companhia e suas controladas, de contratos relevantes não diretamente relacionados com suas atividades operacionais nos últimos três exercícios sociais.

1.16 Outras informações relevantes

1.16 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2. Comentários dos Diretores

2.1. Condições financeiras e patrimoniais

Introdução

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.9 do Formulário de Referência são derivadas de: **(i)** nossas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023, que foram elaboradas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - "Interim Financial Reporting", emitida pelo International Accounting Standards Board ("**IASB**"), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR e revisadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - "*Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*", respectivamente); e de **(ii)** nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo IASB e examinadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores do resultado e fluxos de caixa da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação patrimonial e financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação patrimonial financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas no item 2 em geral significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo.

Os Diretores apresentam abaixo informações sobre o Patrimônio Líquido, Dívida Bruta, Dívida Líquida e Índice de Dívida Líquida da Companhia em 30 de junho de 2023, em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

Em R\$ mil, exceto %	Em 30.06.2023	Em 31.12.2022	Em 31.12.2021	Em 31.12.2020
Patrimônio Líquido	17.922.707	16.536.481	14.792.735	14.125.442

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Dívida bruta ¹	8.833.011	8.041.697	7.416.547	4.535.732
Dívida líquida ²	7.371.019	6.797.848	6.320.281	2.014.838
Índice de dívida líquida ³	41,13%	41,11%	42,73%	14,26%

¹ A dívida bruta é uma medida não contábil e corresponde ao somatório dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), arrendamento (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante). A dívida bruta não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para maiores informações sobre a dívida bruta da Companhia vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

² A Dívida Líquida é uma medida não contábil e corresponde a Dívida Bruta, deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (circulante). A dívida líquida não é uma medida de liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para maiores informações sobre a dívida bruta da Companhia vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

³ Índice de dívida líquida corresponde a dívida líquida dividido pelo patrimônio líquido.

Composição da Dívida bruta

Em 30 de junho de 2023, a Companhia registrou uma dívida bruta consolidada (soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), arrendamento (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante) de R\$8.833.011 mil, sendo que: **(i)** R\$524.762 mil, que representava 5,9% do total da dívida bruta consolidada, estava vinculado a contratos de empréstimo junto ao BNDES, R\$115.008 mil em contratos com o BNB e R\$1.524.668 mil em Notas Promissórias; **(ii)** o montante de R\$33.566 mil refere-se ao passivo de arrendamento (circulante e não circulante) que representava 0,4% do total da dívida bruta consolidada da Companhia; e **(iii)** o saldo de R\$6.635.007 mil, representava 75,1% do total da dívida bruta consolidada, refere-se às debêntures (circulante e não circulante). Além disso, a dívida líquida consolidada (total da dívida bruta consolidada menos caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras circulante) era de R\$7.371.019 mil e o índice de dívida líquida (total da dívida líquida dividido pelo patrimônio líquido consolidado) era de 41,1%.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou uma dívida bruta consolidada (soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), arrendamento (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante) de R\$8.041.697 mil, sendo que: **(i)** o montante de R\$545.850 mil, que representava 6,8% do total da dívida bruta consolidada, estava vinculado a contratos de empréstimo junto ao BNDES, R\$121.936 mil em contratos BNB, R\$1.422.875 mil em Notas Promissórias; **(ii)** o montante de R\$56.968 mil refere-se aos passivos de arrendamento (circulante e não circulante) que representava 0,7% do total da dívida bruta consolidada; e **(iii)** o saldo de R\$5.894.068 mil, representava 73,3% do total da dívida bruta consolidada, refere-se a debêntures (circulante e não circulante). Além disso, a dívida líquida consolidada (total da dívida bruta consolidada menos caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras circulante) era de R\$6.797.848 mil e o índice de dívida líquida (total da dívida líquida dividido pelo patrimônio líquido consolidado) era de 41,1%.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou uma dívida bruta consolidada (soma dos empréstimos e financiamentos, arrendamento (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante) de R\$7.416.547 mil, sendo que: **(i)** o montante de R\$422.886 mil, que representava 5,7% do total da dívida bruta consolidada, estava vinculado a contratos de empréstimo junto ao BNDES, R\$797.278 mil em Cédula de Crédito Bancário junto ao Bradesco, contratos BNB, R\$1.250.361 mil em Notas Promissórias, outros (Eletrobras) de R\$4 mil; **(ii)** o

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

montante de R\$56.916 mil refere-se aos passivos de arrendamento (circulante e não circulante) que representava 0,8% do total da dívida bruta consolidada; e (iii) o saldo de R\$4.889.102 mil, representando 65,9% do total da dívida bruta consolidada, refere-se a debêntures (circulante e não circulante). Além disso, a dívida líquida consolidada (total da dívida bruta consolidada menos caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras circulante) era de R\$6.320.281 mil e o índice de dívida líquida (total da dívida líquida dividido pelo patrimônio líquido consolidado) era de 42,7%.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia registrou uma dívida bruta consolidada (soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), arrendamento (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante) de R\$4.535.732 mil, sendo que: (i) o montante de R\$501.417 mil, que representava 11,1% do total da dívida bruta consolidada, estava vinculado a contratos de empréstimo junto ao BNDES, R\$653.317 mil em Cédula de Crédito Bancário junto ao Bradesco, contratos BNB, outros (Eletrobras) de R\$148.176 mil; (ii) o montante de R\$53.537 mil refere-se aos passivos de arrendamento (circulante e não circulante) que representava 1,2% do total da dívida bruta consolidada; e (iii) o saldo de R\$3.179.266 mil, representando 70,1% do total da dívida bruta consolidada, refere-se a debêntures (circulante e não circulante). Além disso, a dívida líquida consolidada (total da dívida bruta consolidada menos caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras circulante) era de R\$2.014.838 mil e o índice de dívida líquida (total da dívida líquida dividido pelo patrimônio líquido consolidado) era de 14,3%.

b) Estrutura de capital

Em R\$ mil, exceto %	Em 30.06.2023	Em 31.12.2022	Em 31.12.2021	Em 31.12.2020
Passivo circulante e não circulante	16.238.510	15.707.069	14.184.004	10.466.916
Patrimônio líquido	17.922.707	16.536.481	14.792.735	14.125.442
Passivo Total	34.161.217	32.243.550	28.976.739	24.592.358
Capital próprio ⁽¹⁾	52,47%	51,29%	51,05%	57,44%
Capital de Terceiros ⁽²⁾	47,53%	48,71%	48,95%	42,56%

⁽¹⁾ Calcula-se pela divisão do patrimônio líquido pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

⁽²⁾ Calcula-se pela divisão do passivo circulante e do passivo não circulante pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

O caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras (circulante) da Companhia totalizavam o montante de R\$1.461.992 mil em 30 de junho de 2023, tendo um aumento de 17,5% em comparação ao registrado em 31 de dezembro de 2022, quando atingiu R\$1.243.849 mil. Dessa forma, a dívida líquida consolidada totalizava R\$7.371.019 mil em 30 de junho de 2023, apresentando um aumento de 8,4% quando comparada com o montante de R\$6.797.848 mil em 31 de dezembro de 2022.

O caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras (circulante) da Companhia totalizavam o montante de R\$1.243.849 mil em 31 de dezembro de 2022, tendo um aumento de 13,5% em comparação ao registrado em 31 de dezembro de 2021, quando atingiu R\$1.096.266 mil. Dessa forma, a dívida líquida consolidada totalizava R\$6.797.848 mil em 31 de dezembro de 2022,

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

apresentando um aumento de 7,6% quando comparada com o montante de R\$6.320.281 mil em 31 de dezembro de 2021.

O caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras (circulante) da Companhia totalizavam o montante de R\$1.096.266 mil em 31 de dezembro de 2021, tendo uma redução de 56,5% em comparação ao registrado em 31 de dezembro de 2020, quando atingiu R\$2.520.894 mil. Dessa forma, a dívida líquida consolidada totalizava R\$6.320.281 mil em 31 de dezembro de 2021, apresentando um aumento de 213,7% quando comparada com o montante de R\$2.014.838 mil em 31 de dezembro de 2020.

Em 30 de junho de 2023, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (covenants), da Companhia, das controladas e das controladas em conjunto.

Considerando o perfil de endividamento da Companhia, o fluxo de caixa e a posição de liquidez, bem como os projetos em implantação, a Diretoria da Companhia acredita que a CTEEP possui liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir seus investimentos, despesas, dívidas e outros valores necessários à consecução do seu objeto social. Caso entenda ser necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos e aquisições, a Diretoria acredita que a Companhia possui capacidade para contratá-los atualmente.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Os Diretores informam que para financiar o capital de giro e os custos de construção, a Companhia e suas controladas utilizam-se do caixa gerado por suas atividades, bem como de empréstimos e financiamentos contraídos junto às instituições financeiras e ao mercado de capitais, através dos instrumentos de notas promissórias, debêntures simples e incentivadas.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, dentre os contratos de financiamento, destacam-se principalmente: BNDES e instrumento de debêntures simples e incentivadas, além de outros instrumentos.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A principal fonte de caixa da Companhia é proveniente de suas operações, através do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. A contraprestação dessas operações corresponde a RAP (Receita Anual Permitida), determinada pela ANEEL, nos termos da legislação vigente. Dessa forma, os Diretores da Companhia entendem que não há riscos ou deficiências de liquidez. Adicionalmente, a Companhia passou a receber os valores dos ativos não depreciados provenientes do Contrato de Concessão nº 059/2001 que foram energizados até maio de 2000 (RBSE) a partir de agosto de 2017.

f) Níveis de endividamento e características das dívidas:

(i) Contrato de empréstimos e financiamentos relevantes

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- (ii) *Outras relações de longo prazo com instituições financeiras*
- (iii) *Grau de subordinação entre as dívidas*
- (iv) *Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário*

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Empréstimos e financiamentos

As características contratuais dos empréstimos, em moeda nacional, estão descritas abaixo, referente a 30 de junho de 2023:

Contrato	Entidade	Valor da captação (em milhares de R\$)	Data início	Encargos	TIR a.a.	Data Final	Finalidade	Forma de pagamento	Garantia	Indicador financeiro	30.06.2023 (em milhares de R\$)	31.12.2022 (em milhares de R\$)
Contrato 13.2.1344.1 (*)	CTEEP	284.136	23.12.2013	TJLP + 1,80% a.a.	8,35%	15.03.2029	Plano de Investimentos Plurianual 2012-2015	Juros trimestrais até março de 2015 e Pagamento Principal e Juros mensais a partir de abril de 2015	Fiança bancária	Dívida líquida/ EBITDA ajustado < 3,5 e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL < 0,7	112.151	121.158
		105.231		3,50% a.a.	3,60%	15.01.2024					5.962	11.069
		1.940		TJLP	6,17%	15.03.2029					30	26
Contrato 17.2.0291.2 (*)	CTEEP	272.521	08.08.2017	TJLP + 2,62% a.a.	7,04%	15.03.2032	Plano de Investimentos Plurianual 2016-2019	Principal e Juros mensais a partir de 15 de abril de 2018	Cessão Fiduciária		172.752	181.511
		1.378		TJLP	4,98%	15.03.2032					37	32
Contrato 21.2.0416.1 (*)	CTEEP	567.400	23.01.2022	TLP + 2,01%	8,00%	15.12.2041	Plano de Investimentos Melhorias 2020-2022	Principal e Juros mensais a partir de 15 de julho de 2022	Cessão Fiduciária		233.830	232.054
8ª NP's	CTEEP	1.200.000	06.05.2021	CDI + 1,25%	4,35%	06.05.2024	-	Principal e Juros no final	-	-	1.524.668	1.422.875
BNB	IENNE	220.000	19.05.2010	10,0% a.a.	10,00%	19.05.2030	Financiar os Projetos do Lote A do Leilão 004/2008	Juros trimestrais até maio de 2012 e mensais a partir de junho de 2012	Conta reserva mantida no BNB	-	115.008	121.936
Total											2.164.438	2.090.661
Circulante											1.598.935	78.060
Não Circulante											565.503	2.012.601

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A composição dos saldos de arrendamentos, em moeda nacional, está descrita abaixo:

Contrato (em milhares de R\$)	Empresa	30.06.2023	31.12.2022
Arrendamentos mercantis	CTEEP	32.065	54.613
Arrendamentos mercantis	IEMG	387	432
Arrendamentos mercantis	PINHEIROS	196	337
Arrendamentos mercantis	SERRA DO JAPI	84	145
Arrendamentos mercantis	EVRECY	55	96
Arrendamentos mercantis	IENNE	224	385
Arrendamentos mercantis	ITAÚNAS	55	96
Arrendamentos mercantis	TIBAGI	55	96
Arrendamentos mercantis	ITAQUERÊ	84	144
Arrendamentos mercantis	ITAPURA	55	96
Arrendamentos mercantis	AGUAPEÍ	112	193
Arrendamentos mercantis	IESUL	84	144
Arrendamentos mercantis	RIACHO GRANDE	55	96
Arrendamentos mercantis	BIGUAÇU	55	96
Total		33.566	56.968

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 30.06.2023 (em milhares de R\$)	Modalidade garantias	Saldo garantido pela CTEEP (em milhares de R\$)	Término da garantia
IENNE	100%	Banco do Nordeste	FNE	115.009	Penhor de ações/corporativa	115.009	19.05.2030
IE Madeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de crédito bancária	257.423	Penhor de ações	131.286	10.01.2033
IE Madeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	749.541	Penhor de ações	382.266	15.02.2030
IE Madeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	331.014	Penhor de ações/corporativa	168.817	18.03.2025
IE Garanhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	106.003	Penhor de ações	54.061	15.12.2028
IE Ivaí	50%	Itaú	Debêntures de infraestrutura	2.288.520	Penhor de ações	1.144.260	15.12.2043
					Fiança corporativa		15.01.2024

Além das garantias supracitadas, os contratos de financiamento entre as controladas e controladas em conjunto com os Bancos de Fomento (BNDES/BASA/BNB) exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica "outros" do ativo no Balanço Patrimonial no Consolidado no montante de R\$16.479 mil (R\$29.707 mil em 31 de dezembro de 2022).

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 31.12.2022 (em milhares de R\$)	Modalidade garantias	Saldo garantido pela CTEEP (em milhares de R\$)	Término da garantia
IENTNE	100%	Banco do Nordeste	FNE	121.936	Penhor de ações/corporativa	121.936	19.05.2030
IE Madeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de crédito bancária	266.097	Penhor de ações	135.709	10.01.2033
IE Madeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	803.746	Penhor de ações	409.910	15.02.2030
IE Madeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	382.725	Penhor de ações/corporativa	195.189	18.03.2025
IE Garanhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	121.872	Penhor de ações	62.155	15.12.2028
IE Ivaí	50%	Itaú	Debêntures de infraestrutura	2.259.998	Penhor de ações	1.129.999	15.12.2043
					Fiança corporativa		15.01.2024

Além das garantias supracitadas, os contratos de financiamento entre as controladas e controladas em conjunto com os Bancos de Fomento (BNDES/BASA/BNB) exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica “outros” do ativo no Balanço Patrimonial da Controladora de R\$11.851 mil e no Consolidado no montante de R\$29.707 mil (R\$10.732 mil na controladora e R\$34.509 mil no consolidado, em 31 de dezembro de 2021).

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros, sendo o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), bem como cláusulas de “cross default” que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento de obrigações contratuais.

Em 31 de dezembro de 2022 e em 30 de junho de 2023, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (“covenants”), da controladora, controladas e controladas em conjunto.

Debêntures – R\$ mil	Vencimento	Quantidade	Encargos	TIR a.a.	30.06.2023	31.12.2022
5ª Emissão – Série única (i)	15.02.2024	300.000	IPCA + 5,04% a.a.	6,90%	413.659	408.151
7ª Emissão – Série única (ii)	15.04.2025	621.000	IPCA+ 4,70% a.a.	6,50%	835.213	804.803
8ª Emissão – Série única (iii)	15.12.2029	409.325	IPCA+ 3,50% a.a.	5,60%	503.477	484.568
9ª Emissão – 1ª Série (iv)	15.11.2028	800.000	CDI + 2,83% a.a.	8,30%	811.627	810.145
9ª Emissão – 2ª Série (iv)	15.05.2044	800.000	IPCA + 5,30% a.a.	9,60%	869.500	853.959

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

10ª Emissão – Série única (v)	15.07.2044	672.500	IPCA + 5,07% a.a.	9,00%	880.646	820.100
11ª Emissão – 1ª Série (vi)	15.10.2031	668.833	IPCA + 5,77% a.a.	9,50%	732.014	704.163
11ª Emissão – 2ª Série (vi)	15.10.2039	281.167	IPCA + 5,86% a.a.	10,00%	301.310	289.176
12ª Emissão – Série única (vii)	15.04.2029	700.000	CDI + 1,55% a.a.	13,50%	718.699	719.003
13ª Emissão – Série única (viii)	15.03.2030	550.00	CDI + 1,50% a.a.	13,20%	568.862	0
				Total	6.635.007	5.894.068
				Circulante	515.516	88.833
				Não circulante	6.119.491	5.805.235

(i) 5ª Emissão de Debêntures da Companhia: Em fevereiro de 2017, a Companhia emitiu 300.000 debêntures de infraestrutura nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, Lei nº 12.431/2011, em série única, no montante total de R\$300.000 mil, com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação de transmissão, compreendendo a instalação, a substituição ou a reforma, visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN – Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos usuários. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 e a remuneração será paga anualmente nos meses de fevereiro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 15 de fevereiro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$292.603 mil. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

(ii) 7ª Emissão de Debêntures da Companhia: Em abril de 2018, a Companhia emitiu 621.000 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, em série única, no montante total de R\$621.000 mil, com finalidade de reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 meses contados da data de divulgação do Aviso de Encerramento da oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos Paraguaçu, Aimorés, Itaúnas, Ivaí, Tibagi, Itaquerê, Itapura e Aguapeí. As debêntures foram classificadas como "títulos verdes", pois o uso dos recursos contribui com o desenvolvimento sustentável por meio do suporte ao escoamento de energia renovável, de acordo com parecer independente de especialistas com experiência e capacidade técnica na área de sustentabilidade, divulgado em maio de 2018. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de abril de 2025 e a remuneração será paga semestralmente nos meses de outubro e abril de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de outubro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$603.877 mil. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

(iii) 8ª Emissão de Debêntures da Companhia: Em dezembro de 2019, a Companhia emitiu 409.325 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, em série única, no montante total de R\$409.325 mil, com finalidade de reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 meses contados da data de divulgação do Aviso de Encerramento da oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos Paraguaçu, Aimorés, Itaúnas, Tibagi, Itaquerê, Itapura, Aguapeí e Biguaçu. As debêntures foram classificadas como "títulos verdes", pois o uso dos recursos contribui com o desenvolvimento sustentável por meio do suporte ao escoamento de energia renovável, de acordo com parecer independente de especialistas com

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

experiência e capacidade técnica na área de sustentabilidade, divulgado em dezembro de 2019 no site da Companhia. O vencimento das debêntures ocorrerá nos dias 15 de dezembro de 2027, 15 de dezembro de 2028 e 15 de dezembro de 2029 e a remuneração será paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 15 de junho de 2020. O valor da emissão líquida dos custos da transação totaliza R\$387.852 mil. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

(iv) 9ª Emissão de Debêntures da Companhia: Em novembro de 2020, a Companhia emitiu 1.600.000 debêntures em duas séries, no montante total de R\$1,6 bilhão com liquidação financeira em maio de 2044. A primeira série, no montante total de R\$800.000 mil, tem finalidade exclusiva de reforço de capital de giro e alongamento do passivo financeiro. O vencimento final das debêntures da 1ª série ocorrerá no dia 15 de novembro de 2028 e a remuneração será paga anualmente no mês de novembro.

A segunda série de debêntures de infraestrutura, no montante total de R\$800.000 mil, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, tem a finalidade de reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 meses contados da data de divulgação do Aviso de Encerramento da Oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos IE Paraguaçu, IE Aimorés, IE Itaúnas, IE Itaquerê, IE Itapura, IE Aguapeí e IE Biguaçu e em projetos de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica da ISA CTEEP. As debêntures foram classificadas como "títulos verdes", pois o uso dos recursos contribui com o desenvolvimento sustentável por meio do suporte ao escoamento de energia renovável, de acordo com o "Green Finance Framework", divulgado em novembro de 2020 no site Companhia, e avaliação e parecer independente de especialistas com experiência e capacidade técnica na área de sustentabilidade. O vencimento final das debêntures da 2ª série ocorrerá no dia 15 de maio de 2044 e a remuneração será paga semestralmente nos meses de maio e novembro de cada ano. O valor total da emissão líquida dos custos da transação totaliza R\$1,56 bilhões. Os custos serão apropriados ao resultado pelo prazo da operação.

(v) 10ª Emissão de Debêntures da Companhia: Em fevereiro de 2021, a Companhia emitiu 672.500 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, em série única, no montante total de R\$672.500 mil, com finalidade de reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 meses contados da data de divulgação do Aviso de Encerramento da Oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos Minuano, Triângulo Mineiro e Três Lagoas. As debêntures foram classificadas como "títulos verdes", pois o uso dos recursos contribui com o desenvolvimento sustentável por meio do suporte ao escoamento de energia renovável, de acordo com o "Green Finance Framework", divulgado em novembro de 2020 no site Companhia, e avaliação e parecer independente de especialistas com experiência e capacidade técnica na área de sustentabilidade. O vencimento final das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2044 e a remuneração é paga semestralmente nos meses de janeiro e julho de cada ano. O valor total da emissão líquida dos custos da transação totaliza R\$638.285 mil. Os custos são apropriados ao resultado pelo prazo da operação.

(vi) 11ª Emissão de Debêntures da Companhia: Em outubro de 2021, a Companhia emitiu 950.000 debêntures de infraestrutura em duas séries, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, no montante total de R\$950.000 mil com liquidação financeira final em outubro de 2039. As duas séries têm a finalidade de reembolso de custos incorridos em prazo de até 24

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

meses contados da data de divulgação do Aviso de Encerramento da Oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos IEMG, Evrecy, IE Aguapeí, IE Itapura, IE Itaquerê, IE Itaúnas, IE Tibagi, IE Biguaçu, PBTE, IE Aimorés e IE Paraguaçu. As debêntures foram classificadas como "títulos verdes", pois o uso dos recursos contribui com o desenvolvimento sustentável por meio do suporte ao escoamento de energia renovável, de acordo com o "Green Finance Framework", divulgado em novembro de 2020 no site Companhia, e avaliação e parecer independente de especialistas com experiência e capacidade técnica na área de sustentabilidade. A primeira série, no montante total de R\$668.833 mil, tem vencimento em 15 de outubro de 2031 e a remuneração é paga semestralmente. A segunda série, no montante total de R\$281.167 mil, tem vencimento final em 15 de outubro de 2039 e a remuneração é paga semestralmente. O valor total da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$909.315 mil. Os custos são apropriados ao resultado pelo prazo da operação.

(vii) 12ª Emissão de Debêntures da Companhia: Em abril de 2022, a Companhia emitiu 700.000 debêntures em série única, no montante total de R\$700.000 mil. A 12ª emissão tem finalidade exclusiva de reforço de capital de giro e alongamento do passivo financeiro. O vencimento final das debêntures ocorrerá no dia 15 de abril de 2029 e a remuneração será paga semestralmente nos meses de abril e outubro de cada ano. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$697.853 mil. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

(viii) 13ª Emissão de Debêntures da Companhia: Em março de 2023, a Companhia emitiu 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) Debêntures em série única, no montante total de R\$550.000 mil. A 13ª emissão tem finalidade exclusiva de reforço de caixa e gestão ordinária dos negócios da Companhia. O vencimento final das Debêntures ocorrerá em 15 de março de 2030 e a remuneração será paga semestralmente, nos meses de março e setembro de cada ano. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$547.896 mil. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (covenants) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Companhia e suas controladas até a presente data.

As debêntures não são conversíveis em ações. O montante de custos de emissão apropriados nas operações financeiras relacionadas até 30 de junho de 2023 totaliza R\$172.452 mil. O saldo de custos remanescentes a serem apropriados, a partir de 30 de junho de 2023 é de R\$129.278 mil.

Não há grau de subordinação entre as dívidas da Companhia.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Em 30/06/2023 - % de Limite			
Modalidade	Empresa	Liberado	Saldo
BNDES III / Investimento – FINEM	CTEEP	100%	0%
BNDES III / Investimento – PSI	CTEEP	100%	0%
BNDES III / Investimento – SOCIAL	CTEEP	100%	0%
BNDES IV / Investimento – FINEM	CTEEP	100%	0%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

BNDES IV / Investimento – SOCIAL	CTEEP	100%	0%
BNDES V / Investimento – FINEM	CTEEP	40%	60%
BNDES / Investimento – BNB	IENNE	100%	0%

Em 31/12/2022 - % de Limite			
Modalidade	Empresa	Liberado	Saldo
BNDES III / Investimento – FINEM	CTEEP	100%	0%
BNDES III / Investimento – PSI	CTEEP	100%	0%
BNDES III / Investimento – SOCIAL	CTEEP	100%	0%
BNDES IV / Investimento – FINEM	CTEEP	100%	0%
BNDES IV / Investimento – SOCIAL	CTEEP	100%	0%
BNDES V / Investimento – FINEM	CTEEP	40%	60%
BNDES / Investimento – BNB	IENNE	100%	0%

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os Diretores apresentam abaixo tabelas e explicações sobre as alterações significativas nas demonstrações de resultado consolidado da Companhia:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

VARIAÇÕES NAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS DE 6 (SEIS) MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 2022

(em milhares de reais, exceto %)	No período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de				
	2023	AV%	2022	AV%	AH%
Receita operacional líquida	3.045.021	100,0	3.026.094	100,0	0,6
Custo dos serviços de implementação da infraestrutura, operação e manutenção e de serviços prestados	(1.046.944)	-34,4	(1.033.706)	-34,2	1,3
Lucro bruto	1.998.077	65,6	1.992.388	65,8	0,3
Receitas (Despesas) operacionais					
Honorários da administração	(9.281)	-0,3	(8.434)	-0,3	10,0
Gerais e administrativas	(103.512)	-3,4	(118.907)	-3,9	-12,9
Outras receitas (despesas), operacionais líquidas	18.851	0,6	(2.548)	-0,1	-839,8
Resultado de equivalência patrimonial	327.733	10,8	309.781	10,2	5,8
	233.791	7,7	179.892	5,9	30,0
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos Impostos sobre o Lucro	2.231.868	73,3	2.172.280	71,8	2,7
Receitas financeiras	79.719	2,6	64.643	2,1	23,3
Despesas financeiras	(571.196)	-18,8	(596.218)	-19,7	-4,2
	(491.477)	-16,1	(531.575)	-17,6	-7,5
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	1.740.391	57,2	1.640.705	54,2	6,1
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	(225.304)	-7,4	(64.811)	-2,1	247,6
Diferido	(146.758)	-4,8	(309.548)	-10,2	-52,6
Lucro líquido do exercício	1.368.329	44,9	1.266.346	41,8	8,1

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida atingiu R\$3.045.021 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023, representando um aumento de 0,6% ou de R\$18.927 mil em comparação ao período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2022 com R\$3.026.094 mil.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A variação da receita operacional líquida pode ser explicada em sua maioria pela variação das seguintes rubricas que a compõe a composição da receita operacional líquida, conforme demonstrado a seguir:

(em milhares de R\$)	Período de 6 (seis) meses findo em	
	30.06.2023	30.06.2022
Receita bruta		
Receita de infraestrutura	1.039.514	920.877
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura	52.024	16.944
Remuneração dos ativos da concessão	1.637.753	1.849.672
Operação e Manutenção	683.636	637.084
Receita de aluguéis e prestação de serviços	17.028	8.417
Total da receita bruta	3.429.955	3.432.994
Tributos sobre a receita		
COFINS	(231.015)	(218.515)
PIS	(50.166)	(47.429)
Outros	(1.606)	(950)
	(282.787)	(266.894)
Encargos regulatórios		
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(62.813)	(94.406)
Reserva Global de Reversão – RGR	(2.947)	(3.246)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(17.561)	(14.364)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(12.887)	(22.262)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(5.939)	(5.728)
	(102.147)	(140.006)
Receita operacional líquida	3.045.021	3.026.094

A receita de infraestrutura totalizou R\$1.039.514 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023, comparada com R\$920.877 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2022, devido principalmente a (i) redução de R\$220.632 mil em projetos de licitadas com destaque para IEMG (Triângulo Mineiro) e Evrecy (Minuano) em função do estágio final das obras; (ii) pela entrada em operação parcial de Itaúnas no 1º trimestre de 2023 e a entrada em operação, em 2022, das controladas Tibagi (Três Lagoas) e Biguaçu, compensado por (iii) aumento de R\$335.764 mil devido a novos investimentos em projetos de reforços e melhorias.

As receitas de operação e manutenção totalizaram R\$683.636 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023, comparadas com R\$637.084 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2022, sendo os principais fatores para a variação positiva foram: (i) parcela variável e redução no repasse de encargos regulatórios incorporados na receita, no total de R\$54.847 mil, compensado por (ii) variação positiva de R\$80.273 mil devido atualização monetária da RAP pelo IPCA, ciclo 2022/2023, e pela (iii) variação positiva da parcela de ajuste e antecipação, no total de R\$21.126 mil.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A receita de remuneração dos ativos de concessão totalizou R\$1.637.753 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023 comparado com R\$1.849.672 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2022 devido a variação negativa (i) do efeito inflacionário de atualização do IPCA mensal, gerando uma redução de R\$288.149 mil, somado ao (ii) aumento pela atualização do fluxo financeiro pela taxa implícita de R\$72.230 mil.

O ganho de eficiência refere-se a ganho adicional ao contabilizado via margem de construção ao longo da obra, que se origina pela maior eficiência em relação aos custos previstos e/ou antecipação em relação ao prazo ANEEL. Os valores totalizaram R\$52.024 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023 e R\$16.944 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2022. A variação é explicada principalmente pela energização de 198 projetos.

Custos dos serviços de implementação da infraestrutura, operação e manutenção e de serviços prestados

Os Custos dos serviços de implementação da infraestrutura, operação e manutenção e de serviços prestados no período de seis meses findo em 30 de junho de 2023 foram de R\$1.046.944 mil comparativamente a R\$1.033.706 mil no mesmo período de 2022, o que representou um aumento de R\$13.238 mil ou 1,3%. Esta variação é explicada a seguir.

Os custos dos serviços de implementação da infraestrutura no valor de R\$797.046 mil em 30 de junho de 2023 e de R\$804.940 mil em 30 de junho de 2022, o que representam 76,13% e 77,87%, respectivamente, do custo total, apresentaram uma redução de R\$7.894 mil ou 0,98%. Essa diminuição pode ser explicada pelo avanço das obras das controladas IEMG, Evrecy, Riacho Grande e Jacarandá e pela entrada em operação de Tibagi, Biguaçu e Itaúnas, compensado pelo acréscimo decorrente de investimentos nas obras de reforços e melhorias;

Os custos de operação e manutenção e de serviços prestados no valor de R\$249.898 mil em 30 de junho de 2023 e de R\$228.766 mil em 30 de junho de 2022, o que representa 23,87% e 22,13%, respectivamente, do custo total, apresentando um aumento de R\$21.132 mil ou 9,2%. Esse aumento pode ser explicado, principalmente por (i) aumento com pessoal, decorrente do acordo coletivo realizado no segundo semestre de 2022, somado ao (ii) aumento em serviços de terceiros devido a maior realização de serviços de manutenção e conservação de linhas de transmissão e subestações, compensado por (iii) diminuição nos gastos com equipamentos e materiais de manutenção sem receita associada.

Despesas gerais e administrativas e honorários com administração

As despesas gerais administrativas e honorários com administração apresentaram uma redução de 11,42%, totalizando R\$112.793 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023 comparadas com R\$127.341 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2022, justificada principalmente, (i) pela variação de R\$19.575 mil por menor provisão para fazer frente ao passivo atuarial do plano de pensão devido redução do déficit atuarial e (ii) pelo aumento em pessoal no valor de R\$4.556 mil referente ao acordo coletivo e acréscimo no quadro de colaboradores para fazer frente ao crescimento da Companhia.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Outras receitas e despesas operacionais

As outras receitas e despesas operacionais totalizaram R\$18.851 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023, quando comparados com (R\$2.548) mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2022.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado da equivalência patrimonial apresentou receita de R\$327.733 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023 comparado com R\$309.781 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2022, pelos seguintes motivos:

- (i) IE Ivaí, em operação parcial, variação positiva refere-se, principalmente (i) ganho de eficiência na implementação da infraestrutura devido a entrada em operação parcial, e redução das despesas com variação monetária sobre debêntures, em função do menor efeito inflacionário do IPCA no 1º semestre de 2023.
- (ii) IE Aimorés, em operação, variação refere-se, principalmente por: (1) ganho de eficiência de R\$37.705 mil reconhecido no 2º semestre de 2022 e (2) menor atualização do ativo da concessão pelo IPCA mensal.
- (iii) IE Paraguaçu, em operação, variação positiva refere-se, principalmente pelos eventos a partir da entrada em operação em julho de 2022: (1) atualização do ativo da concessão pelo IPCA mensal e (2) receita de operação e manutenção.
- (iv) IE Garanhuns, em operação, variação refere-se principalmente (i) evento não recorrente em 1º semestre de 2022 com custos de operação e manutenção devido aquisição de equipamentos de manutenção, compensado por (ii) a menor atualização do ativo da concessão pelo IPCA mensal.
- (v) IE Madeira, em operação, a variação refere-se à menor atualização do ativo da concessão pelo IPCA mensal.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro líquido totaliza despesa de R\$491.477 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023 comparado com R\$531.575 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2022. A variação ocorreu, principalmente, em função de (i) redução das despesas com variações monetárias sobre debêntures, em função do menor efeito inflacionário do IPCA no 2º trimestre de 2023; somado ao (ii) aumento de rendimentos sobre aplicações financeiras; compensado por (iii) aumento dos encargos sobre a dívida devido a emissão das Debêntures no 1º trimestre de 2023.

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As rubricas de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido totalizaram R\$372.062 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023 comparado com R\$374.359 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2022. Essa redução ocorreu, principalmente, em função da variação do resultado, excluindo a equivalência patrimonial.

Lucro líquido do exercício

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o lucro líquido no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023 totalizou R\$1.368.329 mil, comparado a R\$1.266.346 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

VARIAÇÕES NAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(em milhares de reais, exceto %)	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2022	AV%	2021	AV%	AH%
Receita operacional líquida	5.450.570	100,0	5.534.129	100,0	(1,5)
Custo dos serviços de implementação da infraestrutura, operação e manutenção e de serviços prestados	(2.170.946)	(39,8)	(1.412.463)	(25,5)	53,7
Lucro bruto	3.279.624	60,2	4.121.666	74,5	(20,4)
Receitas (Despesas) operacionais					
Receitas – Revisão Tarifaria Periódica, líquidas	1.825	0,0	54.774	1,0	(96,7)
Gerais e administrativas	(278.536)	(5,1)	(211.991)	(3,8)	31,4
Honorários da administração	(13.985)	(0,3)	(12.007)	(0,2)	16,5
Outras receitas (despesas), operacionais líquidas	(9.504)	(0,2)	(33.773)	(0,6)	(71,9)
Resultado de equivalência patrimonial	510.888	9,4	518.548	9,4	(1,5)
	210.688	3,9	315.551	5,7	(33,2)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o Lucro	3.490.312	64,0	4.437.217	80,2	(21,3)
Receitas financeiras	169.221	3,1	87.530	1,6	93,3
Despesas financeiras	(981.399)	(18,0)	(718.523)	(13,0)	36,6
	(812.178)	(14,9)	(630.993)	(11,4)	28,7
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	2.678.134	49,1	3.806.224	68,8	(29,6)
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	(114.501)	(2,1)	(308.917)	(5,6)	(62,9)
Diferido	(243.842)	(4,5)	(459.499)	(8,3)	(46,9)
Lucro líquido do exercício	2.319.791	42,6	3.037.808	54,9	(23,6)

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida atingiu R\$5.450.570 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando uma redução de 1,5% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 com R\$5.534.129 mil.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A variação da receita operacional líquida pode ser explicada em sua maioria pela variação das seguintes rubricas que a compõe a composição da receita operacional líquida, conforme demonstrado a seguir:

(em milhares de R\$)	Exercício social encerrado em	
	31.12.2022	31.12.2021
Receita bruta		
Receita de infraestrutura	1.950.337	1.150.238
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura	24.019	142.186
Remuneração dos ativos da concessão	2.834.253	3.867.656
Operação e Manutenção	1.432.483	1.130.039
Receita de aluguéis e prestação de serviços	23.968	45.562
Total da receita bruta	6.265.060	6.335.681
Tributos sobre a receita		
COFINS	(404.853)	(431.644)
PIS	(87.874)	(93.696)
Outros	(2.252)	(3.289)
	(494.979)	(528.629)
Encargos regulatórios		
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(212.395)	(174.919)
Reserva Global de Reversão – RGR	(6.782)	(6.262)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(32.291)	(30.502)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(55.186)	(48.892)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(12.857)	(12.348)
	(319.511)	(272.923)
Receita operacional líquida	5.450.570	5.534.129

A receita de infraestrutura totalizou R\$1.950.337 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparada com R\$1.150.238 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, devido principalmente a: (i) No ano de 2022 houve aumento na receita pelos novos investimentos em projetos de reforços e melhorias na CTEEP de R\$678.178 mil e (ii) aumento nas controladas devido a evolução da fase das suas obras de Minas Gerais, Evrecy e Riacho Grande, além da finalização das obras de Tibagi (Três Lagoas) e Biguaçu, apresentaram um aumento no montante de R\$121.921 mil.

As receitas de operação e manutenção totalizaram R\$1.432.483 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparadas com R\$1.130.039 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, sendo os principais fatores, (i) variação positiva de R\$155.269 mil devido atualização pelo IPCA da RAP do ciclo 2022/2023; (ii) aumento nos encargos regulatórios incorporados na receita R\$51.200 mil; (iii) variação positiva da parcela de ajuste, antecipação e parcela variável no total de R\$95.975 mil.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A receita de remuneração dos ativos de concessão totalizou R\$2.834.253 mil (R\$1.403.908 mil relativo a RBSE e R\$1.430.345 mil relativo a ex-RBSE) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado com R\$3.867.656 mil (R\$2.288.954 mil relativo a RBSE e R\$1.578.702 mil relativo a ex-RBSE) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 devido a (i) redução referente a atualização do IPCA mensal de R\$809.578 mil; (ii) evento extraordinário do reconhecimento do ganho de R\$497.436 mil decorrente do reperfilamento do componente financeiro e reconhecimento complementar do Ke conforme Resolução Homologatória da ANEEL nº 2.851/21 ocorrido em 2021; (iii) acréscimo de R\$166.466 mil referente a atualização do ativo de concessão pela taxa de desconto implícita de cada contrato de concessão; e (iv) aumento por atualização do fluxo financeiro no valor de R\$108.098 mil.

O ganho na eficiência na implementação de infraestrutura foi de R\$24.019 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e R\$142.186 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e referem-se aos ganhos adicionais à margem estimada, que foram auferidos somente na entrada em operação dos projetos. A variação em 2022 se deve ao acréscimo de R\$35.607 mil pela entrada em operação das controladas IE Tibagi (Três Lagoas) e IE Biguaçu, e em 2021: (i) entrada em operação de Aguapeí e Itapura (contrato 021/2018), (ii) energização de projeto SE Getulina na controlada IE Pinheiros de R\$18.096 mil e; (iii) energização de projetos de reforços e melhorias na Companhia.

As deduções da receita operacional, compostas pelos tributos sobre a receita e encargos regulatórios, atingiram R\$814.490 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e R\$801.552 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, impactada principalmente (i) pela diminuição dos tributos e contribuições de PIS/COFINS em R\$32.613 mil, que acompanham a variação da receita bruta e; (ii) aumento dos encargos regulatórios em R\$46.588 mil.

Custo dos serviços de implementação da infraestrutura, operação e manutenção e de serviços prestados

Os Custos dos serviços de implementação da infraestrutura, operação e manutenção e de serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$5.450.570 mil comparativamente a R\$5.534.129 mil no mesmo exercício encerrado social em 2021, o que representou uma redução de R\$83.559 mil ou 1,5%. Esta variação é explicada a seguir.

Os custos dos serviços de implementação da infraestrutura no valor de R\$1.708.597 mil em 31 de dezembro de 2022 e R\$991.740 mil em 31 de dezembro de 2021, o que representa 78,7% e 70,2%, respectivamente, do custo total, apresentando um aumento de 72,3%. Esse aumento é decorrente de um maior investimento nas obras de reforços e melhorias da Controladora e avanço nas obras de IEMG (Triângulo Mineiro), Evrecy (Minuano), Riacho Grande, Itaúnas e Pinheiros, compensado pela redução nas controladas de Aguapeí, Itapura (Lorena), Tibagi (Três Lagoas) e Biguaçu devido a entrada em operação.

Os custos de operação e manutenção e de serviços prestados no valor de R\$462.349 mil em 31 de dezembro de 2022 e R\$420.723 mil em 31 de dezembro de 2021, o que representa 21,3% e 29,8%, respectivamente, do custo total, apresentando um aumento de 9,9%. Essa variação pode

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

ser explicada: (i) despesas com pessoal, deve-se principalmente ao aumento nos gastos devido ao dissídio de acordo coletivo; (ii) aumento em serviços de terceiros devido a maior realização de serviços de manutenção e conservação de linhas de transmissão e subestações e; (iii) aumento em materiais pelos gastos com combustíveis e lubrificantes e com equipamentos gerais de manutenção.

Receitas – Revisão Tarifária Periódica, Líquidas

As receitas – revisão Tarifária Periódica (RTP), que registram os impactos advindos da RTP, totalizaram R\$1.825 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e R\$54.774 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. O reconhecimento de ganho no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$54.774 mil, referem-se a impactos decorrentes da revisão da RAP provenientes dos resultados dos recursos administrativos das RTP's da CTEEP e controladas Serra do Japi, Pinheiros, IESul, IENNE e Evrecy.

Despesas gerais e administrativas e honorários com administração

As despesas gerais administrativas e de honorários com administração apresentaram um aumento de 30,6%, totalizando R\$292.521 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando comparadas com R\$223.998 mil do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, principalmente, por: (i) aumento em pessoal devido ao acordo coletivo 2022/2023, (ii) complemento da provisão para fazer frente ao passivo atuarial do plano de pensão; e (iii) aumento na linha de serviços de terceiros, com concentração em consultorias, auditorias e honorários advocatícios; (iv) aumento em contingências devido revisão de prognósticos de processos judiciais de IPTU e cíveis.

Outras receitas e despesas operacionais

As outras receitas e despesas operacionais totalizaram R\$9.504 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando comparados com R\$33.773 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado da equivalência patrimonial apresentou receita de R\$510.888 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado com R\$518.548 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, devido a variação das controladas em conjunto: IE Ivaí (i) em fase operacional parcial, variação refere-se basicamente pela fase avançada na construção das obras com entrada parcial em novembro de 2022 e retração dos custos de atualização monetária sobre suas debêntures; IE Garanhuns (ii) em operação, a variação refere-se principalmente ao impacto positivo da RTP no valor de R\$53.055 mil, compensado por menor efeito inflacionário do IPCA em 2022 sobre a atualização do ativo da concessão; IE Madeira; (iii) em operação, a variação deve-se principalmente pelo menor efeito inflacionário do IPCA em 2022 sobre a atualização do ativo da concessão; IE Aimorés (iv) em operação, variação refere-se à entrada em operação em maio de 2022, com ganho de eficiência de R\$37.705 mil; e IE

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Paraguaçu (v), em operação, a variação refere-se basicamente à entrada em operação em julho de 2022, com ganho de eficiência de R\$23.030 mil.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro líquido totaliza despesa de R\$812.178 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado com despesa de R\$630.993 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, sendo que o acréscimo ocorreu, principalmente, em função das mudanças do cenário macroeconômico com elevação dos principais indexadores dos empréstimos e debêntures, e maior endividamento em 2022, compensados parcialmente pelo aumento nos rendimentos sobre aplicações financeiras.

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As rubricas de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido totalizaram R\$358.343 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado com R\$768.416 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, que acompanha a variação do resultado excluindo o resultado da equivalência patrimonial, resultado de indenização por desapropriação e a dedutibilidade dos juros sobre o capital próprio. A taxa efetiva apurada em 2022 é de 13% e em 2021 foi de 20%.

Lucro líquido do exercício

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 totalizou R\$2.319.791 mil, comparado a R\$3.037.808 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

VARIAÇÕES NAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(em milhares de reais, exceto %)	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2021	AV%	2020	AV%	AH%
Receita operacional líquida	5.534.129	100,0	3.696.428	100,0	49,7
Custos dos serviços de implementação da infraestrutura, operação e manutenção e de serviços prestados	(1.412.463)	(25,5)	(1.135.988)	(30,7)	24,3
Lucro bruto	4.121.666	74,5	2.560.440	69,3	61,0
Receitas (Despesas) operacionais					
Receitas – Revisão Tarifaria Periódica, líquidas	54.774	1,0	1.477.622	40,0	(96,3)
Gerais e administrativas	(211.991)	(3,8)	(243.553)	(6,6)	(13,0)
Honorários da administração	(12.007)	(0,2)	(9.963)	(0,3)	20,5
Outras receitas (despesas), operacionais líquidas	(33.773)	(0,6)	170.171	4,6	(119,8)
Resultado de equivalência patrimonial	518.548	9,4	472.525	12,8	9,7
	315.551	5,7	1.866.802	50,5	(83,1)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o Lucro	4.437.217	80,2	4.427.242	119,8	0,2
Receitas financeiras	87.530	1,6	371.349	10,0	(76,4)
Despesas financeiras	(718.523)	(13,0)	(580.524)	(15,7)	23,8
	(630.993)	(11,4)	(209.175)	(5,7)	201,7
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	3.806.224	68,8	4.218.067	114,1	(9,8)
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	(308.917)	(5,6)	(415.955)	(11,3)	(25,7)
Diferido	(459.499)	(8,3)	(419.462)	(11,3)	9,5
Lucro líquido do exercício	3.037.808	54,9	3.382.650	91,5	(10,2)

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida atingiu R\$5.534.129 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 49,7% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 com R\$3.696.428 mil.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A variação da receita operacional líquida pode ser explicada em sua maioria pela variação das seguintes rubricas que a compõe a composição da receita operacional líquida, conforme demonstrado a seguir:

(em milhares de R\$)	Exercício social encerrado em	
	31.12.2021	31.12.2020
Receita bruta		
Receita de infraestrutura	1.150.238	1.135.533
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura	142.186	152.998
Remuneração dos ativos da concessão	3.867.656	1.846.116
Operação e Manutenção	1.130.039	1.071.126
Receita de aluguéis e prestação de serviços	45.562	35.222
Total da receita bruta	6.335.681	4.240.995
Tributos sobre a receita		
COFINS	(431.644)	(278.681)
PIS	(93.696)	(60.495)
Outros (ICMS e ISS)	(3.289)	(1.776)
	(528.629)	(340.952)
Encargos regulatórios		
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(174.919)	(125.086)
Reserva Global de Reversão – RGR	(6.262)	(6.055)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(30.502)	(39.331)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(48.892)	(20.897)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(12.348)	(12.246)
	(272.923)	(203.615)
Receita operacional líquida	5.534.129	3.696.428

A receita de infraestrutura totalizou R\$1.150.238 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, comparada com R\$1.135.533 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente a: (i) no ano de 2021 houve aumento na receita com projetos de reforços e melhorias na CTEEP de R\$170.993 mil; e (ii) as controladas devido a evolução da fase das suas obras, além da finalização das obras de Itaquerê, Aguapeí e Itapura, apresentaram uma redução no montante de R\$156.288 mil.

As receitas de operação e manutenção totalizaram R\$1.130.039 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, comparadas com R\$1.071.126 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, sendo os principais fatores, (i) variação positiva de R\$23.434 mil devido atualização pelo IPCA da RAP do ciclo 2021/2022; (ii) aumento nos encargos regulatórios incorporados na receita R\$141.455 mil; (iii) incremento de R\$6.095 mil decorrente da aquisição da PBTE (contrato 012/2016) que foi incorporada pela CTEEP; (iv) variação negativa da parcela de ajuste e antecipação de R\$118.507; e (v) variação positiva na parcela variável de R\$6.393 mil.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A receita de remuneração dos ativos de concessão totalizaram R\$3.867.656 mil (R\$2.288.954 mil relativo a receita RBSE e R\$1.578.702 mil relativo a remuneração do ativo de concessão) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado com R\$1.846.116 mil (R\$1.040.981 mil relativo a receita RBSE e R\$805.135 mil relativo a remuneração do ativo da concessão) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 devido a (i) aumento referente a atualização do IPCA mensal de R\$1.321.500 mil; (ii) aumento de R\$497.346 mil na remensuração do ativo da concessão referente ao RBSE decorrente do reperfilamento do componente financeiro e reconhecimento complementar do Ke conforme Resolução Homologatória da ANEEL nº2.851/21; (iii) acréscimo de R\$162.679 mil referente à atualização do ativo de concessão pela taxa de desconto implícita de cada contrato de concessão; e (iv) aumento por atualização do fluxo financeiro no valor de R\$40.015 mil.

O ganho na eficiência na implementação de infraestrutura foi de R\$142.186 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e R\$152.998 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e referem-se aos ganhos adicionais à margem estimada, que foram auferidos somente na entrada em operação dos projetos. A variação em 2021 se deve ao (i) acréscimo de R\$71.968 mil pela energização de reforços e melhorias; (ii) redução de R\$82.150 mil nas controladas Itaquerê, Aguapeí e Itapura que entraram em operação com antecipação em relação ao prazo de estimativa da Aneel em onze, seis meses e um ano, respectivamente.

As deduções da receita operacional, compostas pelos tributos sobre a receita e encargos regulatórios, atingiram R\$801.552 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e R\$544.567 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, impactada principalmente pelo aumento de (i) tributos e contribuições de PIS/COFINS em R\$187.677 mil, que acompanham a variação da receita bruta e; (ii) encargos regulatórios em R\$69.306 mil.

Custos dos serviços de implementação da infraestrutura, operação e manutenção e de serviços prestados

Os Custos dos serviços de implementação da infraestrutura, operação e manutenção e de serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$1.412.463 mil comparativamente a R\$1.135.988 mil no mesmo exercício social encerrado em 2020, o que representou um aumento de R\$276.475 mil ou 24,3%. Esta variação é explicada a seguir.

Os custos dos serviços de implementação da infraestrutura no valor de R\$991.740 mil em 31 de dezembro de 2021 e R\$739.373 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o que representa 70,2% e 65,1%, respectivamente, dos custos dos serviços de implementação da infraestrutura, operação e manutenção e de serviços prestados, apresentando um aumento de 34,1%. Esse aumento é decorrente de um maior investimento nas obras de reforços e melhorias da Controladora e avanço nas obras de Biguaçu, IEMG (Triângulo Mineiro), Evrecy (Minuano), Riacho Grande, Itaúnas e Tibagi (Três Lagoas), compensado pela redução nas controladas de Itaquerê, Aguapeí e Itapura (Lorena) devido a entrada em operação.

Os custos de operação e manutenção e de serviços prestados no valor de R\$420.723 mil em 31 de dezembro de 2021 e R\$396.615 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2020, o que representa 29,8% e 34,9%, respectivamente, dos custos dos serviços de implementação da infraestrutura, operação e manutenção e de serviços prestados, apresentando um aumento de 6,1%. Essa variação pode ser explicada pelo aumento nos gastos devido ao dissídio de acordo coletivo compensado pela redução dos gastos com serviços de terceiros decorrente de ganhos de eficiência nas atividades de manutenção e conservação.

Receitas – Revisão Tarifaria Periódica, líquidas

As receitas – revisão Tarifária Periódica (RTP), que registram os impactos advindos da RTP, foi definida por meio de Resolução Homologatória nº 2.714 para o contrato 059/2001 da CTEEP e Resolução Homologatória nº 2.840 para o contrato 026/2009 da IESerra do Japi. O reconhecimento de ganho no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$54.774 mil, referem-se a: (i) ganho de R\$39.076 mil decorrentes da revisão da RAP provenientes dos resultados dos Recursos Administrativos das RTP's da CTEEP e das controladas Serra do Japi, Pinheiros, IESul e IENNE no montante de R\$16.847 mil, (ii) revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado decorrente do resultado da RTP da controlada Evrecy no montante de (R\$1.149 mil); valores líquidos de PIS e COFINS diferidos sobre impactos da Revisão Tarifaria Periódica (RTP).

Despesas gerais e administrativas e honorários com administração

As despesas gerais administrativas e honorários com administração apresentaram uma redução de 11,6%, totalizando R\$223.998 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando comparadas com R\$253.516 mil do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, principalmente, pela (i) redução de demandas judiciais no montante de R\$58.577 mil em função de constituição de provisões, em 2020, para processos fundiários com destaque para as controladas IEMG e IESUL (evento não recorrente); (ii) aumento nos gastos com pessoal de R\$28.620 mil devido principalmente, a variação de provisão para fazer frente ao passivo atuarial do plano de pensão.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais, líquidas totalizaram R\$33.773 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando comparados com outras receitas operacionais líquidas no montante de R\$170.171 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente a: (i) ganho de R\$73.464 mil decorrente a negociação de 395 mil m² de faixas de domínio com a Prefeitura de São José dos Campos para o desenvolvimento de um projeto de mobilidade urbana no município, (ii) reconhecimento de indenização por desapropriação de terrenos da antiga EPTE resultante da decisão favorável em um processo judicial no valor de R\$75.328 mil.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado da equivalência patrimonial apresentou receita de R\$518.548 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado com R\$472.525 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, devido a variação das controladas em conjunto: IEParaguaçu, EAimorés e IEIvaí (i) em fase pré-operacional, variação negativa de R\$199.586

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

mil basicamente pela fase avançada na construção das obras; IEGaranhuns (ii) em operação, a variação refere-se, principalmente, pela atualização do ativo da concessão pelo IPCA e pela taxa implícita do contrato de concessão, sendo registrado ganho de R\$50.102 mil; IE Madeira (iii) em operação, a variação de R\$195.506 mil deve-se principalmente pela atualização do ativo da concessão pelo IPCA e pela taxa implícita do contrato de concessão e devido ao reconhecimento de provisão não recorrente do processo judicial de arbitragem em 2020.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro líquido totaliza despesa de R\$630.993 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado com despesa financeira líquida de R\$209.175 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, sendo que o acréscimo ocorreu, principalmente, em função das mudanças do cenário macroeconômico com elevação dos principais indexadores dos empréstimos e debêntures, e maior endividamento em 2021, compensados parcialmente pelo aumento nos rendimentos sobre aplicações financeiras.

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

O imposto de renda e contribuição social corrente e diferido totalizaram R\$768.416 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado com R\$835.417 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que acompanha a variação do resultado excluindo o resultado da equivalência patrimonial, resultado de indenização por desapropriação e a dedutibilidade dos juros sobre o capital próprio. A taxa efetiva apurada em 2021 e em 2020 foi de 20%.

Lucro líquido do exercício

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 totalizou R\$3.037.808 mil, comparado a R\$3.382.650 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

VARIAÇÕES NAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS DE 6 (SEIS) MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 2022

Consolidado (em R\$ mil)	No período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023	No período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2022
Fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais	463.139	120.897
Fluxo de caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de investimentos	277.932	(67.051)
Fluxo de caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de financiamento	(352.717)	(114.988)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	388.354	(61.142)

Atividades Operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R\$463.139 mil e R\$120.897 mil nos períodos de 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2023 e 2022, respectivamente. Esta variação é decorrente de (i) aumento no lucro líquido do período; (ii) redução do imposto de renda e contribuição social diferidos; (iii) aumento no ativo de R\$414.118 mil com destaque para a rubrica de “ativo da concessão” e para outros ativos; (v) aumento no passivo de R\$44.084 mil com destaque tributos e encargos a recolher e fornecedores.

Atividades de Investimentos

O caixa líquido gerado em atividades de investimentos foi de R\$277.932 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023, comparado a um caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos de (R\$67.051) mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2022. Esta variação é decorrente de (i) aumento das aplicações financeiras; (ii) aumento dos dividendos recebidos e (iii) redução em aportes de capital nos investimentos das controladas em conjunto.

Atividades de Financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento foi de (R\$352.717) mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023, comparado a um caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento de (R\$114.988) mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2022. Esta variação é decorrente principalmente de (i) aumento do pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; (ii) redução das adições por captações de empréstimos e debêntures; (iii) maior volume de pagamentos de empréstimos em 2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

VARIAÇÕES NAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Consolidado (em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021
Fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais	599.693	879.716
Fluxo de caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de investimentos	(99.085)	(1.828.794)
Fluxo de caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de financiamento	(446.717)	(835.627)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	53.891	(1.784.705)

Atividades Operacionais

O caixa líquido originado nas atividades operacionais foi de R\$599.693 mil e R\$879.716 mil nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Esta variação é decorrente de (i) redução no lucro líquido do exercício; (ii) redução do imposto de renda e contribuição social diferidos; (iii) aumento dos juros e variações monetárias e cambiais sobre empréstimos, financiamentos e debêntures; (v) redução no ativo de R\$198.673 mil com destaque para o contas a receber – ativo da concessão, tributos e contribuições a compensar e valores a receber - Secretaria da Fazenda; (v) redução no passivo de R\$457.013 mil com destaque para imposto de renda e contribuição social pagos e fornecedores.

Atividades de Investimentos

O caixa líquido aplicado em atividades de investimentos foi de (R\$99.085) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022, comparado a um caixa líquido aplicado pelas atividades de investimentos de (R\$1.828.794) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Está variação é decorrente da transferência do ativo intangível para o imobilizado após a incorporação da SF Energia Participações e Piratininga – Bandeirantes Transmissora de Energia (PBTE) pela Companhia.

Atividades de Financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento foi de (R\$446.717) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022, comparado ao caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento de (R\$835.627) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esta variação é decorrente principalmente do pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio e redução das adições por captações de empréstimos e debêntures de R\$1.895.540 mil.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

VARIAÇÕES NAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Consolidado (em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020
Fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais	879.716	1.376.437
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(1.828.794)	(191.642)
Fluxo de caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de financiamento	(835.627)	286.571
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(1.784.705)	1.471.366

Atividades Operacionais

O caixa líquido originado das atividades operacionais foi de R\$879.716 mil e R\$1.376.437 mil nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente. Esta variação é decorrente de (i) redução no lucro líquido do exercício; (ii) redução de depósitos judiciais; (iii) aumento do resultado de equivalência patrimonial (iv) aumento dos juros e variações monetárias e cambiais sobre empréstimos, financiamentos e debêntures e sobre ativos e passivos; (v) aumento no ativo com destaque para o contas a receber – ativo da concessão; (vi) redução de passivo com destaque para tributos e encargos sociais a recolher e imposto de renda e contribuição social pagos.

Atividades de Investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos foi de (R\$1.828.794) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2021, comparado a um caixa líquido aplicado nas em atividades de investimentos de (R\$191.642) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Esta variação é decorrente dos aportes de capital em controladas em conjunto e aumento em aplicações e resgates de aplicações financeiras.

Atividades de Financiamento

O caixa líquido aplicado em atividades de financiamento foi de (R\$835.627) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2021, comparado a um caixa líquido gerado nas atividades de financiamento de R\$286.571 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Esta variação é decorrente principalmente das adições por captações de R\$2.822.500 mil nos empréstimos e debêntures e reduções pelo pagamento de principal e juros no montante de R\$1.019.116 mil (empréstimos, debêntures e arrendamentos).

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2. Resultados operacional e financeiro

a) **resultados das operações do emissor:**

i. *descrição de quaisquer componentes importantes da receita*

A contraprestação que remunera a Companhia pelas suas atividades de construção e operação e manutenção dos ativos de transmissão é a Receita Anual Permitida (“RAP”), estabelecida nos Contratos de Concessão e homologadas anualmente pela ANEEL. De acordo com os Diretores da Companhia, a RAP corresponde ao valor recebido pela Companhia pela construção e disponibilização de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica ou das Demais Instalações de Transmissão (“DIT”), não estando vinculada ao quantitativo de energia elétrica transmitida, mas à disponibilidade dos seus ativos, conforme valor homologado pelo Poder Concedente quando da outorga da respectiva concessão. Isso significa que qualquer indisponibilidade em seus ativos poderá acarretar uma redução de sua RAP, por meio de desconto (Parcela Variável – “PV”), calculado de forma proporcional à natureza e ao tempo de indisponibilidade). Mais detalhes podem ser obtidos no item 2.4.c deste Formulário de Referência.

Ainda, os Contratos de Concessão também preveem um mecanismo de reajuste anual da RAP visando sua recomposição pela variação acumulada da inflação. Além disso, a RAP está sujeita a revisão periódica a cada 5 (cinco) anos, nos novos investimentos em ativos de transmissão e nos custos operacionais. A revisão tarifária tem por objetivo verificar se as receitas estipuladas remuneram de forma justa as Companhias de transmissão de energia pelo capital investido e avaliar sua eficiência em termos dos custos de Administração, Operação e Manutenção (“AOM”). Há também a possibilidade de revisões extraordinárias que protejam as Companhias contra eventuais desequilíbrios econômicos e financeiros.

Adicionalmente, a Companhia informa que os Contratos de Concessão contam com mecanismos de garantias que mitigam o risco de inadimplemento por usuários finais da infraestrutura da Companhia.

A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a mais de 800 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas DIT com mais de 30 concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária.

ii. *fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais*

Conforme disposto na Lei 12.783/13, e no decreto n.º 7.805, de 14 de setembro de 2012, os investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados, não depreciados e autorizados pela ANEEL após 31 de maio de 2000 (RBNI/RCDM) foram indenizados à Companhia no montante de R\$2.891,3 milhões, conforme Portaria Interministerial n.º 580, de 1º de novembro de 2012. A Companhia optou pelo recebimento de 50% do valor a ser indenizado em janeiro de 2013 e 50% em 31 parcelas a partir de janeiro de 2013.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Adicionalmente, o valor relativo aos ativos existentes em 31 de maio de 2000 e não totalmente depreciados até 31 de dezembro de 2012 (RBSE/RPC), registrados pela Companhia e reconhecidos pela ANEEL serão quitados pelo poder concedente, conforme resultado da Audiência Pública 068/2016, regulamentado por meio da Resolução Normativa nº 762, de 21 de fevereiro de 2017.

Em 13 de agosto de 2014, foi protocolado na ANEEL o Laudo de Avaliação da ISA CTEEP, elaborado pela empresa avaliadora independente Delos Consultoria Ltda., apurando o valor dos ativos não depreciados em R\$5.186,0 milhões (base 31 de dezembro de 2012), em conformidade com o previsto no Artigo 15, Parágrafo 2º, da Lei 12.783/13 e na Resolução Normativa ANEEL n.º 589/2013.

Ainda em 2014, foi publicada pela ANEEL a Resolução Normativa n.º 643 de 22 de dezembro de 2014, que alterou a Resolução Normativa 443/2011, de 26 de julho de 2011, que redefiniu a forma de remuneração das Melhorias que fazem parte do PMI – Plano de Melhorias das Instalações, elaborado pelo NOS, considerando sua receita (RMEL) nos processos de Reajuste Anual de Receitas, o que era antiga reivindicação das concessionárias de transmissão. Outra modificação introduzida pela resolução foi a retroatividade dos ajustes das receitas reposicionadas no processo de Revisão subsequente, tendo como referência as datas de entrada em operação das obras desenvolvidas pelas transmissoras.

Na 47ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, realizada em 15 de dezembro de 2015, foi homologado o valor dos ativos não depreciados, energizados até maio de 2000 em R\$3.896,2 milhões (base 31 de dezembro de 2012), sendo objeto do Despacho n.º 4036/2015, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de dezembro de 2015. Com o objetivo de reformar a decisão da Diretoria da ANEEL, foi protocolado em 31 de dezembro de 2015, pedido de reconsideração pela Companhia.

Em 22 de abril de 2016 foi publicada a Portaria MME nº 120, de 20 de abril de 2016, dispondo que os valores homologados pela ANEEL relativos aos ativos previstos no Art. 15, §2º da Lei 12.783/13 (i) devem passar a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão e (ii) que o custo de capital seja adicionado às respectivas Receitas Anuais Permitidas.

Em 30 de junho de 2016, foi publicada a Resolução Homologatória n.º 2.098, de 28 de junho de 2016, por meio da qual a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), estabeleceu as RAPs para as concessionárias de transmissão de energia elétrica, pela disponibilização das instalações integrantes da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão referentes ao ciclo 2016-2017.

Em 1º de julho de 2016, foi publicada a Resolução Normativa n.º 729, de 28 de junho de 2016, a qual revogou a Resolução Normativa n.º 270, de 26 de junho de 2007, estabelecendo as novas regras relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, associada à disponibilidade e à capacidade operativa das instalações sob responsabilidade de concessionárias de transmissão integrantes da Rede Básica. A qualidade do serviço das

2.2 Resultados operacional e financeiro

transmissoras está associada à disponibilidade e à capacidade operativa de suas instalações, de modo que as indisponibilidades sujeitem as concessionárias à aplicação da Parcela Variável. Na 38ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, realizada em 11 de outubro de 2016, foi aprovada a abertura da Audiência Pública nº 068/2016 – AP 068, com período para envio de contribuição de 14/10/2016 a 14/11/2016, por intercâmbio documental, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da regulamentação do cálculo do custo de capital a ser adicionado à Receita Anual Permitida – RAP das concessionárias de transmissão, cujos contratos foram prorrogados nos termos na Lei 12.783/13, em consonância com o disposto na Portaria MME nº 120/2016.

Na 6ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, realizada em 21 de fevereiro de 2017, foi aprovado o resultado da Audiência Pública nº 068/2016, culminando com a edição em 21/02/2017 da REN 762, que definiu o regulamento do cálculo do custo de capital a ser adicionado à RAP das concessionárias de transmissão, cujos contratos foram prorrogados nos termos da Lei 12.783/13. De acordo com a Nota Técnica nº 23/2017-SGT/ANEEL, de 16 de fevereiro de 2017, os valores seriam pagos a partir de julho/17, por um período médio de 8 anos, cabendo a CTEEP, para o ciclo 2017/2018, o valor anual de R\$1.738,1 milhões. O referido valor foi calculado com base no valor homologado em dez/15 de R\$3.896,2 milhões.

Em 30 de junho de 2017, a ANEEL publicou o despacho 1.484, no qual homologa o valor final do laudo de avaliação do RBSE, no valor de R\$4.094,4 milhões. Posteriormente, emitiu o Despacho 1.779, de 20/06/2017, no qual estende para todos os usuários de transmissão o mesmo tratamento tarifário concedido a consumidores participantes de associações, incluindo a ABRACE, em função da obtenção de liminar que suspende a aplicação do Ke, previsto no §3º da Portaria 120/16.

Na mesma data, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.258, de 27 de junho de 2016, por meio da qual a ANEEL, estabeleceu as RAPs para as concessionárias de transmissão de energia elétrica, pela disponibilização das instalações integrantes da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão referentes ao ciclo 2017-2018, incluído os valores para pagamento do “RBSE”, sem a inclusão do Ke. No ciclo 2017/2018, o montante atribuído à CTEEP, a título de “RBSE” foi de R\$1.552,4 mil, calculado com base no montante de R\$4.094,4 milhões.

Em 28 de junho de 2018, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.408, de 26 de junho de 2018, por meio da qual a ANEEL, estabeleceu as RAPs para as concessionárias de transmissão de energia elétrica, pela disponibilização das instalações integrantes da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão referentes ao ciclo 2018-2019, incluído os valores para pagamento do “RBSE”, sem a inclusão do Ke. No ciclo 2018/2019, o montante atribuído à ISA CTEEP, a título de “RBSE” foi de R\$1.461,1 milhões, calculado com base no montante de R\$4.094,4 milhões e linearizado para o período de 5 anos.

Em 28 de junho de 2019, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.565, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, incluído os valores para pagamento do “RBSE”, sem a inclusão do Ke. No ciclo 2019/2020, o montante atribuído à ISA CTEEP, a título de “RBSE” foi de R\$1.533 milhões.

2.2 Resultados operacional e financeiro

A partir de novembro de 2019, o Poder Judiciário passou a julgar improcedente alguns processos, que motivaram a exclusão do Ke do componente financeiro, consequentemente ficaram sem efeito as respectivas liminares.

Em 15 de julho de 2020, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.725, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, incluído os valores para pagamento do “RBSE” com a inclusão do Ke pela primeira vez. O valor do Ke retroativo será incorporado na tarifa do ciclo 2020-2023. No ciclo 2020/2021 o montante atribuído à ISA CTEEP, a título de “RBSE” foi de R\$2.089 milhões.

Em 19 de julho de 2021, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.895, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022. Na ocasião a ANEEL aplicou o reperfilamento do componente financeiro do RBSE conforme Nota Técnica nº 068/2021-SGT/SCT/SFF/SRM/ANEEL mantendo-se os critérios anteriormente estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº 762/2017.

Posteriormente, em 13 de outubro de 2021, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.959, retificando a Resolução Homologatória nº 2.895 e estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Em 14 de julho de 2021, foi publicada a Resolução Homologatória nº 3.067, estabelecendo as Receitas Anuais Permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Em 12 de julho de 2022, foi publicada a Resolução Homologatória (REH) nº 3.067 estabelecendo as novas RAPs da ISA CTEEP e suas Subsidiárias pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o Ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023 (ciclo 2022/2023).

Em 07 de julho de 2023 foi publicada a Resolução Homologatória nº 3.216, que estabelecendo a nova RAP da ISA CTEEP e suas Empresas controladas e controladas em conjunto pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o Ciclo Tarifário de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024 (ciclo 2023/2024).

Adicionalmente, nos últimos três anos, a Companhia energizou 8 projetos que pertencem integralmente à ISA CTEEP e possuem RAP combinada de R\$335,3 milhões no ciclo 23/24.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Segue abaixo a relação dos projetos, os leilões nos quais foram vencidos e suas respectivas RAPs para o ciclo 22/23:

2020:

- Itaquerê, vencido em leilão realizado em abril de 2017. RAP de R\$62,9 milhões
- Tibagi, vencido em leilão realizado em abril de 2017. RAP de R\$21,5 milhões

2021

- Aguapeí, vencido em leilão realizado em abril de 2017. RAP de R\$74,2 milhões
- Lorena, vencido em leilão realizado em junho de 2018. RAP de R\$14,3 milhões

2022

- Três Lagoas, vencido em leilão realizado em dezembro de 2019. RAP de R\$5,8 milhões
- Biguaçu, vencido em leilão realizado em junho de 2018. RAP de R\$49,5 milhões

2023

- Itaúnas, vencido em leilão realizado em outubro de 2016. RAP de R\$65,0 milhões
- Triângulo Mineiro, vencido em leilão realizado em dezembro de 2019. RAP de R\$42,1 milhões

Além disso, em 2022, a empresa Aliança Interligação Elétrica (“AIE”), na qual a Companhia detém 50% de participação e cujos resultados são contabilizados por equivalência patrimonial, iniciou a operação de seus três projetos (Paraguaçu, Aimorés e Ivaí) com RAP total combinada de R\$592,0 milhões.

Revisão Tarifária Periódica (RTP) da Receita Anual Permitida

Em conformidade com o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059, assinado em 04 de dezembro de 2012 com a União, por intermédio da ANEEL, a cada 5 (cinco) anos, após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá à revisão periódica da Receita Anual Permitida – RAP de transmissão de energia elétrica referente às instalações de projetos autorizados que entraram em operação comercial até 31 de maio de 2018, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária. A revisão compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- da base de remuneração regulatória para RBNI/RCDM;
- dos custos operacionais eficientes;
- da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas;
- da aplicação do fator X.

A RTP do contrato 059 que deveria ter sido realizada em 2018 foi aplicada no ciclo 2020-2021 e o impacto retroativo (2018-2020) deve ser ajustado por meio da Parcela de Ajuste no triênio 2020-2023. Os principais resultados da RTP foram:

WACC: aprimoramentos na metodologia de cálculo do WACC (7,71% WACC de 2018 *versus* 6,64% do anterior).

2.2 Resultados operacional e financeiro

Receita operacional regulatória (NT nº 204/2018): (i) Escore de eficiência: 134,07% (1ª no *ranking* entre as concessões revisadas); (ii) RAP proposta de R\$620 milhões (redução de 17,33%, sendo a redução escalonada em 5 anos.)

Melhorias de Pequeno Porte: (i) Definição de anuidade para investimento regulatório em melhorias de pequeno porte; (ii) Valor da anuidade para ISA CTEEP definida em R\$10.325,7 Mil.

Base de Remuneração Regulatória: laudo de ativos calculado com novo banco de preços não teve impacto material na ISA CTEEP.

O resultado da Revisão Tarifária Periódica de 2020, com efeitos retroativos a 2018, foi publicado por meio da Resolução Homologatória nº 2.714, em 30 de junho de 2020. Sendo que, as diferenças entre os valores da RAP determinados nesta RTP e os valores efetivamente recebidos serão ajustados, positivamente ou negativamente, por meio do mecanismo de Parcela de Ajuste (PA).

b) *variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:*

De acordo com a legislação vigente e com os Contratos de Concessão, as receitas da Companhia e das Controladas são reajustadas anualmente pela ANEEL de acordo com a variação acumulada dos índices de inflação aplicáveis a cada Contrato de Concessão no ciclo tarifário (IPCA ou IGP-M). As receitas são definidas em moeda corrente nacional e não há correlação com as variações das taxas de câmbio.

Como mencionado no item 2.2.a., nos últimos três anos, a Companhia energizou 8 projetos que pertencem integralmente à ISA CTEEP e possuem RAP combinada de R\$335,3 milhões no ciclo 2023/2024. Além disso, em 2022, a empresa AIE, na qual a Companhia detém 50% de participação e cujos resultados são contabilizados por equivalência patrimonial, iniciou a operação de seus três projetos (Paraguaçu, Aimorés e Ivaí) com RAP total combinada de R\$592,0 milhões.

Tais receitas referem-se à disponibilização de infraestrutura para a transmissão de energia elétrica e não sofrem modificação em função do volume de energia transportado, podendo ser modificadas em função: dos novos investimentos resultantes de leilões ou das autorizações da ANEEL.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Em 14 de julho de 2022, foi publicada a Resolução Homologatória nº 3.067, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 3.067, a RAP e valores correspondentes à Parcela de Ajuste (PA) da Companhia (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada

2.2 Resultados operacional e financeiro

Receita Regulatória) que era de R\$2.320 milhões em 1º de julho de 2021, passou para R\$3.117 milhões* em 1º de julho de 2022, apresentando um aumento de 34%, considerando a incorporação da PBTE (contrato nº 012/2016). A receita regulatória da Companhia em conjunto com suas controladas passou para R\$4.037 milhões (*) em 1º de julho de 2022 (+25%).

(*) Não contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

A Resolução Homologatória nº 2.895, publicada em 13 de julho de 2021, foi substituída pela Resolução Homologatória nº 2.959/21, publicada em 05 de outubro de 2021, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 30 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.959, a RAP e valores correspondentes à Parcela de Ajuste (PA) da Companhia (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$3.131 milhões em 1º de julho de 2020, passou para R\$2.320 milhões* em 1º de julho de 2021, apresentando uma redução de 26%. A receita regulatória da Companhia em conjunto com suas controladas passou para R\$2.903,7 milhões (*) em 1º de julho de 2021 (-14%).

(*) Não contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

Em 15 de julho de 2020, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.725, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.725, a RAP e valores correspondentes à Parcela de Ajuste (PA) da Companhia (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$2.579 milhões em 1º de julho de 2019, passou para R\$3.131 milhões* em 1º de julho de 2020, apresentando um aumento de 21%. A receita regulatória da Companhia em conjunto com suas controladas passou para R\$3.368 milhões (*) em 1º de julho de 2020 (+21%).

(*) Não contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante:

A principal fonte de receita da Companhia, nos três últimos exercícios sociais, foi proveniente dos Contratos de Uso da Transmissão (“CUST”) firmados entre o Operador Nacional do Sistema (“ONS”), na qualidade de procurador das transmissoras, com os usuários da rede básica, (distribuidoras, geradoras e consumidores livres), tendo também importante componente advindo

2.2 Resultados operacional e financeiro

dos Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão – CCT com os usuários conectados às DIT, quando de uso exclusivo.

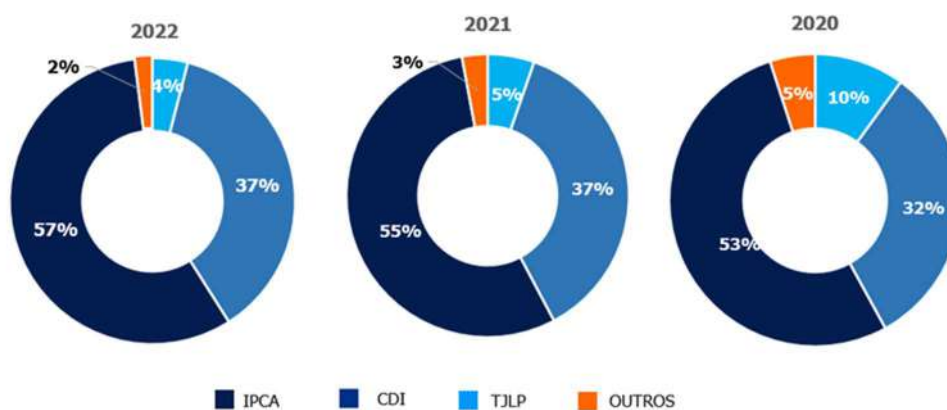
Conforme anteriormente abordado, a Receita Anual Permitida da CTEEP é reajustada anualmente e seus efeitos têm vigência a partir do mês de julho, observada a concatenação com as datas de reajustes das Distribuidoras. No reajuste tarifário anual considera-se a variação acumulada do IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, dos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste (período de junho a maio).

Segue o impacto da correção monetária na RAP pela inflação nos últimos 4 reajustes de ciclo:

- Ciclo 2020/2021: + R\$70 milhões
- Ciclo 2021/2022: + R\$348 milhões
- Ciclo 2022/2023: + R\$452 milhões
- Ciclo 2023/2024: + R\$203 milhões

O endividamento da Companhia esteve, no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, integralmente grafado em reais atrelado às taxas de juros e índice de preços do mercado brasileiro. A elevação destas taxas e índices pode resultar no aumento dos custos e pagamentos do serviço da dívida da Companhia.

As dívidas da Companhia, no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, estavam vinculadas aos índices de TJLP, IPCA, CDI e juros pré-fixados, conforme abaixo:



2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3. Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

a) *mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2*

Não foram registradas mudanças nas práticas contábeis da Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência nos últimos dois exercícios sociais e no exercício social corrente.

b) *opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor*

Os Diretores da Companhia declaram que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes.

Demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes foi disponibilizado no dia 23 de fevereiro de 2023, juntamente com a divulgação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes não contém ressalvas, porém contém os seguintes parágrafos de ênfase:

Lei nº 4.819/58

Conforme descrito na nota explicativa nº 9 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia mantém registrado contas a receber do Estado de São Paulo no montante de R\$2.175.500 mil líquidos, relativos aos impactos da Lei 4.819/58, que concedeu aos empregados das empresas sob controle do Estado de São Paulo benefícios de complementação de aposentadoria e pensão já concedidos aos demais servidores públicos. A Administração da Companhia vem monitorando os novos fatos relacionados ao assunto, bem como avaliando os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes foi disponibilizado no dia 20 de fevereiro de 2022, juntamente com a divulgação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021.

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes não contém ressalvas, porém contém os seguintes parágrafos de ênfase:

Lei nº 4.819/58

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

Conforme descrito nas notas explicativas nº 8 e nº 32 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia mantém registrado contas a receber com o Estado de São Paulo no montante de R\$1.967.747 mil líquidos, relativos aos impactos da Lei 4.819/58, que concedeu aos empregados das empresas sob controle do Estado de São Paulo benefícios de complementação de aposentadoria e pensão já concedidos aos demais servidores públicos. A Administração da Companhia vem monitorando os novos fatos relacionados ao assunto, bem como avaliando os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2020

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes foi disponibilizado no dia 22 de fevereiro de 2021, juntamente com a divulgação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes não contém ressalvas, porém contém os seguintes parágrafos de ênfase:

Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa 2.4, em decorrência dos efeitos de revisão das taxas de desconto dos fluxos financeiros dos contratos de concessão e respectivo efeito nas margens de construção no resultado do exercício, e ao efeito da mudança na apresentação do ativo de concessão oriundo da Lei nº 12.783/2013 (RBSE), as demonstrações dos resultados individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e os valores correspondentes a 31 de dezembro de 2019 apresentados na nota explicativa 7 - Ativos da Concessão, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Lei nº 4.819/58

Conforme descrito nas notas 8 e 34, a Companhia mantém registrado contas a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP) no montante líquido de R\$1.778.999 mil (R\$1.576.332 mil em 31 de dezembro de 2019), relativo ao não ressarcimento à Companhia pela SEFAZ-SP dos valores repassados à Fundação CESP por conta da Lei nº 4.819/58, que concedeu aos servidores da Companhia, enquanto sob o controle do Estado de São Paulo, as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos. A administração da Companhia vem monitorando os andamentos e desdobramentos relacionados à parte jurídica do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4. Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

a) *introdução ou alienação de segmento operacional*

A ISA CTEEP atua no segmento nacional de transmissão de energia elétrica, por meio de suas atividades e de suas controladas e coligadas e tem como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão.

Além de projetos de fusão e aquisição, a estrutura da Companhia a permite incrementar sua participação no segmento de transmissão de energia de duas formas: investimentos em ativos da Companhia através de reforços e melhorias e participação em leilões de licitação de empreendimentos de transmissão de energia.

Além dos projetos de leilão energizados nos últimos três exercícios sociais e suas respectivas RAPs mencionados no item 2.2.a.ii, o contrato de concessão renovado (contrato 059) traz a responsabilidade e a oportunidade de manter e atualizar os ativos, o que se dá por meio de investimentos em reforços e melhorias que, além de permitirem a redução do custo de Operação e Manutenção da Companhia são remunerados por RAP. Segue a definição de reforços e melhorias e as RAPs que esses projetos adicionaram nos últimos reajustes tarifários:

- **Reforço:** instalação, substituição ou reforma de equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou a adequação destas instalações, visando o aumento de capacidade de transmissão, o aumento de confiabilidade do Sistema Interligado Nacional (“SIN”), de vida útil ou a conexão de usuários, recomendadas pelos planos de expansão do sistema de transmissão
- **Melhoria:** compreende a instalação, substituição ou reforma de equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou a adequação destas instalações, visando manter a regularidade, continuidade, segurança e atualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica de acordo com a Lei de Concessões e com o respectivo contrato de concessão

b) *constituição, aquisição ou alienação de participação societária*

Leilões de Transmissão de Energia Elétrica promovidos pela ANEEL

Nos últimos 7 anos, a Companhia arrematou 19 lotes em leilões promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”): (i) 3 lotes referentes ao Leilão ANEEL 013/15 – parte II em outubro de 2016; (ii) 5 lotes referentes ao Leilão ANEEL 005/16 em abril de 2017; (iii) 2 lotes referentes ao Leilão ANEEL 002/18 em junho de 2018; (iv) 3 lotes referentes ao Leilão ANEEL 002/19 em dezembro de 2019; (v) 1 lote referente ao Leilão ANEEL 001/2020 em dezembro de 2020; (vi) 2 lotes referentes ao Leilão ANEEL 001/2022 em junho de 2022; e (vii) 3 lotes referentes ao Leilão ANEEL 001/2023 em junho de 2023.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

A ISA CTEEP detém 100% de 16 lotes e possui controle compartilhado com a TAESA – Transmissão Aliança de Energia Elétrica em 3 lotes (IE Paraguaçu, IE Aimorés e IE Ivaí). O CapEx ANEEL referente à participação da ISA CTEEP nos 19 projetos é de R\$15.785,0 milhões, com Receita Anual Permitida (“RAP”) de cerca de R\$616,6 milhões (ciclo 2023/2024).

A tabela abaixo sintetiza os ativos em fase de construção conquistados pela Companhia por meio destes leilões:

Leilões	Projetos	Contrato	Empresa	% ISA CTEEP	UF	RAP ISA CTEEP Ciclo 2023/2024 (R\$ milhões)	Prazo ANEEL	CapEx ANEEL Participação ISA CTEEP (R\$ milhões)
002/2019 (dez/2019)	Minuano (Lote 1)	001/2020	Evrecy	100%	RS	48,3	mar-25	681,6
001/2020 (dez/2020)	Riacho Grande (Lote 7)	005/2021	IE Riacho Grande	100%	SP	85,1	mar-26	1.141,0
001/2022 (jun/2022)	Piraquê (Lote 3)	008/2022	ISA CTEEP	100%	SP	313,5	set-27	3.653,6
	Jacarandá (Lote 6)	011/2022	IE Jaguar 8	100%	MG / ES	14,7	mar-26	232,3
001/2022 (jun/2023)	Serra Dourada (Lote 1)	Lote 1	ISA CTEEP	100%	BA/MG	283,8	mar-29	3.157,0
	Itatiaia (Lote 7)	Lote 7	ISA CTEEP	100%	RJ/MG	218,9	mar-29	2.342,3
	Água Vermelha (Lote 9)	Lote 9	IE Tibagi	100%	SP	7,5	set-26	94,2
Total (7)						971,8	-	11.302,0

Os lotes em construção possuem investimento remanescente de R\$10,6 bilhões e, quando concluídos, adicionarão 2,7 mil quilômetros de linhas de transmissão e 6,9 mil MVA em capacidade de transformação à rede de ativos operacionais da Companhia.

Aquisições

A companhia participou de uma operação de Aquisição de Ativos.

Operação	Empresa Alvo	Participação Adquirida	Vendedor	Particip. Final ISA CTEEP	Valor da Aquisição (R\$ mil)	Data da Transação
Aquisição da totalidade das ações do capital social da Piratininga – Bandeirantes Transmissora de Energia	PBTE	100%	Wire Fundo de Investimento e Fundo de Investimento Kavom	100%	1.593.524	02/dez/20

Aquisição da totalidade das ações representativas do capital social da Piratininga Bandeirantes Transmissora de Energia S.A. (PBTE)

Em 2 de dezembro de 2020, a Companhia celebrou o contrato de compra e venda com Wire Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Kavom para aquisição, via direta e indireta, da totalidade de

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

ações representativas do capital social da Piratininga - Bandeirantes Transmissora de Energia S.A. (PBTE). A aquisição indireta das ações da PBTE se deu por meio da aquisição da totalidade das ações representativas do capital social da sua controladora, SF Energia Participações S.A. pelo preço de aquisição final de R\$1.571.065 mil. A operação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em 19 de janeiro de 2021 e em 1º de fevereiro de 2021 obteve a anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A transferência de controle ocorreu em 2 de março de 2021.

A PBTE opera uma linha de transmissão subterrânea de 30km na cidade de São Paulo, que entrou em operação em abril de 2020 e interliga as subestações Piratininga II e Bandeirantes da CTEEP. O contrato de concessão expira em novembro de 2046. A RAP no ciclo 23/24 é de R\$207,4 milhões e tem reajuste anual pela inflação (IPCA).

Em 17 de janeiro de 2022, foi concluída a assinatura do Segundo Termo Aditivo Contrato de Concessão Para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 12/2016-ANEEL, formalizando a transferência da PBTE para a ISA CTEEP, nos termos da Resolução Autorizativa nº 10.286 de 06 de julho de 2021.

c) eventos ou operações não usuais

Parcela Variável – PV e Adicional à RAP

Os Diretores da Companhia informam que a Resolução Normativa n.º 270, de 9 de julho de 2007, regulamenta a Parcela Variável – PV, atribuída às transmissoras, que se caracteriza como um desconto na RAP das transmissoras em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. Anteriormente, aos descontos pela PV, poderia se sobrepôr uma receita adicional pelos ativos com alta disponibilidade, o que foi revogado pela Resolução Normativa (REN) nº 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN nº 270/07. Os Diretores da Companhia informam que essa Resolução passou por Audiência Pública, sendo revogada e aprimorada pela Resolução Normativa ANEEL nº 729/2016, a qual foi posteriormente revogada por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 905/2020 e consolidada no módulo 4 das Regras de Transmissão.

2.5 Medições não contábeis

2.5. Medições não contábeis

a) *informar o valor das medições não contábeis*

EBITDA

O EBITDA (“*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*”) ou LAJIDA (“*Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações*”) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 que revogou a Instrução CVM 527/2012, conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social, e pelas despesas e custos de depreciação e amortização.

A margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), não representam os fluxos de caixa dos exercícios/períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores de desempenho operacional e/ou liquidez, como substitutos dos fluxos de caixa ou base para distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medida com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

O EBITDA e a Margem EBITDA são indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e a Margem EBITDA da Companhia para os períodos de 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2023 e 2022 e os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

(em R\$ mil, exceto percentuais)	Período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2022	2021	2020
EBITDA	2.244.528	2.185.774	3.517.810	4.460.019	4.447.033
Margem EBITDA	73,71%	72,23%	64,54%	80,59%	120,31%

No período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023, o EBITDA totalizou R\$2.244.528 mil, um aumento de R\$58.754 mil comparado ao EBITDA de R\$2.185.774 mil registrado no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2022. A Margem EBITDA no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023 foi de 73,71%.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o EBITDA totalizou R\$3.517.810 mil, um decréscimo de R\$942.209 mil comparado ao EBITDA de R\$4.460.019 mil registrado no

2.5 Medições não contábeis

exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. A Margem EBITDA no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de 64,54%.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o EBITDA totalizou R\$4.460.019 mil, um aumento de R\$10.458 mil comparado ao EBITDA de R\$4.447.033 mil registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. A Margem EBITDA nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi de 80,59% e 120,31%, respectivamente.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Índice da Dívida Líquida

A dívida bruta corresponde ao somatório dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), arrendamento (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante).

A Dívida Líquida corresponde a Dívida Bruta, deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (circulante).

O índice da dívida líquida corresponde a dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido da Companhia.

A dívida bruta, dívida líquida e o índice de dívida líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), e não possuem significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida bruta, dívida líquida e índice da dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

Seguem abaixo os valores de Dívida Bruta, Dívida Líquida e Índice de Dívida Líquida da Companhia em 30 de junho de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

Em R\$ mil, exceto percentuais	Em 30 de junho de	Em 31 de dezembro de		
		2022	2021	2020
Dívida bruta	8.833.011	8.041.697	7.416.547	4.535.732
Dívida líquida	7.371.019	6.797.848	6.320.281	2.014.838
Índice da Dívida Líquida	41,13%	41,11%	42,73%	14,26%

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA e Margem EBITDA

A tabela abaixo demonstra a reconciliação do lucro líquido para o EBITDA e o cálculo da margem EBITDA, para os períodos de 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2023 e 2022 e os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

2.5 Medições não contábeis

(em R\$ mil, exceto percentuais)	Período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de		No exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2022	2021	2020
Lucro líquido do período/exercício	1.368.329	1.266.346	2.319.791	3.037.808	3.382.650
(+) Resultado financeiro líquido	491.477	531.575	812.178	630.993	209.175
(+) Imposto de renda e contribuição social - corrente e diferido	372.062	374.359	358.343	768.416	835.417
(+) Depreciações e amortizações	12.660	13.494	27.498	22.802	19.791
EBITDA	2.244.528	2.185.774	3.517.810	4.460.019	4.447.033
Receita operacional líquida	3.045.021	3.026.094	5.450.570	5.534.129	3.696.428
Margem EBITDA ¹	73,71%	72,23%	64,54%	80,59%	120,31%

¹ A Margem EBITDA é calcula pela razão entre o EBITDA e a Receita Operacional Líquida.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Índice Dívida Líquida

A tabela abaixo demonstra a reconciliação da dívida bruta, dívida líquida e o índice de dívida líquida, em 30 de junho de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

Em R\$ mil, exceto percentuais	Em 30 de junho de	Em 31 de dezembro de		
		2023	2022	2021
(+) Debêntures (circulante e não circulante)	6.635.007	5.894.068	4.889.102	3.179.266
(+) Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	2.164.438	2.090.661	2.470.529	1.302.929
(+) Arrendamento (circulante e não circulante)	33.566	56.968	56.916	53.537
Dívida bruta	8.833.011	8.041.697	7.416.547	4.535.732
(-) Caixa e equivalentes de caixa	724.877	336.523	282.632	2.067.337
(-) Aplicações financeiras	737.115	907.326	813.634	453.557
Dívida líquida	7.371.019	6.797.848	6.320.281	2.014.838
Patrimônio Líquido	17.922.707	16.536.481	14.792.735	14.125.442
Índice da Dívida Líquida ¹	41,13%	41,11%	42,73%	14,26%

¹ O Índice de Dívida Líquida é calculado pela razão da Dívida Líquida pelo Patrimônio Líquido.

2.5 Medições não contábeis

c) *explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações*

A Companhia entende que o EBITDA e a margem EBITDA são indicadores mais apropriados, pois permitem verificar a margem operacional do negócio. No entanto, o EBITDA e a margem EBITDA não são indicadores de desempenho financeiro de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, e não podem servir de base de comparação com indicadores com o mesmo nome apresentados por outras empresas, que podem calculá-lo de forma diferente da Companhia. Dessa forma, o EBITDA não deve ser considerado isoladamente, ou como indicadores substitutos para medir lucro operacional ou lucro líquido, tampouco como uma melhor forma de mensuração da liquidez e do fluxo de caixa das atividades operacionais. O EBITDA apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade da Companhia, na medida em que não considera determinados custos decorrentes dos negócios da Companhia, que podem afetar, de maneira significativa, os lucros da Companhia, tais como despesas financeiras.

A Companhia acredita que o EBITDA é uma medição adicional para a compreensão dos resultados e desempenho das operações da Companhia, posto que no seu cálculo não são incluídas despesas de depreciação, amortização, despesas de imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) e resultados financeiros, líquidos. Sendo assim, não é afetado por flutuações nas taxas de juros (sejam elas aplicáveis à dívida ou à remuneração do caixa aplicado), alterações de carga tributárias de imposto de renda e contribuição social, alterações na forma de contabilização de incentivo governamentais, bem como pelos níveis de depreciação e amortização.

A Dívida Bruta, Dívida Líquida e Índice de Dívida Líquida apresentadas são utilizadas pela Companhia para medir o nível geral de endividamento e da posição financeira, bem como, podendo ser utilizada para a tomada de decisões em relação à investimentos e gestão do fluxo de caixa. A Companhia entende que alguns investidores e analistas financeiros usam a Dívida Bruta, Dívida Líquida e Índice da Dívida Líquida como indicadores de endividamento.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6. Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

(a) Reajuste Anual da Receita

Em 07 de julho de 2023 foi publicada a Resolução Homologatória nº 3.216, estabelecendo novos valores referente as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, para o ciclo de 12 meses (nota 16.5).

(b) Licença de Instalação (LI)

Em 25 de julho de 2023, a Companhia obteve da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (“FEPAM”), do Rio Grande do Sul, a Licença de Instalação (“LI”) para as linhas de transmissão do projeto Minuano.

2.7 Destinação de resultados

2.7. Destinação de resultados

Período	2022	2021	2020
(a) Regras sobre retenção de lucros	À exceção das regras a respeito de constituição da reserva legal e reservas indicadas na alínea “b” abaixo, o estatuto social da Companhia não prevê outras regras a respeito de retenção de lucros.	À exceção das regras a respeito de constituição da reserva legal e reservas indicadas na alínea “b” abaixo, o estatuto social da Companhia não prevê outras regras a respeito de retenção de lucros.	À exceção das regras a respeito de constituição da reserva legal e reservas indicadas na alínea “b” abaixo, o estatuto social da Companhia não prevê outras regras a respeito de retenção de lucros.
(a.i) Valores das retenções de lucros	Neste exercício social, foi constituída Reserva Estatutária de R\$452.449 mil, Reserva Especial de Lucros a realizar de R\$529.489 mil e Reserva de Lucros de R\$580.307 mil.	Neste exercício social, foi constituída a Reserva Especial de Lucros a realizar de R\$1.713.368 mil.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou um lucro líquido no montante de R\$ 3.382.650 mil. Neste exercício social, foi destinada para Reserva Estatutária de R\$672.301 mil e Reserva Especial de Lucros a realizar o montante de R\$1.018.949 mil.
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva Estatutária: 20% Reserva Especial de Lucros a realizar: 23,4% Reserva de Lucros: 25,7%	Reserva Especial de Lucros a realizar: 56,8%	Reserva Estatutária: 19,9% Reserva Especial de Lucros a realizar: 30,1%
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	Conforme o estatuto social da Companhia, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a diretoria e o conselho de administração apresentarão, à assembleia geral ordinária, proposta sobre a destinação do lucro líquido apurado do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei 6.404/76, e observada a seguinte ordem, que terá as seguintes destinações: (i) a parcela de 5% será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social integralizado; (ii) do saldo, será destinado para o pagamento de dividendo preferencial atribuído às ações preferenciais, a ser rateado igualmente entre essa espécie de ações, o maior valor entre R\$218.460.960,36 e 25% do lucro líquido do exercício (diminuído das importâncias destinadas à constituição das reservas acima previstas), com prioridade no recebimento de dividendos correspondentes a 3% do valor do patrimônio líquido	Conforme o estatuto social da Companhia, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a diretoria e o conselho de administração apresentarão, à assembleia geral ordinária, proposta sobre a destinação do lucro líquido apurado do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei 6.404/76, e observada a seguinte ordem, que terá as seguintes destinações: (i) a parcela de 5% será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social integralizado; (ii) do saldo, será destinado para o pagamento de dividendo preferencial atribuído às ações preferenciais, a ser rateado igualmente entre essa espécie de ações, o maior valor entre R\$218.460.960,36 e 25% do lucro líquido do exercício (diminuído das importâncias destinadas à constituição das reservas acima previstas), com prioridade no recebimento de dividendos correspondentes a 3% do valor do patrimônio líquido	Conforme o estatuto social da Companhia, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a diretoria e o conselho de administração apresentarão, à assembleia geral ordinária, proposta sobre a destinação do lucro líquido apurado do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei 6.404/76, e observada a seguinte ordem, que terá as seguintes destinações: (i) a parcela de 5% será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social integralizado; (ii) do saldo, será destinado para o pagamento de dividendo preferencial atribuído às ações preferenciais, a ser rateado igualmente entre essa espécie de ações, o maior valor entre R\$218.460.960,36 e 25% do lucro líquido do exercício (diminuído das importâncias destinadas à constituição das reservas acima previstas), com prioridade no recebimento de dividendos correspondentes a 3% do valor do patrimônio líquido

2.7 Destinação de resultados

Período	2022	2021	2020
	<p>da ação e acrescido do direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo igual ao mínimo obrigatório estabelecido no item (iii); (iii) do saldo, após a dedução do dividendo preferencial previsto no item acima, será destinado para o pagamento de dividendo obrigatório às ações ordinárias, a ser rateado entre essa espécie de ações, o maior valor entre R\$140.541.082,33 e o mesmo 25% do lucro líquido do exercício previsto no item acima, diminuído das importâncias destinadas à constituição das reservas acima previstas; (iv) do saldo, após a dedução do dividendo obrigatório previsto no item (iii) acima, até 20% do lucro líquido do exercício após a dedução da reserva legal será destinado para a formação de reserva estatutária, cujo valor não poderá ultrapassar o valor do capital social, sem prejuízo de outras limitações legais. As finalidades da reserva estatutária serão: (a) suportar investimentos para expansão das atividades da Companhia; (b) permitir a manutenção de capital de giro adequado; (c) permitir a criação de fundos necessários para o cumprimento de obrigações junto a terceiros, inclusive financiadores; e (d) proteger a Companhia contra potenciais contingências ou perdas advindas de riscos regulatórios; (v) o saldo terá a destinação deliberada em assembleia geral, observadas as retenções permitidas em lei, sendo que, no caso de distribuição de saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais, esta se fará em igualdade de condições. Adicionalmente, em junho de 2018, a administração informou ao mercado a prática de proventos com proposta de distribuição de no mínimo 75% do lucro líquido regulatório (utilizado como proxy da geração de caixa), sujeita à</p>	<p>da ação e acrescido do direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo igual ao mínimo obrigatório estabelecido no item (iii); (iii) do saldo, após a dedução do dividendo preferencial previsto no item acima, será destinado para o pagamento de dividendo obrigatório às ações ordinárias, a ser rateado entre essa espécie de ações, o maior valor entre R\$140.541.082,33 e o mesmo 25% do lucro líquido do exercício previsto no item acima, diminuído das importâncias destinadas à constituição das reservas acima previstas; (iv) do saldo, após a dedução do dividendo obrigatório previsto no item (iii) acima, até 20% do lucro líquido do exercício após a dedução da reserva legal será destinado para a formação de reserva estatutária, cujo valor não poderá ultrapassar o valor do capital social, sem prejuízo de outras limitações legais. As finalidades da reserva estatutária serão: (a) suportar investimentos para expansão das atividades da Companhia; (b) permitir a manutenção de capital de giro adequado; (c) permitir a criação de fundos necessários para o cumprimento de obrigações junto a terceiros, inclusive financiadores; e (d) proteger a Companhia contra potenciais contingências ou perdas advindas de riscos regulatórios; (v) o saldo terá a destinação deliberada em assembleia geral, observadas as retenções permitidas em lei, sendo que, no caso de distribuição de saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais, esta se fará em igualdade de condições. Adicionalmente, em junho de 2018, a administração informou ao mercado a prática de proventos com proposta de distribuição de no mínimo 75% do lucro líquido regulatório (utilizado como proxy da geração de caixa), sujeita à</p>	<p>da ação e acrescido do direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo igual ao mínimo obrigatório estabelecido no item (iii); (iii) do saldo, após a dedução do dividendo preferencial previsto no item acima, será destinado para o pagamento de dividendo obrigatório às ações ordinárias, a ser rateado entre essa espécie de ações, o maior valor entre R\$140.541.082,33 e o mesmo 25% do lucro líquido do exercício previsto no item acima, diminuído das importâncias destinadas à constituição das reservas acima previstas; (iv) do saldo, após a dedução do dividendo obrigatório previsto no item (iii) acima, até 20% do lucro líquido do exercício após a dedução da reserva legal será destinado para a formação de reserva estatutária, cujo valor não poderá ultrapassar o valor do capital social, sem prejuízo de outras limitações legais. As finalidades da reserva estatutária serão: (a) suportar investimentos para expansão das atividades da Companhia; (b) permitir a manutenção de capital de giro adequado; (c) permitir a criação de fundos necessários para o cumprimento de obrigações junto a terceiros, inclusive financiadores; e (d) proteger a Companhia contra potenciais contingências ou perdas advindas de riscos regulatórios; (v) o saldo terá a destinação deliberada em assembleia geral, observadas as retenções permitidas em lei, sendo que, no caso de distribuição de saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais, esta se fará em igualdade de condições. Adicionalmente, em junho de 2018, a administração informou ao mercado a prática de proventos com proposta de distribuição de no mínimo 75% do lucro líquido regulatório (utilizado como proxy da geração de caixa), sujeita à</p>

2.7 Destinação de resultados

Período	2022	2021	2020
	aprovação em Assembleia, limitado à alavancagem máxima de 3,0 x Dívida Líquida/EBITDA, e possibilidade de pagamento de dividendos intercalares, conforme previsto no Estatuto Social.	aprovação em Assembleia, limitado à alavancagem máxima de 3,0 x Dívida Líquida/EBITDA, e possibilidade de pagamento de dividendos intercalares, conforme previsto no Estatuto Social.	aprovação em Assembleia, limitado à alavancagem máxima de 3,0 x Dívida Líquida/EBITDA, e possibilidade de pagamento de dividendos intercalares, conforme previsto no Estatuto Social.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	Além da distribuição indicada na alínea “b” acima, o estatuto social da Companhia prevê que: (i) a Companhia, por proposta da diretoria e por deliberação do conselho de administração, “ad referendum” da assembleia geral, poderá elaborar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais, ou de menor abrangência, podendo distribuir dividendos intermediários com base em tais demonstrações; (ii) a Companhia, por proposta da diretoria e por deliberação do conselho de administração, “ad referendum” da assembleia geral, poderá distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (iii) cabe, ainda, ao conselho de administração, por proposta da Diretoria, “ad referendum” da assembleia geral, deliberar a qualquer tempo sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, que poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar, na forma da legislação vigente.	Além da distribuição indicada na alínea “b” acima, o estatuto social da Companhia prevê que: (i) a Companhia, por proposta da diretoria e por deliberação do conselho de administração, “ad referendum” da assembleia geral, poderá elaborar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais, ou de menor abrangência, podendo distribuir dividendos intermediários com base em tais demonstrações; (ii) a Companhia, por proposta da diretoria e por deliberação do conselho de administração, “ad referendum” da assembleia geral, poderá distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (iii) cabe, ainda, ao conselho de administração, por proposta da Diretoria, “ad referendum” da assembleia geral, deliberar a qualquer tempo sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, que poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar, na forma da legislação vigente.	Além da distribuição indicada na alínea “b” acima, o estatuto social da Companhia prevê que: (i) a Companhia, por proposta da diretoria e por deliberação do conselho de administração, “ad referendum” da assembleia geral, poderá elaborar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais, ou de menor abrangência, podendo distribuir dividendos intermediários com base em tais demonstrações; (ii) a Companhia, por proposta da diretoria e por deliberação do conselho de administração, “ad referendum” da assembleia geral, poderá distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (iii) cabe, ainda, ao conselho de administração, por proposta da Diretoria, “ad referendum” da assembleia geral, deliberar a qualquer tempo sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, que poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar, na forma da legislação vigente.
(d) Restrições à distribuição de dividendos	A Lei das Sociedades por Ações permite, entretanto, que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a condição financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer sobre a recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar justificativa para a suspensão à CVM dentro de cinco dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros não distribuídos, em razão da	A Lei das Sociedades por Ações permite, entretanto, que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a condição financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer sobre a recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar justificativa para a suspensão à CVM dentro de cinco dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros não distribuídos, em razão da	A Lei das Sociedades por Ações permite, entretanto, que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a condição financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer sobre a recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar justificativa para a suspensão à CVM dentro de cinco dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros não distribuídos, em razão da

2.7 Destinação de resultados

Período	2022	2021	2020
	suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.	suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.	suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.
(e) Política de destinação de resultado formalmente aprovada	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalizada.	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalizada.	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalizada.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 – Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

- (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos;*

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

- (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iii) contratos de construção não terminada; (v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.*

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 – Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Os diretores da companhia informam que em 31 de dezembro de 2022 não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

b. natureza e propósito da operação

Os diretores da companhia informam que em 31 de dezembro de 2022 não há itens de natureza e propósito da operação que não estejam evidenciados nas demonstrações financeiras.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Os diretores da companhia informam que em 31 de dezembro de 2022 não há obrigações assumidas relevantes não evidenciadas nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

2.10 Planos de negócios

2.10. Plano de Negócios

a) Investimentos, incluindo:

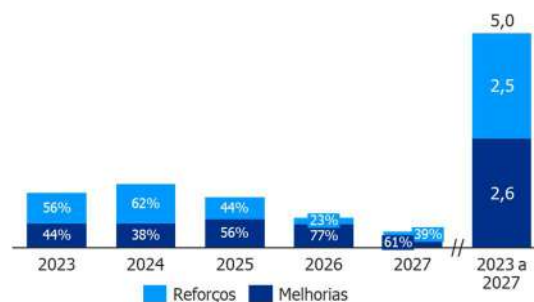
(i) descrição dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O contrato de concessão renovado (contrato 059) traz a responsabilidade e a oportunidade de manter e atualizar os ativos, o que se dá por meio de investimentos em reforços e melhorias que, além de permitirem a redução do custo de Operação e Manutenção da Companhia são remunerados por RAP. Segue a definição de reforços e melhorias:

- Reforço: instalação, substituição ou reforma de equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou a adequação destas instalações, visando o aumento de capacidade de transmissão, o aumento de confiabilidade do Sistema Interligado Nacional (“SIN”), de vida útil ou a conexão de usuários, recomendadas pelos planos de expansão do sistema de transmissão.
- Melhoria: compreende a instalação, substituição ou reforma de equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou a adequação destas instalações, visando manter a regularidade, continuidade, segurança e atualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica de acordo com a Lei de Concessões e com o respectivo contrato de concessão.

A Companhia possui autorizações para realização de projetos de Reforços e Melhorias com investimento ANEEL de R\$5,0 bilhões, com capacidade de aumentar sua Base de Remuneração Regulatória (BRR), que deverá ser executado entre os anos de 2023 e 2027.

Investimento projetado para reforços e melhorias autorizados
(R\$ bilhões)



Adicionalmente, a Companhia ainda possui 7 projetos greenfield em construção com investimento ANEEL previsto de R\$11.302,0 milhões e RAP ciclo 23/24 de R\$971,8 milhões.

2.10 Planos de negócios

Leilões	Projetos	Contrato	Empresa	% ISA CTEEP	UF	RAP ISA CTEEP Ciclo 2023/2024 (R\$ milhões)	Prazo ANEEL	CapEx ANEEL Participação ISA CTEEP (R\$ milhões)
002/2019 (dez/2019)	Minuano (Lote 1)	001/2020	Evrecy	100%	RS	48,3	mar-25	681,6
001/2020 (dez/2020)	Riacho Grande (Lote 7)	005/2021	IE Riacho Grande	100%	SP	85,1	mar-26	1.141,0
001/2022 (jun/2022)	Piraquê (Lote 3)	008/2022	ISA CTEEP	100%	SP	313,5	set-27	3.653,6
	Jacarandá (Lote 6)	011/2022	IE Jaguar 8	100%	MG / ES	14,7	mar-26	232,3
001/2022 (jun/2023)	Serra Dourada (Lote 1)	Lote 1	ISA CTEEP	100%	BA/MG	283,8	mar-29	3.157,0
	Itatiaia (Lote 7)	Lote 7	ISA CTEEP	100%	RJ/MG	218,9	mar-29	2.342,3
	Água Vermelha (Lote 9)	Lote 9	IE Tibagi	100%	SP	7,5	set-26	94,2
Total (7)						971,8	-	11.302,0

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia financia seus investimentos por meio de recursos próprios, financiamento com o BNDES, BNB e operações de mercado de capitais (debentures de infraestrutura).

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os Diretores da Companhia informam que este item não se aplica, pois a Companhia não realizou ou pretende realizar desinvestimentos relevantes.

b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Desde 2017, ano em que a ISA CTEEP teve seu direito ao recebimento da RBSE garantido, a Companhia arrematou 19 lotes em leilões promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) com investimentos ANEEL e RAP (ciclo 23/24), proporcionais à participação da ISA CTEEP nos empreendimentos, de aproximadamente R\$15.785,0 milhões e R\$616,6 milhões, respectivamente. Desse portfólio, 10 lotes estavam 100% operacionais e 2 lotes parcialmente operacionais em 30 de junho de 2023, habilitando o recebimento de aproximadamente R\$644,8 milhões em RAP (ciclo 22/23). Os 7 lotes remanescentes que permaneciam em fase de construção possuem investimentos ANEEL e RAP (ciclo 23/24), proporcionais à participação da ISA CTEEP nos empreendimentos, de aproximadamente R\$11.302,0 milhões e R\$971,8 milhões, respectivamente. Maiores detalhes no item 2.4.b desse documento.

Em 2022, a Companhia arrematou os lotes 3 e 6, no leilão de transmissão realizado pela ANEEL no mês de junho. Esses lotes possuem previsão de investimento ANEEL de cerca de R\$3,9 bilhões, com aproximadamente mil km de circuitos de linhas de transmissão e três subestações, e representam 25% do investimento total do leilão. O lote 3, intitulado Projeto Piraquê, vai permitir a expansão da capacidade do escoamento de energia da região norte de Minas Gerais, enquanto o lote 6, Projeto Jacarandá, tem como objetivo atender às cargas da região de Guarulhos (SP). No total, serão gerados cerca de oito mil empregos e uma RAP (ciclo 2023/2024) de R\$328,2 milhões.

2.10 Planos de negócios

Em 2023, a Companhia arrematou os lotes 1, 7 e 9, no leilão de transmissão realizado pela ANEEL no mês de junho, intitulados Projeto Serra Dourada, Projeto Itatiaia e Projeto Água Vermelha, respectivamente. Esses lotes possuem previsão de investimento ANEEL de cerca de R\$5,6 bilhões, com aproximadamente 1,6 mil km de linhas de transmissão e quatro subestações e RAP (ciclo 2023/2024) de R\$510,2 milhões.

Em 2021, a Companhia concluiu a aquisição da Piratininga – Bandeirantes Transmissora de Energia (“PBTE”), passando a consolidar seu resultado econômico-financeiro a partir de março de 2021. A PBTE foi adquirida em 2020 por meio da aquisição da totalidade das ações representativas do capital social da sua controladora, SF Energia S.A. pelo preço de aquisição final de R\$1.571.065 mil. A operação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em 19 de janeiro de 2021 e em 1º de fevereiro de 2021 obteve a anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A transferência de controle ocorreu em 2 de março de 2021. Maiores detalhes no item 2.4.b desse documento.

c) *novos produtos ou serviços, indicando:*

(i) *Pesquisas em andamento*

(ii) *Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços*

(iii) *Projetos em desenvolvimento já divulgados*

(iv) *Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços*

Os Diretores da Companhia enfatizam que, em 2022, a Companhia investiu R\$10,1 milhões, no âmbito do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento tecnológico do Setor de Energia Elétrica, da ANEEL.

Os Diretores da Companhia informam que, dentro desta atuação, destacam-se os projetos que visam contribuir para o setor elétrico, em temas atuais e relevantes como:

- Projeto de Gestão do Programa de P&D: o Programa de P&D ANEEL contempla a submissão do Projeto de Gestão, com o objetivo de prover recursos para capacitação em inovação, aquisição de ferramentas e equipamentos para os projetos de P&D e para realização de prospecção tecnológica. O valor do projeto não deve ultrapassar 10% do investimento anual obrigatório em P&D regulado pela ANEEL, calculado com base na Receita Operacional Líquida (“ROL”) apurada no período de janeiro a dezembro do ano anterior e tem vigência de 12 meses, a partir do mês de março de cada ano. Em 2022, a Companhia investiu R\$0,21 milhão neste projeto.
- Armazenamento de Energia: o objetivo do projeto é desenvolver os arranjos técnicos para sistema de armazenamento de energia para o fornecimento de serviços ancilares à rede elétrica, com elevada penetração de geração intermitente e propor requisitos regulatórios para a integração desses sistemas ao sistema elétrico e que também tornem

2.10 Planos de negócios

através dos investimentos nesta tecnologia. O valor total destinado a este projeto é R\$16,69 milhões e em 2022, a Companhia investiu R\$1,0 milhão;

- Simplificação e otimização operacional: tem como objetivo desenvolver um sistema de comunicação entre agentes do setor baseado em tecnologias de informação e troca de dados, com criptografia ou outras tecnologias disruptivas, que possibilite a melhoria dos processos dos centros de operação com redução do uso de ligação telefônica para a realização de manobras no tempo real. O valor total destinado a este projeto é R\$5,58 milhões e em 2022, a Companhia investiu R\$0,81 milhão;
- Subestação 4.0 – este projeto tem o objetivo de implementar um sistema de medição, sensores e proteção centralizado constituindo uma subestação com tecnologia para a virtualização dos sistemas de sensoriamento e proteção e controle centralizados em nuvem. O projeto prevê investimento de mais de R\$11,86 milhões e, em 2022, a Companhia investiu R\$1,13 milhão.
- Planejamento flexível de sistemas de Transmissão: projeto tem como objetivo desenvolver metodologias de planejamento para o alcance de soluções tecnológicas e de mercado que promovam a expansão e modernização do sistema de transmissão de energia. A Companhia possui um acordo de Cooperação Técnico-Científico com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e o investimento previsto é R\$6,14 milhões, sendo, em 2022, realizados R\$0,48 milhão.
- Projeto Desenho Digital Multivariável de Linhas de Transmissão: iniciado em 2022, o projeto tem como objetivo desenvolver um sistema automático digital para projeto de linhas de transmissão incorporando algoritmos de otimização e integrando 11 diferentes módulos do processo de projeto de linhas que hoje são separados em diferentes sistemas. O investimento total destinado ao projeto é de R\$4,68 milhões de reais, sendo investidos em 2022 R\$2,01 milhão.
- Planejamento e Programação inteligente da Manutenção: O projeto busca o desenvolvimento de uma plataforma integrando tecnologias de planejamento estilo APM (Asset Performance Management) e processos ágeis para a otimização no planejamento da intervenção nos ativos da companhia. Foram destinados ao projeto R\$3,37, e em 2022 foram investidos R\$1,50 milhão.
- Novos materiais para estruturas de torres de transmissão: O projeto tem como objetivo desenvolver novo modelo de torre de transmissão utilizando novos materiais metálicos e não metálicos para a diminuição de pesos da estrutura bem como diminuir os impactos ambientais decorrentes de torres mais leves, com menor utilização de insumos e de fácil construção. Foram destinados R\$3,9 milhões para o projeto, que teve investimento de R\$590 mil reais em 2022.

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Um dos principais desafios para a consolidação da transição energética para uma matriz mais limpa e renovável é a impossibilidade de controlar a geração das usinas eólicas e solares como ocorre nas hidrelétricas e termelétricas. Por isso, um dos aspectos centrais para o setor elétrico é a capacidade de armazenamento de energia para despacho sob demanda.

2.10 Planos de negócios

Em 2022, a Companhia energizou o primeiro projeto de armazenamento de energia em baterias de larga escala do Brasil. A iniciativa faz parte do programa de reforços e melhorias do Contrato 059/2021 e é importante para garantir a disponibilidade de energia à população do Litoral Sul de São Paulo durante os picos de consumo nos períodos de férias e alta temporada.

Instalado na Subestação Registro, o sistema conta com 180 racks de baterias de lítio que utilizam a mais moderna tecnologia disponível no mercado. Com 30 MW de potência, o conjunto ocupa uma área de 5 mil metros quadrados (metade de um campo de futebol) e tem capacidade para entregar 60MWh de energia por até duas horas. Assim, o reforço ajuda a evitar falhas no fornecimento durante o aumento do consumo devido ao período de férias, beneficiando cerca de 2 milhões de pessoas.

Outra vantagem do projeto é a capacidade de mobilidade e reutilização da infraestrutura para outras regiões, quando o reforço não for mais necessário no atual local de instalação – por conta de melhorias estruturais que aumentarão a capacidade de transmissão.

O projeto de armazenamento em baterias foi proposto à ANEEL como alternativa ao planejamento setorial inicial de instalar e acionar geradores de energia movidos a diesel para o suprimento da demanda adicional na região. A estimativa é que, em dois anos de operação, seja evitada a emissão de quase 1.200 toneladas de gases de efeito estufa (tCO₂e) sem o uso de combustíveis fósseis e operações logísticas para o abastecimento dos geradores.

A obra para instalação do banco de baterias na Subestação foi executada em apenas nove meses, prazo recorde para uma instalação desse porte. O investimento autorizado pela ANEEL por meio da REA 10.892/2022 realizado pela Companhia (R\$146 milhões) viabiliza um incremento de aproximadamente R\$27 milhões na receita anual do Contrato 059/2021.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 – Outros fatores com influência relevante

Os Diretores da Companhia informam que os principais fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia foram tratados nos itens anteriores.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1 – As projeções devem identificar:

- a. Características do processo de produção**
- b. período projetado e o prazo de validade da projeção**
- c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle**
- d. valores dos indicadores que são objeto da previsão**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 – Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Conforme informado no item 3.1 deste Formulário de Referência, a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4. Fatores de Risco

4.1. Descrição dos fatores de risco

a) *Riscos relacionados ao emissor*

(a) *A extinção total ou parcial antecipada da concessão da Companhia pode gerar prejuízos.*

Nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (“Lei de Concessões”) e nos termos dos contratos de concessão em vigor firmados entre a Companhia e o Poder Concedente, uma concessão está sujeita a extinção antecipada total ou parcial em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, redução unilateral, anulação do Contrato de Concessão em decorrência de vício ou irregularidade constatados no procedimento ou no ato de sua outorga, falência ou extinção da concessionária, existindo, ainda, a possibilidade de o Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, mesmo sem ocorrência de vício ou irregularidade, antes que este proceda à sua extinção. Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente ou transferido a outro concessionário. A extinção antecipada do Contrato de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia associadas a tal extinção, geraria significativos impactos nos resultados da Companhia e poderia afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras, salvo quando houver adequado reequilíbrio contratual com, por exemplo, indenização justa em relação aos investimentos já realizados pela Companhia ou o direito ao recebimento de fluxo de caixa futuro.

Eventuais decisões judiciais e/ou administrativas que impliquem em extinção total ou parcial do Contrato de Concessão, dependendo do seu conteúdo e abrangência, se não revertidas a tempo e modo, podem trazer ou não impactos significativos ao recebimento da Companhia, exigindo, inclusive, conforme o caso, a revisão de planos de investimentos, pagamentos de dividendos e estratégia corporativa, além dos regulares registros contábeis de tais impactos.

A ANEEL está tentando conduzir a redução unilateral do contrato de concessão nº 59/2001 através do Leilão de Transmissão nº 02/2022 – Lote 6 para realização de modernização na Subestação Centro. A Companhia, através dos seus assessores legais, tem se posicionado contra a redução. Essa discussão segue nas instâncias administrativa e judicial. O TCU considerou ilegal a redução unilateral do Contrato de Concessão nº 59/2001 como forma de obter modicidade tarifária, tendo em vista não restar comprovado que a medida atende ao interesse público. Irresignada, a ANEEL interpôs pedido de reexame, impugnando a decisão proferida. Ao apreciar a admissibilidade do recurso, o Ministro Relator concedeu medida cautelar, determinando à Agência a suspensão da licitação apenas em relação ao lote objeto da controvérsia. A decisão cautelar foi referendada pelo Colegiado do TCU, na sessão plenária de 08/03/2023. A Companhia está adotando as medidas processuais cabíveis a fim de manter o acórdão nº 10/2023 e resguardar seus direitos.

(b) *Prorrogação do Contrato de Concessão 059/2001 da Companhia. Tal contrato e seu aditivo preveem o pagamento pelos ativos existentes em 31 de maio de 2000 e não*

4.1 Descrição dos fatores de risco

totalmente depreciados em 31 de dezembro de 2012, apurado pelo regulador. Tal pagamento pode não ser suficiente para compensar a Companhia pelo valor total dos ativos vinculados a esta concessão.

O principal contrato de concessão mantido pela Companhia é o de número 059/2001, o qual foi prorrogado até 2042, conforme o seu 5º aditivo que atendeu a Lei nº 12.783, de 24 de outubro de 2013 ("Lei 12.783/13"), ficando a concessão prorrogada até dezembro de 2042 e garantindo à Companhia o direito ao recebimento dos valores relativos aos ativos de instalações energizadas a partir de 1º de junho de 2000 ("RBNI") e dos ativos em operação em 31 de maio de 2000 e não totalmente depreciados em 31 de dezembro de 2012, denominados ativos existentes ("RBSE").

Os valores referentes ao RBNI, equivalente a R\$2,89 bilhões, conforme Portaria Interministerial nº 580, foram recebidos entre os anos de 2013 e 2015.

O valor do RBSE foi homologado pela ANEEL na data base de 31/12/2012, e totalizou R\$4,1 bilhões, conforme despacho ANEEL nº 1.484, de 30 de maio de 2017 ("Despacho nº 1.484/2017"). Em decorrência disto, o valor contábil registrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$8,8 bilhões, atualizado em 31 de dezembro de 2018 para R\$9,1 bilhões e em 30 de setembro de 2019 para R\$8,7 bilhões.

Em 20 de abril de 2016, foi emitida a Portaria nº 120 do Ministério de Minas e Energia que determinou que os valores homologados pela ANEEL relativos ao pagamento RBSE passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017, e que o custo de capital seja adicionado às respectivas RAPs.

A Nota técnica nº 108/2020 – SGT/ANEEL de 25 de junho de 2020, recalcula os valores da RAP a partir do ciclo 2020/2021, incluindo a parcela de remuneração do custo de capital (Ke) e operacionalizados os efeitos da revogação das liminares que impediam o pagamento do Ke. Tais valores foram incluídos nos cálculos da RTP e aprovados pela Diretoria da ANEEL pela Resolução Homologatória nº 2.714/2020.

Em 22 de abril de 2021, a ANEEL julgou favoravelmente o recurso administrativo interposto pela Companhia contra Resolução Homologatória nº 2.714/2020, que pleiteava o direito a atualização retroativa dos valores do RBSE, e aplicou o reperfilamento do componente financeiro do RBSE conforme Nota Técnica nº 068/2021. As premissas válidas a partir do ciclo 2021/2022 são: (i) a conclusão do pagamento do RBSE em 2028; (ii) a redução da amortização dos valores a receber do RBSE durante os ciclos 2021/2022 e 2022/2023; e (iii) a remuneração pelo WACC regulatório definido na RTP de 2018.

Em junho de 2022, a Superintendência de Gestão Tarifária da ANEEL emitiu a Nota Técnica nº 85/2022, que trata da análise dos pedidos de reconsideração interpostos no âmbito do pagamento do componente financeiro e reperfilamento do RBSE, tendo ocorrido, neste mesmo mês, decisão monocrática (Despacho nº 1.762/22) deliberada pelo diretor da ANEEL sobre o referido tema. A decisão monocrática foi suspensa e referida Nota Técnica somente tem efetividade após decisão colegiada da Diretoria da ANEEL.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em 27 de abril de 2023, a Superintendência de Gestão Tarifária da ANEEL, emitiu a Nota Técnica nº 85/2023 que trata das manifestações acerca dos cálculos apresentados no âmbito do pagamento do componente financeiro da RBSE na Nota Técnica nº 85/2022-SGT/ANEEL.

As referidas notas técnicas não produzem efeitos práticos imediatos e toda e qualquer evolução relacionada ao tema RBSE depende de decisão colegiada em reunião de diretoria da ANEEL, de forma que premissas, metodologias e cálculos considerados até o momento, aprovados por meio da Resolução Homologatória nº 2.851/2021, estão vigentes e permanecem apropriados.

Destaca-se que o tema RBSE vem sofrendo questionamentos na esfera judicial, como acima reportado, e em âmbito administrativo. Não se pode descartar a possibilidade de novas judicializações e/ou novas discussões administrativas acerca do tema, tampouco pode-se desconsiderar a possibilidade de novas decisões judiciais e/ou decisões da ANEEL, Ministério de Minas e Energia e/ou TCU, eventualmente, alterarem uma ou mais condições do pagamento do RBSE. Eventuais novas decisões judiciais e/ou administrativas, dependendo do seu conteúdo e abrangência, se não revertidas a tempo e modo, podem trazer ou não impactos significativos ao recebimento da Companhia exigindo, inclusive, conforme o caso, a revisão de planos de investimentos, pagamentos de dividendos e estratégia corporativa, além dos regulares registros contábeis de tais impactos. Não obstante, a Companhia por meio de seus assessores ou por meio da ABRATE segue firme na defesa de seus interesses e pela hignidade do reperfilamento do componente financeiro do RBSE conforme Nota Técnica nº 068/2021-SGT/SCT/SFF/SRM/ANEEL mantendo-se os critérios anteriormente estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº 762/2017, bem como da legalidade e legitimidade do recebimento do RBSE nos termos da Lei 12.783/13 e Portaria MME nº 120/16, bem como na defesa dos seus interesses através dos processos administrativos que tramitam perante a ANEEL Nº 48500.005952/2022-29 e 48500.000748/2019-16.

Além disso, está em tramitação o Processo nº TC 012.715/2017-4 perante o Tribunal de Contas da União – TCU cujo objeto é a avaliação da conformidade e transparência da metodologia da definição dos valores dos ativos de transmissão existentes em 31/05/2000, mas não amortizados, bem como à metodologia de atualização e repasse desses valores à tarifa de energia elétrica pendente de análise. Em 27/02/2023, a Companhia apresentou petição para ser aceita como parte interessada nos autos. Pendente de apreciação pela Corte.

Enquanto os pagamentos dos recursos da RBSE não forem integralmente liquidados podem ocorrer eventuais questionamentos acerca do tema em órgãos públicos, reguladores ou técnicos. Ainda há possibilidade de judicialização do tema.

A Companhia seguirá atenta ao fiel cumprimento dos pagamentos determinados tendo em vista a relevância do tema para a sociedade e seus acionistas.

(c) A Companhia pode vir a ser obrigada a reconhecer uma perda substancial relativamente ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual de São Paulo 4.819, de 26 de agosto de 1958 (“Lei 4.819/58”).

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia registra nas suas demonstrações financeiras valores a receber referentes à parcela da complementação de aposentadoria dos aposentados abrangidos pela Lei 4.819/58, em quantia equivalente à diferença do valor que a Companhia acredita ser devido pelo Governo de São Paulo nos termos da Lei 4.819/58 e o valor glosado que o Governo de São Paulo (SEFAZ/SP) efetivamente lhe reembolsa mensalmente.

Em função de fatos ocorridos durante o ano de 2013, sobretudo a alteração na expectativa de tempo de realização de parte dos ativos, por conta da extinção sem julgamento de mérito em primeira instância da ação de cobrança dos valores devidos pelo Governo do Estado de São Paulo, a Administração reviu, no terceiro trimestre de 2013, os montantes a receber referentes a Lei 4.819/58 e registrou uma provisão para perdas em razão da expectativa de demora na realização de créditos, parcial dos valores a receber, no montante de R\$516 milhões (valor histórico), correspondente às parcelas não reconhecidas como de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

Em 30 de junho de 2023, os valores a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, líquidos da provisão anteriormente mencionada, eram de R\$2.260.631 mil. Caso o Governo de São Paulo obtenha decisão judicial final favorável, a Companhia poderá ter que baixar os valores a receber registrados em suas demonstrações financeiras e reconhecer uma perda no valor correspondente.

Caso a Companhia tenha que reconhecer esta perda, os resultados de suas operações e sua situação financeira poderão ser afetados adversamente. Decisões adversas, dependendo do seu conteúdo e abrangência, se não revertidas a tempo e modo, podem trazer ou não impactos significativos aos resultados da Companhia exigindo, inclusive, conforme o caso, a revisão de planos de investimentos, pagamentos de dividendos e estratégia corporativa, além dos regulares registros contábeis de tais impactos. Adicionalmente, a Companhia pode ter que continuar realizando pagamentos mensais relacionados a benefícios previdenciários relacionados à Lei 4.819/58, mesmo obtendo decisão favorável na aludida ação de cobrança movida em face da Fazenda Paulista, pois a ordem judicial que incluiu a ISA CTEEP nos pagamentos mensais foi proferida em outro processo judicial.

(d) Reconhecimento de responsabilidade da ISA CTEEP sobre as contingências atuadas de PIS e COFINS

A Companhia defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a Companhia estaria sujeita ao regime da cumulatividade.

A Companhia adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos (i) contratos firmados antes de outubro de 2003; (ii) com prazo superior a um ano; (iii) preço pré-determinado; e (iv) para aquisição de bens ou serviços. Uma vez que a receita do Serviço Existente (contrato 059/2001 anterior a Lei nº 12.783/2013) se enquadra nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a Companhia pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no regime não

4.1 Descrição dos fatores de risco

cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo sistema cumulativo para PIS e COFINS.

Para o período de 2003 a 2010, foram encerrados no CARF com decisão desfavorável a Companhia, que em 2022 ajuizou ação judicial para discussão do tema, obtendo decisão liminar suspendendo a cobrança sem apresentação de garantia. Possuem valor atualizado, na data base de 30 de junho de 2023 de R\$1.567.837 mil.

O processo envolvendo o exercício de 2011 possui valor atualizado de R\$633.564 mil foi encerrado com decisão favorável à Companhia.

Decisões adversas, dependendo do seu conteúdo e abrangência, se não revertidas a tempo e modo, podem trazer ou não impactos significativos aos resultados da Companhia exigindo, inclusive, conforme o caso, a revisão de planos de investimentos, pagamentos de dividendos e estratégia corporativa, além dos regulares registros contábeis de tais impactos.

(e) A Companhia pode vir a ser obrigada a fazer pagamentos substanciais relativamente à ação de cobrança regressiva movida pela Eletropaulo contra a Companhia, fruto do acordo entre Eletrobrás e Eletropaulo em processo judicial que envolvia a EPTE.

O débito discutido tem origem em 1989, quando a Eletrobras ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo, referente a saldo de contrato de financiamento. Em outubro de 2001, a Eletrobras promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429,0 milhões da Eletropaulo e R\$49,0 milhões da EPTE, empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo, realizada em dezembro de 1997. Em novembro de 2001, a Companhia incorporou a EPTE e não constituiu provisão para a contingência, por entender que tal débito é de responsabilidade da Eletropaulo face à não transferência desta contingência quando do processo de cisão. No ano de 2018 Eletrobras e Eletropaulo celebraram acordo para quitar o débito, no valor de R\$1,4 bilhões para a Eletrobras e no mesmo ano o acordo foi homologado e a CTEEP excluída da lide. Em outubro de 2018 a Eletropaulo recorreu na tentativa de trazer a CTEEP de volta à lide. Em 2019 o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro julgou o recurso e confirmou a homologação integral do acordo e a exclusão da CTEEP da lide, decisão já transitada em julgado.

A Companhia responde à ação de cobrança regressiva ajuizada pela Eletropaulo em março de 2021 pretendendo o reconhecimento da responsabilidade da Companhia por todo débito oriundo do contrato de financiamento firmado entre a Eletropaulo (ENEL) e a Eletrobrás e sua condenação no reembolso das parcelas vencidas e vincendas do acordo celebrado pela Eletropaulo e no pagamento de custas e verbas sucumbenciais (até 20% do valor discutido). Em 9 de agosto de 2021 foi proferida decisão favorável à Companhia, julgando a ação improcedente em 1ª Instância. O processo possui valor atualizado de R\$2.262.661 mil e não há provisão para cobrir o valor da contingência, o que pode ter um impacto adverso na situação da Companhia.

Decisões adversas, dependendo do seu conteúdo e abrangência, se não revertidas a tempo e modo, podem trazer ou não impactos significativos aos resultados da Companhia. exigindo,

4.1 Descrição dos fatores de risco

inclusive, conforme o caso, a revisão de planos de investimentos, pagamentos de dividendos e estratégia corporativa, além dos regulares registros contábeis de tais impactos.

(f) A Companhia pode vir a ser obrigada a fazer pagamentos substanciais relativamente a honorários de sucumbência perseguidos pelos advogados da Eletropaulo na ação declaratória movida pela ISA CTEEP.

Em 2008, buscando resguardar seus direitos, a ISA CTEEP ajuizou ação declaratória contra a Eletrobras e a Eletropaulo para que fosse declarado que não era devedora e nem responsável pela execução movida pela Eletrobras na ação de cobrança referente ao contrato de financiamento contraído pela Eletropaulo em 1986. A ação foi julgada improcedente, entendendo o Juízo de que tal discussão já existia na ação de cobrança (na qual, posteriormente, em março/2018, houve acordo entre Eletrobras e Eletropaulo, com exclusão da ISA CTEEP do polo da ação), e a ISA CTEEP condenada a pagar honorários de sucumbência de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado.

A Companhia efetuou esse pagamento em janeiro de 2019 no valor de R\$8,6 milhões, entretanto, os advogados da Eletropaulo apresentaram recurso pretendendo a majoração dos honorários de sucumbência no patamar entre 10% e 20% do valor da causa atualizada. Em agosto/2021 o Superior Tribunal de Justiça deu provimento parcial ao recurso da Eletropaulo e majorou os honorários de sucumbência para 3% do valor atualizado da causa, decisão da qual a Companhia apresentou recurso, sendo que pode vir a ser condenada a pagar a diferença de 2%, no montante de R\$23.648 mil.

(g) A Companhia pode vir a ser obrigada a fazer pagamentos substanciais relativamente ao reembolso das ações dos acionistas minoritários dissidentes no processo de incorporação da EPTE pela ISA CTEEP

Acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Companhia ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea. A ação rescisória foi julgada improcedente e a Companhia interpôs recurso da decisão, pendente de julgamento. Na ação principal, os acionistas minoritários iniciaram cumprimento provisório de sentença, a impugnação da empresa foi julgada parcialmente procedente e ambas as partes apresentaram recursos. Foi proferida decisão em agosto de 2022 dando diretrizes de como deveria ser o cumprimento de sentença. Em face desta decisão, foram apresentados novos recursos, pendentes de julgamento.

Em outubro de 2020, a Companhia foi citada de nova ação ajuizada por parte dos acionistas minoritários, pleiteando que a indenização pelo valor das ações seja calculada com base no laudo RBSE. Os acionistas minoritários apresentaram parecer técnico econômico indicando pretensão da causa da ordem de R\$133 milhões. A Companhia manifestou-se sobre o parecer técnico apresentado pelos minoritários e apresentou parecer técnico-regulatório. A ação foi julgada improcedente e foi apresentado recurso pelos acionistas minoritários.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Decisões adversas, dependendo do seu conteúdo e abrangência, se não revertidas a tempo e modo, podem trazer ou não impactos significativos aos resultados da Companhia exigindo, inclusive, conforme o caso, a revisão de planos de investimentos, pagamentos de dividendos e estratégia corporativa, além dos regulares registros contábeis de tais impactos.

(h) A Companhia se defende de autuações relacionadas ao aproveitamento de ágio e mais-valia em operações societárias

A Companhia atualmente já responde por processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) entre 2013 a 2017, competência de 2008 a 2013, referentes à operação de ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da Companhia.

Os casos envolvendo os exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 tiveram decisão favorável definitiva na Câmara Superior do CARF.

Atualmente restam dois casos em andamento. O caso de 2008 está em discussão judicialmente e possui valor envolvido de R\$96.805 mil. O caso de 2013 permanece em discussão na via administrativa, com valor envolvido de R\$87.274 mil.

Decisões adversas, dependendo do seu conteúdo e abrangência, se não revertidas a tempo e modo, podem trazer ou não impactos significativos aos resultados da Companhia exigindo, inclusive, conforme o caso, a revisão de planos de investimentos, pagamentos de dividendos e estratégia corporativa, além dos regulares registros contábeis de tais impactos.

(i) As funções de transmissão da Companhia poderão sofrer interrupções e/ou indisponibilidades, o que poderia reduzir sua receita ou aumentar os seus custos.

A operação de complexas redes e sistemas de transmissão de energia elétrica envolve diversos riscos, tais como dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos que estejam ou não fora do controle da Companhia e de suas subsidiárias. Esses eventos incluem falhas de equipamentos ou de processos, disponibilidade abaixo de níveis esperados para os sistemas e ativos de transmissão da Companhia, bem como eventos extremos a exemplo de incêndios, fenômenos naturais, sabotagens e outros. A cobertura de seguro da Companhia poderá ser insuficiente para cobrir integralmente os custos e perdas decorrentes de tais eventos, o que poderá causar um efeito adverso relevante. Por outro lado, as receitas que a Companhia auferir em decorrência da operação e manutenção das instalações estão relacionadas à sua disponibilidade.

Além disso, a Companhia e suas controladas em conjunto, contrata apólices de seguros contra determinados tipos de riscos. Contudo, as apólices de seguro podem não ser adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos aos quais a Companhia está exposta no curso habitual do negócio. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados em cumprir com as obrigações indenizatórias assumidas na contratação dos seguros, pode ter um efeito adverso. Dessa forma, a Companhia pode não ser capaz de renovar ou obter, no futuro, apólices de

4.1 Descrição dos fatores de risco

seguro nos mesmos termos daqueles em vigor. Sendo assim, a ocorrência de sinistrados que resultem em danos para os quais a Companhia e suas controladas, as quais não estejam totalmente cobertas pelas apólices de seguro, poderá gerar custos adicionais aos seus negócios, caso haja a necessidade do pagamento de um prêmio.

De acordo com os Contratos de Concessão, a Companhia está sujeita à redução da RAP, notadamente no que se refere às instalações da Rede Básica, em decorrência de indisponibilidades de funções de transmissão e à aplicação pela ANEEL de determinadas penalidades dependendo do nível e duração da indisponibilidade dos serviços. Desse modo, a Companhia poderá ser afetada quando de interrupções de longa duração nas suas linhas de transmissão e subestações.

A Companhia também pode ser objetivamente responsável perante o sistema por danos resultantes de distúrbios, principalmente nos casos de blecautes, que tenham origem em seu sistema, caso seja comprovado, pelas análises coordenadas pelo ONS, que a Companhia tem exclusiva responsabilidade por tais eventos. Caso o ONS não seja capaz de atribuir responsabilidade exclusivamente a um determinado agente, ou se tal responsabilidade for atrelada ao próprio ONS, os valores a serem ressarcidos aos consumidores/empresas afetadas serão alocadas proporcionalmente entre as concessionárias de geração, transmissão e distribuição, o que poderá causar perdas à Companhia.

(j) O Poder Concedente pode impor penalidades à Companhia e suas subsidiárias ou intervir na concessão ou autorizações outorgadas à Companhia por descumprimento de obrigações previstas no Contrato de Concessão, nas autorizações e nas leis e regulamentos setoriais.

A ANEEL pode impor penalidades à Companhia e suas subsidiárias por descumprimento dos prazos e obrigações dispostos nos contratos de concessão da Companhia, o que pode resultar na imposição de penalidades regulatórias por parte da ANEEL, que, de acordo com a Resolução Normativa da ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019, poderão consistir, a depender da gravidade, em: advertências; multas, por infração, de até 2% da receita operacional líquida ("ROL") dos doze meses anteriores ao Auto de Infração lavrado contra a Companhia; embargos à implementação de infraestrutura de novas instalações ou equipamentos; restrições à operação das instalações e equipamentos existentes; suspensão temporária da participação em processos de licitação para novas concessões; caducidade da concessão. Qualquer das penalidades descritas anteriormente, bem como a intervenção da ANEEL nas concessões ou autorizações outorgadas, poderia ter um efeito relevante e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais, econômicos e financeiros da Companhia.

Além disso, atrasos no cronograma de implementação de infraestrutura e entrada em operação estabelecidos pela ANEEL, inclusive nos investimentos em Reforços e Melhorias, concentrados no contrato 059, podem resultar, também, na execução de garantia de fiel cumprimento assumida pela Companhia no âmbito dos contratos de concessão, o que poderia ter um efeito relevante e adverso nos resultados econômicos e na condição financeira da Companhia.

Ademais, o Poder Concedente tem poderes para revogar de forma total ou parcial qualquer uma das concessões ou autorizações da Companhia antes do encerramento do termo de concessão,

4.1 Descrição dos fatores de risco

no caso de falência ou dissolução, ou por meio de caducidade, por razões de interesse público. Pode, ainda, intervir nas concessões com o fim de assegurar a adequação na prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das disposições contratuais, regulamentares e legais pertinentes, além de interferir nas operações e receitas provenientes das operações das instalações da Companhia e de suas subsidiárias.

Em caso de extinção antecipada, a Companhia não pode assegurar que a indenização prevista no Contrato de Concessão (valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados) será suficiente para compensar a perda de lucro futuro.

(k) A participação da Companhia e suas controladas na execução de obras de empreendimentos, tais como a implementação de infraestrutura, expansão e operação de equipamentos e linhas de transmissão, envolvem riscos significativos que podem levar à redução de receita, aumento de despesas e, no limite, à extinção do Contrato de Concessão relacionado à obra em questão.

A participação da Companhia e suas controladas em conjunto em empreendimentos, tais como a implementação de infraestrutura, manutenção, expansão e operação de instalações e equipamentos para a transmissão de energia envolvem vários riscos, incluindo: incapacidade de obter licenças, autorizações, permissões e aprovações governamentais; indisponibilidade de equipamentos; indisponibilidade dos sistemas de distribuição e/ou transmissão; interrupção do fornecimento; interrupções no trabalho; greves e outras disputas trabalhistas; agitações sociais; interferências hidrológicas e meteorológicas; problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental; atrasos na implementação de infraestrutura e na operação, ou custos excedentes não previstos; mudanças nos subsídios atualmente existentes; necessidade de altos investimentos de capital; indisponibilidade de financiamentos adequados; execução a valor superior ao indicado pela ANEEL; e incapacidade financeira dos sócios em honrar seus compromissos de investimento.

Tais riscos podem levar à perda de receita, aumento de despesas, execução de garantias e penalizações do regulador como, no limite, a extinção do Contrato de Concessão.

(l) A Companhia não pode garantir o retorno do capital esperado para os investimentos realizados, tampouco pode garantir que sua participação em tais empreendimentos não gere obrigações indenizatórias de valores relevantes.

As decisões da Companhia em realizar investimentos são baseadas em projeções que podem ou não se concretizar. Os riscos que envolvem a participação da Companhia em tais empreendimentos podem gerar obrigações indenizatórias a terceiros que eventualmente poderão não estar cobertos em sua totalidade nas apólices de seguros contratadas.

A Companhia pode ser responsável por quaisquer perdas e danos causados ao sistema interligado nacional em decorrência de falhas exclusivas no seu sistema de transmissão. Nessas situações, os seguros contratados podem ser insuficientes para cobrir estas perdas e danos.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, pode ter responsabilidade civil objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos

4.1 Descrição dos fatores de risco

resultantes da inadequada prestação de serviços, tais como (i) perdas e danos causados ao sistema em decorrência de falhas na operação da transmissão ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico.

O valor das indenizações no caso do item (ii) acima e o critério de identificação do agente causador é realizado em conformidade com o disposto nos procedimentos de rede estabelecidos pelo ONS e homologados pela ANEEL. Dependendo da gravidade da ocorrência e da avaliação final do ONS, tal fato poderá acarretar efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia.

(m) A Companhia pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócio, podendo gerar prejuízos em seus negócios e resultados operacionais.

A capacidade da Companhia de implementar a sua estratégia de negócios depende de uma série de fatores, incluindo a habilidade de crescimento com disciplina financeira e eficiência operacional e das condições regulamentares estabelecidas pela ANEEL.

A Companhia não pode garantir que quaisquer desses objetivos serão integralmente realizados. Um elemento crítico da estratégia da Companhia é a capacidade de expandir suas linhas de transmissão em termos e condições rentáveis por meio de novos projetos, quer por meio da aquisição de concessões já outorgadas, quer por meio da apresentação de propostas bem-sucedidas para novas concessões. Além disso, uma vez obtidas novas concessões, a Companhia tem ainda que buscar formas de fundear os novos investimentos de implementação de infraestrutura de novas linhas de transmissão ou para reforços e melhorias, podendo neste processo buscar financiamentos, alienar ativos, realizar parcerias e/ou acessar o mercado capitais e equity.

A condição financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados, caso a Companhia não seja bem-sucedida em suas propostas ou na execução de seus projetos, por custos mais elevados se comparados ao investimento inicialmente planejado, impactando o retorno esperado e alterando a estrutura de capital e alavancagem da Companhia.

(n) As restrições contratuais à capacidade de endividamento da Companhia e o vencimento antecipado das dívidas existentes podem afetar adversamente sua capacidade de pagar suas dívidas e obter novos financiamentos, afetando adversamente os seus negócios.

Em virtude de contratos celebrados para a captação de recursos, a Companhia está sujeita a cláusulas e condições que restringem sua autonomia e capacidade de contrair novos empréstimos. Atualmente, a Companhia possui contratos de financiamento e emissões de debêntures que apresentam determinados compromissos de manutenção de índices financeiros, conforme item 10.1 deste Formulário de Referência.

A existência de limitações ao endividamento da Companhia poderá afetar sua capacidade de captar novos recursos necessários ao financiamento de suas atividades e de suas obrigações vincendas, o que poderá afetar a capacidade da Companhia de honrar seus compromissos financeiros. Adicionalmente, na hipótese de descumprimento de qualquer disposição dos

4.1 Descrição dos fatores de risco

referidos contratos, poderão tornar-se exigíveis antecipadamente os valores vencidos (principal, juros e multa) objeto dos referidos contratos.

Em 31 de dezembro de 2022, a dívida bruta consolidada da Companhia composta por empréstimos, financiamentos, debêntures, notas promissórias e arrendamento mercantil era de R\$8.041,7 milhões e a eventual ocorrência de um vencimento antecipado das obrigações da Companhia traria impacto adverso na sua situação financeira.

(o) *Decisões judiciais atribuindo responsabilidade pelos empregados de empresas contratadas para execução de algumas atividades da Companhia poderão causar um efeito adverso relevante em seus resultados e/ou na sua condição financeira.*

A Companhia mantém contratos com empresas de prestação de serviços para a condução de serviços especializados para cumprimento do Contrato de Concessão, assim como contratos de empreitada para a implementação de infraestrutura dos ativos de transmissão. Na hipótese de uma ou mais das referidas empresas não cumprirem com quaisquer de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou fiscais, a Companhia pode vir a ser condenada subsidiariamente a arcar com tais obrigações.

Além disso, em virtude de ações judiciais, os profissionais terceirizados que prestam serviços à Companhia podem ser considerados como empregados da Companhia para fins da legislação trabalhista aplicável. Adicionalmente, os Tribunais podem decidir pela impossibilidade de terceirização de algumas atividades no setor elétrico, o que poderia acarretar para a Companhia, a impossibilidade de utilização de serviços terceirizados em tais atividades, bem como a caracterização de vínculo empregatício entre os terceirizados e a Companhia ou a necessidade de utilização de pessoal próprio para realização de alguns dos serviços. Caso isto ocorra, o modelo de gestão, os resultados e/ou a condição financeira da Companhia poderão ser afetados de forma adversa.

(p) *Influência das alterações na legislação do Brasil.*

Com eventuais mudanças na legislação trabalhista, será possível a ocorrência de alteração em regulamentação trabalhista. Algumas dessas mudanças poderão resultar em aumento dos custos com mão-de-obra da Companhia, bem como restrição em sua liberdade de contratação e alocação de pessoal.

Ainda, eventuais mudanças na legislação tributária, societária, regulatória, ambiental ou eventual reforma tributária, com aumento de alíquotas de tributos ou criação de novos tributos aplicáveis às atividades da Companhia, bem como com o surgimento de novas obrigações, entre outros, podem afetar os resultados da Companhia.

(q) *Decisões adversas em um ou mais processos judiciais ou arbitrais em que a Companhia é parte podem afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.*

A Companhia está envolvida em processos judiciais, arbitrais e administrativos relativos a diversas questões legais, incluindo processos relativos à responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas, regulatórias e outras questões. Para determinados processos não

4.1 Descrição dos fatores de risco

é possível estimar as obrigações potenciais e/ou os valores efetivos das contingências podem ser superiores aos valores provisionados pela Companhia. Uma decisão adversa referente a qualquer processo judicial existente ou a ser iniciado futuramente poderá ter um efeito adverso significativo sobre os resultados de suas operações ou condição financeira.

(r) A Companhia pode vir a ser obrigada a realizar contribuições extraordinárias em função da má gestão do plano ou do descasamento entre passivo atuarial e as reservas do plano de aposentadoria mantido junto à VIVEST.

Por meio da Fundação CESP, entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada, a Companhia disponibiliza para os seus Colaboradores o Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão (“PSAP/CTEEP”). Devido à modalidade do Plano (BD – Benefício Definido) veiculado, caso haja ineficiência na gestão financeira dos recursos aportados e na definição do conjunto de premissas atuariais que determinará a apuração dos planos de custeio anuais, poderá haver a necessidade da Companhia em realizar contribuições extraordinárias, afetando de forma adversa a Companhia. Adicionalmente, a existência de déficits não esperados pelo descasamento entre o passivo atuarial e as reservas do plano, causada pela divergência entre seus indexadores, aumento da longevidade e outros itens que aumentem o passivo do plano, também poderão criar a necessidade de Companhia e participantes realizarem contribuições extraordinárias, afetando-os de forma adversa. A Companhia pode ser impedida judicialmente, de forma provisória ou definitiva, de efetuar modificações necessárias no Plano de Previdência que busquem o reequilíbrio atuarial e a mitigação do risco. Esses impedimentos podem tornar a manutenção do plano insustentável requerendo da Companhia e de seus participantes maiores contribuições para equilíbrio atuarial, incluindo, mas sem se limitar a assinatura de contratos de dívida, que podem trazer ou não impactos significativos aos resultados da Companhia exigindo, inclusive, conforme o caso, a revisão de planos de investimentos, pagamentos de dividendos e estratégia corporativa, além dos regulares registros contábeis de tais impactos.

(s) A Companhia pode vir a sofrer penhoras em seu plano de aposentadoria (PSAP/CTEEP) em função da perda da capacidade de pagamento das dívidas e benefícios de algumas empresas que também patrocinam planos de aposentadoria junto a VIVEST.

É de conhecimento da Companhia o nível de endividamento de alguns dos patrocinadores que mantém Planos de Aposentadoria junto à VIVEST. Caso os respectivos Planos desenvolvam ao longo do tempo problemas de liquidez e posterior judicialização, o PSAP/CTEEP estará sujeito a penhoras em seu patrimônio, uma vez que não há mecanismos de proteção suficientes que garantam a independência patrimonial dos Planos administrados por Entidade Multipatrocinada, afetando de forma adversa a Companhia.

(t) Falhas na tecnologia da informação, incluindo ataques cibernéticos ocasionados por atores externos ou internos, podem afetar adversamente nossos negócios.

Assim como parte significativa do setor empresarial de grande porte, a ISA CTEEP depende cada vez mais dos sistemas de tecnologia da informação para processar, transmitir e armazenar informações eletrônicas. Além da comunicação entre funcionários, clientes e fornecedores que depende de tecnologia da informação, sistemas corporativos e financeiros como, por exemplo

4.1 Descrição dos fatores de risco

os sistemas de faturamento e pagamento, dependem cada vez mais da infraestrutura de tecnologia. Adicionalmente, a Companhia também utiliza os sistemas de informação para operar e manter seus ativos de operação.

Como em todos os grandes sistemas, o adequado funcionamento dos sistemas de tecnologia de informação utilizados pela ISA CTEEP pode ser vulnerável a interrupções devido a eventos que estão além do seu controle como, por exemplo, desastres naturais, ataques terroristas, falhas de telecomunicações, vírus de computador, ataques de hackers ou outros problemas de segurança da informação.

Com isso, além de impacto em processos corporativos e financeiros, a depender do tipo de falha ou interrupção nos sistemas operacionais, poderá ocasionar uma indisponibilidade ou dificuldade na prestação de serviços de transmissão de energia e, conseqüentemente, redução da receita auferida pela Companhia por meio de Parcela Variável.

Este risco foi identificado e é gerido na matriz de riscos da Companhia. Para mitigar essas situações de riscos, a Companhia investe em tecnologia de segurança cibernética corporativa e operativa, treinamento de colaboradores, ferramentas de proteção e prevenção, monitoramento contínuo e processos de resposta a incidentes no caso da incorrência, buscando garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos sistemas.

(u) As violações de segurança e outras perturbações poderiam avariar nossos bancos de dados e criar um passivo, o que comprometeria os nossos negócios e a nossa reputação.

Durante o curso normal dos negócios, a Companhia recolhe e armazena dados de colaboradores e clientes em seus centros de dados. Qualquer tipo de acesso indevido, divulgação ou outras perdas de informações podem resultar em queixas ou processos sob as leis brasileiras que protegem a privacidade das informações e afetar a reputação da Companhia.

Durante a execução de suas atividades, a Companhia armazena informações em suas bases de dados e, por este motivo, possui diversos controles preventivos e mitigatórios para eventos que possam comprometer suas bases de dados ou suas operações. No entanto, acessos indevidos, divulgações ou perdas de informações, podem resultar em queixas ou processos sob as leis brasileiras que protegem a privacidade das informações, afetando adversamente a Companhia.

(v) A ocorrência de eventos como desastres naturais, endemias, epidemias, pandemias ou outros eventos de grande magnitude podem afetar de forma adversa os recursos e a continuidade dos negócios da companhia

Incertezas de origem externa e com grande potencial de impacto como desastres naturais, endemias, epidemias, pandemias, terremotos em grande escala, conflitos armados, terrorismo, ou outros eventos desta magnitude podem afetar significativamente os negócios da Companhia. Tais eventos podem desencadear crises políticas, econômicas, sociais e de saúde pública, com impactos na saúde física e mental das pessoas, cadeia de suprimentos, capacidade de execução de projetos, captação de recursos, cadeia de pagamentos para o setor de energia elétrica e

4.1 Descrição dos fatores de risco

outros impactos relacionados que podem afetar as operações, os recursos financeiros e a reputação da Companhia.

Ainda, a ocorrência de tais eventos pode acarretar na necessidade de criação de novas Leis e medidas emergenciais pelo Governo Federal, que podem afetar adversamente as estratégias e o negócio da Companhia.

(w) A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia pode sujeitá-la a efeitos adversos à sua imagem, bem como ao pagamento de substanciais custos de recuperação ambiental e indenizações, que podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

As atividades do setor de energia podem causar impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação federal, ao tratar da responsabilidade objetiva, impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores, para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de substanciais custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais pode afetar negativamente a situação financeira da Companhia. Além disso, danos ambientais de grande relevância, tais como os casos que envolvem poluição ou prejuízos à saúde humana, podem gerar efeitos adversos à imagem da Companhia, à operação da Companhia com suspensão de licenças que podem trazer impactos significativos nos recebimentos da Companhia exigindo, inclusive, conforme o caso, a revisão de planos de investimentos, pagamentos de dividendos e estratégia corporativa, além dos regulares registros contábeis de tais impactos.

b) Riscos relacionados aos seus acionistas, em especial os acionistas controladores

(a) A controladora da Companhia poderá ter interesses conflitantes com os interesses de outros investidores.

A ISA Capital do Brasil, S/A ("ISA Capital"), controladora da Companhia, poderá ter interesses conflitantes com os interesses de outros investidores. A ISA Capital tem poderes para, dentre outros, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia e determinar o resultado das deliberações que exijam aprovação de acionistas, reorganizações societárias e o pagamento de quaisquer dividendos.

O interesse da ISA Capital, ou de seus eventuais sucessores, poderá diferir dos interesses dos demais acionistas da Companhia.

c) Riscos relacionados às suas controladas e coligadas

(a) Impactos significativos nas controladas da Companhia podem afetá-la, tendo em vista que parte dos resultados da Companhia depende da operação das suas controladas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Parte dos resultados da Companhia depende da operação das suas controladas e controladas em conjunto. Igualmente, os resultados da Companhia dependem da consolidação direta dos resultados de suas controladas, bem como indireta (via equivalência patrimonial) de suas controladas em conjunto. Dessa forma, impactos significativos, operacionais e financeiros, em suas controladas e controladas em conjunto poderão trazer consequências adversas aos resultados da Companhia.

d) Riscos relacionados aos seus administradores

(a) Os processos de governança e compliance da Companhia podem ser insuficientes para prevenir penalidades regulatórias e prejuízos financeiros, econômicos e reputacionais.

A Companhia adota o compromisso de gerir seus negócios de forma ética e legal em conformidade com os requisitos legais e com as normas aplicáveis a suas atividades. Contudo, os processos de governança e compliance, que incluem a revisão de controles internos nas informações financeiras, podem não prevenir futuras violações aplicáveis às normas legais, incluindo leis e regulamentos de antitruste, anticorrupção e conflitos de interesse, contábeis ou de exigências governamentais e de governança. Apesar de ter implementado o que entende ser programas estruturados e robustos de compliance e ética para detectar e impedir violações de leis anticorrupção, antitruste e conflitos de interesse, a Companhia pode estar sujeita a violações ao seu Código de Ética, política anticorrupção e normas de conduta dos negócios, além de casos de comportamentos fraudulentos, prática de corrupção ou anticompetitivas e desonestidade por parte dos administradores, colaboradores, prestadores de serviços e outros agentes.

e) Riscos relacionados aos seus fornecedores

(a) Falhas por parte dos fornecedores da Companhia podem prejudicar as atividades da Companhia, das suas controladas e das suas controladas em conjunto e ter um efeito adverso relevante nos resultados da Companhia.

A Companhia, suas controladas e suas controladas em conjunto dependem de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações e, por isso, estão sujeitas a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores, como atrasos na entrega dos equipamentos ou a entrega de equipamentos avariados. Tais falhas poderão prejudicar as atividades da Companhia, das suas controladas e das suas controladas em conjunto e ter um efeito adverso relevante nos resultados da Companhia. Adicionalmente, devido às especificidades técnicas dos equipamentos utilizados em suas instalações, a Companhia, suas controladas e suas controladas em conjunto têm à disposição uma quantidade restrita de fornecedores.

Caso algum fornecedor descontinue a produção ou interrompa a venda de qualquer dos equipamentos adquiridos pela Companhia e pelas suas controladas, a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica pela Companhia e pelas suas controladas poderá ser afetada de forma relevante, e a Companhia e suas controladas poderão ser obrigadas a realizar investimentos não previstos para aquisição de equipamentos com fornecedores a serem desenvolvidos e homologados. Em casos extremos, de único fornecedor, a Companhia poderá ter que desenvolver ou custear o desenvolvimento de nova tecnologia para substituir o

4.1 Descrição dos fatores de risco

equipamento indisponível, o que poderá impactar negativamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia e de suas controladas. Porém, medidas mitigatórias destes riscos são aplicadas, como renovação de tecnologia de equipamentos antigos, criação de contratos de fornecimento de itens críticos com mais de um fornecedor, cláusulas de garantia, adequação de estoques, entre outros. Além disso, um mapeamento desses e de outros riscos inerentes à área de Suprimentos, incluindo probabilidade de materialização do risco, seus impactos e ações mitigatórias, é atualizado a cada 3 meses, trazendo maior controle para a manutenção das atividades e para o cumprimento dos resultados.

f) Riscos relacionados aos seus clientes

(a) O descumprimento da obrigação de garantia nos termos dos Contratos de Constituição de Garantias (CCG) poderá resultar em perdas para a Companhia.

Os pagamentos mensais efetuados pelos agentes que acessam o sistema de transmissão são geralmente garantidos por Contratos de Constituição de Garantias (CCG) e fiança bancária. O mecanismo de garantia previsto nos CCGs determina que os usuários do sistema confirmem ao ONS ou às companhias de transmissão, acesso às contas bancárias mantidas junto a bancos indicados no respectivo CCG.

Nessas contas, deve ser mantido um saldo de depósitos (provenientes de faturas pagas por consumidores finais dos usuários) equivalentes a pelo menos 110% do valor médio das últimas três faturas mensais devidas às concessionárias de transmissão. Caso os agentes que acessam o sistema de transmissão deixem de efetuar o pagamento dentro de dois dias do vencimento, o ONS ou a correspondente companhia instruirá o banco gestor da garantia a bloquear as contas bancárias do usuário inadimplente, transferindo os montantes ali depositados, até o limite dos valores devidos (incluindo juros e penalidades), a uma conta especial mantida junto ao banco gestor, que então ficará encarregado de remeter tais valores às transmissoras afetadas. Se um usuário do sistema de transmissão deixar de efetuar os pagamentos devidos por mais de três vezes consecutivas (ou mais de cinco vezes ao todo), o CCG prevê que referido usuário deverá apresentar ao ONS uma carta de crédito, com prazo de vigência de seis meses e valor equivalente a duas faturas mensais de serviços de transmissão.

O descumprimento da obrigação de garantia nos termos dos CCGs pode ensejar a rescisão do Contrato de uso do sistema de Transmissão (CUST) e Contrato de Conexão de Transmissão (CCT) relacionados a tal garantia, ficando a correspondente inadimplência a ser equacionada com o envolvimento da ANEEL, o que poderá resultar em perdas para a Companhia.

g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue

(a) O crescimento da Companhia por meio de licitações pode ser adversamente afetado por futuras ações governamentais ou políticas relacionadas a concessões de linhas de transmissão de energia no Brasil.

Em seus editais, o Poder Concedente impõe certos requisitos a todos os participantes de licitações para novas concessões, incluindo indicadores da estabilidade financeira do participante e/ou de seus acionistas. A Companhia não pode assegurar que será capaz de

4.1 Descrição dos fatores de risco

satisfazer todos os requisitos necessários para adquirir novas concessões ou participar de novos processos licitatórios. As concessões de prestação de serviços públicos podem estar sujeitas a níveis variados de sensibilidade política. As regras para a licitação de concessões de serviços de transmissão de energia estão sujeitas a alteração do arcabouço regulatório aplicável. A Companhia não pode assegurar que os processos licitatórios relativos aos serviços de transmissão de energia irão de fato ocorrer. Caso referidos processos licitatórios não venham a ocorrer, venham a ser insignificantes ou venham a ser em termos que não sejam economicamente viáveis ou atrativos para a Companhia e o Acionista Controlador, a expansão e diversificação do setor poderão ser comprometidos de maneira adversa, afetando as projeções de crescimento da Companhia por meio de leilões.

h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue

(a) Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive os negócios e os resultados da Companhia

As principais atividades da Companhia – a implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica – são reguladas e fiscalizadas pela ANEEL, por delegação do Poder Concedente (MME) e supervisionadas / operadas sob coordenação do ONS. Esses órgãos setoriais têm exercido um elevado grau de influência sobre as atividades da Companhia. O MME e a ANEEL têm poderes discricionários para implementar e alterar regulamentos aplicáveis às atividades da Companhia, incluindo temas relacionados à remuneração e fiscalização de suas atividades, ficando a cargo do ONS os aspectos de operação, manutenção e segurança operacional das instalações e do próprio sistema. Qualquer medida regulatória definida por parte das autoridades competentes pode impor ônus relevante sobre as atividades da Companhia e causar um efeito adverso, caso não seja observada a cláusula pécunia do contrato de concessão que assegura a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia.

(b) Os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados caso a ANEEL não reajuste a RAP conforme o contratado.

A fixação da RAP aplicável à Companhia pela prestação de seus serviços é decorrente do Contrato de Concessão, englobando reajustes e revisões na forma contratual prevista, e na regulação superveniente.

O contrato de concessão e a legislação brasileira estabelecem três tipos de ajustes tarifários: (i) reajuste tarifário anual; (ii) revisão tarifária periódica a cada cinco anos; e (iii) revisão tarifária extraordinária.

Os contratos são reajustados anualmente no mês de julho. No reajuste tarifário anual, que é aprovado pela ANEEL, são compensados os efeitos da inflação sobre as receitas, com o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Também são incluídas as receitas referentes aos novos investimentos que entraram em operação durante a vigência do ciclo anterior.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A revisão tarifária periódica ocorre mediante atualização da base de remuneração dos ativos e do cálculo da respectiva receita necessária para (i) remuneração adequada dos investimentos realizados, (ii) cobertura dos custos operacionais eficientes, (iii) repasse dos encargos setoriais, (iv) custos de depreciação e amortização.

Os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados caso, em seu processo de fiscalização das revisões tarifárias, a ANEEL tenha entendimento distinto da Companhia a respeito dos ativos que fazem parte da Base de Remuneração Regulatória e sua mensuração, dos custos operacionais regulatórios, e da revisão do custo ponderado de capital (WACC). Além disso, não é possível assegurar que as tarifas estabelecidas sejam favoráveis à Companhia e que permitam que todos os aumentos de custo sejam repassados aos seus clientes. Caso isso não ocorra, a Companhia, seus resultados e seus negócios poderão ser afetados negativamente de forma relevante.

(c) *Eventuais alterações na regulamentação das agências reguladoras podem ter um efeito prejudicial no setor de energia elétrica, inclusive nos negócios e nos resultados da Companhia.*

Em 24/09/2019 entrou em vigência a nova Lei das Agências Reguladoras - Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. A edição da nova Lei garante autonomia e aumenta a eficiência das agências reguladoras, bem como reduz a interferência política em sua atuação, apesar da relevante influência do Poder Executivo na escolha de seus dirigentes. No entanto, tramita no Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1154/2023, com a apresentação da Emenda nº 54, que altera a governança estabelecida nas Lei das Agências Reguladoras e transfere o poder normativo dos diretores para conselhos e secretarias atreladas aos Ministérios Setoriais e, dessa forma, restringe o papel das agências à fiscalização dos serviços prestados.

Com o entendimento de que quaisquer interferências ou novas medidas relacionadas à lei citada poderiam afetar negativamente as empresas transmissoras de energia elétrica, no dia 10 de fevereiro de 2023 foi protocolada pelo Fórum das Associações do Setor Elétrico (FASE) carta com manifestação contrária a Emenda nº 54 à Câmara dos Deputados. O documento contou com a assinatura de 22 associados, dentre esses, a Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica. A matéria deverá ser avaliada pelo Congresso até o final do 1º semestre de 2023.

(d) *Alterações nas leis e regulamentos ambientais, bem como atrasos nas concessões e renovações de licenças ambientais, podem afetar de maneira adversa os negócios das empresas do setor de energia elétrica, inclusive a Companhia.*

As empresas do setor elétrico estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante à supressão de vegetação, licenciamento ambiental, gerenciamento de resíduos sólidos, intervenções em áreas especialmente protegidas, interferências em comunidades tradicionais, funcionamento de atividades potencialmente poluidoras, entre outros aspectos. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de órgãos governamentais licenciadores e intervenientes para a instalação de seus empreendimentos e funcionamento de suas atividades.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estar sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores), sem prejuízo do dever de reparar o dano ambiental causado na esfera civil. O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo promover ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros afetados.

Os órgãos governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica, incluindo a Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental.

Os órgãos governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, inclusive da Companhia, causando atrasos em cronogramas de implantação de projetos e gerando, conseqüentemente, efeitos adversos aos negócios. Além disso, atrasos na renovação de licenças ambientais que tiveram seu requerimento protocolado fora do prazo de antecedência mínima exigido pelo órgão ambiental poderão, da mesma forma, trazer prejuízos ao pleno funcionamento das atividades da Companhia. Qualquer ação nesse sentido por parte dos órgãos governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica, com potenciais efeitos adversos aos resultados da Companhia.

As atividades de transmissão de energia elétrica também estão sujeitas a diversas leis e regulamentos referentes a saúde e segurança operacional, as quais podem, inclusive, se tornar mais rigorosas no futuro e resultar em maiores investimentos ou, ainda, em penalidades, o que poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.

i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, pois a Companhia não atua em países estrangeiros.

j) Riscos relacionados às questões socioambientais

(a) Questões socioambientais podem impactar a operação da Companhia, o que pode causar efeito material adverso em sua situação financeira

Há questões socioambientais que podem impactar a operação da Companhia. Tais questões abrangem: incêndios florestais acidentais ou provocados por uso indevido do fogo; ocupações irregulares (de pessoas e estruturas) e descarte de resíduos nas áreas de sua responsabilidade; danos à biodiversidade provocados por suas atividades; não conformidade com leis e regulamentos; entraves no licenciamento ambiental; ocorrência de erosão do solo; fatores climáticos e naturais que possam afetar os ativos da companhia (ex.: vendavais, tornados, descargas atmosféricas, incêndios); manifestações sociais que afetem a infraestrutura e as atividades da empresa; conflitos com proprietários de áreas de servidão; acesso não autorizado de terceiros nas instalações da empresa; ocorrência de acidentes decorrentes da interação da

4.1 Descrição dos fatores de risco

comunidade do entorno com os ativos da companhia; violação de direitos humanos de colaboradores e terceiros, entre outros.

A materialização destes eventos de risco pode gerar impactos à Companhia, como a realização de desembolsos para custeio com compensações ou atendimento de condicionantes, custo com indenizações por danos materiais ou afetações físicas ou mentais de colaboradores ou terceiros, imposição de multas por órgãos competentes e agentes reguladores do mercado (ANEEL e ONS), revogação de licenças, autorizações, permissões e/ou concessões, conforme o caso, bem como a suspensão de operações.

A Constituição da República Federativa do Brasil prevê três modalidades de responsabilização: civil, criminal e administrativa, que podem incidir independentemente e cumulativamente.

A responsabilidade civil possui natureza reparadora ou indenizatória a um dano ambiental perpetrado por um determinado agente, divergente da natureza sancionatória das responsabilidades administrativa e penal, que divergem, por sua vez, uma da outra. Enquanto o objetivo da responsabilidade penal é reprovar condutas violadoras de bens jurídicos, a responsabilidade administrativa teria por escopo punir uma conduta contrária a um mandamento administrativo, consubstanciado em um dever de obediência geral ou de colaboração com a atividade estatal.

Na esfera civil, aquele que causar danos ao meio ambiente é responsável por reparar ou indenizar o dano causado, independentemente de culpa. Aplica-se a responsabilidade de forma objetiva e solidária em relação a todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na geração do dano. Nesse cenário, tendo mais de uma empresa contribuído para um dano ao meio ambiente, ou tendo o dano sido cometido por um prestador de serviço (por exemplo, responsável pela destinação de resíduos da Companhia ou a empresa contratada para eventual supressão de vegetação), poderá ser demandada à remediação ou pagamento de indenização aquela que tiver maiores condições financeiras para fazê-lo, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra as demais empresas envolvidas. Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado.

Na esfera administrativa, o Decreto Federal nº. 6.514/2008 prevê que as infrações são punidas com as seguintes sanções: I - advertência; II - multa simples; III - multa diária; IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da biodiversidade; V - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora; VI - destruição ou inutilização do produto; VII - suspensão de venda e fabricação do produto; VIII - embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; IX - demolição de obra; X - suspensão parcial ou total das atividades; e XI - restritiva de direitos.

Por fim, a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº. 9.605/1998) prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos

4.1 Descrição dos fatores de risco

aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou que tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. Além disso, é possível a desconsideração da pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente, havendo responsabilização dos sócios e administradores.

k) Riscos relacionados às questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

(a) Os riscos decorrentes de mudanças no clima podem interferir significativamente no negócio da ISA CTEEP e estão classificados da seguinte forma:

Físicos agudos: Eventos climáticos adversos, tais como ocorrência de incêndios florestais, tornados e vendavais que superem as velocidades previstas e descargas atmosféricas sobre os ativos com impacto na transmissão de energia;

Físicos crônicos: Erosão ou afundamento de solo que comprometam a estabilidade e o funcionamento das subestações e/ou linhas de transmissão. Os efeitos de longo prazo, causados pelas mudanças climáticas, representam importantes desafios e também oportunidades aos nossos negócios, por isso também são monitorados. O aumento da temperatura média global pode ocasionar um crescimento significativo na demanda por energia elétrica, por exemplo, com o uso prolongado de equipamentos como refrigeradores e aparelhos de ar-condicionado, fazendo com que tenhamos que investir em esforços e novas tecnologias para suprir demandas excepcionais. O mesmo acontece para a intensidade de períodos de seca que favorecem e impulsionam o aumento de queimadas próximas às linhas de transmissão.

Além disso, a ISA CTEEP possui um processo de revisão anual de riscos emergentes, nos quais são identificados novos riscos de maior complexidade e incerteza que podem comprometer a estratégia e afetar o modelo de negócio a longo prazo. Trata-se de riscos decorrentes de eventos externos, ou seja, que fogem do controle da empresa. Na última revisão, realizada em 2022, foram incluídos os riscos de incapacidade de implementação de ações eficazes contra a crise climática e a aceleração da transição energética (que pode ter como uma de suas causas as mudanças climáticas), sendo ambos riscos classificados como de alto impacto no modelo de negócio e maior certeza de ocorrência considerando a velocidade da mudança.

Como ação para tratamento desses riscos, a Companhia persegue metas de ecoeficiência em nossas operações que visam a reduzir o consumo de água, energia e gás SF6 e que, desde 2021, passaram a compor a remuneração variável dos executivos.

Desta forma, as metas de redução de emissões estão em constante monitoramento pela Companhia que, para atendê-las, construiu planos de ações específicos, baseados, principalmente, em inovações e novas tecnologias.

(b) A ocorrência de eventos climáticos extremos pode ser intensificada com a mudança climática, aumentando a possibilidade de impactos negativos na operação da Companhia e, conseqüentemente, na sua capacidade de geração de receitas e/ou impactar seus custos

4.1 Descrição dos fatores de risco

As mudanças climáticas são um tema central na gestão dos aspectos ambientais realizada pela Companhia. A transição energética para uma matriz mais limpa e com maior presença de fontes renováveis, uma das principais ações necessárias para impedir que a temperatura média do planeta aumente mais que 1,5° C nos próximos anos, cria oportunidades de novos negócios e de inovação identificadas e trabalhadas na Estratégia 2030. Por outro lado, as alterações no clima também apresentam riscos para os negócios, na medida em que podem intensificar a ocorrência de eventos climáticos extremos que afetem negativamente a disponibilidade dos ativos e impactem a capacidade de geração de receitas. Entre esses riscos estão a possibilidade de maior ocorrência de incêndios, de rajadas de ventos superiores às projetadas, de descargas atmosféricas e de processos erosivos do solo.

A avaliação dos riscos e das oportunidades associadas às mudanças climáticas realizada pela Companhia passou a ser comunicada, desde 2021, de forma transparente e voluntária por meio da plataforma Carbon Disclosure Project (CDP), uma iniciativa global para incentivar as companhias a incorporarem o tema em suas decisões estratégicas.

O processo para avaliação de riscos climáticos está inserido no modelo de Gestão Integral de Riscos que a ISA CTEEP adota em sua governança e que abrange uma revisão anual de riscos emergentes. Na rodada mais recente, realizada em 2022, os riscos de incapacidade de implementação de ações eficazes contra a crise climática e a aceleração da transição energética foram incluídos no rol de riscos mapeados e classificados como de alto impacto para o modelo de negócio. Esse trabalho será fortalecido por meio do apoio de consultoria independente em 2023.

l) Riscos relacionados à outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Não aplicável.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 – Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

Os 5 principais fatores de risco enumerados no item 4.1 são:

1. Prorrogação do Contrato de Concessão da Companhia. Tal contrato e seu aditivo preveem o pagamento pelos ativos existentes em 31 de maio de 2000 e não totalmente depreciados em 31 de dezembro de 2012, apurado pelo regulador. Tal pagamento pode não ser suficiente para compensar a Companhia pelo valor total dos ativos vinculados a esta concessão.
2. A Companhia pode vir a ser obrigada a reconhecer uma perda substancial relativamente ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual de São Paulo 4.819, de 26 de agosto de 1958 (“Lei 4.819/58”).
3. Reconhecimento de responsabilidade da ISA CTEEP sobre as contingências atuadas de PIS e COFINS
4. A Companhia pode vir a ser obrigada a fazer pagamentos substanciais relativamente à ação de cobrança movida pela Eletrobrás contra a Eletropaulo e a EPTE.
5. As funções de transmissão da Companhia poderão sofrer interrupções e/ou indisponibilidades, o que poderia reduzir sua receita ou aumentar os seus custos.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3. Descrição dos principais riscos de mercado

Os principais fatores macroeconômicos e riscos de mercado que podem influenciar o negócio da Companhia podem ser assim descritos:

- **Risco de crédito:** A Companhia e suas controladas mantêm contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados aos usuários da rede, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT com concessionárias e outros agentes, da mesma forma garantidos.

A Companhia está exposta ao risco de crédito de clientes e de instituições financeiras, decorrente de suas operações comerciais e de valores em custódia de instituições financeiras, os riscos consistem na possibilidade de não recebimento de prestação de serviço de transmissão e/ou valores depositados ou garantidos por instituições financeiras.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas em contas a receber e, uma vez que os contratos que regulam a prestação de serviços vinculados a usuários da rede básica e são mantidos com o ONS, concessionárias, outros agentes e, também, com clientes livres possuem cláusulas de garantias bancárias, a Companhia não constituiu perda esperada para créditos de liquidação duvidosa.

Análise de sensibilidade

A média de inadimplência da Companhia nos últimos 12 meses foi equivalente a 0,47% em relação ao faturamento. Considerando esse cenário, a Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de uma alta na inadimplência de 25% (cenário I) e de 50% (cenário II) em relação ao cenário provável, conforme abaixo:

Inadimplência – em reais (média últimos 12 meses ¹)	Reais	Risco de Elevação	
		Cenário I	Cenário II
Receita Operacional Líq ISA CTEEP	4.353.106.000		
Inadimplência ISA CTEEP	954.224	1.192.780	1.431.336
Receita Operacional Líq Controladas	1.116.391.000		
Inadimplência Controladas	679.293	849.116	1.018.940

¹ Período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023

- **Risco de preço:** As receitas da Companhia e de suas controladas são, nos termos dos contratos de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, sendo parte das receitas sujeitas à revisão tarifária periódica.

Análise de sensibilidade

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia estima que, em um cenário provável, as taxas IPCA e IGP-M para o reajuste tarifário do ciclo 2024/2025, serão de +3,70% e +0,54% respectivamente, com base no relatório Focus do Banco Central do Brasil de 14 de agosto de 2023. Adicionalmente, a Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de uma baixa nas taxas de 25% e 50% em relação ao cenário provável, para o período de janeiro a dezembro de 2024, conforme abaixo:

RAP Ciclo 2024/2025	ISA CTEEP	Controladas
Indexador -25% (R\$ MM)	-18,37	-2,86
Indexador -50% (R\$ MM)	-36,75	-5,71
% Em relação a RAP (-25%)	-0,5%	-0,4%
% Em relação a RAP (-50%)	-0,9%	-0,9%

A flutuação dos índices de correção poderia gerar, no cenário mais pessimista, uma diminuição de até R\$42 milhões sobre o valor previsto de reajuste anual na Receita Anual Permitida - RAP da Companhia e suas controladas integrais.

- Risco de captação:** A deterioração da situação política e/ou econômica do país acarretaria escassez de crédito, cenário este, que resultaria em uma maior concorrência de recursos no Mercado. A Companhia e suas controladas poderiam então enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados ao seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida. Se isso acontecesse, a Companhia e suas controladas, para realizar investimentos, teriam que captar recursos a taxas de juros mais altas, prejudicando, assim o seu resultado financeiro.

- Risco de garantia:** A Companhia possui participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação em contratos de financiamento e de fiança bancária de suas controladas integrais e em conjunto. Dessa forma, se alguma de suas controladas ficar inadimplente com esses contratos e, também, não pagarem eventual execução de garantia, a companhia poderá ter que arcar com a execução da garantia no limite de sua participação. Os contratos garantidos estão expostos na tabela abaixo:

Os valores da tabela abaixo estão sendo apresentados em R\$ mil:

Controlada	Participação na Controlada	Banco	Modalidade Dívida	Saldo Devedor em 30.06.2023	Modalidade das Garantias	Saldo Garantido pela CTEEP	Término da Garantia
IENTNE	100%	Banco do Nordeste	FNE	115.009	Penhor de Ações/Corporativa	115.009	19.05.2030
IE Madeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de Crédito Bancária	257.423	Penhor de Ações	131.286	10.01.2033
IE Madeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	749.541	Penhor de Ações	382.266	15.02.2030
IE Madeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de Infraestrutura	331.014	Penhor de ações/corporativa	168.817	18.03.2025
IE Garanhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	106.003	Penhor de Ações	54.061	15.12.2028
IE Ivai	50%	Itaú	Debêntures de Infraestrutura	2.288.520	Penhor de Ações Fiança Corporativa	1.144.260	15.12.2043 15.01.2024

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

- Risco de Taxa Câmbio:** A Companhia e suas controladas não possuem contas a receber, empréstimos e outros ativos em moeda estrangeira. A Controlada Riacho Grande tem operações com fornecedores no exterior para aquisição de cabos bem como prestação de serviços necessários à sua implantação, com desembolsos de caixa futuro em dólar, para os quais tem contratado instrumento derivativo de compra a termo de moeda (NDF) para gerenciar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa.
- Risco de Taxa de Juros:** Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos e debêntures. Em 30 de junho de 2023, as dívidas da Companhia estavam vinculadas aos índices de TLP, TJLP, IPCA, CDI e juros pré-fixados. Em 30 de junho de 2023, a participação do índice CDI no endividamento bruto era de 41,0%, do IPCA era 51,4%, da TJLP era 3,2%, da TLP de 2,6% e dos juros pré-fixados era 1,7%.

Análise de sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Companhia realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico-financeiro de longo prazo da Companhia. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

Cenário base a cotação da taxa de juros (Curva Pré-DI), IPCA (Boletim Focus), TJLP (Banco Central) e em 30 de setembro de 2023 apurada em 30 de junho de 2023 conforme B3.

Sobre essas taxas foram aplicadas as variações positivas de 25% (cenário I) e 50% (cenário II), conforme abaixo demonstrado em R\$ mil:

Risco de juros – Efeitos no Resultado Financeiro

Risco de elevação dos indexadores

Operação	Risco	Saldos em 30.06.2023	Cenário Base	Cenário I	Cenário II
Ativos financeiros					
Aplicações financeiras e equivalentes de caixa	102,9% CDI	884.865	34.769	41.478	48.044
Passivos financeiros					
5ª Emissão de Debêntures	IPCA + 5,04%	413.659	8.384	9.189	9.990
7ª Emissão de Debêntures	IPCA + 4,70%	835.213	16.242	18.554	20.171

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

8ª Emissão de Debêntures	IPCA + 3,50%	503.477	8.314	9.291	10.262
9ª Emissão de Debêntures – 1ª Série	CDI + 2,83%	811.627	25.945	32.070	38.064
9ª Emissão de Debêntures – 2ª Série	IPCA + 5,30%	869.500	18.176	19.871	21.556
10ª Emissão de Debêntures	IPCA + 5,07%	880.646	17.918	19.633	21.339
11ª Emissão de Debêntures – 1ª Série	IPCA + 5,77%	732.014	19.401	21.117	22.825
11ª Emissão de Debêntures – 2ª Série	IPCA + 5,86%	301.310	19.598	21.316	23.023
12ª Emissão de Debêntures	CDI + 1,55%	718.699	22.956	28.375	33.679
13ª Emissão de Debêntures	CDI + 1,50%	568.862	18.170	22.460	26.658
8ª Notas Promissórias	CDI + 1,25%	1.524.668	48.747	39.909	47.313
FINEM BNDES	TJLP+1,80% a 3,5%	284.970	6.416	7.231	8.422
FINEM BNDES	TLP + 2,01%	233.830	5.367	5.676	6.128
Efeito Líquido da variação			(200.865)	(213.214)	(241.386)

Referência para ativos e passivos financeiros

100% CDI (setembro de 2023) (*)			13,38%	16,73%	20,07%
IPCA 12 meses a.a. (junho de 2023)			3,16%	3,95%	4,74%
TJLP a.a. (3º Trimestre de 2023)			7,00%	8,75%	10,50%

(*) fonte: https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/

A flutuação das taxas de juros pode gerar, no cenário mais pessimista, um aumento de até 20,17% na despesa líquida, equivalente a um acréscimo de até R\$40.521 mil.

- Risco de Aceleração de Dívidas:** A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e emissões de debêntures, com cláusulas restritivas (covenants) usualmente aplicáveis a esses tipos de operação, relacionadas ao atendimento de indicadores econômico-financeiros, geração de caixa e outros. A aceleração do vencimento de dívidas poderá (i) atrasar ou inviabilizar investimentos pretendidos pela Companhia, o que possivelmente afetaria negativamente seu resultado operacional, ou (ii) tornar necessário que a Companhia capte novas dívidas, que poderão não ter as mesmas taxas, prazos ou condições das dívidas antecipadamente vencidas, afetando negativamente o resultado financeiro da Companhia.

Os principais indicadores financeiros (covenants) que a Companhia está submetida são estabelecidos conforme abaixo:

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Debêntures 5ª Emissão (vencimento final fev/24)

Indicador Trimestral	Limite
Dívida Líquida da Emissora / EBITDA ajustado da Emissora	< 3,50
EBITDA ajustado da Emissora / Resultado financeiro	> 2,0

Contratos BNDES (vencimento final dez/41)

Indicador Anual	Limite			
	2023	2024	2025	2026*
Dívida Líquida / LAJIDA Ajustado	≤ 3,5	≤ 3,0	≤ 3,0	≤ 3,0
Dívida Líquida / (Dív. Líquida + PL)	≤ 0,7	≤ 0,7	≤ 0,7	≤ 0,6

* Período de 2026 em diante

Vale destacar que a Companhia obteve junto aos Debenturistas da 5ª emissão a concessão de renúncia / perdão temporário para a não observância do indicador financeiro Dívida Líquida/EBITDA, caso venha a aprovar uma operação em que a soma do preço de aquisição final (Equity Value) e da dívida líquida do ativo adquirido, seja igual ou superior a R\$500 milhões.

Nas companhias Controladas não existem dívidas vigentes que contenham indicadores financeiros (covenants).

- Risco de liquidez** –As principais fontes de caixa da Companhia e suas controladas são provenientes de suas operações, principalmente da disponibilização de seus ativos de transmissão de energia aos usuários do setor elétrico. O risco de liquidez para a Companhia incide da dinâmica de seu fluxo de caixa, que pode ser impactado pela variação do recebimento da RAP, pelos investimentos e pelo serviço da dívida. Não se pode garantir que a relativa estabilidade da receita, advinda do tipo de contrato celebrado pela Companhia e suas controladas e da diversificação dos clientes de transmissão, não será afetada por questões macroeconômicas e de mercado que suscitem renegociações de preços que alterem o fluxo de caixa. Além disso, a Companhia não pode garantir que os recursos de financiamento serão desembolsados conforme o cronograma dos projetos e que haverá recursos suficientes em caixa ou de novos financiamentos para o pagamento dos compromissos financeiros. O quadro abaixo demonstra a disponibilidade da Companhia e suas controladas e seu endividamento de curto prazo:

R\$ mil	
Disponibilidade	em 30 de junho de 2023
Caixa e Equivalente de Caixa	724.877
Aplicações Financeiras	737.115
Total de disponibilidade	1.461.992

R\$ mil	
Dívida Bruta Circulante	30 de junho de 2023
Empréstimos e Financiamentos (circulante)	1.598.935
Debêntures (circulante)	515.516

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Financiamento por arrendamento (circulante)	9.387
Total da Dívida Bruta Circulante	2.123.838

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4. Processos não sigilosos relevantes

A Companhia e controladas em conjunto são partes em processos judiciais, procedimentos administrativos cíveis (inclusive ambientais), fundiários, regulatórios, trabalhistas, tributários e previdenciários. O valor da contingência de cada processo pode não corresponder ao exato valor que provisionamos, tendo em vista a metodologia de definição de provisionamento utilizada. Para o provisionamento, classificamos o prognóstico dos processos em provável, possível ou remoto, conforme a estimativa de perda de cada demanda.

Essa classificação é feita após analisados os fatos alegados na peça processual inicial e os argumentos de defesa, do pleito deduzido em face da situação fática e de direito, da posição jurisprudencial dominante em casos análogos, além da opinião dos advogados internos e externos responsáveis pela condução de cada processo. A provisão é feita para os processos classificados como de perda provável.

Em 30 de junho de 2023, a Companhia era parte em aproximadamente 2.402 processos judiciais e/ou administrativos, dos quais:

- (i) 530 são processos trabalhistas e previdenciários;
- (ii) 762 são processos cíveis, trabalhistas e previdenciários, que tratavam das discussões sobre a Lei do Estado de São Paulo nº 4.819, de 26 de agosto de 1958 (“Lei 4.819”);
- (iii) 692 são processos cíveis, regulatórios, ambientais, fundiários e possessórios que tramitam na justiça comum; e
- (iv) 418 são processos tributários.

Em 30 de junho de 2023, o valor somado dos processos com probabilidade de perda possível e provável, segundo avaliação da Companhia e de seus consultores jurídicos externos, para a Controladora, envolvia um montante de R\$1.114.125 mil, dos quais R\$97.512 mil foram provisionados pela Companhia.

Cumpramos ressaltar que os processos que envolvem a Lei 4.819 não são provisionados pela Companhia e, portanto, não foram computados nos montantes acima. Segundo análise da própria Companhia e de seus consultores externos, eventuais valores pagos serão futuramente cobrados da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e, mensalmente, serão contabilizados em “contas a receber”. A Companhia discute o tema em 759 ações individuais e coletivas com valor total envolvido da ordem de R\$537.977 mil, além de discussões centrais travadas nas Ações Civil Pública, Coletiva e de Cobrança, detalhadas no item 4.4, “a”.

Em 30 de junho de 2023, as controladas da Companhia eram parte em, aproximadamente, 404 processos judiciais e/ou administrativos, sendo:

- (i) 96 processos cíveis, fundiários, trabalhistas e tributários que envolviam a Evrecy Participações Ltda., dos quais 78 deles possuem o prognóstico de perda possível e/ou provável e perfazem o montante de R\$847,32 mil;
- (ii) 75 processos cíveis, fundiários, ambientais e tributários que envolviam a Interligação Elétrica de Minas Gerais (“IEMG”), dos quais 50 possuem o prognóstico de perda possível ou provável e perfazem o montante de R\$3.593

4.4 Processos não sigilosos relevantes

- mil;
- (iii) 14 processos cíveis, fundiários, regulatórios, ambientais e tributários que envolviam a Interligação Elétrica de Serra do Japi, dos quais 7 processos possuem o prognóstico de perda possível ou provável e perfazem o valor de R\$443,87 mil;
 - (iv) 6 processos cíveis, regulatórios e tributários que envolviam a Interligação Elétrica de Pinheiros, dos quais 2 possuem o prognóstico de perda possível e/ou provável, perfazendo montante de R\$167,8 mil;
 - (v) 7 processos cíveis, ambientais e tributários que envolviam a Interligação Elétrica Jaguar 8, dos quais 4 possuem o prognóstico de perda possível e/ou provável, perfazendo R\$1.518 mil;
 - (vi) 18 processos fundiários, cíveis, trabalhistas e tributários que envolviam a Interligação Elétrica Tibagi, dos quais 15 possuem o prognóstico de perda possível e/ ou provável, perfazendo o montante de R\$8.172 mil;
 - (vii) 100 processos fundiários, cíveis, trabalhistas, tributários e ambientais que envolviam as empresas Interligação Elétrica Itaúnas, Interligação Elétrica Aguapeí, Interligação Elétrica Itapura, Interligação Elétrica Biguaçu e Interligação Elétrica Itaquerê, dos quais 82 possuem prognóstico de perda possível e/ ou provável, perfazendo o montante de R\$12.200 mil;
 - (viii) 19 processos cíveis, fundiários, regulatórios, tributários e ambientais que envolviam a Interligação Elétrica Norte Nordeste (“IENNE”), dos quais 15 possuem o prognóstico de perda possível e/ou provável, perfazendo o montante de R\$4.896 mil;
 - (ix) 61 processos cíveis, fundiários, trabalhistas, tributários e ambientais que envolviam a Interligação Elétrica Sul (“IESUL”), dos quais 33 possuem o prognóstico de perda possível e/ou provável, perfazendo o montante de R\$16.803 mil; e
 - (x) 8 processos de natureza tributária e fundiários que envolvem a Interligação Elétrica Riacho Grande, dos quais 8 possuem o prognóstico de perda possível e/ou provável, perfazendo o montante de R\$78 mil.

O valor somado dos processos acima envolvendo as controladas, com possibilidade de perda possível e provável, na avaliação da Companhia e de seus consultores jurídicos externos, em 30 de junho de 2023, envolvia o montante aproximado de R\$49.020 mil, dos quais R\$23.464 mil foram provisionados pela Companhia.

O valor total provisionado pela Companhia, considerando controladora e controladas, é de R\$120.977 mil.

Os litígios mais relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas são:

Processos Cíveis, Regulatórios e Ambientais

Em 30 de junho de 2023, os processos judiciais e administrativos cíveis, regulatórios e ambientais cuja probabilidade de perda era possível ou provável em que a Companhia estava envolvida totalizavam, aproximadamente, R\$686.319 mil. O valor provisionado para os processos cíveis com possibilidade de perda provável, segundo avaliação da Companhia e de seus assessores

4.4 Processos não sigilosos relevantes

jurídicos externos é de R\$51.890 mil na controladora. Dentre os processos cíveis, há processos fundiários relacionados à instituição de servidão e desapropriação de imóveis onde traspassam linhas de transmissão, decorrentes do próprio negócio, na medida em que para traspassar linhas de transmissão a concessionária obtém a Declaração de Utilidade Pública para execução das obras e necessita indenizar os proprietários.

1) Processo nº 0025083-13.2015.4.01.3400:

Processo nº 0025083-13.2015.4.01.3400	
a) Juízo	9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b) Instância	1ª instância
c) Data da Instauração	29/04/2015
d) Partes do processo	Autora: CTEEP Ré: ANEEL
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Na atual fase processual o valor da ação é inestimável.
f) Principais fatos	<p>Pretende a Companhia com a presente ação anular a REA 4.665/2014, alterada pela REA 4.793/2014 e assegurar a justa remuneração pelos reforços na LT Bariri Barra Bonita e na LT Barra Bonita Botucatu, tendo em vista estarem os preços atualmente determinados pela ANEEL desatualizados em relação ao mercado.</p> <p>Em 12/08/2015 deferido parcialmente o pedido de antecipação da tutela recursal para determinar que a ANEEL inicie imediatamente o processo administrativo para atualização do Banco de Preços de Referência, que a ANEEL emita, em até 30 (trinta) dias, novas Resoluções Autorizativas para implantação dos Reforços, constantes das Resoluções Autorizativas nº 4.359/2013 e nº 4.665/2014, a partir dos preços de mercado cotados pela Companhia e apresentados nos Processos Administrativos nº 48500.003033/2013-20 e nº 48500.003114/2013-20 (atualizados monetariamente até a data da emissão do ato administrativo), com novo cronograma de execução das obras e implantação dos reforços.</p> <p>Em 12/09/2016 foram publicadas as novas REA's, conforme determinado em liminar obtida pela Companhia, com os valores reajustados, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.</p> <p>Em 17/10/2022 foi apresentado Laudo Pericial, o qual concluiu, dentre outros pontos: "O orçamento apresentado pela ANEEL, baseado no seu Banco de Preços, reconhecidamente encontrava-se defasado e, portanto, estava significativamente inferior ao da CTEEP o que tornava inviável a realização dessa obra".</p> <p>Em 25/11/2022 a CTEEP concordou com o Laudo Pericial e requereu a procedência total dos pedidos para <u>confirmar e tornar definitivos os valores constantes da Resolução Autorizativa nº 6.026/2016</u>, que aprovou a receita corrigida a partir dos preços orçados pela CTEEP, <u>inclusive no que tange ao cronograma de obras</u>, condenando-se as Requeridas ao pagamento dos <u>encargos de sucumbência</u>.</p> <p>Em 13/12/2022 a ANEEL se manifestou sobre o laudo pericial, afirmando,</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	dentre outros pontos que, a CTEEP poderia ter iniciado a execução dos reforços autorizados pelas Resoluções Autorizativas nºs 4.359/2013 e 4.665/2014. Atualmente o processo aguarda julgamento.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito.
h) Estágio do processo	Processo em fase de instrução. Aguarda julgamento.
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é considerado relevante diante do tema discutido, referente a diferença entre o banco de preços da ANEEL e os preços de mercado apurados pela CTEEP.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto com a perda do processo é apenas em relação a eventuais verbas sucumbenciais, uma vez que a ANEEL ajustou o banco de preços atendendo a liminar deferida e quaisquer diferenças serão capturadas pelo processo tarifário da companhia.

2) Processo nº 0032513-57.2003.8.26.0053

Processo nº 0032513-57.2003.8.26.0053	
l) Juízo	Supremo Tribunal Federal
m) Instância	Tribunais Superiores
n) Data da Instauração	15/12/2003
o) Partes do processo	Autora: Associação dos Aposentados da Fundação Cesp - AAFC Réus: CTEEP, Fundação Cesp e Fazenda Pública de São Paulo
p) Valores, bens ou direitos envolvidos	Prestações mensais continuadas da ordem de R\$13.796.727,44
q) Principais fatos	<p>Os empregados da CESP admitidos até 13 de maio de 1974 foram equiparados aos servidores públicos no que diz respeito à complementação de aposentadoria, conforme Lei 4.819 e Lei nº 200/74.</p> <p>A responsabilidade financeira pelos pagamentos dos benefícios sempre foi da Fazenda por determinação legal. No caso dos empregados da CESP, a Fazenda entre os anos de 1977 e 1989, delegou a administração do benefício para a FUNCESP, permanecendo como responsável financeira.</p> <p>Entre os anos de 1989 e 1999 a Fazenda firmou Convênio com a CESP lhe delegando a administração do benefício, permanecendo a FUNCESP como responsável por processar a folha de pagamento e a Fazenda como responsável financeira.</p> <p>Criada em 1999, a partir da cisão da CESP, a Companhia passou a gerir indiretamente o benefício através de Convênio firmado pela Fazenda. A sistemática era a seguinte: a FUNCESP processava a folha e a Companhia solicitava os valores para a Fazenda. Após a Fazenda (responsável financeira) repassar os valores, a Companhia os disponibilizava para a FUNCESP efetuar os pagamentos.</p> <p>Contudo, após promulgado o Decreto Estadual nº 42.698/97 que determinava que a Fazenda deveria processar diretamente a folha e</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>efetuar os pagamentos através de dotação orçamentária e, com o término do Convênio firmado com a Companhia, a Fazenda informou aos beneficiários da Lei 4.819 que a partir de 1º de janeiro de 2004 assumiria o processamento da folha e os pagamentos, conforme critérios aplicados aos servidores estaduais.</p> <p>A Associação dos Aposentados da Fundação CESP – AAFC distribuiu então a presente ação requerendo que a folha de pagamento da complementação de aposentadoria e pensão da Lei 4.819 não fosse processada pela Fazenda Pública e, que não fossem aplicados os critérios inerentes ao funcionalismo público estadual.</p> <p>A Ação foi julgada improcedente em 9 de junho de 2005 e a AAFC interpôs Recurso de Apelação, distribuído para a 8ª Câmara de Direito Público do TJ/SP.</p> <p>Antes do recurso ser julgado a AAFC apresentou pedido de declaração de incompetência material que foi acolhida pelo TJ/SP. A Companhia, a FUNCESP e a Fazenda Estadual interpuseram recurso Especial ao STJ, que, em julgamento realizado em 19 de junho de 2008, reconheceu a competência da Justiça Comum e manteve válida a sentença de improcedência.</p> <p>Foi interposto Recurso Extraordinário pela AAFC com o objetivo de afastar a competência da Justiça Comum, que foi remetido ao STF através de Agravo de Instrumento.</p> <p>O STF não admitiu o Recurso e rejeitou todas as medidas judiciais intentadas pela AAFC, com trânsito em julgado em 11/2015.</p> <p>A Associação dos Aposentados da Fundação CESP – AAFC distribuiu então a presente ação requerendo que a folha de pagamento da complementação de aposentadoria e pensão da Lei 4.819 não fosse processada pela Fazenda Pública e, que não fossem aplicados os critérios inerentes ao funcionalismo público estadual.</p> <p>A Ação foi julgada improcedente em 09 de junho de 2005 e a AAFC interpôs Recurso de Apelação, distribuído para a 8ª Câmara de Direito Público do TJ/SP.</p> <p>A Companhia, a FUNCESP e a Fazenda Estadual interpuseram recurso Especial ao STJ, que, em julgamento realizado em 19 de junho de 2008, reconheceu a competência da Justiça Comum e manteve válida a sentença de improcedência.</p> <p>Foi interposto Recurso Extraordinário pela AAFC com o objetivo de afastar a competência da Justiça Comum, que foi remetido ao STF através de Agravo de Instrumento.</p> <p>O STF não admitiu o Recurso e rejeitou todas as medidas judiciais intentadas pela AAFC, com trânsito em julgado em novembro de 2015.</p>
--	--

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Os autos processuais foram remetidos para a 08ª Câmara de Direito Público do TJ/SP para julgamento do mérito do Recurso de Apelação interposto pela AAFC (não julgado por conta da discussão sobre competência).</p> <p>A AAFC distribuiu pedido de tutela recursal que foi acolhido pelo TJ/SP em junho de 2016 para suspender os efeitos da sentença de improcedência e, manter válida liminar proferida pela Justiça do Trabalho na ação judicial nº 0002104-44.2016.8.26.0053 (antiga Ação Coletiva nº 0114500-77.2005.5.02.0049) até julgamento do seu Recurso.</p> <p>O TJ/SP, em julgamento realizado em 2 de agosto de 2017, por decisão unânime (três votos a zero) confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFC por litigância de má-fé e revogou a liminar.</p> <p>Cumprindo a decisão unânime acima, a SEFAZ enviou ofício em 08 de agosto para a CTEEP informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4.819 a partir de agosto de 2017. A AAFC interpôs Recursos contra a decisão unânime do TJ/SP, sendo um recurso especial para o STJ e um recurso extraordinário para o STF, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão unânime do TJ/SP.</p> <p>O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017 e, o STJ, em 31 de outubro de 2017, negaram a liminar pleiteada pela AAFC. Contudo, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP e mandando que as requeridas procedam como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.</p> <p>Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela FUNCESP a partir de dezembro de 2017.</p> <p>Em dezembro de 2017, a Companhia recorreu da decisão liminar do STF ainda pendente de julgamento. Os recursos extraordinários, em parte tiveram seguimento negado com interposição de Agravo Interno no TJ/SP e, parte não foram admitidos com interposição de Agravo para o STF. Os recursos especiais não foram admitidos e a AAFC interpôs Agravo para o STJ. Após o TJ/SP negar provimento ao Agravo Interno (mantendo a decisão que negou seguimento), os autos processuais foram remetidos ao STJ.</p> <p>Em 26 de dezembro de 2020 foi proferida decisão monocrática pelo Ministro Relator do STF no Agravo em Recurso Extraordinário interposto na Ação Civil Pública, a qual confirmou a liminar.</p> <p>Em 8 de janeiro de 2021, a decisão foi publicada, contra a qual a Companhia apresentou recurso, e aguarda julgamento.</p> <p>Em 27/06/2023 o processo foi concluso para o Ministro Alexandre de Moraes para julgamento dos Agravos Interno de todas as partes.</p>
--	--

4.4 Processos não sigilosos relevantes

r) Resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância julgada improcedente; 2ª Instância manteve a improcedência; 3ª Instância - STJ negou Liminar e STF deferiu liminar, estando pendentes decisões de mérito.
s) Estágio do processo	Em recurso no STF, após decisão monocrática pelo Ministro Relator confirmando o deferimento de liminar.
t) Chance de perda	Possível
u) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo relevante em decorrência dos valores envolvidos.
v) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto com a perda do processo são as prestações mensais continuadas das verbas glosadas pela SEFAZ/SP ordem de R\$15 milhões, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

3) Processo nº 0047088-68.2011.4.01.3400

Processo nº 0047088-68.2011.4.01.3400	
a) Juízo	16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b) Instância	1ª instância
c) Data da Instauração	22/08/2011
d) Partes do processo	Autora: CTEEP Ré: ANEEL
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$15.661.525,74
f) Principais fatos	<p>Em 10 de abril de 2010, a Companhia foi notificada pela ANEEL em razão do blecaute ocorrido em 10 de novembro de 2009, levando em consideração a recomposição do sistema pelo Centro de Operações. O termo de notificação foi convertido em auto de infração no valor de R\$3 milhões.</p> <p>A Companhia recorreu administrativamente, tendo a ANEEL mantido a condenação inicial, razão pela qual optou-se pelo ajuizamento de ação anulatória contra a ANEEL, com o objetivo de anular a referida autuação. A Companhia apresentou, em 05/09/2011, Carta Fiança garantindo a dívida até o valor de R\$3,5 milhões. Devido a erro na publicação dos atos processuais a Companhia ingressou com Agravo de Instrumento em maio de 2013, o qual aguarda julgamento.</p> <p>Em 28/09/2012 foi proferida sentença julgando o pedido improcedente e condenando a companhia no pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$10.000,00. A Companhia recorreu requerendo a anulação da sentença e a reabertura da fase instrutória.</p> <p>Iniciada a fase de execução, foram depositados os honorários sucumbenciais. Como não foi obtido o efeito suspensivo no Agravo, a Companhia interpôs Agravo interno em junho de 2013, e depois Mandado de Segurança, em março de 2014, no qual requeremos, liminarmente, a atribuição de efeito suspensivo, que foi deferido para sustar à execução, até o julgamento do Agravo Interno.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Em janeiro/2016 foi julgado o mandado de segurança pelo TRF, confirmando a atribuição de efeito suspensivo ao Agravo Interno e paralisando a execução até o julgamento do referido recurso. Em novembro/2016, a Companhia requereu a substituição da Carta Fiança por seguro garantia.</p> <p>Em outubro/2017 foi deferida a substituição e apresentado seguro garantia no valor de R\$9,4 milhões.</p> <p>O processo permanece suspenso aguardando o julgamento do agravode instrumento.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença de 1ª Instância julgou o pedido improcedente.
h) Estágio do processo	Aguarda julgamento de recurso.
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é considerado relevante diante do tema discutido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto no caso de perda da ação é o depósito judicial em favor da ANEEL e pagamento das verbas sucumbenciais, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

4) Processo nº 0002104-44.2016.8.26.0053

Processo nº 0002104-44.2016.8.26.0053 (antiga Ação Coletiva n.º 0114500- 77.2005.5.02.0049)	
a) Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública
b) Instância	Tribunal de Justiça de SP
c) Data da Instauração	08/06/2005
d) Partes do processo	Autora: Associação dos Aposentados da Fundação CESP – AAFC Réus: CTEEP e Fundação Cesp e Fazenda Pública de São Paulo
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Prestações mensais continuadas da ordem de R\$14.355.258,83
f) Principais fatos	<p>rês dias antes de ser proferida sentença de improcedência na Ação Civil Pública nº 0032513- 57.2003.8.26.0053 em curso na 2ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, a Associação dos Aposentados da Fundação CESP – AAFC distribuiu idêntica ação perante a 49ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.</p> <p>Note-se que a Ação Coletiva foi distribuída por dependência a Reclamação Trabalhista individual que possuía decisão provisória determinando o processamento da folha e que os pagamentos fossem efetuados da forma praticados até 31 de dezembro de 2003 (FUNCESP processando a folha e os pagamentos sem observância dos critérios inerentes aos servidores estaduais).</p> <p>Em 5 de julho de 2005, a Justiça do Trabalho estendeu aos representados pela AAFC a mesma decisão liminar que já havia concedido na ação individual.</p> <p>Portanto, passaram a existir duas ações judiciais idênticas, uma na</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Justiça Comum e outra na Trabalhista, com decisões conflitantes.</p> <p>A Ação Coletiva na Justiça do Trabalho foi julgada procedente, condenando solidariamente a Companhia, a CESP, a FUNCESP e a Fazenda Estadual a manterem a sistemática utilizada até 31/12/2003 (pagamentos através da FUNCESP sem efetuar descontos).</p> <p>Em 1º de julho de 2008, o Tribunal Regional do Trabalho ratificou os termos da sentença, decisão que também foi mantida pelo Tribunal Superior do Trabalho em julgamento realizado no dia 15 de outubro de 2010.</p> <p>Em 26 de junho de 2013, o Recurso Extraordinário interposto pela Companhia não foi admitido, culminando na interposição de recurso de Agravo.</p> <p>Contudo, em outubro de 2010, foi suscitado Conflito de Competência perante o Supremo Tribunal Federal, pois duas Justiças distintas estavam julgando a mesma matéria de forma conflitante.</p> <p>Em março de 2015, o STF decidiu no Conflito de Competência nº 7.706 que a Competência para processar e julgar a Ação Coletiva era da Justiça Comum, anulando os atos decisórios da ação trabalhista. A AAFC distribuiu Ação Cautelar (AC3882) no STF, obtendo liminar que manteve válida a decisão liminar proferida pela Justiça do Trabalho em 5 de julho de 2005 até que a Justiça Comum reaprecie o pedido.</p> <p>A decisão do Conflito de Competência se tornou definitiva em outubro de 2015 e, em março de 2016, o TST determinou a baixa do processo para a 49ª Vara do Trabalho/SP para posterior remessa para a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP.</p> <p>Em 25 de abril de 2016, o processo foi recebido pela 49ª Vara do Trabalho/SP e remetido para a 2ª vara da Fazenda Pública/SP onde recebeu nova numeração (0002104-44.2016.8.26.0053).</p> <p>Em 29 de maio de 2016 foi proferida decisão não acolhendo os pleitos autorais e cassando a liminar anteriormente proferida pela Justiça do trabalho, culminando na interposição de Recurso de Apelação pela AAFC.</p> <p>A AAFC distribuiu pedido de tutela recursal que foi acolhido pelo TJ/SP em junho de 2016 para suspender os efeitos da sentença e, manter válida liminar proferida pela Justiça do Trabalho na ação judicial nº 0002104-44.2016.8.26.0053 (antiga Ação Coletiva nº 0114500-77.2005.5.02.0049) até julgamento do Recurso de apelação da AAFC.</p> <p>Desde dezembro de 2016 o Recurso de apelação da AAFC aguarda pela 8ª Câmara de Direito Público do TJ/SP.</p> <p>O TJSP, em julgamento realizado em 2 de agosto de 2017, por decisão</p>
--	--

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>unânime (três votos a zero) confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFC por litigância de má-fé e revogou a liminar.</p> <p>Cumprindo a decisão unânime acima, a SEFAZ enviou ofício em 08 de agosto para a CTEEP informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819 a partir de agosto de 2017. A AAFC interpôs Recursos contra a decisão unânime do TJ/SP, sendo um recurso especial para o STJ e um recurso extraordinário para o STF, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão unânime do TJ/SP.</p> <p>O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017, e o STJ, em 31 de outubro de 2017, negaram a liminar pleiteada pela AAFC. Contudo, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP e mandando que as requeridas procedam como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.</p> <p>Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela FUNCESP a partir de dezembro de 2017.</p> <p>Em dezembro de 2017, a Companhia recorreu da decisão liminar do STF ainda pendente de julgamento. Os recursos extraordinários, em parte tiveram seguimento negado com interposição de Agravo Interno no TJ/SP e, parte não foram admitidos com interposição de Agravo para o STF. Os recursos especiais não foram admitidos e a AAFC interpôs Agravo para o STJ.</p> <p>O TJ/SP negou provimento ao Agravo Interno (mantendo a decisão que negou seguimento).</p> <p>Em 13 de setembro de 2021, o STF proferiu decisão monocrática, nos mesmos moldes da decisão proferida em 26 de dezembro de 2020 na Ação Civil Pública, contra a qual a foi apresentado recurso, pendente de julgamento.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Na tramitação trabalhista - 0114500- 77.2005.5.02.0049: 1º Instância julgada procedente; 2º Instância (TRT) e 3ª instância TST mantida a procedência, já o STF (Conflito de Competência nº 7.706) determinou a Competência da Justiça Comum, anulando os atos decisórios da ação trabalhista.</p> <p>Na Justiça Comum - 0002104-44.2016.8.26.0053: 1ª Instância julgada improcedente; 2ª Instância manteve a improcedência; 3ª Instância - STJ Negou Liminar e STF deferiu liminar, estando pendente decisões de mérito e contra a liminar deferida pelo STF.</p> <p>Em 27/06/2023 o processo foi concluso para o Ministro Alexandre de Moraes para julgamento dos Agravos Interno de todas as pa</p>
h) Estágio do processo	Processo aguarda julgamento de recurso no STF, após decisão monocrática confirmando o deferimento de liminar.
i) Chance de perda	Remota

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo relevante em decorrência dos valores envolvidos.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Continuidade no pagamento das prestações mensais relativos às verbas glosadas pela SEFAZ-SP da ordem de R\$15 milhões/mês, atualizados pelo índice de reajuste do acordo coletivo da categoria, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

5) Processo nº 0047544-73.2010.8.26.0053

Processo nº 0047544-73.2010.8.26.0053	
a) Juízo	Tribunais Superiores
b) Instância	17/12/2010
c) Data da Instauração	Autora: CTEEP Ré: Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ)
d) Partes do processo	R\$4.571.656.256,48
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Tribunais Superiores
f) Principais fatos	<p>A SEFAZ-SP vem glosando verbas e repassando à Companhia, desde setembro/2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. (Processo relatado detalhadamente acima, nº 0002104-44.2016.8.26.0053 (antiga Ação Coletiva n.º 0114500-77.2005.5.02.0049)).</p> <p>Em dezembro de 2010, a Companhia ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores até então não recebidos decorrentes desse assunto. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013, a Companhia interpôs recurso, contudo, foi mantida pelo Tribunal (dezembro/2014).</p> <p>A Companhia apresentou novo recurso e a SEFAZ-SP e a FUNCESP se manifestaram e, em 31/08/2015, o TJ/SP acolheu o recurso da Companhia e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a Companhia e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.</p> <p>A Companhia interpôs novo recurso, que foi julgado em 1º de fevereiro de 2016, tendo sido acolhido para determinar que a SEFAZ-SP efetuasse o repasse integral da complementação de aposentadoria, inclusive as verbas glosadas.</p> <p>Em 7 de março de 2016, a SEFAZ-SP interpôs novo recurso ao TJ/SP, que foi rejeitado em julho de 2016, culminado na oposição e novo recurso (embargos de declaração), ainda pendente de julgamento.</p> <p>Após o Recurso Especial não ser admitido pelo Tribunal de Justiça/SP a SEFAZ apresentou novo recurso que aguarda análise pelo STJ.</p> <p>Em agosto de 2018 a CTEEP obteve decisão no Tribunal de Justiça/SP que impõe obrigação para a SEFAZ não efetuar qualquer glosa no</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>repassa para pagamento dos benefícios da Lei 4.819 antes de concluir processo administrativo para apurar irregularidade nos pagamentos, situação que perdurou até março de 2019, quando o STJ atribuiu efeito suspensivo ao Agravo em recurso especial da SEFAZ.</p> <p>Contra esta decisão a CTEEP interpôs recurso, que está pendente de análise.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância extinto sem resolução de mérito; 2ª Instância decisão procedente; 3ª Instância: STJ atribuiu efeito suspensivo ao recurso da SEFAZ, pendente de decisão de mérito em conjunto com recurso da CTEEP
h) Estágio do processo	Processo aguarda julgamento no STJ, com deferimento de efeito suspensivo a Agravo em recurso especial da SEFAZ.
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo relevante em decorrência dos valores envolvidos.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Deixar de receber os valores cobrados e pagamento de verba de sucumbência, o que poderá.

6) Processo nº 0489552-29.2000.8.26.0577

Processo nº 0489552-29.2000.8.26.0577	
a) Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública de São José dos Campos/SP
b) Instância	1ª instância
c) Data da Instauração	20/06/2000
d) Partes do processo	Autor: CTEEP Réu: Prefeitura Municipal de São José dos Campos
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$134,84 milhões
f) Principais fatos	<p>Em 20 de junho de 2000, a Companhia distribuiu uma ação judicial em face da Prefeitura Municipal de São José dos Campos visando indenização material decorrente de desapropriação indireta de imóvel para construção do Anel Viário de São José dos Campos.</p> <p>Durante a instrução processual, foi nomeado perito judicial que apurou o valor médio de R\$260,00 por m² (válido para janeiro de 2004), contudo, o profissional faleceu antes de concluir o trabalho (análise sobre as áreas passíveis de indenização). Foi nomeado um segundo perito, que elaborou o trabalho completo, apurando valor médio de R\$525,00 por m² (válido para fevereiro de 2010).</p> <p>A ação foi julgada procedente para condenar a Prefeitura no pagamento de indenização considerando o valor de R\$525,00 por m², válido para fevereiro de 2010 e acrescidos de atualização, juros compensatórios (desde a ocupação – novembro de 1995) e juros moratórios (estes incidentes apenas a partir do trânsito em julgado).</p> <p>A Companhia recorreu visando aumentar a área a ser indenizada (exclusão de fatores de servidão) e, a Prefeitura recorreu visando reduzir as áreas afetadas e o valor do m² (para R\$44,00 conforme laudo</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>que acompanhou a exordial).</p> <p>Em 9 de dezembro de 2015, ambos os recursos foram julgados, e apenas o da Prefeitura foi parcialmente provido para reduzir o valor do m² para R\$260,00 conforme apurado pelo primeiro perito em laudo, não concluído, bem como para reduzir o valor do percentual dos honorários sucumbenciais, de 2,0% sobre o valor total da indenização, para 0,5%.</p> <p>Ambas as partes interpuseram Recurso Especial e Extraordinário em face do acórdão, cujas admissibilidades foram rejeitadas.</p> <p>Ambas as partes interpuseram Agravo de Instrumento contra despacho denegatório de processamento do recurso especial e do recurso extraordinário, ainda pendente de julgamento. Foi negado provimento aos Agravos interpostos contra a decisão denegatória de REsp de ambas as partes, sendo que apenas a CTEEP interpôs Agravo Interno, o qual não foi provido.</p> <p>Foi negado provimento ao agravo interposto contra a decisão denegatória de Recurso Extraordinário (STF) da Prefeitura, sendo que a CTEEP desistiu do recurso para acelerar o trâmite, em virtude da declaração de inexistência de repercussão geral sobre a matéria.</p> <p>Em 9 de agosto de 2019, a decisão transitou em julgado e em 30 de agosto de 2019 teve início a fase de cumprimento de sentença, onde foi reconhecido como incontroverso o crédito de R\$102 milhões a favor da empresa e R\$49,3 milhões estão em discussão com decisão de 1ª instância favorável para a companhia (valores atualizados para janeiro de 2021).</p> <p>A Prefeitura pediu o parcelamento da dívida, que será paga da seguinte forma: 15,53% até o final do exercício de 2021 e o restante em 5 parcelas anuais nos exercícios subsequentes, acrescidas de juros e correção até a data dos respectivos depósitos.</p> <p>O valor do precatório, seguindo o índice do IPCA-E para janeiro de 2021 é de R\$96,7 milhões.</p> <p>Em 29/12/2021 a Prefeitura efetuou o depósito judicial da primeira parcela do precatório no valor de R\$16,38 milhões.</p> <p>Em 29/07/2022 a Prefeitura efetuou o depósito judicial da segundaparcela do precatório no valor de R\$18,93 milhões.</p> <p>Em 28/04/2023 a Prefeitura efetuou o depósito judicial da terceira parcela do precatório no valor de R\$20,83 milhões.</p> <p>Os valores depositados pela Prefeitura já foram levantados pela Companhia. Estão pendentes de depósito três parcelas anuais do precatório, com vencimento em 2024, 2025 e 2026.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Ação julgada procedente condenando a Prefeitura a pagar à companhia indenização pela desapropriação da área.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h) Estágio do processo	Pagamento de precatório pela Prefeitura em favor da CTEEP, referente ao valor incontroverso e pendente de julgamento de recurso interposto por ambas as partes, sendo da Companhia para majorar o valor da indenização e da Prefeitura para reduzi-lo.
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo relevante em decorrência dos valores envolvidos.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Minoração do valor da indenização a ser recebida pela Companhia e redução de verba de sucumbência, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

7) Processo nº 1125814-35.2019.8.26.0100

Processo nº 1125814-35.2019.8.26.0100	
a) Juízo	2ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo
b) Instância	1ª Instância
c) Data da Instauração	12/12/2019
d) Partes do processo	Autor: Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS Ré: CTEEP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$47.092.647,74
f) Principais fatos	<p>A Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/13, estabeleceu o pagamento das instalações de transmissão, não depreciadas e amortizadas, que entraram em operação comercial após 31 de maio de 2000, conhecidas como Rede Básica Novas Instalações (RBNI).</p> <p>O pagamento de referida indenização foi operacionalizado pela Eletrobrás como gestora dos fundos RGR e CDE. Foi constatado erro nos pagamentos efetuados pela ELETROBRAS, que foi obrigada a devolver os valores pagos a maior.</p> <p>A Eletrobras recorre ao Judiciário para a cobrança dos valores eventualmente pagos a maior.</p> <p>A Companhia contestou o feito alegando que, em razão do atraso nas parcelas pagas e erro no cálculo, o valor cobrado não é o pleiteado pela Eletrobrás.</p> <p>Em dezembro de 2020, foi proferida sentença determinando a devolução do valor recebido a maior pela ISA CTEEP, com abatimento dos juros da mora pelo atraso da Eletrobrás, contudo, não foi específica sobre os parâmetros de cálculo e se omitiu em relação a questões relevantes abordadas na defesa da ISA CTEEP.</p> <p>Ambas as partes apresentaram recurso para o TJ/SP, sendo que o recurso da Eletrobrás foi parcialmente provido para declarar que os parâmetros referentes ao valor cobrado e, portanto, crédito em favor da União cobrado pela Eletrobrás devem ser discutidos durante a fase de liquidação, mediante a elaboração dos cálculos e fixou os honorários</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>sucumbenciais no valor correspondente a 10% sobre o montante total do crédito.</p> <p>A ISA CTEEP e a Eletrobrás apresentaram recurso de embargos de declaração, os quais foram rejeitados.</p> <p>Em junho de 2023 a ISA CTEEP e a Eletrobrás interpueram Recurso Especial, pendentes de julgamento.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Em dezembro de 2020, foi proferida sentença determinando a devolução do valor recebido a maior pela ISA CTEEP, com abatimento dos juros da mora pelo atraso da Eletrobrás, contudo, não foi específica sobre os parâmetros de cálculo.</p> <p>Em novembro/2022 foi proferida decisão pelo TJ/SP declarando que os parâmetros referentes ao valor cobrado deverão ser discutidos durante a fase de liquidação, mediante e elaboração de cálculos e fixando os honorários de sucumbência em 10% sobre o valor do crédito.</p> <p>Eletrobrás e CTEEP opuseram embargos de declaração em face do acórdão proferido. O acórdão rejeitou os embargos de declaração de ambas as partes. Em 07/06/2023 foi interposto Recurso Especial pela CTEEP, contra o acórdão que deu parcial provimento à apelação da Eletrobrás e, por consequência, julgou prejudicada a sua apelação. No mesmo dia, foi interposto Recurso Especial pela Eletrobrás. Em 06.07.2023, a Eletrobrás apresentou contrarrazões ao Recurso Especial interposto pela CTEP. Em 11.07.2023, a CTEEP apresentou contrarrazões ao Recurso Especial interposto pela Eletrobrás.</p>
h) Estágio do processo	Aguarda-se decisão sobre admissibilidade dos Recursos Especiais interpostos.
i) Chance de perda	Provável
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo relevante em decorrência do tema discutido e valor envolvido.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto com a perda do processo é o eventual pagamento da indenização almejada, com atualização, juros e honorários advocatícios, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

8) Processo nº 1026180-95.2021.8.26.0100

Processo: 1026180-95.2021.8.26.0100	
a) Juízo	19ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo
b) Instância	1ª Instância
c) Data da Instauração	16/03/2021
d) Partes do processo	Autor: ELETROPAULO Ré: CTEEP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2.262.661.227,32
f) Principais fatos	Reconhecimento da responsabilidade da ISA CTEEP por todo débito oriundo do contrato de financiamento firmado entre a ELETROPAULO e a ELETROBRÁS em 1986 e sua condenação no reembolso dos valores

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>pagos pela ELETROPAULO (ENEL) no acordo, das parcelas vincendas do acordo e no pagamento de custas e verbas sucumbenciais (até 20% do valor discutido).</p> <p>Em 6 de abril de 2021, a CTEEP foi citada e apresentou defesa em 13 de maio de 2021.</p> <p>Em 9 de agosto de 2021 foi proferida decisão favorável à Companhia, julgando a ação improcedente em 1ª Instância.</p> <p>A Eletropaulo apresentou recurso, pendente de julgamento.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida sentença favorável à Companhia considerando que a CTEEP não participou da transação, não anuiu com seus termos e não havia decisão apontando pela sua responsabilidade ou solidariedade em relação à dívida no momento em que a dívida foi contraída.
h) Estágio do processo	Aguardando julgamento em segunda instância.
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo relevante em decorrência do valor envolvido.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto com a perda do processo é o eventual pagamento da condenação (parcelas vencidas e vincendas do acordo celebrado entre Eletropaulo e Eletrobrás), com atualização, juros e honorários advocatícios, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

9) Processo nº 1148414-91.2008.8.13.0231

Processo nº 1148414-91.2008.8.13.0231	
a) Juízo	1ª Vara Cível de Ribeirão das Neves – MG
b) Instância	1ª Instância
c) Data da Instauração	07/04/2008
d) Partes do processo	Autora: IEMG – Interligação Elétrica de Minas Gerais Réu: Romeu Ferreira de Queiroz
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$0,00
f) Principais fatos	<p>Ação de constituição de servidão de passagem da Linha de Transmissão 500kV Neves - Mesquita.</p> <p>O Tribunal de Justiça cassou a sentença e determinou a elaboração de laudo pericial por profissional habilitado a fazê-lo, pois o laudo anterior fora realizado por perito avaliador de imóveis que não tinha atribuição para a perícia.</p> <p>Em dezembro de 2020 foi elaborado novo laudo pericial no valor de R\$7,9 milhões, os quais acrescidos da correção monetária, juros compensatórios e honorários advocatícios atingem o montante de R\$14,3 milhões. A companhia impugnou o laudo pericial e aguarda o juiz determinar que o perito judicial preste esclarecimentos.</p> <p>Em junho de 2021 as partes celebraram acordo no valor de R\$10 milhões,</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	para encerrar o processo. A primeira parcela no valor de R\$3 milhões foi paga em junho/2021 e o restante em 10 parcelas de R\$700 mil, vencendo-se a última em abril/2022. O acordo foi quitado
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Procedente para instituir servidão de passagem mediante o pagamento da justa indenização
h) Estágio do processo	Acordo quitado pela companhia. Aguarda o levantamento da indenização pela parte contrária.
i) Chance de perda	Remoto
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo relevante em decorrência do valor envolvido.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há. Processo quitado.

10) Processo nº 0189546-22.2010.8.26.0100 (0006960-41.2015.8.26.0100 e 2006567-91.2015.8.26.0000)

Processo nº 0189546-22.2010.8.26.0100 (0006960-41.2015.8.26.0100 e 2006567-91.2015.8.26.0000)	
a) Juízo	27ª Vara Cível de São Paulo/SP
b) Instância	1ª
c) Data da Instauração	11/02/1989
d) Partes do processo	Autores: Joana D'arc Tensol Rodrigues e outros
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$368.519.572,28
f) Principais fatos	<p>Em 31 de outubro de 2001, foram realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da EPTE e da Companhia, nas quais foi aprovada a incorporação da primeira empresa pela segunda.</p> <p>Em virtude da referida incorporação, houve a emissão de ações ordinárias e preferenciais pela Companhia aos acionistas da EPTE, em substituição às ações por eles detidas, observando-se as espécies de que cada acionista era titular.</p> <p>Em consonância com a legislação societária aplicável, constou no instrumento de justificação de incorporação a ausência do direito de retirada aos acionistas da EPTE que dissentessem da incorporação, tendo sido anexado o parecer elaborado pelos Drs. Modesto Carvalhosa e Nelson Eizirik.</p> <p>Alguns acionistas minoritários ajuizaram ação de rito ordinário visando a nulidade da incorporação e, subsidiariamente, o reconhecimento do direito de recesso, com o consequente reembolso de suas ações. Em 11/11/2011 a ação foi julgada improcedente e, os autores interpuseram Recurso de Apelação.</p> <p>O Tribunal de Justiça de São Paulo deu provimento ao Recurso dos Autores reconhecendo o direito de recesso em julgamento realizado no dia 25/07/2014. A decisão se tornou definitiva em 22/08/2014.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>A Companhia foi intimada em 27/11/2014 para efetuar o pagamento da condenação, ocasião em que apresentou exceção de pré-executividade que suspendeu a execução.</p> <p>Após decisão do Tribunal de Justiça em Agravo de Instrumento interposto pelos Autores, a execução retomou seu trâmite regular.</p> <p>Em 22/01/2015 a Companhia distribuiu Ação Rescisória visando rescindir a sentença que concedeu aos Autores o direito de retirada. Na ação foi deferido pedido de tutela antecipada para subordinar eventual levantamento de valores à apresentação de caução idônea.</p> <p>Na ação principal, em 24/02/2015, a Companhia apresentou impugnação à execução, garantindo o juízo, com seguro garantia judicial. Foi também determinada a suspensão da execução.</p> <p>Os Autores interpuseram em 07/04/2015 Agravo de Instrumento pretendendo que a Companhia substituísse o seguro garantia judicial por numerário. O Tribunal de Justiça julgou o recurso dos Autores em 04/02/2016 e lhe negou provimento entendendo ser válida a garantia do juízo por meio de carta de fiança. Os Autores apresentaram novo recurso para o STJ, que foi inadmitido em 10/11/2016. Tendo então, apresentado Agravo contra a referida decisão, o qual está pendente de julgamento.</p> <p>No dia 22/10/2019 a ação rescisória foi julgada improcedente, por maioria de votos e a companhia interpôs recurso da decisão, pendente de julgamento.</p> <p>Na ação principal, os acionistas minoritários iniciaram o cumprimento provisório de sentença e a impugnação da empresa foi julgada parcialmente procedente, determinando novos parâmetros para cálculos. Ambas as partes apresentaram recursos de embargos de declaração, pendentes de julgamento.</p> <p>Os recursos não suspenderam o cumprimento de sentença, sendo que os acionistas apresentaram cálculos, que não foram aceitos pelo juízo por não estarem em conformidade com a decisão. O juízo sequer determinou que a companhia se manifeste acerca dos cálculos equivocados apresentados pelos acionistas minoritários.</p> <p>Em 26/07/2022 o TJ/SP proferiu decisão no sentido de que a venda das ações pelos acionistas minoritários não implica renúncia ao direito de recesso, afastando o pedido de compensação do valor da venda das ações com os dividendos recebidos pelos acionistas e determinando a devolução das ações à CTEEP assim que as mesmas forem pagas.</p> <p>Ambas as partes apresentaram recursos, que não foram admitidos.</p> <p>Em primeira instância o processo está suspenso e seguirá posteriormente para liquidação de valores.</p>
--	--

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Ação principal: julgada improcedente em primeira instância e procedente pelo Tribunal, reconhecendo o direito de retirada dos acionistas minoritários, com o conseqüente reembolso de suas ações. Ação rescisória: julgada improcedente em primeira instância.
h) Estágio do processo	Aguardando liquidação de valores na ação principal e julgamento na ação rescisória.
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo relevante em decorrência do tema discutido e do pelo valor envolvido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto com a perda do processo é o pagamento dos valores cobrados pelos Autores e verbas sucumbenciais, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

11) Processo nº 1017773-37.2020.8.26.0100

Processo nº 1017773-37.2020.8.26.0100	
a) Juízo	Justiça Estadual de São Paulo
b) Instância	02ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem
c) Data da Instauração	29/02/2020
d) Partes do processo	Autor: Roberto Machado Zica de Castro Réu: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$228,75 milhões
f) Principais fatos	Declaração do direito à indenização pela diferença de valor entre o atribuído às ações (direito de retirada reconhecido no Processo nº 0189546-22.2010.8.26.0100) e o valor real dos bens omitidos ou subavaliados. Em outubro/2020 a Companhia foi citada de nova ação ajuizada por parte dos acionistas minoritários, pleiteando que a indenização pelo valor das ações seja calculada com base no laudo RBSE. Os acionistas minoritários apresentaram parecer técnico econômico indicando pretensão da causa da ordem de R\$133 milhões. O processo está em fase de apuração de provas. Em 02/09/2022 a ação foi julgada improcedente. Os acionistas minoritários apresentaram recurso, remetido ao Tribunal de Justiça de São Paulo e pendente de julgamento.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgou a ação improcedente em primeira instância.
h) Estágio do processo	Aguardando julgamento, pelo Tribunal, do recurso interposto pelos autores.
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo relevante em decorrência do tema discutido e do valor envolvido.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto com a perda do processo é o pagamento dos valores cobrados pelos Autores e verbas sucumbenciais, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
--	---

12) Processo nº 48500.005952/2022-29

Processo nº 48500.005952/2022-29	
a) Juízo	ANEEL
b) Instância	1ª instância
c) Data da Instauração	24/06/2022
d) Partes do processo	Autora: Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia - ABIAPE Ré: ANEEL
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Na atual fase processual o valor da ação é inestimável
f) Principais fatos	<p>Requerimento Administrativo, com pedido de medida cautelar, interposto pela Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia - ABIAPE, com vistas à invalidação da Resolução Homologatória nº 2.258/2017, que estabeleceu as receitas anuais permitidas pela disponibilização das instalações sob responsabilidade de concessionárias de serviço público de transmissão de energia e deu outras providências.</p> <p>Em 24/06/2022, publicada decisão em que a ANEEL decide não conhecer do Pedido de Efeito Suspensivo interposto pela ABIAPE.</p> <p>Em 30/06/2022, publicada decisão monocrática que, reconsiderando a determinação da decisão de 24/06/2022, concede o pedido de medida cautelar interposto pela ABIAPE, com vistas a suspensão da eficácia da Resolução Homologatória 2.258.</p> <p>Em 01/07/2022, ABRATE apresentou Pedido de Reconsideração com efeito suspensivo, em face da decisão monocrática que suspendeu a Resolução Homologatória 2.258/2017.</p> <p>Em 04/07/2022, por força de liminares judiciais, os efeitos da decisão monocrática, Despacho ANEEL 1.762/2022 foram suspensos, bem como a autoridade impetrada foi impedida de prolatar qualquer outro ato decisório no Processo Administrativo 48500.005952/2022-29, até posterior decisão.</p> <p>Em 08/07/2022, publicada decisão que conhece do pedido de efeito suspensivo apresentado pela ABRATE e, no mérito, suspende os efeitos do Despacho 1.762/2022 até julgamento definitivo do recurso administrativo interposto.</p> <p>Em 10/08/2022, publicado Despacho que decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela ABRATE e, no mérito, negar a medida cautelar pleiteada pela ABIAPE.</p> <p>Em 26/08/2022, juntada manifestação pela CTEEP acerca da memória</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	de cálculo da parcela controversa do RBSE.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Despacho nº 1.762/2022 (30/06/2022): Proferida decisão monocrática que (i) concedeu o pedido de medida cautelar, interposto pela Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia - Abiape, com vistas a suspensão da eficácia da Resolução Homologatória nº 2.258, de 2017, visto a possível ilegalidade detectada; (ii) determinou que a Superintendência de Gestão Tarifária - SGT proceda os cálculos referentes a parcela financeira controversa da RBSE, considerando na fase de amortização do cálculo o fluxo antecipado, a partir de 1º de julho de 2017; (iii) determinou que a SGT disponibilize o teor desta decisão, bem como os referidos ajustes dos cálculos a que se refere o item (ii) para todos os agentes afetados pela referida decisão, para que possam exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa; e (iv) determinou aindaque, após o exaurimento do prazo de 10 dias de manifestação dos interessados, nos termos do art. 45, § 3º, da Norma de Organização ANEEL 01, aprovada pela Resolução Normativa nº 273/2007, o processo seja instruído para análise de mérito da Diretoria Colegiada.</p> <p>Despacho nº 1.844 (08/07/2022): Em face do decidido no Despacho nº 1.762, a ABRATE juntou pedido de reconsideração, com pedido de efeito suspensivo, de modo que sobreveio decisão da Diretora-Geral Substituta da ANEEL concedeu o efeito suspensivo pleiteado pela ABRATE e, no mérito, suspendeu os efeitos do Despacho nº 1.762, de 1º de julho 2022, até o julgamento definitivo do recurso administrativo interposto, pela Diretoria Colegiada da ANEEL.</p> <p>Despacho nº 2.173 (10/08/2022): Decisão que conheceu do pedido de reconsideração, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica (ABRATE) e, no mérito, deu parcial provimento, no sentido de: (i) convalidar a decisão da Diretora-Geral Substituta de distribuir o pedido da Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia (ABIAPE) como o conhecimento do direito de petição; (ii) convalidar a decisão constante no Despacho nº 1.762, de 2022, em relação ao conhecimento do pedido da ABIAPE como direito de petição; (iii) convalidar a decisão constante no Despacho nº 1.762, de 2022, que determina que a Superintendência de Gestão Tarifária (SGT) proceda os cálculos referentes a parcela financeira controversa da RBSE, considerando na fase de amortização do cálculo o fluxo antecipado, a partir de 1º de julho de 2017, e disponibilize-os a todos os interessados para que possam exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa; (iv) negar a medida cautelar pleiteada pela ABIAPE para suspender a eficácia da Resolução Homologatória nº 2.258, de 2017; e (v) não convalidar as demais decisões constantes no Despacho nº 1.762, de 2022.</p>
h) Estágio do processo	Em fase de instrução. Pendente de julgamento.
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo relevante em decorrência do tema discutido e valor envolvido.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto no caso de perda da ação, com a invalidação da Resolução Homologatória nº 2.258/2017 acarretaria a mudança do cálculo e

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	pagamento dos valores relacionados ao RBSE, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.
--	--

13) Processo nº 48500.000748/2019-16

Processo nº 48500.000748/2019-16	
a) Juízo	ANEEL
b) Instância	1ª instância
c) Data da Instauração	12/12/2019
d) Partes do processo	Autora ANEEL Ré: CTEEP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Na atual fase processual o valor da ação é inestimável
f) Principais fatos	<p>Revisão da receita anual permitida – RAP do contrato de concessão de transmissão nº 059/2001 outorgado à CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.</p> <p>Foram publicadas as Resoluções Homologatórias ANEEL nº 2.709/2020, nº 2.710/2020, nº 2.711/2020, nº 2.712/2020, 2.713/2020, nº 2.714/2020, nº 2.715/2020, nº 2.716/2020 e nº 2.717/2020, as quais homologaram os resultados das revisões periódicas de 2018 das Receitas Anuais Permitidas (RAP) pela disponibilização das instalações de transmissão das Concessionárias que tiveram suas concessões prorrogadas nos termos da Lei nº 12.783/2013 (Cemig GT, CGT Eletrosul, Chesf, ISA CTEEP, Eletronorte e Furnas).</p> <p>Em meados de 2020, as Concessionárias de Transmissão interpuseram Pedidos de Reconsideração visando que a remuneração do custo de capital referentes aos valores suspensos por liminares ocorresse por meio da aplicação do custo de capital próprio real (“ke”) até o seu efetivo pagamento no ciclo tarifário 2020-2021, e pagos por um prazo de oito anos, remunerado pelo Custo Médio Ponderado do Capital (“WACC”), nos termos da Portaria MME nº 120, de 2016.</p> <p>Em 18/11/2020 a Procuradoria Federal da ANEEL emitiu o Parecer nº 00347/2020/PFANEEL/PGF/AGU, opinando que “A remuneração ou juros pelo capital não recebido no período de janeiro de 2013 a junho de 2017” – remuneração do custo de capital – deve ser atualizada pela taxa referente ao custo de capital próprio tratada nos arts. 1º, §3º, da Portaria MME 120/2016 e 4º, §3º, da REN 762/2017, até 1º de julho de 2020, data do “efetivo pagamento”, sendo incorporada à RAP das transmissoras a partir do processo de 1º de julho de 2020 (ciclo 2020-2021), pelo prazo de oito anos”.</p> <p>Em 22/04/2021, por meio das Resoluções Homologatórias nº 2.848/2021 nº 2.849/2021 nº 2.850/2021 nº 2.851/2021 nº 2.852/2021 nº 2.853/2021, a Diretora Colegiada da ANEEL homologou as RAPs definitivas das Transmissoras de Energia prorrogadas, seguindo o entendimento da Procuradoria Federal no que tange ao pagamento dos valores atinentes ao RBSE pelo prazo de oito anos, por meio de “reperfilamento” de forma gradativa até a completa amortização.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Em meados de 2021, diversos agentes (como ABRAGEL, ABIAPE, ESBR e NESÁ) interpuseram “novos” Pedidos de Reconsideração nos autos dos processos tarifários - que já estavam encerrados - com objetivo de reverter o mérito das Resoluções Homologatórias da ANEEL, no que diz respeito à decisão sobre o reperfilamento, incluindo a parcela controversada RBSE e o pagamento dos valores em 8 (oito) anos a partir de 2020.</p> <p>Em 01/06/2022 a Procuradoria Federal da ANEEL ofertou a Nota nº 00029/2022/PFANEEL/PGF/AGU opinando no sentido de que “O prazo de pagamento dos valores relativos aos ativos previstos no art. 15, §2º, da Lei 12.783/2013 é de 8 anos, nos termos do art. 1º, §4º, da Portaria 120/2016, sendo que, por força da interferência judicial sobre o tema, esse prazo se conta: a. a partir de 1º de julho de 2017, para as parcelas que não foram objeto de suspensão judicial; b. a partir de 1º de julho de 2020, para as parcelas que foram objeto de suspensão judicial.”</p> <p>Em 02/06/2022 a Superintendência de Gestão Tarifária – SGT emitiu a Nota Técnica nº 85/2022-SGT/ANEEL opinando pelo parcial provimento dos Pedidos de Reconsideração da ABIAPE, ESBR e ABRACE acerca do Reperfilamento do RBSE e recomendando o encaminhamento do processo à Diretoria da ANEEL para fins de prolação de decisão.</p> <p>Em 23/06/2022 as Transmissoras com concessões prorrogadas nos termos da Lei 12.783/2013 foram intimadas a se manifestarem acerca da Nota Técnica nº 85/2022-SGT/ANEEL, a qual opinou pelo provimento dos Pedidos de Reconsideração da ABIAPE/ESBR/ABRACE.</p> <p>Em 04/07/2022 a ISA CTEEP apresentou sua resposta à Nota Técnica nº 85/2022-SGT/ANEEL. Por força de decisão judicial, os efeitos do Despacho ANEEL 1.762/2022 foram suspensos, bem como a autoridade impetrada foi impedida de prolatar qualquer outro ato decisório no Processo Administrativo 48500.005952/2022-29, até posterior decisão.</p> <p>Em 26/07/2022 a SGT se manifestou por meio do Memorando nº 156/2022-SGT/ANEEL, a fim de recomendar o seguinte: i) Em função do Parecer nº 347/2020, da Nota nº 00029/2022 da PF/ANEEL e em respeito à Portaria nº 120/2016, ajustar o reperfilamento, desacoplando os fluxos de pagamento das parcelas não controversa e controversa, e atualizando pelo ke apenas a parcela controversa. Como decorrência, alterar a taxa do WACC a ser utilizada, a partir de 2023, conforme o ciclo de revisão periódica da RAP; e ii) alterar a abordagem de tratamento do financeiro, modificando o método da fase de amortização para fluxo antecipado. Contudo, tal alteração deve se dar de forma prospectiva, após eventual processo de discussão em consulta pública.</p> <p>Em 04/08/2022 a Procuradoria Federal exarou o Parecer nº 00199/2022/PFANEEL/PGF/AGU, no sentido de que:</p> <p>a) o processo encontra-se em condições de ser deliberado pela Diretoria Colegiada da Agência, uma vez que foi observado o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa;</p>
--	---

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>b) os pedidos de reconsideração em face das REHs nº 2.845 a 2.853/2021 não devem ser conhecidos pela ANEEL na parte em que questionam a forma de cálculo dos pagamentos referentes ao saldo devedor do custo de capital dos ativos previstos no artigo 15, §2º, da Lei n. 12.783/2013, em razão do exaurimento das instâncias administrativas;</p> <p>c) os pedidos de reconsideração devem ser conhecidos na parte em que questionam o reperfilamento da RBSE, pois questionam matéria decidida em única instância pela Diretoria Colegiada;</p> <p>d) sobre a forma de cálculo dos pagamentos referentes ao saldo devedor do custo de capital dos ativos previstos no artigo 15, §2º, da Lei n. 12.783/2013, a Procuradoria reitera a manifestação exarada no PARECER 183/2022/PFANEEL/PGF/AGU, que opinou pela inexistência de ilegalidade na escolha da opção metodológica feita pela ANEEL.</p> <p>e) no tocante ao reperfilamento da RBSE, detectou-se uma contrariedade entre o prazo de pagamento do saldo devedor veiculado nas REH 2.845/2021 a 2.853/2021 e a Portaria MME n. 120/2016, razão pela qual a ANEEL deve ajustar o reperfilamento em respeito ao ato do Poder Concedente.</p> <p>f) hipoteticamente, caso se repute ilegal a opção metodológica para ao cálculo dos pagamentos referentes ao saldo devedor do custo de capital, a decadência administrativa não se operou na hipótese dos autos.</p> <p>Em 15/09/2022 a CTEEP juntou carta para tratar sobre o envio de apresentações objeto da reunião realizada em 15/09/2022 referente a manifestação da ISA CTEEP ao Ofício-Circular nº 23/2022 - SGT/ANEEL, que trata da memória de cálculo da parcela financeira controvertida do RBSE.</p> <p>Em 23/09/2022 as Transmissoras se manifestaram sobre as Planilhas apresentadas pela SGT no pleito cautelar da ABIAPE e reiteraram as principais alegações de resposta à Nota Técnica nº 85/2022-SGT/ANEEL. Na mesma data, a ABIAPE se manifestou no sentido de que não recebeu a memória de cálculo utilizada na Nota Técnica nº 085/2022-SGT/ANEEL, de 02/06/2022, motivo pelo qual apresentará suas alegações após a sua devida intimação.</p> <p>Em 03/10/2022, foi apresentado Memorando ao Superintendente de Gestão Tarifária da ANEEL visando a sua avaliação quanto às manifestações apresentadas em face do Ofício-Circular nº 23/2022-SGT/ANEEL.</p> <p>Em 23/03/2023 realizada reunião entre a ABRATE e ANEEL para apresentar manifestações sobre os processos referentes à RBSE e, especificamente, acerca do Ofício Circular nº 23/2022-SGT/ANEEL.</p> <p>Em 27/04/2023 foi juntada a Nota Técnica nº 85/2023-SGT/ANEEL, para tratar sobre a análise das manifestações acerca dos cálculos apresentados na Nota Técnica nº 085/2022-SGT/ANEEL, de 2 de junho de 2022, e no Ofício-Circular nº 23/2022-SGT/ANEEL, de 16 de agosto de 2022.</p>
--	---

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Em 28/04/2023 foi exarado o Ofício-Circular nº 11/2023 – SGT/ANEEL, para tratar sobre o envio das memórias de cálculo citadas na Nota Técnica nº 85/2023-SGT/ANEEL, de 27 de abril de 2023.</p> <p>Em 03/05/2023 foi juntado o Memorando nº 27/2023-DR/ANEEL, para tratar acerca do julgamento dos pedidos de reconsideração no cálculo da parcela financeira da RBSE.</p> <p>O processo foi incluído na pauta da 15ª Reunião Ordinária de Diretoria da ANEEL.</p> <p>Em 08/05/2023 CTEEP se manifestou acerca da nova Nota Técnica nº 085/2023-SGT/ANEEL.</p> <p>Em 08/05/2023 o processo foi retirado da pauta da 15ª Reunião Ordinária de Diretoria da ANEEL.</p> <p>O processo foi incluído na pauta da 16ª Reunião Ordinária de Diretoria da ANEEL e, ato contínuo, retirado de pauta.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Decisões da Diretoria da ANEEL:</p> <p>Em 30.06.2020, por meio da REH 2.714/2020, a Diretoria da ANEEL homologou o resultado da revisão tarifária da ISA CTEEP estabelecendo a receita da empresa para os próximos anos, bem como decidiu pela inclusão dos valores devidos de RBSE e que estavam suspensos liminarmente (valores controversos) por meio de parcela de ajuste.</p> <p>Em 22.04.2021, por meio da REH 2.851/2021, a Diretoria da ANEEL, por unanimidade, acatou parcialmente o Recurso Administrativo da ISA CTEEP e decidiu pelo reperfilamento dos valores devidos de RBSE (controversos e incontroversos) com autorização do pagamento em RAP em 08 anos, contados a partir de 2020 e atualizadas até essa data por ke.</p>
h) Estágio do processo	Aguarda-se julgamento dos Pedidos de Reconsideração pela Diretoria Colegiada da ANEEL.
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo relevante em decorrência do tema discutido e valor envolvido.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto no caso de perda da ação é a redução da receita da companhia a título de RBSE, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

14) Processo nº 014.254/2022-0

Processo nº 014.254/2022-0	
a) Juízo	Tribunal de Contas da União – TCU
b) Instância	1ª instância
c) Data da Instauração	02/08/2022
d) Partes do processo	Autora: TCU Ré: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor envolvido corresponde à RAP prevista para receber até dezembro de 2042, se mantida a concessão da subestação em nome da CTEEP

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f) Principais fatos	<p>Processo de fiscalização instaurado em observância à Instrução Normativa nº 81/2018-TCU com o objetivo de verificar a regularidade do Leilão de Transmissão nº 02/2022-ANEEL, deflagrado com a finalidade de viabilizar a contratação de diversas concessões de serviço público de transmissão de energia elétrica, com instalações localizadas nos estados do Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia e São Paulo, dentre as quais se inserem intervenções na SE Centro (Lote 06), instalação que integra o Contrato de Concessão nº 059/2001, titularizado pela ISA CTEEP.</p> <p>A CTEEP figura no processo como parte interessada.</p> <p>Em 18/01/2023 os ministros do TCU consideraram não haver amparo jurídico para a alteração unilateral com redução de escopo de concessão com a finalidade de outorgar a parcela suprimida a terceiro, em nova licitação, sem que tenha havido falha na prestação de serviço e sem que tenha sido provada a existência de interesse público nesse procedimento, o que impede o prosseguimento do certame em relação ao Lote 6.</p> <p>A ANEEL interpôs pedido de reexame, impugnando a decisão proferida. Ao apreciar a admissibilidade do recurso, o Ministro Relator concedeu medida cautelar, determinando à Agência a suspensão da licitação apenas em relação ao lote objeto da controvérsia. A decisão cautelar foi referendada pelo Colegiado do TCU, na sessão plenária de 08/03/2023, por meio do acórdão nº 392/2023. CTEEP está adotando as medidas processuais cabíveis a fim de manter a decisão favorável.</p> <p>A licitante vencedora do certame também apresentou Pedido de Reexame. O E. Min. Relator não conheceu do recurso da ALUPAR, tendo em vista a ausência de interesse jurídico do licitante não contratado para intervir no processo e concedeu medida cautelar para determinar à ANEEL a suspensão dos atos referentes ao Lote 6 do Leilão de Transmissão Aneel nº 2/2022, até o pronunciamento final a respeito do mérito recursal.</p> <p>A Medida Cautelar foi referendada pelo Plenário do TCU por meio do Acórdão nº 392/2023-Plenário. A ALUPAR interpôs Recurso de Agravo em face da decisão que não admitiu o seu recurso.</p> <p>O recurso de Agravo foi julgado em 10/05/2023, dando origem ao Acórdão 919/2013-Plenário, que negou provimento ao Agravo da ALUPAR, mantendo-se a decisão que não admitiu o seu ingresso formal como 3º interessado, mas determinou que os elementos apresentados pela empresa fossem considerados para subsidiar a decisão do tribunal.</p> <p>Em 22/05/2023 o processo foi encaminhado à AudRecursos para análise do mérito do Pedido de Reexame da ANEEL. Em 13/06/2023 a ISA CTEEP apresentou manifestação complementar instruída com Parecer do Prof. Marçal Justen Filho abordando os termos da manifestação do Min. Benjamin Zymler e reiterando o pedido de desprovimento do recurso. Em 27/06/2023 a ANEEL apresentou manifestação complementar</p>
---------------------	--

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	contraditando a manifestação da ISA CTEEP.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	No acórdão nº 10/2023, o Plenário do TCU, em 18/02/2023, decidiu que não há amparo jurídico para a alteração unilateral com redução de escopo de concessão com a finalidade de outorgar a parcela suprimida a terceiro, em nova licitação, sem que tenha havido falha na prestação de serviço e sem que tenha sido provada a existência de interesse público nesse procedimento, o que impede o prosseguimento do certame em relação ao Lote 6. O acórdão TCU nº 392/2023 do Plenário referendou a medida cautelar concedida de ofício e determinou à Agência a suspensão da licitação para outorga de concessão apenas em relação ao lote objeto da controvérsia.
h) Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do Pedido de Reconsideração apresentada pela ANEEL. CTEEP está adotando as medidas processuais cabíveis a fim de manter o acórdão proferido em sessão plenária do TCU que julgou alegou o Leilão de Transmissão ANEEL nº 02/2022 em relação à Subestação Centro, lote 6.
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo relevante em virtude do tema discutido e valor envolvido.
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	No acórdão nº 10/2023, o Plenário do TCU, em 18/02/2023, decidiu que não há amparo jurídico para a alteração unilateral com redução de escopo de concessão com a finalidade de outorgar a parcela suprimida a terceiro, em nova licitação, sem que tenha havido falha na prestação de serviço e sem que tenha sido provada a existência de interesse público nesse procedimento, o que impede o prosseguimento do certame em relação ao Lote 6. O acórdão TCU nº 392/2023 do Plenário referendou a medida cautelar concedida de ofício e determinou à Agência a suspensão da licitação para outorga de concessão apenas em relação ao lote objeto da controvérsia.

Processos Trabalhistas

Em 30 de junho, os processos judiciais e administrativos de naturezas trabalhista e previdenciária em que a Companhia estava envolvida e cuja probabilidade de perda era possível ou provável totalizavam R\$75.254.127,69.

O valor provisionado para os processos trabalhistas e previdenciários em 30 de junho de 2023, com possibilidade de perda provável, segundo avaliação da Companhia e de seus assessores jurídicos externos, é de R\$41.219 mil. Destes processos, R\$7.649 mil referem-se a processos trabalhistas envolvendo terceiros insolventes.

A maioria dos processos trabalhistas refere-se à equiparação salarial, adicional de periculosidade, sexta-parte, horas extras, complementação e suplementação de aposentadoria e respectivos reflexos.

Processos Tributários

Em 30 de junho de 2023, os processos judiciais e administrativos de natureza Tributária em que

4.4 Processos não sigilosos relevantes

a Companhia estava envolvida e cuja probabilidade de perda era possível ou provável totalizavam R\$362.916 mil. O valor total provisionado para os processos tributários em 30 de junho de 2023, com possibilidade de perda provável, segundo avaliação da Companhia e de seus assessores jurídicos externos é de R\$4.403 mil.

15) Processo nº 5019399-74.2019.4.03.6100

Processo nº 5019399-74.2019.4.03.6100	
a) Juízo	6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região
b) Instância	2ª Instância
c) Data da Instauração	15/10/2019
d) Partes do processo	Autora: CTEEP Ré: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$45.054.807,23
f) Principais fatos	<p>Ação judicial que discute a cobrança objeto do Processo Administrativo nº 19515.003760/2007-81 referente a composição dos valores objeto de compensação da base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido, utilizado pela Companhia com base no saldo integral recebido em balanço de cisão no processo de cisão parcial da CESP.</p> <p>Em 29 de outubro 2019 foi concedida liminar para suspender a exigibilidade do crédito tributário sem apresentação de garantia.</p> <p>Em setembro de 2020, o processo foi julgado de forma desfavorável à Companhia e foi apresentado recurso, que ainda pende de julgamento, entretanto, foi proferida decisão favorável à empresa, suspendendo a exigibilidade do débito sem apresentação de garantia.</p> <p>Processo aguarda julgamento.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença de improcedência.
h) Estágio do processo	Aguardando julgamento pelo Tribunal, do recurso apresentado pela CTEEP.
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante pelo valor envolvido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto correspondente ao pagamento do valor da autuação atualizado, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

16) Processo nº 1050199-57.2022.4.01.3400

Processo nº 1050199-57.2022.4.01.3400	
a) Juízo	6ª Vara Federal da Justiça Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal
b) Instância	1ª instância
c) Data da Instauração	04/08/2022
d) Partes do processo	Autora: CTEEP

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Ré: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$730.995.640,80
f) Principais fatos	<p>Com o advento das leis nº 10.637/02 e nº 10.833/03, as contribuições do PIS e COFINS passaram a incidir de forma não-cumulativa, concedendo ao contribuinte, créditos incidentes na aquisição de bens e/ou serviços para a consecução de sua atividade, os quais se tornaram passíveis de compensação com as contribuições incidentes sobre a receita bruta, devidos ao final do período de apuração.</p> <p>A carga tributária conjunta das contribuições do PIS e da COFINS passou a ser de 9,25% (1,65% de PIS e 7,6% de COFINS). Além disso, o legislador excluiu do regime da não- cumulatividade do PIS e da COFINS, dentre outras hipóteses, as receitas relativas a contratos que, cumulativamente: (i) tenham sido firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003; (ii) com prazo superior a 1 (um) ano; (iii) envolvam fornecimento de bens ou serviços; e (iv) a preço predeterminado.</p> <p>Com a edição da Instrução Normativa nº 468/04, posteriormente, revisada pela Lei nº 11.196/05 e substituída pela IN nº 658/06, a forma de reajuste de preços em função do custo de produção ou da variação de índice que reflita a variação ponderada dos insumos utilizados não seria considerado para fins de descaracterização do preço predeterminado, na disciplina do item acima.</p> <p>A partir disso, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL editou a Nota Técnica 224/2006 e, posteriormente, o Ofício nº 1.431/2006, esclarecendo que, para fins do disposto no artigo 109 da Lei 11.196/2005, a utilização do índice de correção monetária IGP-M, como critério de reajuste do preço do contrato de fornecimento de energia, equivaleria ao custo de produção ou dos insumos utilizados no setor energético. Diante disso, obedecendo regulação da ANEEL, a Companhia, nos anos de 2007 a 2010, recolheu o PIS e a COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes dos contratos de preço pré- determinado para transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, sob o regime cumulativo (alíquota de 3,65%).</p> <p>Após Fiscalização iniciada para analisar os procedimentos adotados pela empresa em relação ao recolhimento do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrentes dos contratos de transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, lavrou-se Auto de Infração, visando a cobrança de supostos valores devidos de PIS e COFINS apurados no regime não-cumulativo nos anos calendários 2004 a 2007.</p> <p>Ação anulatória para discutir a cobrança dos débitos objeto do Processo Administrativo nº 16349.720018/2011-91.</p> <p>Em 26/09/2022 foi proferida decisão que concedeu a tutela de urgência requerida "para assegurar à parte autora a suspensão de exigibilidade do</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	crédito tributário decorrente do Processo Administrativo nº 16349.720018/2011-91, bem como que o Réu se abstenha de praticar qualquer medida constritiva, tais como inclusão do débito no CADIN ou promoção de execução fiscal, e não se recusem a fornecer Certidão de Positiva com Efeito de Negativa em face dos citados autos de infração, até posterior manifestação deste Juízo". Suspensa a cobrança sem apresentação de garantia.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo ainda sem decisão de mérito
h) Estágio do processo	Aguardando julgamento
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante pelo valor envolvido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto correspondente ao pagamento do valor da autuação atualizado, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

17) Processo nº 1024234-77.2022.4.01.3400

Processo nº 1024234-77.2022.4.01.3400	
a) Juízo	3ª Vara Federal da Justiça Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal
b) Instância	1ª instância
c) Data da Instauração	20/04/2022
d) Partes do processo	Autora: CTEEP Ré: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$412.921.255,73
f) Principais fatos	<p>Com o advento das leis nº 10.637/02 e nº 10.833/03, as contribuições do PIS e COFINS passaram a incidir de forma não-cumulativa, concedendo-se ao contribuinte, créditos incidentes na aquisição de bens e/ou serviços para a consecução de sua atividade, os quais se tornaram passíveis de compensação com as contribuições incidentes sobre a receita bruta, devidos ao final do período de apuração. A carga tributária conjunta das contribuições do PIS e da COFINS passou a ser de 9,25% (1,65% de PIS e 7,6% de COFINS).</p> <p>Além disso, o legislador excluiu do regime da não-cumulatividade do PIS e da COFINS, dentre outras hipóteses, as receitas relativas a contratos que, cumulativamente: (i) tenham sido firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003; (ii) com prazo superior a 1 (um) ano; (iii) envolvam fornecimento de bens ou serviços; e, (iv) a preço predeterminado. Com a edição da Instrução Normativa nº 468/04, posteriormente, revisada pela Lei nº 11.196/05 e substituída pela IN nº 658/06, a forma de reajuste de preços em função do custo de produção ou da variação de índice que reflita a variação ponderada dos insumos utilizados não seria considerado para fins de descaracterização do preço predeterminado, na disciplina do item (iv) acima.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>A partir disso, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL editou a Nota Técnica 224/2006 e, posteriormente, o Ofício nº 1.431/2006, esclarecendo que, para fins do disposto no artigo 109 da Lei nº 11.196/2005, a utilização do índice de correção monetária IGP-M, como critério de reajuste do preço do contrato de fornecimento de energia, equivaleria ao custo de produção ou dos insumos utilizados no setor energético.</p> <p>Diante disso, obedecendo a regulação da ANEEL, a Companhia, nos anos de 2007 a 2010, recolheu o PIS e a COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes dos contratos de preço pré-determinado para transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, sob o regime cumulativo (alíquota de 3,65%).</p> <p>Após Fiscalização iniciada para analisar os procedimentos adotados pela empresa em relação ao recolhimento do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrentes dos contratos de transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, lavrou-se o Auto de Infração, visando a cobrança de supostos valores devidos de PIS e COFINS apurados no regime não- cumulativo nos anos calendários 2007 e 2008.</p> <p>Ação anulatória para discutir a cobrança dos débitos objeto do Processo Administrativo nº 19515.722154/2011-45.</p> <p>Em 17/05/2022 foi proferida decisão que acolheu o pedido de reconsideração da empresa, e concedeu a tutela de urgência requerida “para assegurar à parte autora a suspensão de exigibilidade do crédito tributário decorrente do Processo Administrativo nº 19515.722154/2011-45, bem como que o Réu se abstenha de praticar qualquer medida constritiva, tais como inclusão do débito no CADIN ou promoção de execução fiscal, e não se recusem a fornecer Certidão de Positiva com Efeito de Negativa em face dos citados autos de infração, até posterior manifestação deste Juízo”. Suspensa a cobrança sem apresentação de garantia.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo ainda sem decisão de mérito
h) Estágio do processo	Aguardando julgamento
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante pelo valor envolvido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto correspondente ao pagamento do valor da autuação atualizado, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

18) Processo nº 1032622-66.2022.4.01.3400

Processo nº 1032622-66.2022.4.01.3400	
a) Juízo	3ª Vara Federal da Justiça Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Federal
b) Instância	1ª instância
c) Data da Instauração	25/05/2022
d) Partes do processo	Autora: CTEEP Ré: União Federal
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$423.920.956,18
f) Principais fatos	<p>Com o advento das leis nºs. 10.637/02 e 10.833/03, as contribuições do PIS e COFINS passaram a incidir de forma não-cumulativa, concedendo-se ao contribuinte, créditos incidentes na aquisição de bens e/ou serviços para a consecução de sua atividade, os quais se tornaram passíveis de compensação com as contribuições incidentes sobre a receita bruta, devidos ao final do período de apuração. A carga tributária conjunta das contribuições do PIS e da COFINS passou a ser de 9,25% (1,65% de PIS e 7,6% de COFINS). Além disso, o legislador excluiu do regime da não-cumulatividade do PIS e da COFINS, dentre outras hipóteses, as receitas relativas a contratos que, cumulativamente: (i) tenham sido firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003; (ii) com prazo superior a 1 (um) ano; (iii) envolvam fornecimento de bens ou serviços; e, (iv) a preço predeterminado. Com a edição da Instrução Normativa nº 468/04, posteriormente, revisada pela Lei nº 11.196/05 e substituída pela IN nº 658/06, a forma de reajuste de preços em função do custo de produção ou da variação de índice que reflita a variação ponderada dos insumos utilizados não seria considerado para fins de descaracterização do preço predeterminado, na disciplina do item (iv) acima.</p> <p>A partir disso, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL editou a Nota Técnica 224/2006 e, posteriormente, o Ofício nº 1.431/2006, esclarecendo que, para fins do disposto no artigo 109 da Lei 11.196/2005, a utilização do índice de correção monetária IGP-M, como critério de reajuste do preço do contrato de fornecimento de energia, equivaleria ao custo de produção ou dos insumos utilizados no setor energético. Diante disso, obedecendo regulação da ANEEL, a Companhia, nos anos de 2009 a 2010, recolheu o PIS e a COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes dos contratos de preço pré-determinado para transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, sob o regime cumulativo (alíquota de 3,65%).</p> <p>Após Fiscalização iniciada para analisar os procedimentos adotados pela empresa em relação ao recolhimento do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrentes dos contratos de transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, lavrou-se Auto de Infração, visando a cobrança de supostos valores devidos de PIS e COFINS apurados no regime não-cumulativo nos anos 2009 e 2010.</p> <p>Ação anulatória para discutir a cobrança dos débitos objeto do Processo Administrativo 19515.720188/2012-86.</p> <p>Em 08/06/2022 foi deferida liminar para suspensão da cobrança, sem apresentação de garantia.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo sem decisão de mérito
h) Estágio do processo	Aguardando julgamento
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante pelo valor envolvido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto correspondente ao pagamento do valor da autuação atualizado, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

19) Processo Administrativo nº 10314.728364/2014-81

Processo Administrativo nº 10314.728364/2014-81	
a) Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
b) Instância	2ª instância administrativa
c) Data da Instauração	24/11/2014
d) Partes do processo	Autora: Secretaria Receita Federal do Brasil – RFB Ré: CTEEP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$633.563.834,28
f) Principais fatos	<p>Com o advento das leis nº. 10.637/02 e 10.833/03, as contribuições do PIS e COFINS passaram a incidir de forma não cumulativa, concedendo-se ao contribuinte, créditos incidentes na aquisição de bens e/ou serviços para a consecução de sua atividade, os quais se tornaram passíveis de compensação com as contribuições incidentes sobre a receita bruta, devidos ao final do período de apuração. A carga tributária conjunta das contribuições do PIS e da COFINS passou a ser de 9,25% (1,65% de PIS e 7,6% de COFINS). Além disso, o legislador excluiu do regime da não-cumulatividade do PIS e da COFINS, dentre outras hipóteses, as receitas relativas a contratos que, cumulativamente: (i) tenham sido firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003; (ii) com prazo superior a 1 (um) ano; (iii) envolvam fornecimento de bens ou serviços; e, (iv) a preço predeterminado. Com a edição da Instrução Normativa nº 468/04, posteriormente, revisada pela Lei nº 11.196/05 e substituída pela IN nº 658/06, a forma de reajuste de preços em função do custo de produção ou da variação de índice que reflita a variação ponderada dos insumos utilizados não seria considerado para fins de descaracterização do preço predeterminado, na disciplina do item (iv) acima.</p> <p>A partir disso, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL editou a Nota Técnica 224/2006 e, posteriormente, o Ofício nº 1.431/2006, esclarecendo que, para fins do disposto no artigo 109 da Lei nº 11.196/2005, a utilização do índice de correção monetária IGP-M, como critério de reajuste do preço do contrato de fornecimento de energia, equivaleria ao custo de produção ou dos insumos utilizados no setor energético. Diante disso, obedecendo regulação da ANEEL, a Companhia, no ano de 2011, recolheu o PIS e a COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes dos contratos de preço pré-determinado para transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, sob o regime cumulativo (alíquota de 3,65%).</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Após Fiscalização iniciada para analisar os procedimentos adotados pela empresa em relação ao recolhimento do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrentes dos contratos de transmissão de energia elétrica, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, lavrou-se Auto de Infração, visando a cobrança de supostos valores devidos de PIS e COFINS apurados no regime não-cumulativo no ano calendário 2011.</p> <p>Em 22 de novembro de 2014, a Companhia apresentou impugnação.</p> <p>Em 25 de abril de 2016, a Companhia foi intimada sobre o julgamento desfavorável proferido pela DRJ. Em 25 de maio de 2016 a Companhia apresentou recurso para a 1ª instância do CARF, sendo que, em 29 de janeiro de 2018, foi iniciado julgamento, tendo sido determinado que a Procuradoria se manifeste sobre o laudo apresentado pela Companhia.</p> <p>Em 20 de junho de 2018 foi proferido relatório fiscal favorável ao laudo apresentado pela CTEEP, sendo que em 24/07/2019 a primeira instância do CARF decidiu que houvesse nova diligência sobre o laudo.</p> <p>Em novembro de 2022 houve julgamento pela Câmara Baixa do CARF, reconhecendo a validade do laudo e dando provimento ao Recurso da Companhia. O Fisco recorreu da decisão para a última instância, sendo que o recurso foi inadmitido em 17 de julho de 2023, com arquivamento do processo em 20 de julho de 2023.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Julgamento favorável pela Câmara Baixa do CARF
h) Estágio do processo	Processo encerrado
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante pelo valor envolvido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto correspondente ao pagamento do valor da autuação atualizado, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

20) Processo Administrativo nº 16561.720081/2017-07

Processo Administrativo nº 16561.720081/2017-07	
a) Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
b) Instância	1ª instância
c) Data da Instauração	15/09/2017
d) Partes do processo	Autor: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB Réu: Companhia
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$87.274.085,48
f) Principais fatos	Após fiscalização, a Companhia foi autuada, gerando cobrança de IRPJ e CSLL decorrente da amortização do Ágio registrado pela controladora ISA CAPITAL no exercício 2013 uma vez que a autoridade fiscal condenou a reestruturação efetuada, por entendê-la descabida no contexto operacional da ISA CAPITAL.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Em 15 de setembro de 2017, a Companhia foi notificada da lavratura de auto de infração.</p> <p>Em 17 de outubro de 2017, a Companhia apresentou uma impugnação.</p> <p>Em 16 de abril de 2019 o caso foi julgado pela primeira instância do CARF, tendo sido proferida decisão parcialmente favorável à ISA CTEEP no que se refere ao Imposto de Renda. A Companhia apresentou recurso em face da decisão desfavorável (referente a Contribuição Social), pendente de julgamento pelo CARF.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão parcialmente favorável pela Câmara Baixa do CARF
h) Estágio do processo	Aguardando julgamento final pelo CARF
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante pelo valor envolvido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto correspondente ao pagamento do valor da autuação atualizado, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

21) Processo nº 0555749-23.2009.8.26.0068

Processo nº 0555749-23.2009.8.26.0068	
a) Juízo	Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri
b) Instância	1ª Instância
c) Data da Instauração	29/02/2016
d) Partes do processo	Autor: CTEEP Réu: Município de Santana de Parnaíba
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$0,00
f) Principais fatos	<p>O Município de Santana de Parnaíba ajuizou ação de execução fiscal nº 0555749-23.2009.8.26.0068, visando recebimento de valores referentes ao IPTU dos anos de 2004 a 2007, no valor de R\$6.470.643,40, referente ao imóvel localizado em Santana de Parnaíba, Linhas 1, 2ª e 2B, com inscrição municipal nº 24451.51.61.1251.00.0000 (CDAs 78887/2009, 78889/2009, 78890/2009 e 78891/2009).</p> <p>Em 29 de fevereiro de 2016, a Companhia apresentou embargos à execução fiscal nº 1002533- 46.2016.8.26.0068.</p> <p>Em 09 de setembro de 2016, foi proferida sentença de total procedência dos embargos à execução, reconhecendo a imunidade tributária sobre o imóvel, tendo o Município recorrido.</p> <p>Em setembro de 2020 foi proferida decisão favorável ao recurso do Município, afastando a imunidade recíproca sob a alegação de que a CTEEP desenvolveria suas atividades com finalidade lucrativa e distribuiria seus resultados aos respectivos acionistas. A companhia</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>apresentou recurso, com decisão mantida em 12 de março de 2021. A Companhia apresentou recursos para o STJ e STF, os quais não foram providos.</p> <p>Considerando a jurisprudência do STF sobre a matéria, especialmente os entendimentos firmados nos Temas 437[1] (RE 601.720), 385[2] (RE 594.015), 508[3] (RE 600.867) e Tema 1140[4] (RE 1.320.054) e o status processual dos Embargos à Execução Fiscal, a Companhia constituiu provisão para este caso.</p> <p>Em 24 de fevereiro de 2023, ocorreu o trânsito em julgado da decisão de mérito e, conseqüentemente, foi determinada a baixa do processo ao juízo de origem.</p> <p>Em 31 de maio de 2023, foi efetuado o pagamento da execução no valor de R\$17,5 milhões. A execução foi extinta em 10 de agosto de 2023.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Embargos à execução julgados procedentes em primeira instância e improcedentes em segunda instância decisão desfavorável à Companhia, com relação aos exercícios 2005, 2006 e 2007. Reconhecida a prescrição referente ao exercício 2004.
h) Estágio do processo	Execução quitada pela Companhia em 31 de maio de 2023. Execução extinta em 10 de agosto de 2023
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerando relevante pelo valor envolvido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há. Processo quitado.

22) Processo Administrativo nº 10880.970911/2011-52

Processo Administrativo nº 10880.970911/2011-52	
a) Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
b) Instância	2ª instância
c) Data da Instauração	09/09/2011
d) Partes do processo	Autora: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB Réu: CTEEP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$17.882.458,61
f) Principais fatos	<p>Em 18 de dezembro de 2008, a Companhia transmitiu à Receita Federal do Brasil o Pedido Eletrônico de Restituição ("PER") nº 14807.53647.181208.1.7.02-0069 de crédito de Saldo Negativo de IPRJ 2006/2007, no montante original de R\$17.774.477,62 (dezessete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais, sessenta e dois centavos).</p> <p>Em 09 de setembro de 2011, foi emitido o despacho decisório nº 952490012 pelo qual houve o reconhecimento apenas de parte do crédito pleiteado, no montante original de R\$9.636.989,86. Apresentada manifestação de inconformidade, a qual, por meio do Acórdão nº 02-</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>50.945, foi parcialmente acolhida acrescentar o direito ao crédito de adicionais R\$2.079.685,35.</p> <p>Desde 22 de julho de 2015, o recurso voluntário interposto aguarda distribuição e julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”).</p> <p>O não reconhecimento do crédito no valor de R\$6.237.703,62 decorre da não confirmação da estimativa de novembro de 2006, utilizada na composição do Saldo Negativo de IRPJ 2006/2007. Referida estimativa foi objeto de compensação antecedente também não homologada pelo Fisco e discutida no Processo Administrativo (“PAF”) nº 10880.694458/2009-58, que está em fase de diligência por determinação do CARF.</p> <p>Os créditos discutidos no PAF nº 10880.694458/2009-58 referem-se a pagamentos a maior de PIS e COFINS, por força de contratos com preço pré-determinado, sendo que nestes casos a Companhia fez recolhimentos de PIS e COFINS a maior e buscou compensar tais valores. A tese de preço predeterminado ainda está em andamento no CARF, porém a chance de perda deste processo é remota, considerando o entendimento favorável do tema no Judiciário.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito
h) Estágio do processo	Aguardando julgamento no CARF
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante pelo valor envolvido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Somente na hipótese da não homologação da compensação realizada no PAF nº 10880.694458/2009-58, da competência de 11/2006, deverá liquidar o débito na proporção na não homologação, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

23) Processo Administrativo nº 10880.694458/2009-58

Processo Administrativo nº 10880.694458/2009-58	
a) Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
b) Instância	2ª instância
c) Data da Instauração	13/10/2009
d) Partes do processo	Autor: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB Réu: CTEEP
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$16.955.325,98
f) Principais fatos	Trata-se de compensação de débito de IRPJ não homologada, com crédito da COFINS (tese do preço predeterminado).
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito
h) Estágio do processo	Aguardando julgamento no CARF
i) Chance de perda	Remota

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante pelo valor envolvido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Se o desfecho for desfavorável administrativamente é possível ingressar com ação judicialmente, possivelmente com a garantia do valor da dívida para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

24) Mandado de Segurança nº 5028132-97.2017.4.03.6100

Mandado de Segurança nº 5028132-97.2017.4.03.6100	
a) Juízo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
b) Instância	2ª Instância
c) Data da Instauração	29/12/2017
d) Partes do processo	Autor: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP Réu: Delegado da Receita Federal de Administração Tributária em São Paulo – DERAT
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$0,00
f) Principais fatos	Mandado de Segurança impetrado com a finalidade de reconhecer a não incidência de IR e CSLL sobre os valores recebidos pela indenização no âmbito da Lei nº 12.783/13. Em 29 de dezembro de 2017, o mandado de segurança foi distribuído. Em 6 de fevereiro de 2018, foram apresentadas informações pela autoridade coatora. Em 5 de setembro de 2018, foi proferida uma sentença favorável à Companhia no mérito, sendo que o único pedido não acolhido foi para possibilidade de recebimento dos valores também com precatório e não apenas como compensação administrativa. Atualmente o processo aguarda julgamento de recurso pela segunda instância judicial.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença de procedência da tese da empresa
h) Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso da parte contrária pelo Tribunal
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante pelo valor envolvido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impossibilidade de reaver os valores de IRPJ/CSLL recolhidos sobre os valores recebidos pela empresa no âmbito da Lei nº 12.783/13 - RBNI.

25) Processo nº 5024068-10.2018.4.03.6100

Processo nº 5024068-10.2018.4.03.6100	
a) Juízo	7ª Vara Cível Federal de São Paulo
b) Instância	1ª instância
c) Data da Instauração	24/09/2018
d) Partes do processo	Autor: CTEEP. Réu: União Federal – Fazenda Nacional.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$96.805.208,06
f) Principais fatos	<p>Em setembro de 2018 a CTEEP distribuiu a presente ação declaratória visando a anulação do auto de infração relativo à cobrança de IRPJ e CSLL decorrente da amortização do Ágio registrado pela controladora ISA CAPITAL no exercício 2008, uma vez que a autoridade fiscal condenou a reestruturação efetuada, por entender que ela era descabida no contexto operacional da ISA CAPITAL.</p> <p>Em setembro de 2018 foi deferida medida liminar determinando a suspensão da exigibilidade dos débitos de IRPJ e de CSLL decorrentes do Processo Administrativo 16561.720038/2013-18, obstando qualquer conduta tendente à cobrança de tais valores. Em 26 de julho de 2019 foi proferida sentença favorável ao Imposto de Renda e desfavorável para CSLL, tendo sido apresentado recurso em 14/10/2019 para a segunda instância judicial e aguarda julgamento.</p>
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo sem decisão de mérito
h) Estágio do processo	Aguardando julgamento pela primeira instância
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante pelo valor envolvido
k) Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto correspondente ao pagamento do valor da autuação atualizado, o que poderá acarretar um impacto financeiro e patrimonial na Companhia.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5. Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Em 30 de junho de 2023, a Companhia provisionou o montante de R\$47.093 mil para os casos descritos no item 4.4.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6 – Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não existem processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no Itens 4.4 acima.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 – Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Além do acima indicado neste item, a Companhia e suas controladas não possuem outras contingências relevantes.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1 – Política de gerenciamento de riscos

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia, desde 2008, realiza a Gestão Integral de Riscos e, em 13 de abril de 2015, foi aprovada pelo Conselho de Administração a Política de Gestão Integral de Riscos, devidamente atualizada e aprovada em 1º de dezembro de 2020. A Política de Gestão Integral de Riscos está disponível <https://www.isactEEP.com.br/pt/sustentabilidade/politicas-empresariais>

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção

Busca-se proteger dos riscos inerentes à sua atividade empresarial, que abrangem os fatores de riscos descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

A Companhia iniciou a Gestão Integral de Riscos (GIR) em 2008 e, desde então, são revisados periodicamente os principais riscos que permeiam suas atividades.

Monitoramos, tempestivamente, aspectos internos e externos relacionados a processos, ativos e projetos. Com base em análises, classificamos os riscos em quatro níveis de criticidade – baixos, moderados, toleráveis e prioritários – e 18 agrupadores, nas categorias econômica, operacional e socioambiental (governança, regulatório, jurídico, político, mercado, liquidez e crédito, mercado, concorrência, fusões e aquisições, operação do negócio, desenho e construção de projetos, cadeia de suprimentos, cybersegurança e tecnologia da informação, compliance, ambiental, fenômenos naturais e mudanças climatológicas extremas, fundiário, social, ordem pública e segurança da população, capital humano e relações de trabalho e saúde e segurança do trabalho).

A adoção da Política de Gestão Integral de Riscos está em consonância com a Política de Gestão de Riscos adotada pelo controlador.

O Processo de Gestão Integral de Riscos é estruturado e sistemático. Fundamentado nos conceitos da Norma ISO-31000, nosso processo de gestão de riscos permeia todas as áreas de negócios e subsidiárias — controladas e coligadas – e tem como foco a adoção de medidas para reduzir ou mitigar efeitos adversos sobre nossos objetivos estratégicos ou recursos empresariais. O processo contempla fases de comunicação e consulta, escopo, contexto e critério, identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos, bem como de registro, relato, monitoramento e análise crítica. A matriz de riscos empresariais, resultado do ciclo trimestral de gestão de riscos em toda a Companhia, apresenta a visão geral dos riscos incluindo o detalhamento de suas causas, consequências, medidas de administração e, de acordo com sua classificação, o detalhamento de ações adicionais.

Como parte do processo, dispomos, desde 2020, de um Comitê de Análise Crítica de Riscos formado pela alta administração e demais responsáveis pelos riscos e, em 2021, implementamos o Comitê de Gestão de Continuidade de Negócios, formado pelas áreas de Gestão de Riscos, Comunicação, Gestão de Crises, Tecnologia da Informação e Auditoria Interna, com o objetivo de estabelecer padrões para continuidade de negócios na companhia

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A governança da gestão de riscos na Companhia está alinhada ao Modelo das Três Linhas do IIA – *The Institute of Internal Auditors* (Instituto dos Auditores Internos), que direciona

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

responsabilidades (i) das áreas de negócios, (ii) da área de gestão integral de riscos, (iii) da auditoria interna, e (iv) da alta administração da Companhia (Diretoria e Conselho de Administração).

Primeira linha: áreas de negócios da Companhia, responsáveis pela identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos. Responsáveis por informar trimestralmente seus riscos para a área de gestão integral de riscos, independentemente de sua criticidade.

Segunda linha: área de gestão integral de riscos, responsável por estabelecer processos e metodologias para apoiar a primeira linha no gerenciamento adequado de seus riscos. Dentre as principais responsabilidades estão: capacitar a primeira linha e estabelecer uma cultura de gestão de riscos, validar e identificar mudanças no apetite ao risco da Companhia, identificar aspectos internos e externos bem como riscos emergentes que afetem os objetivos estratégicos, assegurar a atualização do processo e práticas de gestão de continuidade de negócio, desenvolver análises transversais que apoiem a alta administração na tomada de decisões, coordenar as reuniões dos Comitês de Análise Crítica de Riscos e Gestão de Continuidade de Negócios, bem como o ciclo trimestral de gestão de riscos.

Terceira linha: área de Auditoria Interna, responsável por avaliações independentes sobre a eficácia da gestão de riscos na Companhia, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas alcançam seus objetivos.

À Diretoria cabe a condução dos negócios da Companhia, dentro dos limites de risco definidos, direcionando e aplicando as medidas necessárias para evitar que a exposição aos riscos exceda tais limites.

No âmbito da gestão de riscos, compete ao Conselho de Administração orientar a condução dos negócios, observando, dentre outros, o monitoramento dos riscos empresariais, exercido por meio do modelo de gerenciamento corporativo de riscos adotado pela Companhia, além de conhecer as exposições e planos de mitigação apresentados. Adicionalmente, cabe ao Conselho de Administração tomar conhecimento e acompanhar eventuais fragilidades de controles e/ou processos, assim como não conformidades relevantes, acompanhando planos propostos pela Diretoria da Companhia.

c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles de internos é adequada para verificação da efetividade da política adotada.

O ciclo de gestão de riscos ocorre de maneira trimestral seguindo o formato de governança das três linhas de gestão (IIA). As áreas de negócios, responsáveis pelos riscos, encaminham as informações para a área de gestão de riscos, que analisa criticamente, monitora as ações em andamento, consolida os riscos empresariais e avalia as alterações nos níveis de riscos, inclusão de novos eventos ou materializações no período. A cada trimestre, os riscos são apresentados ao Comitê de Análise Crítica, formado pela alta administração da companhia e demais responsáveis pelos riscos. Nessa reunião são apresentados e discutidos os riscos e suas ações de mitigação. Posteriormente, os eventos são apresentados ao Conselho de Administração. Todas as informações são compartilhadas com a Auditoria Interna, Vice-Presidência de Estratégia Corporativa e Auditoria Externa. (quando solicitado)

Para fins de avaliação de controles internos a companhia mantém uma Diretoria de Auditoria Interna e Compliance com reporte direto para a Presidência e Comitê de Auditoria. O objetivo é fornecer opiniões independentes e objetivas sobre a eficácia dos controles internos e processos de governança, trazendo uma abordagem sistêmica e disciplinada com base nas melhores práticas de mercado.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2. Descrição dos controles internos

a) *as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las*

O processo de controles internos na ISA CTEEP abrange o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, a Diretoria, os Administradores e os colaboradores. Tem como objetivo fornecer segurança na execução das operações, dos relatórios, do *compliance* e assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis. Para isso, a empresa baseia seu sistema de controles internos no modelo COSO (Comitê de Organizações Patrocinadoras da Treadway), que permite estruturar o sistema nos seguintes pilares: Ambiente Interno, Gestão de Riscos, Atividades de Controle, Informações e Comunicações e Monitoramento.

O monitoramento dos controles que fazem parte do Sistema de Controles Internos é feito pela área de Auditoria Interna, que define um plano de auditoria baseado nos riscos o qual é aprovado pelo Comitê de Auditoria. Este plano permite avaliar os aspectos mais relevantes da Companhia em cada um de seus processos e estabelece a efetividade e eficiência dos Controles Internos para mitigar os riscos identificados. Neste mesmo sentido, o auditor independente realiza as avaliações definidas no seu escopo.

Como resultado das avaliações realizadas, as áreas definem os planos de aprimoramento, os quais são acompanhados pela Auditoria Interna. Os resultados são apresentados bimestralmente ao Comitê de Auditoria e Compliance.

O Auditor Externo indicou que as demonstrações financeiras do exercício social de 2022 apresentaram uma posição patrimonial e financeira adequada. Até o momento, não foram identificados quaisquer tipos de deficiências que possam comprometer as demonstrações financeiras da Companhia.

Segue descrição das principais práticas de controles internos relacionadas com as demonstrações financeiras:

- 1) Elaboração das Demonstrações Financeiras (DFs) pela área de Consolidação Contábil;
- 2) Revisão das DFs com evidenciação no relatório, por e-mails ou em Reunião de Diretoria por:
 - (i) Coordenação da área de Consolidação Contábil;
 - (ii) Gerência Contábil;
 - (iii) Comitê de Divulgação composto pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Gerente Contábil, Gerente Financeiro, Gerente de Planejamento Financeiro e Gerente de Relações com Investidores;
 - (iv) Presidência e Diretorias;
 - (v) Conselho Fiscal;
 - (vi) Conselho de Administração.
- 3) Reunião da Diretoria para emissão da Declaração dos Diretores para aprovação das DFs;

5.2 Descrição dos controles internos

- 4) Reunião do Conselho Fiscal com emissão do Parecer contendo a opinião se as DFs estão aptas para apreciação e aprovação dos acionistas;
- 5) Aprovação das DFs pelo Conselho de Administração com evidenciação com voto virtual.

b) as estruturas organizacionais envolvidas

- 1) Coordenação de Consolidação Contábil;
- 2) Gerência Contábil;
- 3) Diretorias;
- 4) Presidência;
- 5) Conselho Fiscal;
- 6) Conselho de Administração.

A ISA CTEEP possui uma Diretoria de Auditoria e Compliance que responde funcionalmente ao Comitê de Auditoria e Compliance e administrativamente à Presidência e uma área de Gestão de Riscos que responde à Diretoria de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios.

Além disso, desde 2021 temos um Comitê de Continuidade de Negócio, formado pelas áreas de Gestão de Riscos, Comunicação, Gestão de Crises, Tecnologia da Informação e Auditoria Interna.

c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo acompanhamento

A eficiência dos controles internos, bem como o acompanhamento sobre a evolução das práticas e deficiências, é supervisionada pela Diretoria de Auditoria Interna que responde funcionalmente ao Comitê de Auditoria e Compliance, formado por membros do Conselho de Administração ou por ele designado, com os resultados apresentados no Conselho de Administração e administrativamente à Presidência da Companhia.

Planejamento:

O Planejamento Geral de Auditoria inclui uma análise abrangente de todos os elementos internos e externos, a fim de determinar os riscos mais relevantes para o cumprimento de seus objetivos estratégicos.

Com base nesses elementos, o Plano Anual de Auditoria é formulado para priorizar os processos que exigem maior dedicação de esforços pela Auditoria Interna. O Planejamento Geral de Auditoria é aprovado no Comitê de Auditoria e Compliance e realizado pela Auditoria Interna.

Avaliação:

Planejar e executar os trabalhos de avaliação conforme definido no Plano Anual aprovado no Comitê de Auditoria e Compliance. Nesta etapa, são identificados riscos e controles relevantes do processo e são executados testes para avaliação dos controles e identificar a eficiência e eficácia destes controles para reduzir os riscos. Esse processo é supervisionado pelo responsável pela Auditoria Interna. Após as discussões do resultado do trabalho, é emitido um relatório.

5.2 Descrição dos controles internos

Comunicação e Acompanhamento:

Os resultados da etapa descrita acima devem ter um plano de ação definido pela Companhia, que são apresentados ao Comitê de Auditoria e Compliance.

Este processo está alinhado com as Normas Internacionais para o Exercício Profissional da Auditoria. Qualquer exceção observada nas atividades que possam impactar as demonstrações financeiras é reportada tempestivamente para adoção das ações corretivas.

Os processos de elaboração e aprovação das DFs são acompanhados pela Diretoria Financeira seguindo o fluxo mencionado no item 5.3b.

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

O relatório circunstanciado dos auditores externos da Companhia, Deloitte Touche Tohmatsu, referente a sugestões de aprimoramento dos controles internos da Companhia, em conexão com o exame das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi emitido em 04 de abril de 2023. Em seu relatório, os auditores externos da Companhia reportaram quatro deficiências não significativas que se referem a acessos ao sistema SAP com suas recomendações sobre seus respectivos controles internos. Cabe destacar nenhuma deficiência identificada apresenta alto potencial de risco e todas as recomendações dos auditores foram implementadas com sucesso.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A Companhia implementou todas as ações recomendadas pelo auditor independente para mitigação dos riscos identificados em decorrência das deficiências, todas não significativas, apontadas.

Além disso, a ISA CTEEP adotou medidas adicionais às recomendadas buscando reforçar a mitigação dos riscos.

5.3 Programa de integridade

5.3 – Programa de Integridade

a) se o emissor possui, regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia possui um Código de Ética e Conduta (“Código”), que é revisado periodicamente e dentre os principais conteúdos abordados pelo Código, temos a consolidação dos valores da Companhia, e as diretrizes e parâmetros de conduta ética a serem observados nas relações dos Dirigentes e Colaboradores com todos os stakeholders.

À luz das diretrizes da Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), a Companhia detém política específica para prevenção e combate à corrupção, denominada Política Corporativa Anticorrupção e Antissuborno, que detalha as macros diretrizes do Código relativas ao tema e reafirma internamente e perante agentes públicos o compromisso com a postura ética e absoluta integridade, ainda possui normas específicas, que tratam com maior profundidade o comportamento esperado dos colaboradores e de terceiros contratados em situações que envolvam possíveis dilemas éticos. Referimo-nos às 9 (nove) normas e 2 (dois) procedimentos de Compliance. Esses documentos fazem parte do Programa Empresarial de Ética e Compliance.

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Códigos, Políticas e Regimentos de Integridade

Código de Ética e Conduta:

Como sendo parte do Grupo Ecopetrol, a ISA CTEEP passa a adotar um novo Código de Ética e Conduta, revisado e aprovado em Conselho de Administração em dezembro de 2021. A principal alteração foi a harmonização de princípios, valores e diretrizes sobre a Lei de Práticas Corruptas Estrangeiras (*Foreign Corrupt Practices Act - FCPA*) e outras disposições em seu conteúdo sobre temas relacionados ao combate à corrupção (Brindes e Presentes, Conflito de Interesses, Participação em Evento Externos, entre outros), tornando o documento mais completo para os colaboradores, administradores e partes interessadas.

Este Código representa um marco de referência, que procura materializar a filosofia e os valores corporativos da Companhia, por meio de critérios orientadores para atuação de todos os colaboradores, administradores, membros dos conselhos e fornecedores.

Expressa formalmente os atributos éticos da Companhia como eixo central da boa governança corporativa, bem como é o principal norteador para o relacionamento com seu público, estabelecendo diretrizes claras para uma interação transparente com todas as partes interessadas.

O Código de Ética e Conduta tem seu conteúdo revalidado pelos colaboradores e administradores anualmente.

5.3 Programa de integridade

Ainda em 2022 a Companhia publicou uma norma corporativa de critérios para gestão do risco de fraudes, com o objetivo de promover uma cultura e compromisso irrestrito da Companhia com uma atitude intolerante a quaisquer eventos fraudulentos.

Por fim, desde 2018 a Companhia tem mapeado os riscos de compliance com base na Lei Anticorrupção, além de riscos em atividades com tratamento de dados pessoais relacionados a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

Mecanismos e Procedimentos de Integridade

A Companhia possui uma área de Auditoria Interna e Compliance, que atua na avaliação da efetividade e eficiência dos Controles Internos, dos processos das áreas internas, e de suas subsidiárias. A priorização das Auditorias é realizada com base na avaliação dos riscos, que são revisitados anualmente, dependendo de sua criticidade.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Diretoria de Auditoria e Compliance, responsável contínua pela Governança do Programa Empresarial de Ética e Compliance, reporta-se, em primeira instância, à Diretoria Executiva da Companhia e diretamente ao Conselho de Administração e seus Comitês (incluindo Comitê de Auditoria e Compliance), que monitora a evolução das ações de implementação de melhorias do Programa e seus resultados.

A Diretoria de Auditoria e Compliance é a instância responsável por definir os objetivos e estratégias necessários para suportar a gestão ética na Companhia, zelar pela adequada implementação dos objetivos e estratégias definidas pela Governança Corporativa, identificar e propor possíveis modificações ao Código de Ética e Conduta e normas de compliance, desenvolver mecanismos, campanhas e/ou programas para promover o conhecimento do Código de Ética e Conduta, servir de órgão consultivo para dirimir dúvidas de colaboradores ou terceiros sobre atos ou circunstâncias que possam afetar a Ética Empresarial, analisar livre e objetivamente cada uma das denúncias que sejam formuladas através do Canal de Linha Ética, orientar e apoiar as investigações internas ou externas que sejam necessárias para o esclarecimento de denúncias formuladas através do Canal de Linha Ética, prestar contas periodicamente através de seu Secretário ao Comitê de Ética e ao Comitê de Auditoria e Compliance, sobre a gestão ética realizada, incluindo os eventos de que tenham conhecimento, os resultados das análises e investigações realizadas e as decisões tomadas. Poderá também reportar a outros níveis que se julguem pertinentes.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- ***se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados***

Os destinatários do Código de Ética e Conduta são os administradores e trabalhadores da ISA CTEEP e de suas empresas, bem como todas as pessoas físicas ou jurídicas, que com ela tenham qualquer relação, incluindo beneficiários, acionistas, empreiteiros, fornecedores, agentes, parceiros, clientes, aliados (inclusive *joint ventures*), além do pessoal e empresas que

5.3 Programa de integridade

as contratantes vinculam para a execução das atividades contratadas, ou seja é o principal marco orientador que garante comportamentos pautados na integridade, respeito, responsabilidade e compromisso com a vida.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

A Companhia promove treinamentos de integridade com frequência, o curso Online de Ética e Conduta é aplicável para todos os colaboradores e administradores, desde o processo de *onboarding* na integração de novos colaboradores e demais empregados ativos.

Outros assuntos relacionados aos riscos de *compliance* e comportamento esperado do colaborador, com relação às normas e procedimentos de *compliance*, foram desenvolvidos conforme a exposição e criticidade de cada área.

A Companhia também realiza ações de conscientização sobre riscos de *compliance* em eventos específicos como o Encontro Anual com Fornecedores promovido, Semana de *Compliance* e sessões de diálogo em Cafés com *Compliance*.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

No Código de Ética e Conduta estão mencionadas as sanções, que estão detalhadas na Norma “Medidas Disciplinares, Apuração de Ocorrências e Ressarcimento de Danos/Multas”. O documento estabelece diretrizes para aplicação de medidas disciplinares, apuração de ocorrências e ressarcimento de danos/multas causados por empregados à empresa, por culpa ou dolo, de acordo com as leis que tratam do assunto, as quais são aplicadas na Companhia.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A última atualização do Código de Ética e Conduta ocorreu em 17 de dezembro de 2021, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, sem ressalvas, por unanimidade, o qual encontra-se disponível na rede intranet para todos os colaboradores e administradores, no site institucional: <https://www.isactEEP.com.br/pt/isactEEP/codigo-de-etica-e-conduta> e Relações com Investidores no endereço: <https://www.isactEEP.com.br/ri/governanca-corporativa/politicas-regulamentos>

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

A Companhia possui um Canal de Linha Ética que consiste no recebimento e tratamento inicial de relatos e informações sobre supostos atos que estejam em desacordo com as políticas e a cultura ética e de conduta da organização, conforme disposto em seu Código de Ética e Conduta.

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O Canal de Linha Ética é fornecido e administrado por empresa terceirizada independente.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

5.3 Programa de integridade

O canal de denúncias da Companhia está disponível para denúncias internas e externas e qualquer pessoa pode comunicar, por meio do Canal de Linha Ética, fatos ou condutas inadequadas que possam constituir violação ao Código de Ética e Conduta e que requeiram verificação, o acesso aos canais de linha ética estão disponíveis por intranet e website: <https://www.canalconfidencial.com.br/linhaeticaisactEEP/>, telefone: 0800 777 0775; e-mail: linhaetica@isactEEP.com.br e pelo App: Grupo ISA Linha Ética, disponível para usuários Android e IOS.

- ***se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé***

O incentivo a denúncias é formalizado no Código de Ética e Conduta, na Política Anticorrupção e Antissuborno e demais normas de compliance, qualquer pessoa pode denunciar a situação anonimamente, se desejável e as informações da queixa serão tratadas de forma segura e confidencial.

A proteção ao denunciante e a não retaliação ao denunciante de boa-fé estão estabelecidas no Código de Ética e Conduta.

- ***órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias.***

O Comitê de Ética, órgão de assessoramento do Conselho de Administração da ISA CTEEP é a instância superior responsável por analisar e endereçar a aplicação de consequências a ocorrências de violações ao Código de Ética e Conduta, que tenham chegado via Canal de Linha Ética ou identificadas pelos outros meios de controle e monitoramento interno, indicando as medidas disciplinares cabíveis.

Em 2022, foram registrados 63 relatos no Canal de Linha Ética, os quais foram apresentados ao Comitê de Ética da Companhia. Foram apurados como procedente 16 desvios de conduta. Ressalta-se que não houve confirmação de nenhum incidente relacionado à fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, violação à direitos humanos ou concorrência e à livre iniciativa.

Todos os relatos recebidos no canal de Linha Ética são tratados junto ao Comitê de Ética, que aplica o balanço de consequências e planos de ação quando um desvio de conduta é julgado procedente.

c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Para todos os processos que envolvem fusões, aquisições ou reestruturações, são realizadas avaliações de riscos que abrangem as categorias de riscos jurídicos, ambientais, prediais, de mercado, políticos, financeiros, técnicos e anticorrupção. Para suportar as avaliações, são contratadas consultorias especializadas para realização de *Due Diligence* das pessoas jurídicas e sócios administradores envolvidas no processo, conforme Política Anticorrupção e Antissuborno

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido.

Não aplicável.

5.4 Alterações significativas

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Não houve alterações significativas na política de gerenciamento de riscos adotada em 2022 se comparada com a do exercício anterior.

Com relação à exposição à riscos, a empresa não teve grandes alterações nos principais riscos, podendo destacar apenas os seguintes impactos:

- Reavaliação do risco de RBSE em função dos movimentos realizados pelos órgãos competentes (Tribunal de Contas, ANEEL, etc), o que provocou aumento de exposição;
- Riscos jurídicos relacionados à processos de grande magnitude sofreram aumento de exposição em decorrência de atualização monetária;

5.5 Outras informações relevantes

5.5 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Centrais Elétricas Brasileiras S.A					
00.001.180/0002-07	Brasil	Não	Sim	28/02/2023	
Não					
25.106.829	9,734	210.399.836	52,476	235.506.665	35,743
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
Isa Capital do Brasil S.A					
08.075.006/0001-30	Brasil	Não	Sim	06/10/2017	
Não					
230.856.832	89,501	5.144.528	1,283	236.001.360	35,818
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1.974.071	0,765	185.401.208	46,241	187.375.279	28,438
TOTAL					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
257.937.732	100,000	400.945.572	100,000	658.883.304	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Centrais Elétricas Brasileiras S.A				00.001.180/0002-07	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A					
00.001.180/0002-07	Brasil	Não	Não	30/09/2023	
Não					
1.873.752	7,463	157.777.466	74,989	159.651.218	67,791
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A					
00.001.180/0001-26	Brasil	Não	Não	30/09/2023	
Não					
23.233.077	92,537	47.821.570	22,729	71.054.647	30,171
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ELETROBRAS PARTICIPACOES S.A. - ELETROPAR					
01.104.937/0001-70	Brasil	Não	Não	30/09/2023	
Não					
0	0,000	4.800.800	2,282	4.800.800	2,038
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A				00.001.180/0002-07		
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
25.106.829	100,000	210.399.836	100,000	235.506.665	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Isa Capital do Brasil S.A				08.075.006/0001-30		
Interconéxion Elétrica S.A.E.S.P.						
07.580.775/0001-22	Colômbia	Não	Sim	30/06/2016		
Sim	Carlos José da Silva Lopes		Física		193.395.438-82	
840.625.000	100,000	0	0,000	840.625.000	2,258	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	36.384.788.417	100,000	36.384.788.417	97,742	
TOTAL						
840.625.000	100,000	36.384.788.417	100,000	37.225.413.417	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Interconéxion Elétrica S.A.E.S.P.				07.580.775/0001-22		
EMPRESA COLOMBIANA DE PETROLEOS ECOPETROL						
08.537.267/0001-24	Colômbia	Não	Não	30/09/2023		
Não						
569.472.561	85,353	0	0,000	569.472.561	85,353	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Empresa Pública de Medellín E.S.P						
07.957.452/0001-05	Colômbia	Não	Não	31/12/2021		
Não						
97.724.413	14,647	0	0,000	97.724.413	14,647	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Interconéxion Elétrica S.A.E.S.P.				07.580.775/0001-22		
667.196.974	100,000	0	0,000	667.196.974	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Empresa Pública de Medellín E.S.P				07.957.452/0001-05		
Município de Medellín						
Colombiana	Não	Não	31/12/2021			
Não						
4.233.308	100,000	0	0,000	4.233.308	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
4.233.308	100,000	0	0,000	4.233.308	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	21/03/2024
Quantidade acionistas pessoa física	339.633
Quantidade acionistas pessoa jurídica	3.016
Quantidade investidores institucionais	246

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	27.080.900	10,499%
Quantidade preferenciais	395.801.044	98,717%
Total	422.881.944	64,182%

6.4 Participação em sociedades

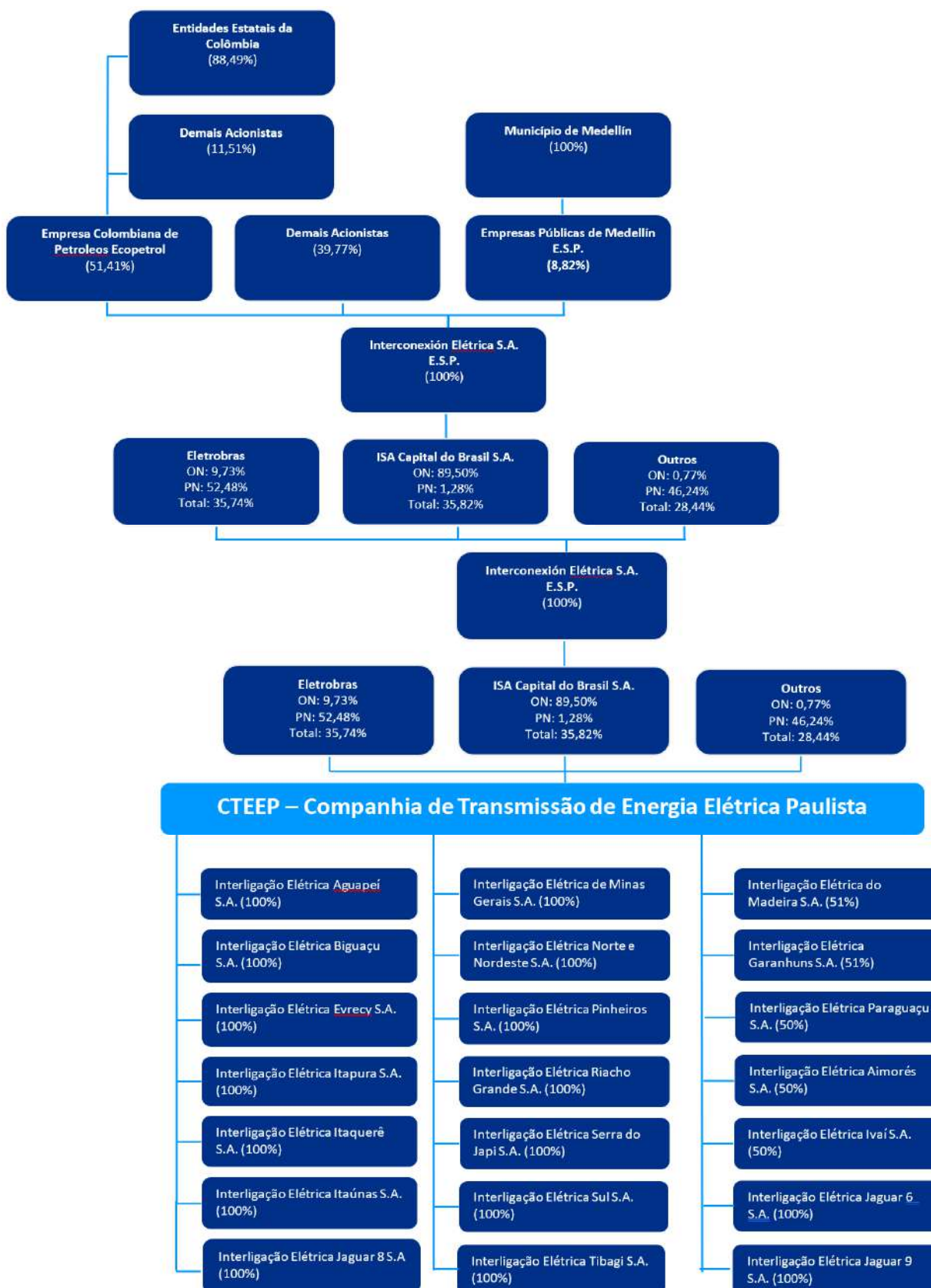
Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
Interligação Elétrica Aguapeí S.A.	27.828.394/0001-27	100
Interligação Elétrica Aimorés S.A.	26.707.830/0001-47	50
Interligação Elétrica Biguaçu S.A.	28.218.051/0001-03	100
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DE MINAS GERAIS S.A	08.580.534/0001-46	100
Interligação Elétrica do Madeira S.A	10.562.611/0001-87	51
Interligação Elétrica do Sul S.A	10.261.111/0001-05	100
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA EVRECY S.A.	08.543.286/0001-63	100
Interligação Elétrica Garanhuns S.A	14.432.763/0001-16	51
Interligação Elétrica Itapura S.A.	27.819.377/0001-23	100
Interligação Elétrica Itaquerê S.A.	27.966.089/0001-00	100
Interligação Elétrica Itaúnas S.A.	25.197.233/0001-57	100
Interligação Elétrica Ivaí S.A.	28.052.123/0001-95	50
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA JAGUAR 6 S.A.	32.318.927/0001-60	100
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA JAGUAR 8 S.A.	32.578.582/0001-84	100
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA JAGUAR 9 S.A.	32.318.903/0001-01	100
Interligação Elétrica Norte Nordeste S.A	09.276.712/0001-02	100
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A.	26.712.591/0001-13	50
Interligação Elétrica Pinheiros S.A	10.260.820/0001-76	100
Interligação Elétrica Riacho Grande S.A.	32.578.606/0001-03	100

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A	10.960.725/0001-85	100
Interligação Elétrica Tibagi S.A.	27.967.152/0001-14	100

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

6.6 – Outras informações relevantes

Os acionistas listados abaixo e identificados no item 6.1/2 deste formulário fazem parte do grupo Eletrobras:

- CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. (00.001.180/0002-07)
- CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. (00.001.180/0001-26)
- ELETROBRAS PARTICIPAÇÕES S.A. - ELETROPAR (01.104.937/0001-70)

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1 Principais características dos órgãos da administração e do conselho fiscal

a) *Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado*

Companhia não possui uma política desta natureza.

b) *Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:*

O Conselho de Administração e Comitês de Auditoria e Riscos, Talento Organizacional e Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade, Tecnologia e Inovação (“ASGTI”) (“Comitês de Assessoramento”) conduzem anualmente um processo formal de autoavaliação de desempenho da atuação individual e coletiva dos respectivos órgãos.

A avaliação da Diretoria é baseada na mensuração do desempenho de metas anuais referenciadas em indicadores, previamente estabelecidas pelo Conselho de Administração, que suportam a estratégia da Companhia, combinada com a avaliação da aderência do comportamento de cada diretor aos valores da Companhia.

O Conselho Fiscal não possui mecanismo de avaliação de desempenho de seus membros.

(i) a periodicidade das avaliações e sua abrangência

A autoavaliação do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento, bem como a avaliação da Diretoria, são realizadas no início de cada ano.

(ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

A autoavaliação do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento é realizada na forma de questionário individual respondido por cada membro, por meio do qual uma série de questões identificadas como importantes para o desempenho individual e em grupo são valoradas em maior ou menor grau, considerando os aspectos de preparação e atuação individual, desempenho coletivo e desafios no desenvolvimento das reuniões. Concluída a compilação da média das respostas, o resultado do processo é apresentado em reunião e finalizado com ações e medidas de aprimoramento estratégico e de governança corporativa.

Em relação à Diretoria, a avaliação ocorre anualmente através da plataforma Íntegro. O ciclo contempla três etapas: (1) Desdobramento e acordo de objetivos; (2) Acompanhamento; e (3) Encerramento e Calibração.

Desdobramento e Acordo de Objetivos: associados às Iniciativas Estratégicas, Projetos Estratégicos, Indicadores e Acordos de metas associadas aos processos, projetos da área ou do cargo.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Etapa de Acompanhamento: avalia o progresso sobre as realizações, desafios e esforços em desenvolvimento pelo colaborador. Nesta etapa há uma conversa com o líder para alinhamento de expectativas, fortalezas e pontos a desenvolver para o alcance dos resultados esperados.

Etapa de Encerramento: avalia os cumprimentos do ano em relação aos objetivos desdobrados e acordados no início do ciclo. Nesta última etapa há uma conversa para finalização do ciclo de desempenho com apontamentos de pontos fortes e aspectos a melhorar.

A avaliação de desempenho da Diretoria é vinculada a indicadores de gestão e iniciativas estratégicas que alinham os esforços, investimentos e a gestão do dia a dia com os objetivos estratégicos de longo prazo da Companhia. Os indicadores são estabelecidos pelo Conselho de Administração e seu peso é distribuído de acordo com a contribuição de cada diretoria para o alcance das metas, estimulando a meritocracia do processo.

Indicadores de Desempenho:

- Quadro de Gestão Integral (QGI): Inclui indicadores de desempenho relacionados à geração de valor ao acionista, impacto socioambiental e vigência corporativa da ISA CTEEP e de suas subsidiárias. Parte desses indicadores é incluída na avaliação do desempenho da diretoria, compondo 65% do sistema de compensação variável (SCV).
- Desempenho do controlador (ISA): Compõe outros 10% do SCV.
- Iniciativas Estratégicas: Integram os 25% restantes do SCV através de iniciativas locais e corporativas.

Os diretores são avaliados, ainda, para fins de remuneração variável de acordo com o critério mencionado no item 8.3. do Formulário de Referência.

(iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos.

c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Além dos requisitos, exigências e vedações previstos para participação nos Conselhos de Administração e Fiscal, na Diretoria Executiva e nos Comitês de Assessoramento, com vistas a mitigar possíveis conflitos de interesses, a ISA CTEEP possui mecanismos com o objetivo de estabelecer diretrizes e orientar na identificação e resolução de situações que possam caracterizar conflito de interesses reais, potenciais e aparentes, visando proteger a todos os Administradores e colaboradores de situações relacionadas a conflito de interesses e que possam comprometer negativamente a imagem e os negócios da Companhia.

O conflito de interesses ocorre quando, devido às suas funções, um Administrador ou um colaborador da Companhia ou de suas Empresas Controladas, deve tomar uma decisão, executar ou omitir uma ação e está em posição de escolher entre o interesse da Companhia ou da empresa correspondente e seu próprio interesse ou o de um Terceiro, de modo que, ao optar

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

por qualquer um desses dois últimos comprometerá sua objetividade e independência. O Conflito de Interesse pode ser temporário ou permanente, este último quando é reiterado no tempo

A Companhia possui um Comitê de Ética, que funciona periodicamente, vinculado diretamente ao Comitê de Auditoria e Riscos, órgão de assessoramento do Conselho de Administração, sendo encarregado pelas ações de promoção da cultura ética e integridade na Companhia, ser consultor dos temas éticos, incluindo a implementação, disseminação, treinamento, revisão e atualização do Código de Ética e Conduta e do Canal de Linha Ética. O Comitê de Ética é formado pelo Diretor Presidente, Diretora de Talento Organizacional, Diretor Jurídico e Societário e secretariado pela Diretora de Auditoria, Riscos e Compliance, funcionando periodicamente para monitoramento da evolução do Programa de Compliance, bem como, analisar e deliberar sobre apurações e propositura de medidas corretivas relativas às infrações ao Código de Ética e Conduta.

O Conselho de Administração é informado sobre a avaliação do Comitê de Auditoria e Riscos de situações de conflito de interesses, temporárias ou permanentes, nas quais um acionista significativo, membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva possam ser imersos, direta ou indiretamente ou por meio de uma parte relacionada, fazendo as propostas necessárias para gerenciar a situação.

e) Se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal:

Não há objetivos específicos com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos. No entanto, a Companhia incorpora a abordagem da diversidade e inclusão como princípio de sua gestão empresarial e relacionamento com os diferentes públicos, em sintonia com o propósito "Conexões que Inspiram" e, dessa forma, contribuir para a concretização de sua estratégia de construir um futuro baseado na geração de valor sustentável.

f) Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima:

Compete ao Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade, Tecnologia e Inovação (ASGTI) avaliar e recomendar iniciativas apresentadas pela Companhia para atender aos riscos e oportunidades decorrentes das mudanças climáticas, e garantir que a gestão da sustentabilidade esteja alinhada às análises de materialidade e reputação, gestão de riscos e estratégia corporativa, reportando-se ao Conselho de Administração que analisará e implementará os planos de ação, quando aplicável.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	3	2	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	9	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	2	3	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	2	3	0	0	0
TOTAL = 24	7	17	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	1	3	0	0	0	1	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	8	0	1	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	5	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	4	0	1	0	0	0
TOTAL = 24	1	20	0	2	0	1	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 Informações relacionadas ao Conselho de Administração, indicar

a) *Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração*

Diretoria

A Diretoria é composta por até 5 (cinco) membros, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, residentes no Brasil, com mandato de até 3 (três) anos, admitindo-se a reeleição, sendo um(a) Diretor(a) Presidente, um(a) Diretor(a) Executivo de Operações, um(a) Diretor(a) Executivo de Projetos, um(a) Diretor(a) Executivo de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios e um(a) Diretor(a) Executivo de Finanças e Relações com Investidores.

Compete à Diretoria Executiva desempenhar suas funções de acordo com o objeto social, as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração, além das Políticas da Companhia e dos dispositivos legais que disciplinam os direitos, deveres e responsabilidades dos Membros da Diretoria. É responsável pela gestão dos negócios, desempenhando papel central no funcionamento do sistema de governança corporativa, entre outras atribuições, implementar a estratégia definida pelo Conselho de Administração, bem como mecanismos, processos programas, controles e sistemas visando assegurar a observância aos limites de risco e às diretrizes aprovados pelo Conselho de Administração.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, compete à Diretoria, em reunião e por deliberação da maioria:

- Praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade;
- Aprovar o regimento interno e os regulamentos da sociedade e as alçadas de competências dos gestores e empregados da sociedade, para aprovação de assuntos e documentos;
- Propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da Administração, que devem pelo mesmo ser apreciadas;
- Submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento do capital e reforma deste Estatuto Social;
- Recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da sociedade, a captação de recursos mediante emissão de Notas Promissórias, a obtenção de empréstimos ou financiamentos, a constituição de ônus reais e a concessão de garantias reais ou fidejussórias para garantir obrigações próprias ou de sociedades controladas ou coligadas a sociedade, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social integralizado;
- Recomendar ao Conselho de Administração a concessão de empréstimos a terceiros, inclusive sociedades controladas ou coligadas à sociedade, quando a operação ultrapassar a 2 % (dois por cento) do capital social integralizado;
- Apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais econômico-financeiros e de execução de obras; e
- Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, dentro das normas vigentes aplicáveis.

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Além das competências previstas na Lei das Sociedades Anônimas, Estatuto Social da Companhia e de suas empresas controladas 100%, Tabela de Limite de Aprovação - Valor e Poder e demais políticas internas da Companhia, competem-lhe, ainda:

- Propor ao Conselho de Administração, quando o caso, a aprovação de Políticas e Diretrizes Gerais;
- Propor ao Conselho de Administração as metas específicas anuais do Plano Estratégico e de Negócios da Companhia, bem como apresentar os respectivos resultados, incluindo indicadores, iniciativas e projetos estratégicos;
- Aprovar a nomeação de membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês nas empresas controladas 100% e das empresas com controle compartilhado;
- Aprovar a celebração de contratos entre Partes Relacionadas, nos termos da Política de Transação entre Partes Relacionadas;
- Aprovar as estratégias de compras nos termos das normas e Regulamento de Contratação vigentes;
- Aprovar propostas não vinculantes para aquisição de ativos; celebração de alianças estratégicas, potenciais operações de fusões e aquisições, consórcios, e desenvolvimento de novos negócios;
- Propor ao Conselho de Administração a participação da Companhia no capital social de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, bem como sua participação em consórcio ou qualquer outro tipo de colaboração empresarial que implique uma responsabilidade solidária para a empresa;
- Aprovar desinvestimentos que sejam convenientes, desde que não ultrapasse 2% (dois por cento) do capital social integralizado da Companhia;
- Adotar mecanismos de gestão integral de riscos para assegurar que estes sejam identificados e que os controles sejam adequados, estejam vigentes e funcionem efetivamente;
- Aplicar as melhores práticas de governança corporativa;
- A adoção, seguimento e melhoria das práticas sustentáveis nas dimensões ambientais, sociais, de governança e sustentabilidade econômica na Companhia; e
- Orientar voto nas Assembleias Gerais e Reuniões de Conselho de Administração das empresas com controle compartilhado, operacionais e não operacionais.

Comitê de Auditoria e Riscos (não estatutário)

O Comitê de Auditoria e Riscos da ISA CTEEP é um órgão de assessoramento técnico do Conselho de Administração, composto por 3 (três) membros pertencentes ao Conselho de Administração, eleitos pelo respectivo Conselho para mandato de 1 (um) ano, sendo destituídos a qualquer momento e permitida a reeleição, o qual, no uso de suas atribuições, deve buscar o monitoramento da gestão e eficácia do sistema de controle, acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna e externa, acompanhar a gestão de compliance / cumprimento, acompanhar os riscos de negócios e acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações da ISA CTEEP e suas empresas controladas, competindo-lhe ainda:

- (i) Zelar, quando aplicável, pelo cumprimento das Políticas da ISA CTEEP;

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

- (ii) Cuidar pela adoção de um sistema de controle interno efetivo;
- (iii) Solicitar a execução de investigações e trabalhos especiais, se for necessário;
- (iv) Zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta da Companhia, fazendo recomendações sobre a eficácia dos sistemas de prevenção à corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa;
- (v) Zelar para que o exercício da auditoria interna e externa se realize num ambiente de independência, transparência e disponha dos recursos necessários para este efeito;
- (vi) Cuidar para que sejam adotadas as adequadas práticas de auditoria e compliance;
- (vii) Analisar as Demonstrações Financeiras a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária e zelar pela adoção e cumprimento de adequadas práticas contábeis;
- (viii) Avaliar a gestão efetivada pela Companhia nas auditorias interna e externa, propondo os ajustes ou correções necessárias;
- (ix) Aprovar o plano de trabalho anual da auditoria interna e fazer acompanhamento do seu cumprimento;
- (x) Aprovar o plano de trabalho anual de compliance e acompanhar as suas ações;
- (xi) Conhecer e recomendar sobre as situações e relatórios de todo tipo de auditorias e entidades externas de controle e zelar pela sua incorporação em planos de melhoria e fazer acompanhamento da sua implementação;
- (xii) Recomendar ao Conselho de Administração a escolha do auditor independente;
- (xiii) Recomendar à Diretoria a contratação de auditoria externa para a realização de trabalhos adicionais;
- (xiv) Revisar e definir qualquer divergência importante surgida entre a Administração e a auditoria interna ou externa, a respeito das melhorias nos processos;
- (xv) Recomendar ao presidente da Companhia a seleção ou demissão da pessoa responsável pela função de auditoria interna;
- (xvi) Avaliar e informar ao Conselho de Administração sobre situações de conflito de interesses, temporárias ou permanentes, entre Acionista Significativo, membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, direta ou indiretamente ou por meio de uma parte relacionada, fazendo as propostas necessárias para gerenciar a situação;
- (xvii) Quando aplicável, analisar as propostas de transações entre partes relacionadas, e apresentar as respectivas recomendações ao Conselho de Administração;
- (xviii) Recomendar a aprovação pelo Conselho de Administração da Política de Gestão Integral de Riscos;
- (xix) Informar ao Conselho de Administração sobre a aplicação efetiva do modelo de gestão integral de riscos, para que sejam identificados os principais riscos, incluindo os riscos emergentes e quaisquer outros que possam afetar a Companhia no médio e longo prazo, e realizem a sua gestão de forma adequada;
- (xx) Revisar e avaliar a integridade, adequação e a reponsabilidade da função de gestão de riscos;
- (xxi) Avaliar o mapa de risco, seus indicadores, metodologia, sistemas e ferramentas de controles, a fim de garantir que a estratégia de gestão de riscos da Companhia seja adequada e revisá-la periodicamente;
- (xxii) Recomendar medidas adicionais de gestão de riscos, assim como propor iniciativas sobre a infraestrutura e sistemas de controles internos e reportá-las ao Conselho de Administração, se for o caso;

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

- (xxiii) Promover a cultura de gestão de risco e que o risco seja um fator considerado em todas as decisões e a todos os níveis; e
- (xxiv) Informar ao Conselho de Administração e Assembleia Geral sobre situações de risco que possam afetar significativamente os negócios e a reputação da Companhia.

Comitê de Talento Organizacional (não estatutário)

O Comitê de Talento Organizacional da ISA CTEEP é um órgão de assessoramento técnico do Conselho de Administração, composto por até 5 (cinco) membros, sendo majoritariamente pertencentes ao Conselho de Administração, eleitos pelo respectivo Conselho para mandato de 1 (um) ano e destituídos a qualquer momento, permitida a reeleição, o qual, no uso de suas atribuições, deve acompanhar os temas de Talento Organizacional da ISA CTEEP competindo-lhe ainda:

- Aprovar a individualização da remuneração anual global da Diretoria Estatutária, conforme determinações e delegações outorgadas pelo Conselho de Administração;
- Recomendar a aprovação pelo Conselho de Administração:
 - a. das políticas e diretrizes gerais de Talento Organizacional garantindo o alinhamento com a estratégia da ISA e suas empresas, bem como zelar pelo cumprimento destas;
 - b. dos membros da Diretoria Estatutária, participando do processo de seleção;
- Analisar e fazer recomendações à Administração sobre:
 - a. os resultados dos processos de avaliação, potencial sucessão e de ações de desenvolvimento dos executivos (gerentes e Diretores não estatutários);
 - b. processos de seleção dos membros da Diretoria não Estatutária;
 - c. o sistema de compensação total com todos seus componentes, incluindo indicadores de remuneração variável para os executivos, indicadores de remuneração variável de participação nos lucros e resultados ("PLR") dos empregados, assim como qualquer outro benefício que faça parte deste sistema;
 - d. os incrementos salariais anuais para os executivos e aplicação global para empregados;
 - e. a estratégia de Talento Organizacional, bem como fazer seguimento da implementação dos planos de ação previstos, incluindo ações de Gestão de Talento, Sucessão, Clima, Desenvolvimento, Desempenho, Diversidade, Benefícios etc.;
 - f. os ajustes organizacionais de primeiro e segundo níveis (Diretores Estatutários, Diretores não Estatutários e Gerentes);
 - g. o quadro máximo de pessoal, *workforce planning* e consequentemente orçamento de pessoas; e
 - h. a estratégia de negociação dos acordos coletivos de trabalho dos empregados;
- Analisar e apresentar proposta de remuneração anual global dos Administradores para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade, Tecnologia e Inovação ("ASGTI") (não estatutário)

O Comitê ASGTI da ISA CTEEP, é um órgão de assessoramento técnico do Conselho de Administração, composto por até 5 (cinco) membros, sendo majoritariamente pertencentes ao

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Conselho de Administração, eleitos pelo respectivo Conselho para mandato de 1 (um) ano e destituídos a qualquer momento, permitida a reeleição, o qual, no uso de suas atribuições, deve acompanhar os temas de governança corporativa, inovação, tecnologias de informação e o desenvolvimento sustentável da Companhia e de suas empresas controladas, competindo-lhe ainda:

- (i) Garantir o cumprimento do Código de Governança Corporativa e das Políticas de Sustentabilidade da Companhia;
- (ii) Acompanhar a aplicação das melhores práticas de governança corporativa, em níveis nacional e internacional, formulando propostas, metas e ações para a Companhia;
- (iii) Estudar as propostas de reforma do Estatuto Social e do Código de Governança Corporativa da Companhia;
- (iv) Orientar sobre a inclusão de critérios de diversidade nas diversas ações realizadas pela Companhia junto aos seus colaboradores;
- (v) Orientar a Administração na adoção, seguimento e melhoria das práticas sustentáveis nas dimensões ambientais, sociais, de governança e sustentabilidade econômica na Companhia;
- (vi) Garantir que a sustentabilidade seja uma forma de atuar, um traço cultural e parte fundamental da ampla estratégia da Companhia;
- (vii) Propor ao Conselho de Administração estratégias corporativas relacionadas com a gestão de sustentabilidade e dar os respectivos seguimentos;
- (viii) Garantir que a gestão da sustentabilidade esteja alinhada às análises de materialidade e reputação, gestão de riscos e estratégia corporativa;
- (ix) Recomendar ao Conselho de Administração a adoção de boas práticas relacionadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- (x) Avaliar e recomendar iniciativas apresentadas pela Companhia para atender aos riscos e oportunidades decorrentes das mudanças climáticas;
- (xi) Realizar seguimento dos indicadores de desempenho associados à função da gestão de sustentabilidade e na valorização de impactos;
- (xii) Em conjunto com o Comitê de Talento Organizacional, zelar pela implementação das práticas laborais sustentáveis na Companhia;
- (xiii) Garantir a aplicação da política de informação, dos processos e planos de gestão de informação e tecnologia de negócios, da transformação digital e de cibersegurança;
- (xiv) Acompanhar o cumprimento da estratégia de inovação e monitorar o sistema de inovação da Companhia;
- (xv) Orientar a Administração e recomendar ao Conselho de Administração sobre os mecanismos e modelos de governança das diferentes iniciativas de inovação e desenvolvimento tecnológico, a partir da ótica de sustentabilidade; e
- (xvi) Assessorar a Administração e o Conselho de Administração sobre a estratégia de inovação e seu alinhamento com a estratégia organizacional e as diversas áreas operacionais

b) De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Comitê de Auditoria e Riscos realiza a gestão efetiva pela Companhia nas Auditorias Interna e Externa, propondo os ajustes ou correções necessárias, quando o caso, bem com reporta ao

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Conselho de Administração, o qual analisará e, se aplicável, implementa o plano de ação necessário.

c) *Se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração*

O diálogo e a escuta permanente são os principais mecanismos para conhecer, sob o ponto de vista das partes interessadas, as conquistas, oportunidades de melhoria, ações conjuntas que agregam valor ao engajamento. Para tanto, a Companhia estabeleceu mecanismos de comunicação que visam disponibilizar informações transparentes e tempestivas sobre os negócios da Companhia, endossados pela Política de Engajamento com Partes Interessadas, publicada em 2022.

Desta forma, especificamente com relação ao Conselho de Administração, são promovidos diálogos por meio da Assembleia Geral de Acionistas e, desde 2022, foi estruturado e instalado o Comitê ASGTI, órgão não estatutário de assessoramento técnico do Conselho de Administração. Formado por três membros, com mandato válido por um ano, o Comitê ASGTI no uso de suas atribuições, realiza a análise crítica sobre temas e práticas ASGTI e de conformidade, orientando a Administração na adoção, seguimento e melhoria das práticas sustentáveis nas dimensões ambientais, sociais, de governança e sustentabilidade econômica na Companhia, bem como propõe ao Conselho de Administração estratégias corporativas relacionadas com a gestão de sustentabilidade e dar os respectivos seguimentos

Ademais, a ISA CTEEP possui um Programa Empresarial de Ética e Compliance que conta com a Linha Ética, canal que todos os públicos podem consultar para tirar dúvidas ou comunicar situações que estejam em desacordo com a legislação ou com os princípios éticos da Companhia. A Linha ética é um canal exclusivo, disponível pela internet e por telefone e totalmente confidencial para comunicação segura e, se desejada, anônima. As informações registradas são gerenciadas por uma empresa externa. Os casos recebidos pela Linha Ética são analisados e investigados internamente, sob a supervisão do Comitê de Ética, órgão de nível executivo, e acompanhados pelo Comitê de Auditoria e Riscos e pelo Conselho de Administração.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e instalado

Nome: Carisa Santos Portela Cristal **CPF:** 251.266.718-98 **Profissão:** Contadora **Data de Nascimento:** 17/04/1976

Experiência Profissional: A Sra. Carisa Santos Portela Cristal possui mais de 15 anos de experiência na área financeira. A executiva é bacharel em Ciências Contábeis e Administração, além de possuir MBA em Administração pela FGV-SP e Mestrado em Ciências Contábeis e Controladoria pela FECAP. A Sra. Carisa declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal e/ou nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/04/2023	30/04/2026	Outros Diretores	Diretora Executiva de Finanças e Relações com Investidores	01/05/2023	Sim	30/04/2021

Nome: Carla Alessandra Trematore **CPF:** 248.855.668-86 **Profissão:** Contadora **Data de Nascimento:** 30/10/1975

Experiência Profissional: Brasileira, nascida em 30 de outubro de 1975. Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Estadual Paulista – UNESP e em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas. Atuou nas empresas de auditoria independente Arthur Andersen, Deloitte e Ernst & Young entre 1996 e 2010. Foi Gerente de Auditoria interna na Confab, companhia aberta brasileira controlada pelo grupo ítalo-argentino Techint/Tenaris. Foi sócia da Hirashima & Associados, onde liderou serviços de consultoria contábil e financeira em reorganizações societárias e atuou como consultora da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI. De julho de 2014 a agosto de 2017, ocupou a posição de controller em empresas de geração de energia elétrica. Atualmente é Presidente do Comitê de Auditoria da Caixa Econômica Federal, membro do Conselho Fiscal da Ânima Educação, Via Varejo, COSAN Logística e Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, e membro suplente do Conselho Fiscal da COSAN S.A. e da Companhia Energética de São Paulo - CESP. Entre 2007 e 2015 foi membro suplente do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. – EMBRAER.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinária 2026	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		01/04/2024	Sim	16/04/2020

Nome: CÉSAR AUGUSTO ARIAS HERNÁNDEZ **Passaporte:** PE134441 **Nacionalidade:** Colômbia **Profissão:** Administrador Público **Data de Nascimento:** 01/12/1979

Experiência Profissional: Colombiano, nascido em 08 de maio de 1977. É formado em Engenharia Química pela Universidad Pontificia Bolivariana e possui MBA em Administração de Empresas, com ênfase em finanças, pela Universidad Escuela de Administración y Finanzas y Tecnologías EAFIT, ambos na Colômbia. Como Gerente Corporativo de M&A da Ecopetrol S.A., é responsável por viabilizar a estratégia da Ecopetrol por meio da formulação e implementação de novos empreendimentos e novos negócios. Atualmente, uma de suas principais tarefas é agregar valor à Companhia, alavancando oportunidades de diversificação e crescimento na transição energética. Possui mais de 21 anos de experiência, incluindo 8 anos na indústria de Petróleo e Gás, onde desempenhou com sucesso uma ampla gama de funções técnicas, comerciais, estratégicas e financeiras. Anteriormente ao atual cargo foi CFO da Ecopetrol Oleo e Gás do Brasil. Declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinária 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		01/04/2024	Sim	24/03/2022

Nome: CÉSAR AUGUSTO RAMIREZ ROJAS **Passaporte:** PE135491 **Nacionalidade:** Colômbia **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 30/07/1956

Experiência Profissional: Colombiano, Vice-Presidente de Transmissão de Energia da Interconexión Eléctrica SA ESP – ISA, desde 2014. Desenvolveu uma carreira de mais de 40 anos na ISA, ocupando diversos cargos em diferentes áreas de atuação da empresa. O cargo anteriormente ocupado era o de presidente da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Eléctrica Paulista, subsidiária da ISA no Brasil. Atuou como membro dos Conselhos de Administração da CTEEP, ISA Capital e TAESA, no Brasil. Conselhos da ISA Peru, REP e Consórcio Transmataro, no Peru, INTERCHILE, no Chile e nos Conselhos de Administração da TRANSELCA e INTERCOLOMBIA, na Colômbia. É Engenheiro Eletricista pela Universidade Nacional da Colômbia, Especialista em Gestão da Qualidade pela EAFIT University, Mestre em Pesquisa Operacional pela Universidade de Strathclyde e Certificado em Direção de Empresa, pelo Institute of Directors (IoD) London, Reino Unido.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinária 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		01/04/2024	Sim	21/10/2013

Nome: CRISTINA RABELO ENGELKE **CPF:** 059.482.889-94 **Profissão:** Contadora **Data de Nascimento:** 05/03/1986

Experiência Profissional: Brasileira, bacharel em contabilidade pela Universidade Federal de Santa Catarina, com 12 anos de experiência no setor elétrico, atuando nas áreas Econômico-Financeiras da Transmissão, Geração e Comercialização, com passagens pelas empresas CGT Eletrosul, SPE Nova Era Janapu e atualmente é Gerente Executiva de Estudos Econômicos na Eletrobras.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinária 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		01/04/2024	Não	01/04/2024

Nome: DANIEL ISAZA BONNET **Passaporte:** PE187627 **Nacionalidade:** Colômbia **Profissão:** Administrador de Empresas e Economista **Data de Nascimento:** 22/03/1978

Experiência Profissional: Colombiano, formado em economia pela Western Sydney University (Austrália), em administração de empresas pelo CESA (Colômbia) e estudou gestão sênior e liderança (Advanced Management Program) na Harvard Business School (EUA), possui 22 anos de experiência em finanças corporativas, banco de investimento, desenvolvimento corporativo e estruturação de projetos de infraestrutura, com ampla experiência em cargos de gestão e conselhos de administração em empresas de energia e infraestrutura listadas e privadas na América Latina (transmissão de energia, rodovias, transporte de massa, infraestrutura digital e outros serviços públicos). Desde janeiro de 2023 lidera a Vice-Presidência Financeira da Interconexión Eléctrica SA ESP – ISA. Ingressou na empresa em 2018, como Vice-Presidente de Crescimento e Desenvolvimento de Negócios, onde liderou o processo de crescimento e alianças estratégicas em todos os setores e geografias. Durante seu mandato, a ISA garantiu investimentos de quase US\$ 4,6 bilhões em mais de 30 ativos e projetos de transporte de energia, incluindo concessões rodoviárias e infraestrutura digital. Antes de ingressar na ISA, foi Gerente Executivo e de Estruturação Financeira da Empresa Metro de Bogotá, uma empresa de propriedade da Nação da Colômbia e da cidade de Bogotá, criada para estruturar e desenvolver a Primeira Linha do projeto do Metrô de Bogotá (atualmente em construção, com um CAPEX estimado em US\$ 4,3 bilhões). Começou sua carreira em banco de investimento na Rothschild (4 anos) e na Ágora (12 anos), uma boutique de banco de investimento que ele co-fundou em 2005.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinária 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		01/04/2024	Sim	28/03/2023

Nome: Dayron Esteban Urrego Moreno **CPF:** 716.533.071-29 **Profissão:** Engenheiro Eletricista **Data de Nascimento:** 06/01/1974

Experiência Profissional: Dayron é graduado em engenharia elétrica e com especialização pela Universidade Pontifícia Bolivariana. Iniciou sua trajetória como Engenheiro de Desenho na Mejia Villegas S/A, assumindo em 2000 a posição de Engenheiro na Alston Transmissão. Posteriormente, iniciou suas atividades no Grupo ISA atuando diversas posições. Em 2008 assumiu a Gerência de Projetos, passando pela Gerência de Execução e Projetos em 2009. Em 2012 teve a oportunidade de atuar como Diretor de Projetos de Infraestrutura no Peru, pela PDI, empresa filial do Grupo, chegando em 2014 à posição de Diretor de Projetos Corporativo na ISA. O Sr. Dayron Esteban Urrego Moreno declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal e/ou nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/04/2023	30/04/2026	Outros Diretores	Diretor Executivo de Projetos	01/05/2023	Sim	20/10/2020

Diretoria	02/04/2024	30/04/2026	Outros Diretores	Diretor Executivo Interino de Operações	02/04/2024	Sim	02/04/2024
-----------	------------	------------	------------------	---	------------	-----	------------

Nome: Elio Gil de Meirelles Wolff **CPF:** 018.861.159-23 **Profissão:** Engenheiro Eletricista **Data de Nascimento:** 28/10/1976

Experiência Profissional: Brasileiro, engenheiro eletricista formado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em 1999, com especialização em Finanças (2000), pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (Fepese/UFSC), MBA em Finanças Corporativas (2003), pelo Ibmec, e participação no General Management Programme (2014), no CEDEP/Insead (França). Iniciou carreira profissional em Florianópolis na Gerasul/Tractebel (atualmente Engie), em 2000, e seguiu sua trajetória na Engie de 2006 a 2014 onde ocupou posições de desenvolvimento de negócios, analista financeiro, Head de estratégia e CFO nas localidades de Dubai, Rio de Janeiro, Panama e Índia. Em 2015, passou a trabalhar no headquarter da Engie em Paris, chegando à posição de Global Head of M&A, em 2018. Assumiu a Diretoria de Estratégia de Negócios e Participações da Eletrobras em dezembro de 2022.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinaria 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		01/04/2024	Não	28/03/2023

Nome: GABRIEL JAIME MELGUIZO POSADA **Passaporte:** AV579375 **Nacionalidade:** Colômbia **Profissão:** Engenheiro Eletricista **Data de Nascimento:** 24/02/1964

Experiência Profissional: Colombiano, engenheiro eletricista formado pelo Instituto Politécnico da Bielorrússia, com Mestrado em Engenharia pelo mesmo Instituto e Mestrado em Administração pela EAFIT University. Está ligado à Interconexión Eléctrica SA ESP – ISA desde 1998 e, desde 2019, é responsável pelo negócio de Transmissão de Energia da ISA no Chile. Já atuando como Gerente Geral da ISA INTERCHILE, contribuiu para o fortalecimento da presença da ISA no país do sul, garantindo operações e promovendo o crescimento sustentável. Anteriormente, atuou como Diretor de Operações Corporativas na ISA, cargo pelo qual foi responsável na articulação das operações da rede de transmissão de energia da ISA na América Latina. Em sua experiência de 25 anos na ISA, também destaca sua jornada por todos os níveis do negócio de Transmissão de Energia em sua atuação como Engenheiro de Operação, Diretor de Operação, Diretor de Manutenção, Gerente Adjunto de Manutenção e Gerente Assistente Técnico.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinária 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		01/04/2024	Sim	01/04/2023

Nome: Gustavo Carlos Marin Garat **CPF:** 217.208.458-16 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 10/01/1958

Experiência Profissional: Uruguaio, nascido em 10 de janeiro de 1958. Formado em economia. Gustavo Marin é Vice-presidente executivo da First Data Corporation (FDC), que atua em sistemas de pagamentos e presidente do comitê de administração na América Latina (desde fevereiro de 2015). O Sr. Marin é membro do conselho do Santander Asset Management UK (SAM UK), Companhia controladora do SAM Group, controlado pelo Grupo Banco Santander e patrocinadores financeiros como Warburg Pincus e General Atlantic. Além disso, é presidente do comitê de auditoria da SAM UK. O Sr. Marin foi Presidente do Citibank, empresa do setor bancário, no Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai até julho de 2012. Foi nomeado CEO do Citibank no Brasil em 2001, responsável por todos os segmentos de negócios no país. Foi convidado pelo governo brasileiro para ser membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), corpo consultivo da Presidência da República durante o primeiro mandato do Presidente Luis Inácio Lula da Silva (2002 – 2006). É também membro do Conselho de Administração da Companhia.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinaria 2026	Vice Presidente Cons. de Administração Independente		01/04/2024	Sim	29/04/2016

Nome: Luciana Dos Santos Uchôa **CPF:** 021.807.537-56 **Profissão:** Contadora **Data de Nascimento:** 24/09/1974

Experiência Profissional: Brasileira, contadora, pós-graduada em Ciências Contábeis pela FGV; Formada em LLM - Direito Societário pelo IBMEC; Sócia Diretora da Domingues e Pinho Contadores; Diretora Financeira da Câmara de Comércio Americana no Rio de Janeiro; Membro do Conselho Fiscal da Escola Alemã Corcovado e Membro do Conselho Fiscal da FOSB – Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira. Foi membro do Conselho Fiscal da TBG – Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (2012 a 2019).

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinária 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		01/04/2024	Sim	24/03/2022

Nome: Manuel Domingues de Jesus e Pinho **CPF:** 033.695.877-34 **Profissão:** Contador e Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 17/10/1950

Experiência Profissional: Português, contador formado em 1977 e administrador de empresas formado em 1975 pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Júnior (atual Mackenzie- RJ). Fundador (1984) e Diretor-Presidente da Domingues e Pinho – Contadores (outsourcing nas áreas contábil, tributária, financeiro, pessoal, recursos humanos e paralegal), Fundador (1996) e Diretor Presidente do GBrasil – Grupo Brasil de Empresas de Contabilidade, Membro do IGAL – Intercontinental Grouping of Accountants and Lawyers, Diretor da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha, Diretor Financeiro da Câmara de Comércio Americana para o Brasil, Vice-Presidente da Câmara de Comércio Brasil Israel, Conselheiro da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa no Rio de Janeiro, Membro da Câmara Britânica de Comércio e Indústria no Brasil. Foi Presidente do Conselho de Administração da Cromos S.A. Tintas Gráficas, que atua no setor de tintas, entre 1999 e 2000 e do Conselho Fiscal da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., distribuidora de energia elétrica, entre 2000 e 2001. Foi Conselheiro Fiscal da TBG – Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A. (Grupo Petrobrás) entre 2007 e 2012. Atualmente, é Presidente do Conselho Fiscal e Financeiro da Ação Comunitária do Brasil e do Conselho Fiscal da Companhia, desde 2006. O Sr. Manuel Domingues de Jesus e Pinho, declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinaria 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		01/04/2024	Sim	14/08/2006

Nome: Natan Szuster **CPF:** 388.585.417-15 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 06/10/1953

Experiência Profissional: Brasileiro, Contador. Mestre e Doutor em Contabilidade pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP). Pós-Doutor em Contabilidade pela University of Illinois at Urbana-Champaign. Professor Titular da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FACC/UFRJ). É membro do subcomitê de políticas contábeis, tributos e demonstrações financeiras do comitê de auditoria da Gol Linhas Aéreas e é membro do Advisory Board do Applied Research Center in Accounting and Analytics (ARC-A&A) da Fundação Getulio Vargas. Natan é sócio da SzusterCardoso. Atualmente, é suplente do Conselho Fiscal da Companhia.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinaria 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		01/04/2024	Sim	24/03/2022

Nome: Orivaldo Luiz Pellegrino **CPF:** 082.166.248-16 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 09/11/1965

Experiência Profissional: Brasileiro, casado, engenheiro eletricista pela Universidade Paulista em 2014, engenheiro de segurança do Trabalho pela Universidade Candido Mendes em 2016, bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru em 1995, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - seção São Paulo, pós-graduado em Direito Previdenciário pela Universidade Candido Mendes em 2017, tecnólogo mecânico pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Unesp em 1989, sendo que atualmente está cursando MBA em Gestão Financeira e Controladoria. É Conselheiro Deliberativo na Fundação CESP desde abril de 2009. Foi Conselheiro de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas de Energia Elétrica do Estado de São Paulo de março de 2000 a julho de 2011 (três mandatos) e Conselheiro Fiscal de março de 1999 a março de 2000. O Sr. Orivaldo Luiz Pellegrino declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinária 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		01/04/2024	Não	12/04/2018

Nome: Ricardo Lopes Cardoso **CPF:** 034.159.007-03 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 12/04/1975

Experiência Profissional: Brasileiro, professor da Fundação Getúlio Vargas (EBAPE/FGV) e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FAF/UERJ). Doutor em Ciências Contábeis pela FEA/USP (2005), Mestre em Ciências Contábeis pela FAF/UERJ (2001), graduado em Ciências Contábeis (1998) e em Direito (1998). É Sócio da SzusterCardoso Serviços Contábeis. Consultor e parecerista de empresas em IFRS/CPC e de governos em IPSAS/MCASP. Membro suplente do Conselho Fiscal da WWF-Brasil. Membro da Comissão de Auditoria e Normas Contábeis da Associação Brasileira das Companhias Abertas (CANC-ABRASCA). Em 2010 atuou como Academic Fellow da International Financial Reporting Standards Foundation (IFRS Foundation), em Londres. Em 2011 atuou como membro do comitê Risk&Quality da PWC-Brasil. Em 2012 atuou como consultor independente do World Bank, para elaboração do Report on the Observance of Standards and Codes in Accounting and Auditing (ROSC-A&A). Entre 2010 e 2013 assessorou o Conselho Federal de Contabilidade, colaborando diretamente em diversos grupos de trabalho, entre eles: revisão técnica da tradução das IPSASs Handbook 2010, disseminação do CPC PME, disseminação dos IFRSs, constituição do GLASS. Interesse de pesquisa em Regulação, Julgamento Profissional e Qualidade da Informação Contábil, tanto no setor público quanto no empresarial. O Sr. Ricardo Lopes Cardoso, declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinária 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		01/04/2024	Sim	30/03/2017

Nome: Rodrigo Villela Ruiz **CPF:** 074.421.787-31 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 21/11/1976

Experiência Profissional: Brasileiro, bacharel em contabilidade pela Universidade Moraes Junior. Fez cursos de especialização em Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS pela Fipecafi, além de "Theory and Operation of a Modern Economy" (George Washington University School of Business). Iniciou a sua carreira profissional na Eletrobras em 2002. Ocupou as posições de Gerente de Consolidação Contábil e USGAAP (2006 a 2009), Gerente de Contabilidade Geral (2009 a 2013), Superintendente de Contabilidade (2013 a 2021), Superintendente de Planejamento e Controle (2022 a 2023) e atualmente é Diretor de Planejamento e Controladoria. Desde 2010 atua como membro de Conselho Fiscal em diversas empresas do Setor Elétrico. Preside o Conselho Fiscal de Furnas e é integrante do Conselho de Administração da Equatorial Maranhão.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinária 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		01/04/2024	Não	01/04/2024

Nome: RUI CHAMMAS **CPF:** 073.912.968-64 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 18/06/1966

Experiência Profissional: Brasileiro, formou-se em Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica no ITA e possui pós-graduação em gestão na FGV e cursos de especialização no MIT e IMD. Iniciou sua carreira na Rhodia em 1988, atuando no Brasil e na França até 2002. Assumiu um novo desafio na Braskem, onde permaneceu por 11 anos tendo atuado como Vice-Presidente nas divisões de Polímeros e de Petroquímicos Básicos. Posteriormente, foi CEO da Biosev - Grupo Louis Dreyfus, entre 2013 e 2018, quando assumiu a posição de CEO da Sterlite Power Brasil. O Sr. Rui Chammas declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 05 (cinco) anos não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/04/2023	30/04/2026	Diretor Presidente / Superintendente	Não se aplica.	01/05/2023	Sim	14/11/2019

Nome: Sandra Gebara Boni **CPF:** 146.299.798-83 **Profissão:** Bacharel em Direito **Data de Nascimento:** 27/02/1972

Experiência Profissional: Brasileira, Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Especialista em Direito das Relações de Consumo e Mestre em Direito pela mesma Instituição e com MBA em Gestão de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas. Foi Diretora Jurídica do Grupo Pão de Açúcar entre 2005 e 2014. Exerceu o cargo de Diretora Jurídica e de Licenciamento do Grupo Carrefour Brasil entre 2014 e 2018. Foi Diretora Jurídica, de Compliance e Relações governamentais do Grupo Lala nos anos de 2018 e 2019. Nos anos de 2019 a 2021 exerceu o cargo de Diretora Jurídica, Gestão de Riscos e Compliance, Relações Governamentais e DPO na Via Varejo S.A. Atuou como Secretária do Conselho de Administração do Grupo Carrefour Brasil e da Via Varejo S.A e atualmente foi eleita Conselheira Fiscal Suplente da Tecnisa S.A e Diretora Executiva do Instituto Mulheres do Varejo.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinaria 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		01/04/2024	Sim	24/03/2022

Nome: SEBASTIÁN CASTAÑEDA ARBEALEZ **Passaporte:** AQ190482 **Nacionalidade:** Colômbia **Profissão:** Engenheiro Civil e Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 13/06/1979

Experiência Profissional: Colombiano, engenheiro civil formado pela Universidade Nacional da Colômbia e possui MBA pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT). Possui dois mestrados, em engenharia civil com ênfase em gestão de construção e em administração com ênfase em finanças, ambos pela Universidad de los Andes. Está ligado à Interconexión Eléctrica SA ESP – ISA desde 1 de fevereiro de 2023. Possui mais de 19 anos de experiência em cargos de liderança e foi membro de conselhos de administração em diferentes empresas do setor de mineração de energia. Atuou como gerente corporativo de Planejamento Financeiro e Desempenho da Vice-Presidência Corporativa de Finanças da Ecopetrol, empresa na qual atua há mais de 17 anos nas áreas técnica, financeira e de projetos. Em sua última função, liderou os processos corporativos de alocação de portfólio e capital, planejamento financeiro, desempenho do negócio e projeção de preços e taxas, além da construção do plano de negócios de médio prazo do Grupo Ecopetrol.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinaria 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		01/04/2024	Sim	28/03/2023

Nome: Silvia Diniz Wada **CPF:** 294.546.498-50 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 25/09/1981

Experiência Profissional: Silvia Diniz Wada é graduada em Economia pela Universidade São Paulo e com um MBA em Finanças pelo Ibmec. Atua há mais de 10 anos em áreas de Fusões e Aquisições, com passagens em empresas como Deloitte, Hirashima & Associados e Grupo EDP, onde atuou como Head of M&A e Diretora de Unidade de Negócios Solar e Serviços. A Srta. Silvia Diniz Wada declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal e/ou nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/04/2023	30/04/2026	Outros Diretores	Diretora Executiva de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios	01/05/2023	Sim	22/09/2020

Nome: TIAGO PEREIRA MALHEIRO **CPF:** 115.210.847-69 **Profissão:** Contador e administrador de empresas **Data de Nascimento:** 08/04/1987

Experiência Profissional: Brasileiro, bacharel em contabilidade pela Universidade Cândido Mendes e em Administração de Empresas pelo Centro Universitário da Cidade, com mais de 18 anos de experiência em contabilidade e finanças. Exerceu o cargo de Gerente de Mercado de Capitais e Assessoria Contábil na PwC, Head of Quality Management and Commercial Support, responsável por três áreas estratégicas em todas as linhas de negócios (B2G, B2B, B2C e E-Mobility) na ENEL X e atualmente atua como Gerente Executivo de Controladoria na Eletrobras, liderando o processo de planejamento orçamentário.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinária 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas		01/04/2024	Não	01/04/2024

Nome: Washington Martins da Silva **CPF:** 722.375.111-87 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 29/08/1983

Experiência Profissional: Brasileiro, bacharel em contabilidade pela União Pioneira de Integração Social – UPIS, mestre e doutor em Economia de Empresas pela Universidade Católica de Brasília – UCB, XBA – Xponential Business Administration pela Nova School of Business and Economics e StartSe e possui MBA Executivo em Administração pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, com passagem pelas empresas Eletrobras Eletronorte, Energética Águas da Pedra S.A. – EAPSA, Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A., Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A., Belo Monte Transmissora de Energia S.A. – BMTE, Companhia Energética Sinop S.A. – CES, Norte Energia – Usina Hidrelétrica Belo Monte – NESA, EVIDA – Assistência à Saúde e atualmente é Gerente Executivo de Planejamento – FRPP na Eletrobras.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	21/03/2024	Assembleia Geral Ordinária 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas		01/04/2024	Não	01/04/2024

7.4 Composição dos comitês

Nome: CARLOS HUMBERTO DELGADO GALEANO **Passaporte:** AQ413013 **Nacionalidade:** Colômbia **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 18/09/1963

Experiência Profissional:

Entrou na Interconexión S.A. ISA em 10 de janeiro de 2017. Membro ativo da Comissão de Educação Pro Antioquia. Ex-advogado especializado em direito empresarial, com ampla experiência e conhecimento de gestão de talentos. Graduado de um Programa Avançado em Gestão, liderou com sucesso temas como relações individuais e coletivas, negociações com sindicatos, desenvolvimento de lideranças e talentos críticos de alto nível, desenvolvimento da cultura organizacional e gestão da mudança, procurando constantemente contribuir para o crescimento e o desenvolvimento rentável. O Sr. Carlos Humberto, declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/04/2024	abril/2026	Comitê de Talento Organizacional		17/04/2024	Sim	30/09/2019

Nome: CÉSAR AUGUSTO ARIAS HERNÁNDEZ **Passaporte:** PE134441 **Nacionalidade:** Colômbia **Profissão:** Administrador Público **Data de Nascimento:** 01/12/1979

Experiência Profissional:

Colombiano, nascido em 08 de maio de 1977. É formado em Engenharia Química pela Universidad Pontificia Bolivariana e possui MBA em Administração de Empresas, com ênfase em finanças, pela Universidad Escuela de Administración y Finanzas y Tecnologías EAFIT, ambos na Colômbia. Como Gerente Corporativo de M&A da Ecopetrol S.A., é responsável por viabilizar a estratégia da Ecopetrol por meio da formulação e implementação de novos empreendimentos e novos negócios. Atualmente, uma de suas principais tarefas é agregar valor à Companhia, alavancando oportunidades de diversificação e crescimento na transição energética. Possui mais de 21 anos de experiência, incluindo 8 anos na indústria de Petróleo e Gás, onde desempenhou com sucesso uma ampla gama de funções técnicas, comerciais, estratégicas e financeiras. Anteriormente ao atual cargo foi CFO da Ecopetrol Oleo e Gás do Brasil. Declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	17/04/2024	abril/2026	Comitê de Auditoria e Riscos		17/04/2024	Sim	09/08/2022

Nome: CÉSAR AUGUSTO RAMIREZ ROJAS **Passaporte:** PE135491 **Nacionalidade:** Colômbia **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 30/07/1956

Experiência Profissional:

Colombiano, Vice-Presidente de Transmissão de Energia da Interconexión Eléctrica SA ESP – ISA, desde 2014. Desenvolveu uma carreira de mais de 40 anos na ISA, ocupando diversos cargos em diferentes áreas de atuação da empresa. O cargo anteriormente ocupado era o de presidente da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Eléctrica Paulista, subsidiária da ISA no Brasil. Atuou como membro dos Conselhos de Administração da CTEEP, ISA Capital e TAESA, no Brasil. Conselhos da ISA Peru, REP e Consórcio Transmantaró, no Peru, INTERCHILE, no Chile e nos Conselhos de Administração da TRANSELCA e INTERCOLOMBIA, na Colômbia. É Engenheiro Eletricista pela Universidade Nacional da Colômbia, Especialista em Gestão da Qualidade pela EAFIT University, Mestre em Pesquisa Operacional pela Universidade de Strathclyde e Certificado em Direção de Empresa, pelo Institute of Directors (IoD) London, Reino Unido.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/04/2024	abril/2026	Comitê de Auditoria e Riscos		17/04/2024	Sim	09/08/2022

Nome: DANIEL ISAZA BONNET **Passaporte:** PE187627 **Nacionalidade:** Colômbia **Profissão:** Administrador de Empresas e Economista **Data de Nascimento:** 22/03/1978

Experiência Profissional:

Colombiano, formado em economia pela Western Sydney University (Austrália), em administração de empresas pelo CESA (Colômbia) e estudou gestão sênior e liderança (Advanced Management Program) na Harvard Business School (EUA), possui 22 anos de experiência em finanças corporativas, banco de investimento, desenvolvimento corporativo e estruturação de projetos de infraestrutura, com ampla experiência em cargos de gestão e conselhos de administração em empresas de energia e infraestrutura listadas e privadas na América Latina (transmissão de energia, rodovias, transporte de massa, infraestrutura digital e outros serviços públicos). Desde janeiro de 2023 lidera a Vice-Presidência Financeira da Interconexión Eléctrica SA ESP – ISA. Ingressou na empresa em 2018, como Vice-Presidente de Crescimento e Desenvolvimento de Negócios, onde liderou o processo de crescimento e alianças estratégicas em todos os setores e geografias. Durante seu mandato, a ISA garantiu investimentos de quase US\$ 4,6 bilhões em mais de 30 ativos e projetos de transporte de energia, incluindo concessões rodoviárias e infraestrutura digital. Antes de ingressar na ISA, foi Gerente Executivo e de Estruturação Financeira da Empresa Metro de Bogotá, uma empresa de propriedade da Nação da Colômbia e da cidade de Bogotá, criada para estruturar e desenvolver a Primeira Linha do projeto do Metrô de Bogotá (atualmente em construção, com um CAPEX estimado em US\$ 4,3 bilhões). Começou sua carreira em banco de investimento na Rothschild (4 anos) e na Ágora (12 anos), uma boutique de banco de investimento que ele co-fundou em 2005.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/04/2024	abril/2026	Comitê de Auditoria e Riscos		17/04/2024	Sim	18/04/2023

Nome: GABRIEL JAIME MELGUIZO POSADA **Passaporte:** AV579375 **Nacionalidade:** Colômbia **Profissão:** Engenheiro Eletricista **Data de Nascimento:** 24/02/1964

Experiência Profissional:

Colombiano, engenheiro eletricista formado pelo Instituto Politécnico da Bielorrússia, com Mestrado em Engenharia pelo mesmo Instituto e Mestrado em Administração pela EAFIT University. Está ligado à Interconexión Eléctrica SA ESP – ISA desde 1998 e, desde 2019, é responsável pelo negócio de Transmissão de Energia da ISA no Chile. Já atuando como Gerente Geral da ISA INTERCHILE, contribuiu para o fortalecimento da presença da ISA no país do sul, garantindo operações e promovendo o crescimento sustentável. Anteriormente, atuou como Diretor de Operações Corporativas na ISA, cargo pelo qual foi responsável na articulação das operações da rede de transmissão de energia da ISA na América Latina. Em sua experiência de 25 anos na ISA, também destaca sua jornada por todos os níveis do negócio de Transmissão de Energia em sua atuação como Engenheiro de Operação, Diretor de Operação, Diretor de Manutenção, Gerente Adjunto de Manutenção e Gerente Assistente Técnico.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	17/04/2024	abril/2026	Comitê de Talento Organizacional		17/04/2024	Sim	18/04/2023

Nome: Gustavo Carlos Marin Garat **CPF:** 217.208.458-16 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 10/01/1958

Experiência Profissional:

Uruguaio, nascido em 10 de janeiro de 1958. Formado em economia. Gustavo Marin é Vice-presidente executivo da First Data Corporation (FDC), que atua em sistemas de pagamentos e presidente do comitê de administração na América Latina (desde fevereiro de 2015). O Sr. Marin é membro do conselho do Santander Asset Management UK (SAM UK), Companhia controladora do SAM Group, controlado pelo Grupo Banco Santander e patrocinadores financeiros como Warburg Pincus e General Atlantic. Além disso, é presidente do comitê de auditoria da SAM UK. O Sr. Marin foi Presidente do Citibank, empresa do setor bancário, no Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai até julho de 2012. Foi nomeado CEO do Citibank no Brasil em 2001, responsável por todos os segmentos de negócios no país. Foi convidado pelo governo brasileiro para ser membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), corpo consultivo da Presidência da República durante o primeiro mandato do Presidente Luis Inácio Lula da Silva (2002 – 2006). É também membro do Conselho de Administração da Companhia.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	17/04/2024	abril/2026	Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade, Tecnologia e Inovação (ASGTI)		17/04/2024	Sim	08/12/2023

Nome: Juliana Suso Jaramillo **Passaporte:** 66996310 **Nacionalidade:** Colômbia **Profissão:** Administradora de Empresa **Data de Nascimento:** 16/04/1977

Experiência Profissional:

Bacharel em Administração de Empresas com ênfase em Marketing pela Methodist University, Carolina do Norte. Juliana tem mais de 20 anos de experiência em cargos de liderança para empresas multinacionais nos EUA e na Europa, tanto em cargos comerciais e de marketing, quanto em comunicações, assuntos corporativos e advocacia de políticas governamentais. Atuou como Coordenadora de Marketing para Colômbia e Equador na Nerck Colombia S.A. Ocupou cargos como Gerente de Novos Produtos, Gerente de Produto, Coordenador de Linha e Gerente Regional na Bayer S.A. Também ocupou cargos de liderança na WYETH INC, PFIZER LTDA, AMGEN INC e UNITED HEALTH GROUP. Em 2019 fez parte do Conselho Consultivo Presidencial das Empresas Colombianas, que trabalha para garantir a segurança das mulheres em questões econômicas de relevância para o país. Atualmente é Vice- Presidente de Relações Institucionais da ISA. A Sra. Juliana Suso Jaramillo, declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/04/2024	abril/2026	Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade, Tecnologia e Inovação (ASGTI)		17/04/2024	Sim	08/12/2023

Nome: SONIA MARGARITA ABUCHAR ALEMAN **Passaporte:** AR021336 **Nacionalidade:** Colômbia **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 31/03/1972

Experiência Profissional:

Colombiana, nascida em 31 de março de 1972. Advogada formada pela Pontifícia Universidade Bolivariana, com especialização em Direito e Ciência Política, Direito Administrativo e Direito Comercial, pela mesma universidade, nos anos de 1994, 1998 e 2003, respectivamente. Além disso, possui pós-graduação em Direito Administrativo pela Universidade de Salamanca (Espanha) no ano de 2003. Atua desde 1995 no setor elétrico. Inicialmente como assessora Jurídica na URRÁ S.A. E.S.P. Em junho 1999 iniciou seus trabalhos na ISA como advogada assessora da Gerência de Mercado de Energia no Atacado. Foi promovida, em 2003, à Diretora de Gestão Regulatória e Jurídica na Gerência Operacional e Administrativa de Mercado da ISA. No ano de 2005, mudou-se para XM Companhia de Expertos em Mercado S.A. E.S.P, onde atuou como Secretária Geral. Atualmente exerce o cargo de Vice-presidente Jurídica do Grupo Isa e Secretária Geral do Conselho de Administração da ISA. A Sra. Sonia Margarita Abuchar Aleman declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/04/2024	abril/2026	Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade, Tecnologia e Inovação (ASGTI)		17/04/2024	Sim	08/12/2023

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores e (i) os administradores do emissor; e (ii) os administradores das sociedades controladas, diretas e indiretas pelo emissor.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, entre os administradores da Companhia ou pelos acionistas controladores e: (a) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo emissor; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 Acordos/seguros dos administradores

A ISA Capital do Brasil tem contratadas duas apólices de seguro de responsabilidade civil - D&O. A apólice principal, contratada com a Zurich Brasil Seguros S.A. e a apólice complementar (à segundo risco), contratada com a *American International Group (AIG)*, totalizando R\$100 milhões de cobertura. Ambas com cobertura válida até 27 de fevereiro de 2025, para alguns de seus colaboradores, dentre eles seus administradores e membros do conselho fiscal, com abrangência para empregados da Companhia e suas controladas, desde que atuando em função da Sociedade. Os custos das apólices são rateados entre as empresas de acordo com o número de pessoas cobertas pelos seguros. O valor do prêmio somando as duas apólices é de R\$197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

Dentre os riscos cobertos, sujeitos às condições da Apólice, constam, dentre outros, (i) prejuízos financeiros resultantes ou decorrentes de ações judiciais e/ou processos administrativos, inclusive penhora on-line, iniciados durante a vigência do seguro ou conforme data limite de retroatividade e (ii) prejuízos financeiros decorrentes de responsabilização por danos ambientais, trabalhista, morais causados a terceiros.

Contrato de Indenidade

Em reforço ao D&O, a ISA CTEEP também celebrou Contratos de Indenidade com os membros do Conselho de Administração e Diretores Executivos (“Administradores”). Por meio de tais acordos, a Companhia se comprometeu a garantir e arcar com (i) as despesas razoáveis que os referidos Administradores comprovadamente venham a incorrer; e (ii) os valores que estes sejam condenados a pagar; em virtude de inquérito, processos administrativos arbitrais e/ou judiciais em razão de ato ou omissão praticada exclusivamente no exercício de suas funções na ISA CTEEP e/ou em quaisquer de suas controladas/coligadas, conforme o caso, desde que o Administrador tenha praticado tal ato ou omissão de boa fé e no melhor interesse da ISA CTEEP.

É importante frisar que os Contratos de Indenidade foram elaborados conforme Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 38/18 e não cobrem atos praticados fora do exercício das atribuições do Administrador; com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; em interesse próprio ou de terceiros; em detrimento do interesse social da companhia; valores relativos a indenizações decorrentes de ações judiciais de responsabilidade previstas na Lei das Sociedades Anônimas; indenização de prejuízos à CVM decorrente da celebração de Termo de Compromisso para encerramento de procedimento administrativo instaurado para apurar infrações contra o mercado de capitais, ou valores pagos ao Administrador no âmbito das coberturas cabíveis de qualquer apólice D&O.

Além disso, prevê ainda que a cobertura global total de todos os contratos de indenidade firmados pela ISA CTEEP é de R\$100.000.000,00.

As despesas cobertas pela ISA CTEEP poderão ser pagas diretamente, adiantadas ou reembolsadas. O Conselho de Administração é responsável pelos procedimentos relativos às decisões quanto ao pagamento, reembolso ou adiantamento de despesas (podendo ser

7.7 Acordos/seguros de administradores

contratado consultor externo para análise de temas específicos e sensíveis). O Administrador envolvido no tema não poderá participar do processo decisório.

7.8 Outras informações relevantes

7.8 Outras informações relevantes

As práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia valorizam a ética e a transparência no relacionamento com os acionistas e demais *stakeholders* da Companhia e estão evidenciadas na divulgação das informações ao mercado.

A Companhia possui suas ações negociadas na B3 e aderiu formalmente às práticas diferenciadas de Governança Corporativa, tendo assinado, em 18 de setembro de 2002, o Contrato de Adesão às Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 1.

Como integrante do Nível 1, a Companhia adota (dentre outras) as seguintes práticas de governança corporativa, conforme indicadas no Capítulo 14 de seu Código de Governança Corporativa: (i) melhoria nas informações prestadas, adicionando ao ITR, entre outras informações sobre demonstrações financeiras consolidadas e demonstração dos fluxos de caixa; (ii) melhoria das informações relativas a cada exercício social, adicionando às DFP, entre outras, a demonstração dos fluxos de caixa; (iii) melhoria das informações prestadas neste Formulário de Referência; (iv) realização de reuniões públicas com analistas e investidores, ao menos uma vez por ano; (v) apresentação de um calendário anual, no qual conste a programação dos eventos corporativos, tais como assembleias e divulgação de resultados; (vi) divulgação dos termos dos contratos firmados entre a Companhia e partes relacionadas; (vii) divulgação em bases mensais, das negociações de valores mobiliários e derivativos de emissão da Companhia por parte dos acionistas controladores; (viii) manutenção em circulação de uma parcela mínima de ações, representando 25% do capital social da Companhia; (ix) quando da realização de distribuições públicas de ações adoção de mecanismos que favoreçam a dispersão do capital.

Além das práticas descritas, a estrutura da Companhia adota práticas superiores àquelas exigidas, conforme abaixo:

- O Conselho de Administração é constituído por até 9 (nove) membros acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes. Sendo que, o Conselho de Administração elege, dentre seus membros, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente;
- É assegurado aos empregados a participação no Conselho de Administração, pela indicação de um representante, por eles escolhido em eleição direta, cujo nome é homologado pela Assembleia Geral;
- Os mandatos dos membros do Conselho de Administração são unificados, de 2 (dois) anos, admitida reeleição;
- A Companhia mantém 3 (três) comitês não estatutários: Comitê de Auditoria e Riscos; Comitê de Talento Organizacional; e Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade, Tecnologia e Inovação (ASGTI); e
- O Conselho Fiscal, que tem funcionamento permanente, é constituído de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição.

A Companhia integra, ainda, o IGCT (Índice de Governança Corporativa), onde estão listadas as empresas com padrões diferenciados de governança corporativa e de relacionamento com acionistas e demais *stakeholders*. O compromisso com uma gestão integrada, que prioriza tanto

7.8 Outras informações relevantes

a geração de valor financeiro quanto socioambiental, foi reconhecido com a seleção das ações da ISA CTEEP para compor 18ª carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3 (“ISE”) de 2023, da B3 – “Brasil, Bolsa, Balcão”.

Além disso, o Conselho de Administração aprovou, em 09 de agosto de 2022, a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, que tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos que devem ser observados quanto ao uso e à divulgação de informações que possam ser consideradas como Ato ou Fato Relevante, bem como a Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, que tem por objetivo estabelecer os critérios e procedimentos a serem observados pela ISA CTEEP e por todas as pessoas a ela vinculadas para a negociação ordenada e transparente dos valores mobiliários emitidos, ou a eles referenciados, assegurando a não utilização de informações privilegiadas que possam exercer influência sobre o seu preço de mercado.

Percentuais de Participação nas Reuniões de 2023 após a eleição do cargo em Assembleia Geral:

Conselho de Administração	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Juan Emilio Posada Echeverri	100%
Gustavo Carlos Marin Garat	100%
César Augusto Ramírez Rojas	87,5%
César Augusto Arias Hernández	100%
Gabriel Jaime Melguizo Posada	87,5%
Daniel Isaza Bonnet	100%
Sebastián Castañeda Arbeláez	100%
César Augusto Arias Hernández	100%
Elio Gil de Meirelles Wolff	75,0%
Orivaldo Luiz Pellegrino	100%

Conselho Fiscal	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Ricardo Lopes Cardoso	100%
Manuel Domingues de Jesus e Pinho	100%
Carla Alessandra Trematore	100%
Bruna Reis de Arantes	100%
Pedro Henrique da Costa Motta	100%

Assembleias realizadas nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente:

Assembleias	
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 21 de março de 2024	A assembleia foi instalada em primeira convocação com presença de 98,51% dos acionistas ordinaristas e 52,94% dos preferencialistas.
Assembleia Geral Ordinária de 28 de março de 2023	A assembleia foi instalada em primeira convocação com presença de 99,15% dos acionistas

7.8 Outras informações relevantes

	ordinaristas e 36,76% dos preferencialistas.
Assembleia Geral Extraordinária de 26 de julho de 2022	A assembleia foi instalada em primeira convocação com presença de 99,22% dos acionistas ordinaristas e 53,17% dos preferencialistas.
Assembleia Geral Ordinária de 24 de março de 2022	A assembleia foi instalada em primeira convocação com presença de 99,24% dos acionistas ordinaristas e 59,74% dos preferencialistas.
Assembleia Geral Ordinária de 25 de março de 2021	A assembleia foi instalada em primeira convocação com presença de 99,25% dos acionistas ordinaristas e 69,20% dos preferencialistas.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1 – Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A Companhia adota critérios de remuneração e reajustes da Diretoria baseados nas responsabilidades dos respectivos cargos, no nível de competitividade da Companhia e nas práticas de mercado, aferidos por pesquisas de consultorias especializadas em remuneração do setor elétrico. A estratégia de remuneração e sua aplicação para os Diretores e membros do conselho é supervisionada pelo Comitê de Talento Organizacional. A prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal visa contratar e garantir a permanência dos profissionais de grande qualificação na administração da Companhia, levando em conta, por exemplo, sua capacitação e os resultados que atingem na Companhia. Os valores globais de remuneração da Administração e do Conselho Fiscal são definidos em Assembleia Geral de Acionistas e individualizados posteriormente pelo Conselho de Administração. Os membros dos Comitês de Assessoramento não são remunerados pelo exercício de seus cargos nos respectivos Comitês.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Comitê de Talento Organizacional apresenta proposta para o Conselho de Administração contemplando o montante geral da remuneração prevista para os membros do Conselho de Administração e para os Diretores.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A ISA CTEEP baseia a remuneração dos seus diretores nas práticas de mercado e para isso, participa periodicamente das pesquisas salariais do setor elétrico e mercado em geral.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia a adequação da prática de remuneração através de pesquisas de mercado, a cada biênio.

c. Composição da Remuneração:

8.1 Política ou prática de remuneração

i. **Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:**

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor;**
- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais;**
- **sua metodologia de cálculo e de reajuste e;**
- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa mensal, não recebendo qualquer remuneração variável. Os membros do Conselho de Administração têm direito à previdência privada e não fazem jus a qualquer outro tipo de benefício.

Diretoria

Os membros da Diretoria recebem remuneração fixa e variável.

A remuneração variável é composta por bônus de curto e de longo prazo e tem por objetivo recompensar o alcance ou superação dos objetivos da Companhia. Seu montante é definido a partir da meta de desempenho individual e calculado a partir do desempenho dos indicadores do QGI (Quadro de Gestão Integral), definido anualmente pelo Conselho de Administração.

Além da remuneração acima descrita, os membros da Diretoria fazem jus aos seguintes benefícios: vale refeição, seguro de vida, previdência privada, assistência médica, assistência odontológica e veículo executivo com motorista (motorista apenas para o Diretor Presidente).

Os benefícios concedidos têm por objetivo garantir a permanência dos profissionais de grande qualificação na Administração da Companhia. Para tanto, busca-se atrair e reter os profissionais com real capacidade para atender as necessidades e prioridades da Companhia.

A Companhia possui diretores não estatutários.

Conselho Fiscal

A prática de remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia está de acordo com a legislação existente. Assim, conforme dispõe a Lei de Sociedade por Ações, os membros do Conselho Fiscal recebem remuneração de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor médio pago anualmente aos Diretores da Companhia. Os membros suplentes do Conselho Fiscal da Companhia somente farão jus a remuneração quando substituírem o membro efetivo em alguma reunião.

Comitês de Assessoramento (não estatutários)

O Comitê de Auditoria e *Compliance* é composto por membros do Conselho de Administração, e os Comitês de Talento Organizacional e Ambiental, Social e Governança ("ASG") são compostos, cada um, por membros do Conselho de Administração e um membro da Administração da Controladora (ISA), os quais não fazem jus ao recebimento de remuneração adicional por sua participação nos mencionados Comitês da Companhia.

8.1 Política ou prática de remuneração

- **Objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo**

A Companhia busca, por meio da prática de adoção de salários e benefícios compatíveis com o mercado, atrair e reter profissionais qualificados, de forma a manter em seu quadro de colaboradores profissionais incentivados e comprometidos com a sua estratégia de crescimento sustentável e com seu plano de negócios.

Os objetivos da prática de remuneração são categorizados da seguinte forma:

- Curto prazo: o alinhamento se dá mediante pagamento de remuneração fixa;
- Médio prazo: o alinhamento se dá por meio de metas definidas para o ano e o pagamento da remuneração variável de curto prazo.
- Longo prazo: o alinhamento se dá por meio de metas corporativas que resultam no pagamento da remuneração variável de longo prazo.

- **Proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais:**

31 de dezembro de 2022			
Órgão	Remuneração Fixa	Benefícios ¹	Remuneração Variável
Conselho de Administração	99%	1%	0%
Diretoria Estatutária	49%	17%	34%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%

1 O percentual referente aos benefícios engloba benefícios diretos, indiretos e pós-emprego.

31 de dezembro de 2021			
Órgão	Remuneração Fixa	Benefícios ¹	Remuneração Variável
Conselho de Administração	100%	0%	0%
Diretoria Estatutária	55%	18%	27%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%

1 O percentual referente aos benefícios engloba benefícios diretos, indiretos e pós-emprego.

31 de dezembro de 2020			
Órgão	Remuneração Fixa	Benefícios ¹	Remuneração Variável
Conselho de Administração	100%	0%	0%
Diretoria Estatutária	56%	19%	25%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%

1 O percentual referente aos benefícios engloba benefícios diretos, indiretos e pós-emprego.

- **Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

O reajuste da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal é definido em Assembleia Geral. A remuneração e o reajuste da remuneração são baseados nas práticas do mercado, aferidas por meio de pesquisas fornecidas por consultorias especializadas em remuneração, as quais comparam os cargos similares com a remuneração fixa praticada, benefícios concedidos e montante da remuneração variável.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

8.1 Política ou prática de remuneração

Para 2023, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia será fixa e não considerará indicadores de desempenho, apenas as práticas de mercado. A remuneração variável dos Diretores considera o desempenho de indicadores relevantes para a estratégia da Companhia que, para 2023, são: EBITDA, Parcela Variável (PV), Energia não Suprida não Programada (ENS), cumprimento do avanço físico da base anual de projetos, Taxa de Frequência de Acidentes de Empregados Próprios e de Terceiros, compromisso de investimentos para crescimento, robustez e modernização da infraestrutura, redução de emissões de CO²e e compensação de emissões de CO²e.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, bem como dos Diretores, é estabelecida de acordo com: (i) as responsabilidades dos respectivos cargos; (ii) as práticas de mercado; e (iii) o nível de competitividade da Companhia.

iii. a existência de membros não remunerados pelo Emissor e a razão para esse fato

Não aplicável, tendo em vista que todos os membros da administração da Companhia são remunerados pelo exercício de suas funções.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há pagamento de remuneração suportada por subsidiárias ou qualquer outra controlada ou controlador a qualquer membro do Conselho e/ou Diretoria da Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia não possui qualquer remuneração ou benefício vinculados à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	5,00	5,00	20,00
Nº de membros remunerados	10,00	5,00	5,00	20,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.235.554,28	5.562.837,38	603.003,00	8.401.394,66
Benefícios direto e indireto	0,00	1.431.374,24	0,00	1.431.374,24
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.447.315,00	0,00	4.447.315,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	134.133,26	500.655,36	30.150,15	664.938,77
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022	
Total da remuneração	2.369.687,54	11.942.181,98	633.153,15	14.945.022,67

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	5,00	17,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	5,00	17,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.499.377,00	4.916.328,68	547.500,00	6.963.205,68
Benefícios direto e indireto	0,00	1.286.633,44	0,00	1.286.633,44
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.374.771,45	0,00	3.374.771,45
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	9.835,64	396.050,74	0,00	405.886,38
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022	
Total da remuneração	1.509.212,64	9.973.784,31	547.500,00	12.030.496,95

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	5,00	5,00	18,00
Nº de membros remunerados	8,00	5,00	5,00	18,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.536.000,00	4.516.570,34	479.733,33	6.532.303,67
Benefícios direto e indireto	0,00	1.132.217,98	0,00	1.132.217,98
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.257.066,45	0,00	2.257.066,45
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	358.911,95	0,00	358.911,95
Cessação do cargo	0,00	70.682,85	0,00	70.682,85
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022.	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022.	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022.	
Total da remuneração	1.536.000,00	8.335.449,57	479.733,33	10.351.182,90

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	3,42	5,00	16,42
Nº de membros remunerados	8,00	3,42	5,00	16,42
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.392.000,00	3.591.279,52	480.000,00	5.463.279,52
Benefícios direto e indireto	0,00	791.941,47	0,00	791.941,47
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.629.126,67	0,00	1.629.126,67
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	270.618,93	0,00	270.618,93
Cessação do cargo	0,00	351.445,07	0,00	351.445,07
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022.	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022.	
Total da remuneração	1.392.000,00	6.634.411,66	480.000,00	8.506.411,66

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	10,00	5,00	5,00	20,00
N° de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Esclarecimento	A Companhia não paga, nem pagou nos últimos 3 (três) exercícios sociais, remuneração variável para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.		A Companhia não paga, nem pagou nos últimos 3 (três) exercícios sociais, remuneração variável para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4447315,00	0,00	4.447.315,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4447315,00	0,00	4.447.315,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	5,00	5,00	17,00
N° de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Esclarecimento	A Companhia não paga, nem pagou nos últimos 3 (três) exercícios sociais, remuneração variável para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.		A Companhia não paga, nem pagou nos últimos 3 (três) exercícios sociais, remuneração variável para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4220603,52	0,00	4.220.603,52
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4220603,52	0,00	4.220.603,52
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3374771,45	0,00	3.374.771,45
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8,00	5,00	5,00	18,00
N° de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00

Esclarecimento	A Companhia não paga, nem pagou nos últimos 3 (três) exercícios sociais, remuneração variável para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.		A Companhia não paga, nem pagou nos últimos 3 (três) exercícios sociais, remuneração variável para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3751015,37	0,00	3.751.015,37
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	3751015,37	0,00	3.751.015,37
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2257066,45	0,00	2.257.066,45
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8,00	3,42	5,00	16,42
N° de membros remunerados	0,00	3,42	0,00	3,42
Esclarecimento	A Companhia não paga, nem pagou nos últimos 3 (três) exercícios sociais, remuneração variável para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.		A Companhia não paga, nem pagou nos últimos 3 (três) exercícios sociais, remuneração variável para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3620000,00	0,00	3.620.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	3620000,00	0,00	3.620.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1629126,67	0,00	1.629.126,67
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 – Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a. termos e condições gerais**
- b. data de aprovação e órgão responsável**
- c. número máximo de ações abrangidas**
- d. número máximo de opções a serem outorgadas**
- e. condições de aquisição de ações**
- f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**
- g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**
- h. forma de liquidação**
- i. restrições à transferência das ações**
- j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**
- k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)**Exercício Social: 31/12/2023**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	10,00	5,00	5,00	20,00
N° de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000	0,00
Esclarecimento	Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.	Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.	Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.	----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	5,00	5,00	17,00
N° de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000	0,00
Esclarecimento	Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.	Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.	Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.	----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8,00	5,00	5,00	18,00
N° de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000	0,00
Esclarecimento	Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.	Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.	Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.	----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8,00	3,42	5,00	16,42
N° de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000	0,00
Esclarecimento	Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.	Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.	Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.	----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 – Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. data de outorga**
- e. quantidade de opções outorgadas**
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis**
- g. prazo máximo para exercício das opções**
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções**
- i. valor justo das opções na data da outorga**
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga**

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

8.7 Opções em aberto

8.7 – Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. em relação às opções ainda não exercíveis

i. quantidade

ii. data em que se tornarão exercíveis

iii. prazo máximo para exercício das opções

iv. prazo de restrição à transferência das ações

v. preço médio ponderado de exercício

vi. valor justo das opções no último dia do exercício social

e. em relação às opções exercíveis

i. quantidade

ii. prazo máximo para exercício das opções

iii. prazo de restrição à transferência das ações

iv. preço médio ponderado de exercício

v. valor justo das opções no último dia do exercício social

f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 – O Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. número de ações

e. preço médio ponderado de exercício

f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 – Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

8.10 Outorga de ações

8.10 – Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. data de outorga
- e. quantidade de ações outorgadas
- f. prazo máximo para entrega das ações
- g. prazo de restrição à transferência das ações
- h. valor justo das ações na data da outorga
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	10,00	5,00	5,00
N° de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
N° de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.	A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.	A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	7,00	5,00	5,00
N° de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
N° de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.	A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.	A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	8,00	5,00	5,00
N° de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
N° de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.	A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.	A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

Exercício Social: 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	8,00	3,42	5,00
N° de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
N° de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.	A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.	A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

8.12 Precificação das ações/opções

8.12 – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

d. forma de determinação da volatilidade esperada

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, portanto, tal item não é aplicável.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13 – Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Em 31/12/2022

Quantidade de ações	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	ON	PN	ON	PN	ON	PN
ISA CTEEP	-	-	-	-	-	-

8.14 Planos de previdência

8.14 – Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. nome do plano
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- f. condições para se aposentar antecipadamente
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração têm direito ao plano de previdência privada, conforme descrito na tabela abaixo:

a. Órgão	Diretoria Estatutária		Conselho de Administração
b. Número de membros	5,00		7,00
c. Número de membros remunerados	5,00		7,00
d. Nome do plano	PGBL/VGBL	Contribuição Definida (CD) – ISA CTEEP PREV	Contribuição Definida (CD) – ISA CTEEP PREV
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	0	0	0
f. Condições para se aposentar antecipadamente	Invalidez total e permanente do participante: antes do início do recebimento do benefício de aposentadoria, o participante poderá resgatar 100% (cem por cento) da reserva matemática ou optar por renda mensal de 12 (doze) parcelas ao ano	<p>Elegibilidade: invalidez total e permanente atestada pelo INSS ou médico da fundação.</p> <p>Benefício: saldo de conta acumulado (participante + patrocinadora + benefício de risco *) por uma das formas a ser escolhida pelo participante.</p> <p>Forma de recebimento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Pagamento único do saldo de conta acumulado. 2. Mesmas formas de recebimento do benefício de aposentadoria 	<p>Elegibilidade: invalidez total e permanente atestada pelo INSS ou médico da fundação.</p> <p>Benefício: saldo de conta acumulado (participante + patrocinadora + benefício de risco *) por uma das formas a ser escolhida pelo participante.</p> <p>Forma de recebimento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Pagamento único do saldo de conta acumulado. 2. Mesmas formas de recebimento do benefício de aposentadoria

8.14 Planos de previdência

		<p>2.1 Renda mensal por prazo certo (de 5 a 30 anos)</p> <p>2.2 Renda mensal percentual do Saldo (0,1% a 2%)</p> <p>2.3 Renda mensal em número de cotas (valor fixo até o esgotamento do saldo)</p> <p>* Benefício de Risco: projeção das contribuições de participante e empresa que seriam realizadas desde a data da morte ou invalidez até a data de elegibilidade à aposentadoria.</p>	<p>2.1 Renda mensal por prazo certo (de 5 a 30 anos)</p> <p>2.2 Renda mensal percentual do Saldo (0,1% a 2%)</p> <p>2.3 Renda mensal em número de cotas (valor fixo até o esgotamento do saldo)</p> <p>* Benefício de Risco: projeção das contribuições de participante e empresa que seriam realizadas desde a data da morte ou invalidez até a data de elegibilidade à aposentadoria.</p>
g. Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 559.146,39	R\$ 27.764,07	R\$ 9.880,79
h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 368.760,08	R\$ 27.290,66	R\$ 9.509,40
i. possibilidade de resgate antecipado e suas condições	Há possibilidade de resgate, conforme regulamento do plano. O participante poderá, a qualquer momento, respeitando a carência de 6 (seis) meses efetuar o resgate de até 100% (cem por cento) da conta participante, excetuando-se os recursos oriundos de portabilidade constituídos em plano de benefícios administrado por Entidade fechada de previdência complementar. O participante poderá, respeitada a carência de 24 (vinte e quatro) meses de tempo de empresa, efetuar resgate de até 100% (cem por cento) das contas empresa e complementar empresa, desde que observada a carência da Resolução CNSP nº 139 de 30/12/2005, que estabelece que os recursos	O Resgate está condicionado ao Término do Vínculo Empregatício. O Resgate correspondente a 100% (cem por cento) do saldo da Conta de Participante, acrescida de parcela do saldo da Conta de Patrocinador (empresa), calculada na base de 1,39% (um e trinta e nove por cento), equivalente a 1/72 (um setenta e dois avos), por mês de serviço na empresa, até o limite de 100% (cem por cento).	O Resgate está condicionado ao Término do Vínculo Empregatício. O Resgate correspondente a 100% (cem por cento) do saldo da Conta de Participante, acrescida de parcela do saldo da Conta de Patrocinador (empresa), calculada na base de 1,39% (um e trinta e nove por cento), equivalente a 1/72 (um setenta e dois avos), por mês de serviço na empresa, até o limite de 100% (cem por cento).

8.14 Planos de previdência

	<p>correspondentes a cada uma das contribuições da pessoa jurídica no plano de previdência somente poderão ser resgatados após período de carência de um ano civil completo, contado a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao da contribuição. Em caso de qualquer resgate parcial, o valor da renda contratada será recalculado em função da reserva matemática de benefícios a conceder constituída à época da solicitação da renda. O valor do resgate parcial não poderá ser inferior a 1(um) salário-mínimo.</p>		
--	--	--	--

8.15 Remuneração mínima, média e máxima**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	5,00	5,00	3,42	7,00	8,00	8,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	3,42	7,00	8,00	8,00	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneraçãoReal	3.641.527,92	3.574.049,32	2.039.362,71	216.325,64	192.000,00	174.000,00	109.500,00	96.000,00	96.000,00
Valor da menor remuneraçãoReal	1.184.058,44	993.119,01	1.356.519,06	206.490,00	192.000,00	174.000,00	109.500,00	96.000,00	96.000,00
Valor médio da remuneraçãoReal	1.994.756,86	1.668.280,36	1.990.971,75	215.601,81	192.000,00	174.000,00	109.500,00	96.000,00	96.000,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2022	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os membros da Diretoria permaneceram 12 meses no cargo do período em referência.	
31/12/2021	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Um membro da Diretoria permaneceu por 5 meses e foi destituído. Outro membro da Diretoria permaneceu por 7 meses (eleito em 2021). Os valores de remuneração mínima dos membros da Diretoria foram apurados com a exclusão dos membros do respectivo órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses, em linha com o disposto no Ofício-Circular CVM/SEP 2022.	
31/12/2020	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Um membro da Diretoria permaneceu por 10 meses e foi destituído. Dois diretores permaneceram por 3 meses e um por 2 meses (todos eleitos em 2020). Os valores de remuneração mínima dos membros da Diretoria foram apurados com a exclusão dos membros do respectivo órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses, em linha com o disposto no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022.	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2022	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os membros do Conselho de Administração permaneceram 12 meses no cargo do período em referência, exceto dois Conselheiros que permaneceram por 3 meses, dois que permaneceram por 9 meses, um que permaneceu por 7 meses e um que permaneceu por 5 meses. Os valores de remuneração mínima dos membros do Conselho de Administração foram apurados com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses, em linha com o disposto no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022	
31/12/2021	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os membros do Conselho de Administração permaneceram 12 meses no cargo do período em referência, exceto dois Conselheiros que permaneceram por 3 meses, e seus substitutos que permaneceram por 9 meses e um Conselheiro que permaneceu por 7 meses e o seu substituto permaneceu por 5 meses. Os valores de remuneração mínima dos membros do Conselho de Administração foram apurados com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses, em linha com o disposto no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022.	
31/12/2020	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os membros do Conselho de Administração permaneceram 12 meses no cargo do período em referência.	

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2022	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os membros do Conselho Fiscal permaneceram 12 meses no cargo do período em referência, exceto dois Conselheiros que permaneceram por 7 meses, e seus substitutos que permaneceram por 5 meses. Os valores de remuneração mínima dos membros do Conselho Fiscal foram apurados com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses, em linha com o disposto no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022.	
31/12/2021	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os membros do Conselho Fiscal permaneceram 12 meses no cargo do período em referência.	
31/12/2020	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os membros do Conselho de Administração permaneceram 12 meses no cargo do período em referência.	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16 – Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não tem arranjos contratuais, apólices de seguro ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração**8.17. Percentual partes relacionadas na remuneração**

Exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$2.369.687,54	R\$11.942.181,98	R\$633.153,15
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$1.421.812,52	R\$0,00	R\$379.891,89
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	60%	0%	60%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$1.509.212,64	R\$9.973.784,31	R\$547.500,00
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$875.343,	R\$0,00	R\$328.500,00
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	58%	0%	60%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$1.536.000,00	R\$8.335.449,57	R\$479.733,33
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$952.320,00	R\$0,00	R\$287.839,99
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	62%	0%	60%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$1.392.000,00	R\$6.634.411,66	R\$480.000,00
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$876.960,00	R\$0,00	R\$288.000,00
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	63%	0%	60%

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria não são remunerados por quaisquer outras funções que ocupam, portanto, tal item não é aplicável.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não há valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas e coligadas, como remuneração de cargos ocupados na Companhia de seus membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

8.20 Outras informações relevantes

8.20 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Tendo em vista a determinação do Ofício Circular Anual 2022 CVM-SEP, de que os valores da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal devem ser líquidos, os valores indicados no item 8.2 deste Formulário de Referência não consideram os encargos sociais (ex.: FGTS e INSS).

Nesse sentido, a Companhia informa que recolheu, a título de encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os montantes conforme tabelas abaixo:

31 de dezembro de 2022		
Órgão	FGTS	INSS
Conselho de Administração	0,00	137.016,00
Diretoria Estatutária	0,00	1.707.875,19
Conselho Fiscal	0,00	109.500,00

31 de dezembro de 2021		
Órgão	FGTS	INSS
Conselho de Administração	0,00	153.600,00
Diretoria Estatutária	5.952,24	1.400.403,15
Conselho Fiscal	0,00	95.946,67

31 de dezembro de 2020		
Órgão	FGTS	INSS
Conselho de Administração	0,00	139.200,00
Diretoria Estatutária	174.711,73	1.046.681,23
Conselho Fiscal	0,00	96.000,00

Nota: A companhia deixou de recolher FGTS para os membros da Diretoria.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S Ltda	Juridica	61.366.936/0001-25	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
07/04/2020	01/01/2020		
Descrição dos serviços prestados			
Serviços de (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) revisão das informações financeiras trimestrais do primeiro, segundo e terceiro trimestre de 2020; (iii) prestação de serviços profissionais em conexão com a oferta pública da Companhia.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
Não aplicável.			
Justificativa da substituição			
Rodízio de auditores.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável.			

Código CVM do Auditor	003859		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	49.928.567/0001-11	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
01/04/2021	01/01/2021		
Descrição dos serviços prestados			
Emissão de relatório de auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2022, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Auditoria das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social a findar em 31 de dezembro de 2023 e revisão trimestral dos trimestres a encerrarem em 31/03/2023, 30/06/2023 e 30/09/2023. Emissão de carta conforto no contexto da oferta pública de debêntures de emissão da Companhia em 2023 (14ª Emissão).			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
A remuneração dos auditores independentes relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022 foi de R\$1.189.504,30 destinado exclusivamente aos serviços de auditoria externa.			
Justificativa da substituição			
Rodízio de Auditores			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável.			

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 – Descreva a definição de política ou procedimento adotado pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes

O Comitê de Auditoria e Compliance da ISA CTEEP, órgão de assessoramento técnico do Conselho de Administração da ISA CTEEP, possui a atribuição de zelar para que o exercício da Auditoria Interna e Externa se exerça num ambiente de independência, transparência e disponha dos recursos necessários para este efeito. Junto a isso, a reafirmação da independência é formalizada anualmente pelos auditores externos no comitê de Auditoria e Compliance.

9.4 Outras informações relevantes

9.4 – Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Liderança	21	88	0	0	0
Não-liderança	192	1143	0	0	0
TOTAL = 1.444	213	1231	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Liderança	4	96	1	8	0	0	0
Não-liderança	17	950	71	277	4	0	16
TOTAL = 1.444	21	1046	72	285	4	0	16

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	1	92	16
Não-liderança	224	915	196
TOTAL = 1.444	225	1007	212

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	1	106	2	0
Não-liderança	5	11	44	1233	42	0
TOTAL = 1.444	5	11	45	1339	44	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Norte	0	5	0	0	0
Nordeste	0	11	0	0	0
Centro-Oeste	1	44	0	0	0
Sudeste	211	1128	0	0	0
Sul	1	43	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 1.444	213	1231	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Norte	0	2	0	3	0	0	0
Nordeste	0	0	0	2	0	0	9
Centro-Oeste	0	29	3	13	0	0	0
Sudeste	19	994	65	250	4	0	7
Sul	2	21	4	17	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 1.444	21	1046	72	285	4	0	16

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	5	0
Nordeste	0	10	1
Centro-Oeste	1	36	8
Sudeste	217	921	201
Sul	7	35	2
Exterior	0	0	0
TOTAL = 1.444	225	1007	212

10.1 Descrição dos recursos humanos

10.1 – Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

A informações deste item estão disponibilizadas de forma consolidada, ou seja, com informações da controladora e suas subsidiárias controladas.

b) número de terceirizados (total por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

TIPO	LOCALIDADE	2022	2021	2020
ADMINISTRATIVO	São Paulo	46	23	15
	Santa Catarina	2	0	1
	Subtotal	48	23	16
OPERACIONAL	São Paulo	460	511	622
	Espírito Santo	5	0	0
	Minas Gerais	20	26	18
	Paraná	0	0	0
	Piauí	23	10	10
	Rio Grande do Sul	4	4	6
	Santa Catarina	9	4	2
	Tocantins	0	0	4
	Subtotal	521	555	662
	TÉCNICO	Santa Catarina	0	6
Minas Gerais		0	1	0
São Paulo		34	72	0
Subtotal		34	79	19
Total		603	657	697

c) índice de rotatividade

	2022	2021	2020
Índice de Rotatividade	15,58%	11,18%	9,68%

Para o cálculo do índice de rotatividade apresentado no quadro acima, a Companhia utilizou a seguinte fórmula: $*(\text{Admitidos} + \text{Desligados} / 2) / \text{Quantidade Colaborador Mês Anterior}$

10.2 Alterações relevantes

10.2 – Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima

O aumento de quadro de colaboradores durante o exercício social de 2022, passando de 1319 em 2021 para 1444 em 2022, deve-se principalmente a:

1. Execução do projeto Piraquê: projeto de grande porte, com que demanda em equipe exclusiva para execução de cada uma das etapas de seu escopo (ambiental, fundiário, engenharia, gestão de obras, etc.)
2. Crescimento importante do portfólio de projetos de reforços e melhorias em execução, com investimento recorde de R\$ 824,6 milhões em 2022, 124,3% de 2021. Desta forma, foi necessário para materializar os investimentos planejados, incrementamos o quadro de pessoal nas áreas de projetos, operações, suprimentos e CS.
3. Entrada em operação comercial de 5 novos projetos *greenfield* de leilões de transmissão de energia elétrica vencidos recentemente (Aimorés, Paraguaçu, e Ivaí em parceria e Três Lagoas e Biguaçu individualmente). A energização desses projetos adicionou mais de R\$ 300 milhões à receita anual da Companhia e demandam crescimento marginal de suas atividades administrativas e operacionais.
4. Implementação de ferramentas e controles SOX, demandando reforço das equipes que lideram o projeto e as áreas administrativas com maior impacto para a implantação e sustentabilidade.
5. Menor vacância comparada ao ano de 2021.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3 – Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a) *política de salários e remuneração variável*

Em conformidade com a legislação brasileira e as práticas de mercado, a Companhia tem um programa anual de participação nos resultados técnicos e financeiros (“PLR”), devidamente negociado com os sindicatos, para todos os colaboradores, exceto especialistas, coordenadores, gerentes e diretores, que fazem parte de outro sistema para remuneração variável denominado SCV (Sistema de Compensação Variável). Os salários e benefícios de todos os colaboradores da Companhia são determinados por meio dos acordos coletivos celebrados entre a Companhia, seus colaboradores e os respectivos sindicatos representativos. O valor pago a cada colaborador, a título de PLR, varia entre 1,0 e 3,5 remunerações. Para os demais colaboradores que fazem parte do SCV, o valor pago varia entre 2,0 e 5,0 remunerações. Em ambos os casos estão condicionados ao alcance dos indicadores e metas projetados para o ano em questão.

b) *política de benefícios*

Como complemento ao pacote de remuneração, a Companhia oferece os seguintes benefícios aos seus colaboradores: (i) previdência privada complementar; (ii) assistência médica e odontológica (extensivos a dependentes); (iii) vale-refeição; (iv) vale-alimentação; (v) auxílio-creche; (vi) gratificação de férias (valor acima do 1/3 que prevê a CLT); (vii) auxílio filhos PCD; (viii) gympass; (ix) vale transporte; (x) horário flexível e (xi) incentivo a educação.

Além disso, a empresa possui um programa de qualidade de vida (denominado Vida 360º), com diversas ações para cuidar da saúde e bem-estar dos colaboradores, dividido em 4 pilares principais: (i) saúde física; (ii) saúde mental; (iii) saúde financeira; (iv) saúde profissional.

c) *características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores*

Não aplicável, pois não há plano de remuneração baseado em ações dos empregados não administradores.

d) *razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social*

A razão entre a maior remuneração individual e a mediana da remuneração individual dos empregados é de **21,88** vezes.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4 – Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

A Companhia mantém um bom relacionamento com os vários sindicatos aos quais seus colaboradores são filiados nas localidades em que atua, não tendo sido registrado até a presente data qualquer movimento de greve. Em 2022, os colaboradores da Companhia pertenciam à base territorial dos seguintes sindicatos:

Sindicato patronal:

- Sindicato da indústria de energia no estado de São Paulo – SINDIENERGIA.

Sindicatos dos empregados:

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica De São Paulo - STIEESP;
- Sindicato dos Trabalhadores nos serviços, de fiação, tração, luz e força de Araraquara;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Elétrica de Campinas - STIEEC;
- Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo;
- Sindicato dos Empregados na Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade de Bauru - SINDLUZ;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Ipaussu;
- Sindicato dos Empregados nas Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade de Mococa – SINDERGEL;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Presidente Prudente;
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira – SINTIUS;
- Sindicato dos trabalhadores nas indústrias da energia elétrica de Itanhaem, Bertioga, Guarujá, Litoral Sul e Vale do Ribeira – SINDERGEL;
- Sindicato dos trabalhadores em Geração, Distribuição e Transmissão de eletricidade de Ribeirão Preto – SINDLUZ.

10.5 Outras informações relevantes

10.5 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações pertinentes ao presente item foram divulgadas.

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1 – Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas.

A Companhia possui a Política de Transações entre Partes Relacionadas (“Política”), aprovada pelo Conselho de Administração em 14 de junho de 2022, que tem como objetivo estabelecer diretrizes para que as transações comerciais com suas partes relacionadas e de suas empresas controladas, realizem-se a preços e Condições de Mercado, respeitando os direitos de todos os acionistas e credores e contribuam para a consecução dos respectivos objetivos estratégicos, observando as boas práticas de governança corporativa, em consonância com o Código Brasileiro de Governança Corporativa, e de acordo com legislação vigente.

Nas celebrações de Transações entre Partes Relacionadas, deve-se observar os seguintes critérios:

- os valores e diretrizes dispostos no Código de Ética das Empresas;
- o impacto de sua celebração para as Empresas, inclusive quanto aos riscos reputacionais;
- ser realizada a preços e Condições de Mercado;
- avaliadas, quando aplicável, pelo Comitê de Auditoria e Compliance;
- aproveitar a utilização das sinergias entre as Empresas, visando alcançar eficiência operacional;
- a transparência, publicidade, igualdade entre os interessados, observando a competitividade, conformidade e comutatividade;
- o devido cumprimento da legislação aplicável, em especial os padrões internacionais de contabilidade, regras de preços de transferência e outras regras fiscais, resoluções normativas da ANEEL, bem como tratados, convenções ou acordos relevantes e compromissos contratados;
- respeitar os direitos dos acionistas, especialmente os minoritários;
- não devem prejudicar ou colocar em risco a capacidade das Empresas em cumprir com suas obrigações com terceiros;
- estar devidamente documentada e registrada no sistema contábil das Empresas;
- promover uma cultura para identificação de Transações entre Partes Relacionadas e cumprimento dessas diretrizes;
- os Membros da Administração e funcionários envolvidos na avaliação e aprovação de Transações entre Partes Relacionadas estão sujeitos aos critérios de gestão de conflito de interesses das Empresas conforme disposto na Norma sobre Conflito de Interesses; e
- reestruturações societárias envolvendo Partes Relacionadas devem assegurar tratamento equitativo para todos os acionistas.

As Transações Não Materiais, Recorrentes e não Recorrentes, serão aprovadas pela Diretoria Colegiada ou pelo Diretor da área responsável que identificar a necessidade da Transação, devendo sempre comunicar as Diretorias Financeira, Regulatória e de Auditoria e Compliance para que estas possam tomar as devidas providências, de acordo com o Procedimento estabelecido pela Diretoria Colegiada.

Todas as Transações Materiais, Recorrentes e não Recorrentes, serão propostas pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração para sua aprovação, a qual deverá ser previamente analisada pelo Comitê de Auditoria e Compliance e apresentada com sua recomendação ao Conselho de Administração.

Para Transações Materiais Não Recorrentes será sempre exigida uma valoração e opinião de um terceiro especialista independente como apoio ao processo de aprovação da Transação pelo

11.1 Regras, políticas e práticas

Conselho de Administração. O referido laudo de avaliação deverá ser elaborado sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão, seja ela banco, advogado, empresa de consultoria especializada, entre outros, com base em premissas realistas e informações referendadas por terceiros.

Ainda, nas Transações Materiais Não Recorrentes a Diretoria Colegiada deverá apresentar ao Conselho de Administração alternativas de mercado à Transação entre Partes Relacionadas em questão, ajustadas pelos fatores de risco envolvidos.

São vedadas:

- (i) a concessão de empréstimos e garantias em favor do controlador, Membros da Administração e seus familiares; e
- (ii) formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários, prestadores de serviços e fornecedores que gerem Conflito de Interesses com as Empresas, Membros da Administração, os acionistas ou classes de acionistas, se aplicável

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Evrecy	22/06/2020	9.000,00	8.000,00	9.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a Evrecy e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Evrecy	22/06/2020	69.000,00	78.000,00	69.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Evrecy	01/12/2020	174.000,00	110.000,00	174.000,00	30/06/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação serviços de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Evrecy	01/07/2020	1.933.000,00	2.182.000,00	1.933.000,00	30/06/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação dos serviços de operação remota das instalações da Evrecy e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Aguapeí	01/12/2020	316.000,00	334.000,00	316.000,00	30/06/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação dos serviços de operação remota das instalações da IE Aguapeí.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Aguapeí	22/06/2020	19.000,00	16.000,00	19.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IE Aguapeí e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Aguapeí	30/06/2023	455.000,00	455.000,00	455.000,00	30/06/2028	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação serviços de engenharia					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Aguapeí	22/06/2020	135.000,00	114.000,00	135.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Aimorés	31/12/2022	15.987.000,00	15.987.000,00	15.987.000,00	31/12/2023	0,000000

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada em conjunto					
Objeto contrato	Dividendos a receber					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Biguaçu	22/06/2020	9.000,00	7.000,00	9.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a Biguaçu e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Biguaçu	22/06/2020	31.000,00	101.000,00	31.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Especificação Posição Contratual						
IE Biguaçu	01/12/2020	3.000,00	2.000,00	3.000,00	30/06/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação serviços de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Biguaçu	14/10/2021	543.000,00	42.000,00	543.000,00	23/09/2026	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação de serviços de operação remota das instalações da IE Biguaçu					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Garanhuns	01/12/2017	417.000,00	49.000,00	417.000,00	01/12/2022	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto					
Objeto contrato	Prestação de serviços de operação remota das instalações da IE Garanhuns					
Garantia e seguros	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Garanhuns	30/06/2023	22.758.000,00	22.758.000,00	22.758.000,00	31/12/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto					
Objeto contrato	Dividendos a receber					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Itapura	01/07/2020	530.000,00	178.000,00	530.000,00	30/06/2023	-
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	Prestação dos serviços de operação remota das instalações da IE Itapura.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Itapura	22/06/2020	9.000,00	8.000,00	9.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IE Itapura e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Itapura	22/06/2020	58.000,00	59.000,00	58.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Itapura	30/06/2023	530.000,00	5.000,00	530.000,00	30/06/2028	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação serviços de engenharia					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IE Itaquerê	01/07/2020	854.000,00	84.000,00	854.000,00	30/06/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação dos serviços de operação remota das instalações da IE Itaquerê.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Itaquerê	31/12/2022	44.821.000,00	22.821.000,00	44.821.000,00	31/12/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Dividendos a receber.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Itaquerê	22/06/2020	14.000,00	12.000,00	14.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IE Itaquerê e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Itaquerê	22/06/2020	103.000,00	80.000,00	103.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Itaúnas	01/12/2020	3.000,00	33.000,00	3.000,00	30/06/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação serviços de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Itaúnas	22/06/2020	9.000,00	8.000,00	9.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IE Itaúnas e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Itaúnas	22/06/2020	31.000,00	21.000,00	31.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Ivaí	22/06/2020	198.000,00	91.000,00	198.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto					
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IE Ivaí e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Ivaí	12/12/2022	961.000,00	75.000,00	961.000,00	N/A	0,000000

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada em conjunto					
Objeto contrato	Prestação serviços de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
IE Ivaí	19/06/2023	599.000,00	599.000,00	1.854.000,00	22/06/2025	
Relação com o emissor	Controlada em conjunto					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Ivaí	27/07/2022	871.000,00	944.000,00	871.000,00	N/A	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto					
Objeto contrato	Prestação dos serviços de O&M					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Especificação Posição Contratual						
IE Jaguar 6	30/06/2023	530.000,00	10.000,00	530.000,00	30/06/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação serviços de engenharia					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Jaguar 8	30/06/2023	521.000,00	44.000,00	521.000,00	06/04/2028	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação dos serviços de O&M					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Jaguar 8	19/06/2023	21.000,00	21.000,00	21.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Jaguar 8	30/06/2023	202,00	1.000,00	R\$.202,00/h	06/04/2028	
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação serviços de engenharia					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
	Montante envolvido no negócio apresentando em reais por hora (R\$ 202,00/hora).					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Jaguar 9	06/04/2023	897.000,00	75.000,00	897.000,00	06/04/2028	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação dos serviços de O&M					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Madeira	31/12/2022	52.161.000,00	52.161.000,00	52.161.000,00	31/12/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Dividendos a receber					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Paraguaçu	31/12/2022	19.583.000,00	19.583.000,00	19.583.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto					
Objeto contrato	Dividendos a receber					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Pinheiros	22/06/2020	32.000,00	27.000,00	32.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da companhia para a IE Pinheiros e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IE Pinheiros	22/06/2020	213.000,00	164.000,00	213.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Pinheiros	17/07/2018	1.392.000,00	13.000,00	1.392.000,00	17/07/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação de serviços de operação e manutenção (SE's Araras, Getulina, Mirassol, Piratininga II, Atibaia II).					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Riacho Grande	01/12/2020	61.000,00	52.000,00	61.000,00	N/A	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação serviços de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Riacho Grande	22/06/2020	31.000,00	21.000,00	31.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Riacho Grande	22/06/2020	9.000,00	8.000,00	9.000,00	22/06/2025	0,0000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IERG e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Serra do Japi	22/06/2020	10.000,00	8.000,00	10.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a Serra do Japi e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Serra do Japi	22/06/2020	102.000,00	77.000,00	102.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Serra do Japi	17/07/2018	1.119.000,00	118.000,00	1.119.000,00	17/07/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação de serviços de operação e manutenção (SE's Jandira e Salto).					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Sul	22/06/2020	10.000,00	8.000,00	10.000,00	22/06/2025	0,000000

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IESUL e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Sul	01/12/2020	1.433.000,00	382.000,00	1.433.000,00	30/06/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação dos serviços de operação remota das instalações da IESUL					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Sul	22/06/2020	104.000,00	80.000,00	104.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Especificação Posição Contratual						
IE Tibagi	22/06/2020	50.000,00	60.000,00	50.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Tibagi	24/09/2021	560.000,00	478.000,00	560.000,00	24/09/2026	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação dos serviços de operação remota das instalações da IE Tibagi.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Tibagi	31/12/2022	11.896.000,00	2.369.000,00	11.896.000,00	31/12/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Dividendos a receber					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IE Tibagi	22/06/2020	9.000,00	7.000,00	9.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	controlada					
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a Tibagi e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IEMG	01/12/2020	150.000,00	273.000,00	150.000,00	30/06/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação serviços de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IEMG	22/06/2020	7.000,00	6.000,00	7.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IEMG e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IEMG	01/07/2020	1.633.000,00	169.000,00	1.633.000,00	30/06/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação de serviços de operação remota das instalações da IEMG.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IEMG	22/06/2020	64.000,00	58.000,00	64.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IEMG e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IENNE	01/07/2020	2.592.000,00	262.000,00	2.592.000,00	30/06/2023	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Prestação de serviços de operação remota das instalações da IENNE.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IENNE	22/06/2020	36.000,00	32.000,00	36.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a IENNE e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
IENNE	22/06/2020	247.000,00	189.000,00	247.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compartilhamento de despesas com pessoal					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Internexa	20/09/2017	589.000,00	591.000,00	589.000,00	20/09/2027	0,000000
Relação com o emissor	Subsidiária do grupo econômico ISA					
Objeto contrato	Cessão de direito de uso, a título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Isa Capital	22/06/2020	49.000,00	7.000,00	49.000,00	22/06/2025	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Sublocação de parte do edifício sede da Companhia para a ISA Capital e rateio de despesas condominiais e de manutenção, entre outras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Isa Capital	29/11/2011	120.000,00	32.000,00	120.000,00	Renovação automática por períodos de 12 meses.	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Informações referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2023.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2 – Com exceção das operações realizadas entre emissor e sociedades em que este detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente:

n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses

A ISA CTEEP possui uma Política de Transações entre Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração em 14 de junho de 2022, que estabelece diretrizes às transações comerciais com partes relacionadas na Companhia e suas empresas controladas, bem como se aplica aos seus acionistas, membros do conselho administração, membros do conselho fiscal, quando instalado, membros de comitês estatutários ou não, diretores estatutários e funcionários. Conforme as diretrizes da Política, nas celebrações de Transações entre Partes Relacionadas, os membros da administração e funcionários envolvidos na avaliação e aprovação de Transações entre Partes Relacionadas estão sujeitos aos critérios de gestão de conflito de interesses das Empresas, conforme disposto na Norma sobre Conflito de Interesses; e são vedadas formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários, prestadores de serviços e fornecedores que gerem Conflito de Interesses com as Empresas, membros da administração, acionistas ou classes de acionistas, se aplicável.

A ISA CTEEP estabeleceu o Código de Ética e Conduta reforçando o comportamento esperado e situações que diante de conflitos de interesses, a atuação dos administradores da ISA CTEEP e de suas Empresas deve ser regida pelos princípios da lealdade, abstenção, sigilo e dever de denunciar qualquer situação de eventual conflito de interesses. Ainda, a ISA CTEEP conta com norma específica de Conflito de Interesses (NOR.CP2) com o objetivo de orientar a identificação e resolução de situações que possam caracterizar conflito de interesses reais, potenciais e aparentes, visando proteger todos os administradores e funcionários de situações relacionadas a conflito de interesses e que possam comprometer negativamente a imagem e os negócios da ISA CTEEP e suas Empresas. Por fim, nas empresas de controle compartilhado, caso o Conselho de Administração delibere acerca de Transações entre Partes Relacionadas, o Conselheiro indicado pelo acionista em questão estará impedido de votar na deliberação de tal contratação, por haver conflito de interesses presumido, caso a Assembleia Geral delibere acerca de Transações entre Partes Relacionadas, o respectivo acionista não poderá votar na deliberação, em razão de conflito de interesse presumido.

o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

- a) Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia: A ISA CTEEP presta serviços para suas subsidiárias como análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da implantação de obras de subestações e de linhas de transmissão. Uma vez que o contrato em questão se constitui como um contrato relacionado à implantação de empreendimento de transmissão licitado, não há, nos termos da Resolução Normativa nº 948/2021 da ANEEL, necessidade de solicitar anuência prévia à ANEEL para sua celebração. No entanto, em que pese a desnecessidade de anuência prévia, há, em contrapartida, a necessidade de comprovação da comutatividade do contrato de prestação de serviços celebrado. A fim de demonstrar que o

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

contrato é comutativo estando em condições semelhantes às praticadas no mercado, a ISA CTEEP após celebração desses contratos encaminha os mesmos à ANEEL para conhecimento, juntamente com contratos paradigmas (contratos firmados anteriormente e cujo contratado seja terceiro estranho ao grupo econômico da ISA CTEEP, evidenciando a comutatividade da contratação.

- b) Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura e Contrato de Compartilhamento de Pessoal (RH): A ISA CTEEP compartilha infraestrutura e algumas áreas de pessoal com suas subsidiárias. Esses contratos consideram como critério de rateio o AIB (Ativo Imobilizado Bruto), e infraestrutura proporcional/m² utilizada por cada uma de suas subsidiárias. Para tanto, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 948/2021 da ANEEL, a ISA CTEEP encaminhou documentação à ANEEL demonstrando detalhadamente o critério utilizado para o rateio dos valores e obteve anuência prévia da Agência por meio do Despacho 1684/2020.
- c) Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração Contábil e Fiscal, Apuração de Impostos e Processamento da Folha de Pagamento: De forma a uniformizar os procedimentos fiscais e contábeis de todas as empresas do grupo, a ISA CTEEP, em razão da mencionada expertise, realiza tais serviços para todas as suas empresas controladas por meio do contrato de compartilhamento de RH. Diante disso passou a prestar esses serviços também para a ISA Capital do Brasil S.A (empresa do grupo que detém participação na ISA CTEEP). Para tanto, em observância à Resolução Normativa nº 948/2021 da ANEEL, enviou pedido de anuência prévia à Agência para prestação do referido serviço, demonstrando a comutatividade da operação, por meio de cotações de mercado, e obteve autorização para firmar o contrato em comento por meio do Despacho nº 592/2021.
- d) Dividendos: dividendos propostos fundamentados em obrigações estatutárias conforme determinado nos estatutos das controladas e controladas em conjunto e Lei das Sociedades por Ações.
- e) Adiantamento para futuro aumento de capital: instrumentos particulares de adiantamentos de recursos com prazo para conversão dos adiantamentos em capital em até 120 dias.

11.3 Outras informações relevantes

11.3. Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens acima e referem-se ao saldo no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023.

(a) Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia apresenta o montante de R\$9.281 mil na controladora e no consolidado (R\$8.434 mil em 30 de junho de 2022).

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego relevantes, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

(b) O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Companhia, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

O contrato de compartilhamento de despesas com pessoal, implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores compartilhados apenas entre a Companhia e suas controladas.

(c) A Companhia mantém contratos de prestação de serviços: (i) ISA Capital - serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e de departamento pessoal; (ii) IE Aguapeí, IE Tibagi, IE Itapura, IE Itaquerê, Evrecy, IEMG, IE Pinheiros, IE Serra do Japi, IENNE, IE Sul, IE Biguaçu e IE Garanhuns - prestação serviços de operação e manutenção de instalações; (iii) Internexa Brasil, controlada do Grupo ISA, há dois contratos de prestação de serviços sendo, cessão de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias e compartilhamento de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a Companhia contratou a prestação de serviços do link de internet de 10 Mbps com a Internexa Brasil; (iv) IE Aguapeí, IE Tibagi, IE Itapura, IE Itaquerê, Evrecy, IE Itaúnas, IEMG, IENNE, IESUL, IE Serra do Japi, IE Pinheiros, IE Riacho Grande, IE Biguaçu, IE Jaguar 8 e Ivaí - serviços de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.

As transações realizadas entre partes relacionadas ocorrem em condições e prazos estabelecidos contratualmente entre as partes e são reconhecidas conforme os termos contratuais específicos, e são atualizadas pelos encargos estabelecidos nos contratos, quando aplicável. Não ocorreram transações avaliadas como atípicas e fora do curso normal dos negócios.

A Companhia possui Termos de Comodatos com as controladas IE Itapura, IE Pinheiros e IENNE, com a finalidade de formalizar empréstimos de equipamentos e materiais que as empresas não possuíam em estoque de prontidão.

11.3 Outras informações relevantes

A Companhia celebrou um Acordo de Cooperação não oneroso para a Gestão de Compras com a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P, com objetivo de gerar maior sinergia e eficiência na gestão do processo de cotação e negociação para compras do Grupo ISA.

Adicionalmente, a Companhia contribui como uma associada mantenedora na Associação de Intercâmbio Sociocultural e Empresarial Brasil – Colômbia (AISCE) que tem por objetivo ser a maior plataforma de relacionamento bilateral entre o Brasil e a Colômbia, fomentando os investimentos sociais, a cultura, e o comércio bilateral.

A Companhia, como patrocinadora, celebrou um Termo de Cooperação com o Instituto Abrate de Energia (IABRATE) para execução do projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) do Sistema de Inteligência Analítica do Setor Elétrico (SIASE).

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
04/04/2019		3.590.020.426,94	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
257.937.732	400.945.572	658.883.304	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
04/04/2019		3.590.020.426,94	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
257.937.732	400.945.572	658.883.304	

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
04/04/2019		3.590.020.426,94	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
257.937.732	400.945.572	658.883.304	

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
04/04/2019		5.000.000.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
257.937.732	400.945.572	658.883.304	

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2 – Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas.

a. direito a dividendos

b. direito de voto

c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando:

i. condições;

ii. efeitos sobre o capital social

d. direitos no reembolso de capital

e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle

f. restrições à circulação

g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

h. possibilidade de resgate de ações, indicando:

i. hipóteses de resgate e ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

i. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

j. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

k. outras características relevantes

Não aplicável, uma vez que a companhia não se enquadra como emissor estrangeiro.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	10ª emissão de debêntures não conversíveis em ações
Data de emissão	15/01/2021
Data de vencimento	15/07/2044
Quantidade	672.500
Unidade	
Valor nominal global R\$	672.500.000,00
Saldo Devedor em Aberto	904.834.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures foram objeto de Oferta Restrita, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476"). Os Coordenadores puderam acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição de Debêntures por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Instrução CVM 476. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados nos mercados regulamentados de valores mobiliários após decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição, pelo Investidor Profissional, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, observado ainda o disposto em seu parágrafo 1º do artigo 15, e uma vez verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o disposto na Cláusula 2.3.3 da Escritura de Emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures, observados os termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis, nas hipóteses de Indisponibilidade do IPCA, nos termos das Cláusulas 7.14.1.3 e 7.14.1.4 da escritura, e da 7.26.5, com o cancelamento, pela Emissora, das Debêntures que tenham sido objeto do resgate antecipado ("Resgate Antecipado Obrigatório").</p> <p>O Resgate Antecipado Obrigatório será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 7.27 da escritura, ou envio de comunicado aos Debenturistas, conforme o caso, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Obrigatório, os quais deverão indicar: (i) a data efetiva para o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures e de pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil; e (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Obrigatório.</p> <p>- O valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures no âmbito do Resgate Antecipado Obrigatório será equivalente ao maior valor entre:</p> <p>(i) o Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, se houver;</p> <p>(ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures e da Remuneração das Debêntures, utilizando como taxa de desconto o cupom do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com duration mais próximo à duration remanescente das Debêntures, calculado conforme fórmula abaixo, acrescido dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, se houver.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Categoria: incentivada e verde Volume Total de Oferta: R\$ 6272.000 Mil Valor Nominal Unitário: R\$ 1 Mil Série: única Vencimento: julho/2044 Remuneração: IPCA + 5,07% a.a.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não se aplica.
Outras características relevantes	Não existem outras características consideradas relevantes.

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	8ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais
Data de emissão	06/05/2021
Data de vencimento	06/05/2024
Quantidade Unidade	800
Valor nominal global R\$	1.500.000,00
Saldo Devedor em Aberto	510.097.000,00
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As Notas Comerciais serão depositadas: (i) para distribuição no mercado primário exclusivamente por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 e as Notas Comerciais, concomitantemente à liquidação, depositadas eletronicamente em nome do titular no Sistema de Custódia Eletrônica da B3, e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica realizadas pela B3.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e de forma unilateral, realizar, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, inclusive, o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Notas Comerciais, com o consequente cancelamento de referidas Notas Comerciais resgatadas (“Resgate Antecipado Facultativo”), observados os termos e condições previstos nas Cártulas. A Companhia realizará o Resgate Antecipado Facultativo por meio de comunicação ao Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) e, na mesma data, por meio de aviso aos titulares das Notas Comerciais (por meio de divulgação de anúncio nos termos das Cártulas ou de comunicação individual a todos os titulares das Notas Comerciais, com cópia ao Agente Fiduciário) (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), com antecedência de no mínimo, 3 (três) Dias Úteis (conforme definido abaixo) da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”), devendo constar de tal comunicação: (i) a Data do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser um Dia Útil, observados os termos e condições estabelecidos nas Cártulas; (ii) menção ao valor projetado do pagamento devido aos titulares das Notas Comerciais; e (iii) as demais informações consideradas relevantes pela Companhia para conhecimento dos titulares das Notas Comerciais.
Características dos valores mobiliários de dívida	Volume Total de Oferta: 1.200 Mil Valor Nominal Unitário: R\$ 1.500 Mil Série: única Vencimento: maio/2024 Remuneração: CDI + 1,25% a.a.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não se aplica.
Outras características relevantes	Não existem outras características consideradas relevantes.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	7ª emissão de debêntures não conversíveis em ações
Data de emissão	15/04/2018
Data de vencimento	15/04/2025
Quantidade Unidade	621.000
Valor nominal global R\$	621.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	845.123.000,00
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operado pela B3 – Segmento CETIP UTVM; (b) do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; e (ii) distribuição pública no mercado secundário por meio (a) do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operado pela B3 – Segmento CETIP UTVM; e (b) da plataforma eletrônica de negociação de multiativos PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos da B3, administrada e operacionalizada pela B3.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo, total ou parcial, a exclusivo critério da Companhia, a qualquer tempo. Não obstante, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, poderá haver o resgate antecipado da totalidade das Debêntures exclusivamente nas hipóteses de indisponibilidade do IPCA previstas na escritura, nos termos da escritura. O resgate antecipado da totalidade das Debêntures, se for o caso, e, se permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da escritura, ou envio de comunicado aos titulares das Debêntures, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 dias e, no máximo, 45 dias de antecedência da data prevista para a efetivação do resgate, os quais deverão indicar (a) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures e pagamento aos titulares das Debêntures e (b) as demais informações necessárias para a realização do resgate. O valor a ser pago aos titulares das Debêntures no âmbito do resgate será equivalente ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Subscrição e Integralização conforme definido na escritura) ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na escritura) imediatamente anterior, até a data do resgate, acrescido do percentual do prêmio de resgate, caso exista, que não poderá ser negativo. O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente em sua totalidade por meio do resgate será realizado pela Companhia (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 e pela B3 – Segmento CETIP UTVM, conforme o caso, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 e na B3 – Segmento CETIP UTVM, conforme o caso; ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.
Características dos valores mobiliários de dívida	Categoria: incentivada e verde Volume Total de Oferta: R\$ 621.000 Mil Valor Nominal Unitário: R\$ 1 Mil Série: única Vencimento: abril/2025 Remuneração: IPCA + 4,70% a.a.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 dias úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação, ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial do IPCA, será utilizado (i) seu substituto legal ou, na hipótese de inexistência de tal substituto legal, (ii) o IGP-M ou, na sua falta, (iii) o substituto legal do IGP-M. Caso não seja possível utilizar nenhuma das alternativas acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 2 dias úteis, Assembleia Geral de Debenturistas (conforme escritura) na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e na escritura, para definirem os novos parâmetros a serem utilizados, conforme os termos e condições previstos na escritura.
Outras características relevantes	Não existem outras características consideradas relevantes.
Valor mobiliário	Debêntures

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	11ª emissão de debêntures não conversíveis em ações
Data de emissão	15/10/2021
Data de vencimento	15/10/2039
Quantidade Unidade	950.000
Valor nominal global R\$	950.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.043.998.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, sendo as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 e as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures, observado o disposto na Lei 12.431, na Resolução CMN 3.947, na Resolução CMN 4.751 e nas demais legislações e regulamentações aplicáveis, caso, verificada a ocorrência de qualquer hipótese de Indisponibilidade do IPCA e não havendo um substituto determinado legalmente para substituição do IPCA, a Emissora e os Debenturistas não cheguem a um consenso sobre o novo parâmetro para cálculo da Atualização Monetária e o BACEN não adote um índice para o acompanhamento dos objetivos estabelecidos no sistema de metas de inflação para o balizamento da política monetária do Brasil em substituição ao IPCA, com o cancelamento, pela Emissora, das Debêntures que tenham sido objeto do resgate antecipado, observados os termos e condições previstos abaixo (“Resgate Antecipado Obrigatório”).</p> <p>O Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures ocorrerá mediante comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de aviso aos Debenturistas (por meio de divulgação de anúncio nos termos da Cláusula 7.27 da escritura ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, a exclusivo critério da Emissora) (“Comunicação de Resgate Antecipado Obrigatório”), com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório (“Data do Resgate Antecipado Obrigatório”).</p> <p>Na Comunicação de Resgate Antecipado Obrigatório deverá constar: (i) a Data do Resgate Antecipado Obrigatório, que deverá ser um Dia Útil; (ii) a estimativa do valor a ser pago aos Debenturistas em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, calculada pela Emissora; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Obrigatório, conforme o caso.</p>

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	7.17.1. A Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntur ^{1ª} série: Categoria: incentivada e verde Volume Total de Oferta: R\$ 668.800 Mil Valor Nominal Unitário: R\$ 1 Mil Série: Primeira Vencimento: outubro/2031 Remuneração: IPCA + 5,77% a.a.
	2ª série: Categoria: incentivada e verde Volume Total de Oferta: R\$ 281.200 Mil Valor Nominal Unitário: R\$ 1 Mil Série: Segunda Vencimento: outubro/2039 Remuneração: IPCA + 5,86% a.a.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não se aplica.
Outras características relevantes	Não existem outras características consideradas relevantes.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	12ª emissão de debêntures não conversíveis em ações
Data de emissão	15/04/2022
Data de vencimento	15/04/2029
Quantidade	700.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	700.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	716.906.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, sendo as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 e as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures – A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 15 de outubro de 2025 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 1ª Série e/ou da totalidade das Debêntures da 2ª Série, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Resgate Antecipado Facultativo”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (ii) da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data do Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, e (iii) de prêmio equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre a soma dos valores devidos nos termos dos itens (i) e (ii) acima, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento das Debêntures a serem resgatadas (exclusive), calculado pro rata temporis de acordo com a seguinte fórmula: $P = VR \times \{[(1 + 0,35\%)(d/252)] - 1\}$ Onde: “P” = prêmio de resgate devido, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento; “VR” = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data do Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e “d” = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures a serem resgatadas (exclusive).</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures somente será realizado mediante envio de prévia comunicação individual aos Debenturistas, ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 7.26 abaixo, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário e à B3, com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), sendo que na referida comunicação deverá constar: (i) a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser um Dia Útil; (ii) a menção de que o valor correspondente ao pagamento corresponderá ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido da respectiva Remuneração e do prêmio de resgate, calculados conforme previsto na Cláusula 7.16.1 acima; (iii) quais Séries serão resgatadas; e (iv) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados por ela. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio do Escriturador.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Categoria: comum Volume Total de Oferta: R\$ 700.000 Mil Valor Nominal Unitário: R\$ 1 Mil Série: única Vencimento: abril/2029 Remuneração: CDI + 1,55% a.a.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não se aplica
Outras características relevantes	Não existem outras características consideradas relevantes.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	8ª emissão de debêntures não conversíveis em ações
Data de emissão	15/12/2019
Data de vencimento	15/12/2029
Quantidade	409.325
Unidade	
Valor nominal global R\$	409.325.000,00
Saldo Devedor em Aberto	510.097.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM (“B3 – Segmento CETIP UTVM”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 – Segmento CETIP UTVM; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento CETIP UTVM, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM, sendo processadas pela B3 – Segmento CETIP UTVM a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	- Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures. As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo, total ou parcial. - Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures. A Emissora deverá, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures de todas as séries nas hipóteses de Indisponibilidade do IPCA, com o cancelamento, pela Emissora, das Debêntures que tenham sido objeto do resgate antecipado (“Resgate Antecipado Obrigatório”).
Características dos valores mobiliários de dívida	Categoria: incentivada e verde Volume Total de Oferta: R\$ 409.000 Mil Valor Nominal Unitário: R\$ 1 Mil Série: Única Vencimento: fevereiro/2029 Remuneração: IPCA + 3,50% a.a.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Indisponibilidade do IPCA: Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação (“Período de Ausência do IPCA”) ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial do IPCA, será utilizado (i) seu substituto legal ou, na hipótese de inexistência de tal substituto legal, (ii) o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela FGV (“IGP-M”) ou, na sua falta, (iii) o substituto legal do IGP-M. Caso não seja possível utilizar nenhuma das alternativas acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis a contar do último dia do Período de Ausência do IPCA, Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo) na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e na Cláusula 11 desta Escritura de Emissão, para definir, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado, o qual deverá observar a regulamentação aplicável (inclusive, mas não se limitando aos requisitos previstos no parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 12.431) e deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época (“Taxa Substitutiva”)

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Não existem outras características consideradas relevantes.
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	5ª emissão de debêntures não conversíveis em ações
Data de emissão	15/02/2017
Data de vencimento	15/02/2024
Quantidade	300.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	430.280.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário em mercado de bolsa e mercado de balcão organizado por meio do (a) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição e a negociação liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos e do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo processadas pela B3 o depósito e a liquidação financeira da Oferta e a negociação das Debêntures.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo, total ou parcial, a exclusivo critério da Emissora, a qualquer tempo. Não obstante, poderá haver o resgate antecipado da totalidade das Debêntures exclusivamente na hipótese de Indisponibilidade do IPCA, nos termos da Cláusula 6.15.3 da escritura e na hipótese prevista na Cláusula 6.26.4 da escritura, em ambos os casos se já tiver transcorrido o período de 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão, conforme determina a Resolução CMN nº4.476 (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis) (“Resgate”). O resgate antecipado da totalidade das Debêntures será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 8 da escritura, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate, os quais deverão indicar (a) a data efetiva para o Resgate integral das Debêntures e pagamento aos Debenturistas e (b) as demais informações necessárias para a realização do Resgate O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate será equivalente ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Subscrição e Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do Resgate, acrescido do percentual do prêmio de Resgate, caso exista, que não poderá ser negativo. Caso (a) as Debêntures estejam depositadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3, os quais deverão ser comunicados com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate; ou (b) Debêntures estejam custodiadas fora do ambiente da B3, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Categoria: incentivada Volume Total de Oferta: R\$ 300.000 Mil Valor Nominal Unitário: R\$ 1 Mil Série: única Vencimento: fevereiro/24 Remuneração: IPCA + 5,04% a.a.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 (dez) dias úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação (“Período de Ausência do IPCA”) ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial do IPCA, será utilizado (i) seu substituto legal ou, na hipótese de inexistência de tal substituto legal, (ii) o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela FGV (“IGP-M”) ou, na sua falta, (iii) o substituto legal do IGP-M. Caso não seja possível utilizar nenhuma das alternativas acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis, Assembleia Geral de Debenturistas (conforme escritura) na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e na Escritura de Emissão, para definirem os novos parâmetros a serem utilizados, conforme os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.</p>
Outras características relevantes	Não existem outras características consideradas relevantes.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	9ª emissão de debêntures não conversíveis em ações
Data de emissão	15/11/2020
Data de vencimento	15/05/2044
Quantidade	1.600.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.600.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.673.719.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	<p>As Debêntures serão depositadas para:</p> <p>(i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e</p> <p>(ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, sendo processadas pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures.</p>
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da 1ª Série. A Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures da 1ª Série nas hipóteses de Indisponibilidade da Taxa DI, com o cancelamento, pela Emissora, das Debêntures da 1ª Série que tenham sido objeto do resgate antecipado. O valor a ser pago aos Debenturistas da 1ª Série no âmbito do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da 1ª Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do Resgate Antecipado Obrigatório (exclusive), sem que seja devido qualquer prêmio pela Emissora. Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da 2ª Série. A Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures da 2ª Série, observados os termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis, nas hipóteses de Indisponibilidade do IPCA, nos termos das Cláusulas 7.14.2.3 e 7.14.2.4 da escritura, e da 7.26.5, com o cancelamento, pela Emissora, das Debêntures da 2ª Série que tenham sido objeto do resgate antecipado. O valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures da 2ª Série no âmbito do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da 2ª Série será equivalente ao maior valor entre:</p> <p>(i) o Valor Nominal Atualizado ou saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, se houver;</p> <p>(ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado ou saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série e da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, utilizando como taxa de desconto o cupom do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com duration mais próximo à duration remanescente das Debêntures da 2ª Série, calculado conforme fórmula abaixo, acrescido dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures da 2ª Série, se houver.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>1ª série: Categoria: comum Volume Total de Oferta: R\$ 800.000 Mil Valor Nominal Unitário: R\$ 1 Mil Série: Primeira Vencimento: novembro/2028 Remuneração: CDI + 2,83% a.a.</p> <p>2ª série: Categoria: incentivada e verde Volume Total de Oferta: R\$ 800.000 Mil Valor Nominal Unitário: R\$ 1 Mil Série: Segunda Vencimento: maio/2044 Remuneração: IPCA + 5,30% a.a.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não se aplica.
Outras características relevantes	Não existem outras características consideradas relevantes.
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	13ª emissão de debêntures não conversíveis em ações
Data de emissão	15/03/2023

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de vencimento	15/03/2030
Quantidade	550.000
Unidade	
Valor nominal global	550.000.000,00
R\$	
Saldo Devedor em Aberto	568.281.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, sendo as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 e as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures – A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 15 de março de 2026 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Resgate Antecipado Facultativo”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (ii) da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data do Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, e (iii) de prêmio equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre a soma dos valores devidos nos termos dos itens (i) e (ii) acima, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento das Debêntures a serem resgatadas (exclusive), calculado pro rata temporis de acordo com a seguinte fórmula:</p> $P = VR \times \{[(1 + 0,35\%)(d/252)] - 1\}$ <p>Onde:</p> <p>“P” = prêmio de resgate devido, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>“VR” = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data do Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e “d” = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures a serem resgatadas (exclusive).</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures somente será realizado mediante envio de prévia comunicação individual aos Debenturistas, ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 7.26 da escritura, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário e à B3, com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), sendo que na referida comunicação deverá constar: (i) a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser um Dia Útil; (ii) a menção de que o valor correspondente ao pagamento corresponderá ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido da respectiva Remuneração e do prêmio de resgate, calculados conforme previsto na Cláusula 7.16.1 da escritura; (iii) quais Séries serão resgatadas; e (iv) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados por ela. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio do Escriturador.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Categoria: comum</p> <p>Volume Total de Oferta: 550.000 Mil</p> <p>Valor Nominal Unitário: R\$ 1 Mil</p> <p>Série: única</p> <p>Vencimento: março/2030</p> <p>Remuneração: CDI + 1,55% a.a.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não se aplica
Outras características relevantes	Não existem outras características consideradas relevantes.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	14ª emissão de debêntures não conversíveis em ações
Data de emissão	15/10/2023
Data de vencimento	15/10/2038
Quantidade	1.900.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.900.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.837.332.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e de forma unilateral, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 5.034, ou outro prazo mínimo que venha a ser previsto nas legislações e regulamentações aplicáveis, com o cancelamento, pela Emissora, das Debêntures que tenham sido objeto do resgate antecipado, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Categoria: incentivada Volume Total de Oferta: R\$ 783.786 mil Valor Nominal Unitário: R\$1 mil Série: 1ª Vencimento: outubro de 2033 Remuneração: IPCA + 6,26%</p> <p>Categoria: incentivada Volume Total de Oferta: R\$1.116.214 mil Valor Nominal Unitário: R\$1 mil Série: 2ª Vencimento: outubro de 2038 Remuneração: IPCA + 6,44%</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As alterações podem ser feitas por meio de deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, observadas as regras de instalação e deliberação previstas na Escritura de Emissão.
Outras características relevantes	Não existem outras características consideradas relevantes.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	15ª emissão de debêntures não conversíveis em ações
Data de emissão	15/03/2024
Data de vencimento	15/04/2034
Quantidade	1.327.399
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.327.399.000,00

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Saldo Devedor em Aberto	1.327.399.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures: Emissora poderá, (i) para as Debêntures da Primeira Série, a partir do 3º (terceiro) ano contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de março de 2027 (exclusive), (ii) para as Debêntures da Segunda Série, a partir do 5º (quinto) ano contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de março de 2029 (exclusive), e (iii) para as Debêntures da Terceira Série, a partir do 7º (sétimo) ano contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 17 de março de 2031 (exclusive), a seu exclusivo critério e de forma unilateral, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da respectiva Série e/ou da totalidade das Debêntures, com o cancelamento, pela Emissora, das Debêntures que tenham sido objeto do resgate antecipado.</p> <p>Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas farão jus ao pagamento de valor equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da respectiva Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo, (i) acrescido da respectiva Remuneração da respectiva Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), (ii) dos Encargos Moratórios, se houver, e (iii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo, se houver e de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, considerando os Dias Úteis transcorridos entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e a Data de Vencimento das Debêntures, incidente sobre o valor decorrente da soma dos itens (i), (ii) e (iii) acima, conforme fórmula abaixo (“Prêmio de Resgate das Debêntures”):</p> $P = \left[\left(1 + \frac{i}{100} \right)^{\frac{DU}{252}} - 1 \right] * PU$ <p>sendo que:</p> <p>P = Prêmio de Resgate das Debêntures, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.</p> <p>i = 0,20 (vinte centésimos)</p> <p>PU = Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração calculada, pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive) e dos Encargos Moratórios, se houver</p> <p>DU = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo, inclusive, e a Data de Vencimento das Debêntures, exclusive.</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ocorrerá mediante comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de aviso aos Debenturistas (por meio de divulgação de anúncio nos termos da Cláusula 7.26 abaixo ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, a exclusivo critério da Emissora) (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”).</p>

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

Categoria: Institucional
Volume Total de Oferta: R\$ 685.000 mil
Valor Nominal Unitário: R\$1 mil
Série: 1ª
Vencimento: março de 2029
Remuneração: CDI + 0,73%

Categoria: Institucional
Volume Total de Oferta: R\$ 512.099 mil
Valor Nominal Unitário: R\$1 mil
Série: 2ª
Vencimento: março de 2031
Remuneração: CDI + 0,80%

Categoria: Institucional
Volume Total de Oferta: R\$ 130.300 mil
Valor Nominal Unitário: R\$1 mil
Série: 3ª
Vencimento: março de 2034
Remuneração: CDI + 0,97%

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Categoria: Institucional
Volume Total de Oferta: R\$ 685.000 mil
Valor Nominal Unitário: R\$1 mil
Série: 1ª
Vencimento: março de 2029
Remuneração: CDI + 0,73%

Categoria: Institucional
Volume Total de Oferta: R\$ 512.099 mil
Valor Nominal Unitário: R\$1 mil
Série: 2ª
Vencimento: março de 2031
Remuneração: CDI + 0,80%

Categoria: Institucional
Volume Total de Oferta: R\$ 130.300 mil
Valor Nominal Unitário: R\$1 mil
Série: 3ª
Vencimento: março de 2034
Remuneração: CDI + 0,97%

Outras características relevantes

Não existem outras características consideradas relevantes

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	20548	121	317

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5 – Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

As ações da Companhia são admitidas a negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

As debêntures são depositadas em mercado de bolsa e mercado de balcão organizado, conforme o caso, para:

- Distribuição no mercado primário, por meio: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos; e (ii) DDA – Sistema de Distribuição de Ativos, sendo a distribuição de ambos liquidados financeiramente por meio da B3; e
- Negociação no mercado secundário, por meio: (i) CETIP21 – Títulos Valores Mobiliários; e (ii) Plataforma eletrônica de negociação PUMA – Plataforma Unificada de Multi Ativos da B3, sendo ambos administrados e operacionalizados pela B3.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há valores mobiliários da Companhia admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a companhia não possui títulos emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

a) *Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados*

Os recursos provenientes da 5ª emissão de debêntures da Companhia, realizada em 15 de fevereiro de 2017, foram utilizados para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas a projetos da Companhia e que ocorreram em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento.

Os recursos provenientes da 7ª emissão de debêntures da Companhia, realizada em 15 de abril de 2018, foram utilizados para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos da Companhia.

Os recursos provenientes da 8ª emissão de debêntures da Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2019, foram utilizados para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos da Companhia.

Os recursos provenientes da 9ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de novembro de 2020 foram utilizados (i) 1ª Série: recomposição de caixa da Emissora referentes à investimentos realizados em ativos da Emissora e (ii) 2ª Série: com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços de instalação de transmissão e reembolso dos custos incorridos e/ou pagamento futuro no âmbito do investimento dos projetos oriundos dos leilões de transmissão descritos na escritura da emissão.

Os recursos provenientes da 10ª emissão e 11ª emissão de debêntures da Companhia, realizadas em 15 de janeiro de 2021 e 15 de outubro de 2021, respectivamente, foram utilizados para o reembolso dos custos incorridos e/ou pagamento futuro no âmbito do investimento dos projetos oriundos dos leilões de transmissão descritos na escritura da emissão.

Os recursos provenientes da 12ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de abril de 2022 foram utilizados para refinanciamento de dívidas (*liability management*) e recomposição de caixa, referente ao volume recorde de investimentos realizados em ativos da Companhia em 2022.

Os recursos provenientes da 13ª emissão de debêntures da Companhia, realizada em 15 de março de 2023, foram utilizados para reforço do capital de giro e gestão ordinária dos negócios.

Os recursos provenientes da 14ª emissão de debêntures da Companhia, realizada em 15 de outubro de 2023, foram utilizados para reembolso de gastos ou despesas dos seguintes projetos: Projeto Paraguaçu, Projeto Aimorés, Projeto Itaúnas, Projeto Aguapeí, Projeto Biguaçu, Projeto Três Lagoas, Projeto Triângulo Mineiro, Projeto Riacho Grande, Projeto Jacarandá e Projeto Piraquê.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

Os recursos provenientes da 15ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de março de 2024 foram utilizados para: (i) 1ª Série: exclusivamente e integralmente na execução dos investimentos, e/ou reembolso de gastos ou despesas, relacionadas aos lotes 1 e 7 do Leilão de Transmissão ANEEL n.º 001/2023 e (ii) 2ª Série: refinanciamento de dívida e recomposição de caixa da Emissora.

b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos das respectivas distribuições.

c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, tendo em vista a informação do item (b) anterior.

Mais detalhes da emissão das ofertas públicas vide itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

12.9 Outras informações relevantes

12.9 Outras informações relevantes

Adicionalmente às informações prestadas no item 12.3, seguem abaixo esclarecimentos relativos aos valores mobiliários de emissão da Companhia:

5ª Emissão Pública de Debêntures

Ocorrerá o vencimento antecipado automático de todas as obrigações relativas às debêntures da 5ª emissão da Companhia, conforme descritas no item 12.3 da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

- a) Liquidação dissolução, extinção ou decretação de falência da Companhia; (b) Pedido de autofalência da Companhia, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credor, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (c) Ingresso pela Companhia, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do respectivo pedido;
- b) Transformação da Companhia em outro tipo societário;
- c) Pedido de falência formulado por terceiros contra a Companhia, cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da data de emissão, pelo IPCA acumulado no período, e que não tenha sido elidido no prazo legal;
- d) Protestos de títulos extrajudicial contra a Companhia, cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da data de emissão, pelo IPCA acumulado, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de protesto, tiver sido validamente comprovado ao agente fiduciário que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido tomada medida judicial adequada para anulação, cancelamento ou sustentação de seus efeitos;
- e) Vencimento antecipado a declaração de inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Companhia relacionada a contratos comerciais de prestação de serviços ou dívidas financeiras ou de mercado de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da data de emissão, pelo IPCA acumulado no período;
- f) Rescisão, término ordinário ou antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação de concessão detida pela Companhia que não seja sanada em até 90 (noventa) dias corridos da respectiva ocorrência e que comprometa o cumprimento das obrigações da Companhia perante os debenturistas, sendo certo que, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência de demais instalações de transmissão – DIT, entendidas como linhas de transmissão, barramentos transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230KV atualmente de titularidade da Companhia para distribuição de energia, em consonância com regulamentação da ANEEL e/ou de poder concedente;
- g) Alienação ou oneração, por meio da constituição de direito real de garantia de qualquer forma, por iniciativa da Companhia, de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência das debentures, resultem em uma redução da receita operacional líquida da Companhia, ressalvadas operações que não representem mais de 10% (dez por cento) dos ativos totais da Companhia, com base nas demonstrações

12.9 Outras informações relevantes

financeiras da Companhia mais recentes, e ressalvada, ainda a hipótese de aprovação prévia por maioria da debentures em circulação, em primeira convocação, ou pela maioria da debentures dos presentes, os quais, em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30% (trinta por cento) da debenture em circulação, em segunda convocação, sendo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receita e /ou ativos decorrentes da transferência das DIT.

- h) Falta de cumprimento, pela Companhia, de obrigação pecuniária decorrente das debentures, na respectiva data de pagamento prevista, não sanada em até 2 (dois) dias uteis contados da respectiva ocorrência;
- i) Descumprimento, pela Companhia de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, proferida por juízo competente contra a Companhia, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente a partir da data de emissão, pelo IPCA acumulado no período; e
- j) Pagamento, pela Companhia, de dividendo, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniárias relativa as debentures, acima do pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da lei das Sociedades por Ações, ressalvadas a possibilidade de prévia e expressa aprovação de debentures que representem, no mínimo, maioria das debentures em circulação em primeira convocação, ou maioria das debentures dos presentes, os quais, em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30 (trinta por cento) das debentures em circulação, em segunda convocação;
- k) Transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, das obrigações a serem assumidas nessa escritura de emissão, sem prévia anuência de titulares de debentures em assembleia geral representando maioria das debentures em circulação, em primeira convocação, ou maioria das debentures dos presentes, os quais, em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30% (trinta por cento) das debentures em circulação, em segunda convocação;
- l) aplicação dos recursos captados pela emissão em destinação comprovadamente diversa daquela prevista nessa escritura de emissão; e
- m) Em caso de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM.

Ocorrerá o vencimento antecipado de todas as obrigações relativas às debentures da 5ª emissão da Companhia conforme descritas no item 12.3 da Escritura de Emissão, mediante deliberação dos debenturistas, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

- a) Provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia no âmbito da emissão;
- b) Não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, para o regular exercício das atividades da Companhia que resulte em qualquer fato ou evento que cause efeito adverso na capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações pecuniárias previstas nessa escritura de emissão (efeito adverso relevante) para as suas atividades e receitas, comprometem de modo relevante e irreversível o cumprimento das obrigações da Companhia perante os debenturistas, e desde que tal evento não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo que, para fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos da transferência das DIT;

12.9 Outras informações relevantes

- c) Redução da capital social de Companhia, exceto se decorrente de operação de redução de capital social por absorção de prejuízos acumulados sendo certos que, para fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência das DIT;
- d) Descumprimento pela Companhia de obrigação não pecuniária decorrente das debêntures, não sanadas em 10 (dez) dias úteis contados da data de descumprimento;
- e) Alteração ou modificação do objeto social de Companhia que altere sua atividade principal atualmente exercida;
- f) Mudança, transferência ou cessão do controle acionário da Companhia, sendo certo que se entende por “controle acionário” o conceito previsto no artigo 116 da lei das sociedades por ações, ressalvada (a) a hipótese de aprovação prévia por maioria das debentures em circulação, em primeira convocação, ou pela maioria das debentures dos presentes, os quais, em convocação, ou pela maioria das debentures dos presentes, os quais em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30% (trinta por cento) das debentures em circulação, em segunda convocação; e (b) a alteração de controle acionário da Companhia entra sociedades integrantes grupo econômico que atualmente controla a Companhia, a saber, a interconexão Elétrica S.A.E.S.P;
- g) Desapropriação, confisco ou qualquer outra perda de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta de bens ou ativos, não revertida pela Companhia em até 30 (trinta) dias da respectiva ocorrência e que possa causar efeito adverso relevante na capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações pecuniárias nos termos dessa escritura de emissão, de modo irreversível, sendo certo que, para fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência DIT;
- h) Se for comprovada violação, pela Companhia e/ou seus respectivos administradores e/ou sócios, de dispositivo legal ou regulatório relativo a prática de corrupção ou de atos lesivos a administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo sem limitação a lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, do decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015, assim como, desde que aplicável, a U.S *Foreign Corrupt Practice Act of 1977* (lei anticorrupção);
- i) Não atendimento, pela Companhia, dos índices financeiros relacionados na escritura de emissão, a serem acompanhados trimestralmente pelo agente fiduciários, através de relatório específico de apuração dos referidos índices, elaborado pelos auditores independentes contratados pela Companhia, contendo a maioria de cálculo com todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento dos índices financeiros, sob pena de impossibilidade de acompanhamento dos referidos índices financeiros pelo agente fiduciário, podendo este solicitar a Companhia e/ou auditores independentes da Companhia todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessário, calculado com base nas informações trimestrais constantes das demonstrações financeiras consolidadas para fins da CVM, devidamente auditadas e preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras vigentes, sendo que a primeira apuração dos índices financeiros se dará com base no quarto trimestre de 2016 e as demais apurações ocorrerão até o pagamento integral das debentures, sempre considerando o período de 12 (doze) meses anteriores à data de cada uma das demonstrações financeiras.

7ª Emissão Pública de Debêntures

12.9 Outras informações relevantes

Ocorrerá o vencimento antecipado automático de todas as obrigações relativas às debêntures da 7ª emissão da Companhia, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

- a) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Companhia; (b) pedido de autofalência da Companhia, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credor, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (c) ingresso pela Companhia, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do respectivo pedido;
- b) pedido de falência formulado por terceiros contra a Companhia, cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão pela variação acumulada do IPCA, e que não tenha sido elidido no prazo legal;
- c) protestos de títulos extrajudiciais contra a Companhia, cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protesto, tenha sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido tomada e devidamente obtida medida judicial adequada para anulação, cancelamento ou sustentação de seus efeitos;
- d) declaração de vencimento antecipado ou de inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Companhia relacionada a contratos comerciais de prestação de serviços ou de dívidas financeiras ou de mercado de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período;
- e) rescisão, término ordinário ou antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação da concessão detida pela Companhia que representem mais de 15% (quinze por cento) das receitas operacionais líquidas anuais da Companhia e que não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência e que comprometa o cumprimento das obrigações (pecuniárias ou não) da Companhia perante os Debenturistas (conforme decidido pela Assembleia Geral de Debenturistas), sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência de Demais Instalações de Transmissão – DIT, entendidas como as linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230 kV atualmente de titularidade da Companhia para distribuidoras de energia, em consonância com regulamentação da ANEEL e/ou do Poder Concedente;
- f) falta de cumprimento, pela Companhia, de obrigação pecuniária decorrente das Debêntures, na respectiva data de pagamento prevista, não sanada em até 2 (dois) dias úteis contados da respectiva ocorrência;
- g) descumprimento, pela Companhia, de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, proferida por juízo competente contra a Companhia, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período;
- h) pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação

12.9 Outras informações relevantes

pecuniária relativa às Debêntures, acima do pagamento do dividendo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvada a possibilidade de prévia e expressa aprovação de Debêntures que representem, no mínimo, maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou a maioria das Debêntures dos presentes, os quais, em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação;

- i) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, das obrigações a serem assumidas na respectiva escritura, sem prévia anuência de titulares de Debêntures em Assembleia Geral representando a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou a maioria das Debêntures dos presentes, os quais, em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação;
- j) caso se provem falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia no âmbito da Emissão; e
- k) em caso de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM.

Ocorrerá o vencimento antecipado de todas as obrigações relativas às debêntures da 7ª emissão da Companhia, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

- a) caso se revelem incorretas ou enganosas, de modo relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia no âmbito da emissão;
- b) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, para o regular exercício das atividades e receita da Companhia, comprometendo ou que resulte em qualquer fato ou evento que cause efeito adverso na capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações pecuniárias previstas na respectiva Escritura de Emissão, perante os Debenturistas e desde que tal evento não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT e por qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental constantes das últimas demonstrações financeiras da Companhia ou do Formulário de Referência disponíveis até a data do vencimento das Debêntures;
- c) redução de capital social da Companhia, exceto se decorrente de operação de redução de capital social por absorção de prejuízos acumulados sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT;
- d) descumprimento pela Companhia de obrigação não pecuniária decorrente das Debêntures, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do respectivo descumprimento;
- e) mudança, transferência ou cessão do controle acionário da Companhia, sendo certo que se entende por “controle acionário” o conceito previsto no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvada (a) a hipótese de aprovação prévia pela maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou pela maioria das Debêntures dos presentes, os quais, em nenhuma hipótese, poderão representar menos de 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação; e (b) a alteração de controle acionário da Companhia entre sociedades integrantes do grupo econômico que atualmente controla a Companhia, a saber, a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P; e

12.9 Outras informações relevantes

- f) se for comprovada violação, pela Companhia e/ou seus respectivos administradores e/ou sócios, de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015, bem como, desde que aplicável, a U.S. Foreign Corrupt Practice Act of 1977.

8ª Emissão Pública de Debêntures

Ocorrerá o vencimento antecipado de todas as obrigações relativas às debêntures da 8ª emissão da Companhia, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

- (i) (a) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência da Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (c) ingresso pela Emissora, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do respectivo pedido;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros contra a Emissora e que não tenha sido elidido no prazo legal;
- (iii) declaração de vencimento antecipado de dívidas financeiras contraídas pela Emissora por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período;
- (iv) inadimplemento, pela Emissora, de obrigação pecuniária decorrente das Debêntures, na respectiva data de pagamento prevista, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva ocorrência;
- (v) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, sem prévia anuência de titulares de Debêntures em Assembleia Geral de Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou a maioria das Debêntures em Circulação presentes na referida Assembleia Geral, os quais, deverão representar, no mínimo 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação;
- (vi) em caso de cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM;
- (vii) protestos de títulos extrajudiciais contra a Emissora cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protesto, tenha sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário (a) que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro; (b) que o protesto foi sustado, suspenso ou cancelado, em qualquer hipótese; ou (c) que houve apresentação de garantia em juízo, aceita pelo poder judicial;
- (viii) inadimplemento relacionado a dívidas financeiras contraídas pela Emissora por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período;

12.9 Outras informações relevantes

- (ix) rescisão, término ordinário ou antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação de concessão detida pela Emissora que, cumulativamente, (a) representem mais de 15% (quinze por cento) das receitas operacionais líquidas anuais da Emissora; e (b) não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência das Demais Instalações de Transmissão – DIT (“DIT”), entendidas como as linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230 kV atualmente de titularidade da Emissora para distribuidoras de energia, em consonância com regulamentação da ANEEL e/ou do poder concedente (“Transferência das DIT”); e
- (x) descumprimento, pela Emissora, de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, proferida por juízo competente contra a Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período.

Ocorrerá o vencimento antecipado de todas as obrigações relativas às debêntures da 8ª emissão da Companhia conforme descritas no item 12.3 da Escritura de Emissão, mediante deliberação dos debenturistas, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo:

- (i) caso se revelem incorretas ou enganosas, de modo relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão, e desde que a referida incorreção não seja sanada pela Emissora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu conhecimento pela Emissora;
Caso se provem falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão
- (ii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, para o regular exercício das atividades e receita da Emissora, comprometendo ou que resulte em qualquer fato ou evento que cause efeito adverso na capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão perante os Debenturistas (“Efeito Adverso Relevante”), e desde que tal evento não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para fins da presente alínea, não serão computadas perdas de receitas e/ou ativos decorrentes das Transferência das DIT e por qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental constantes das últimas versões das demonstrações financeiras da Emissora ou do Formulário de Referência disponíveis até a data do vencimento das Debêntures, nos termos estabelecidos nesta Escritura de Emissão;
- (iii) redução de capital social da Emissora, exceto se decorrente de operação de redução de capital social por absorção de prejuízos acumulados sendo certo que, para os fins da presente alínea, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT;
- (iv) descumprimento pela Emissora de obrigação não pecuniária decorrente das Debêntures, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do respectivo descumprimento;
- (v) pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação

12.9 Outras informações relevantes

pecuniária relativa às Debêntures, acima do pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvada a possibilidade de prévia e expressa aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou a maioria das Debêntures em Circulação que estejam presentes na referida Assembleia Geral de Debenturistas, desde que representem, no mínimo, de 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação;

- (vi) mudança, transferência ou cessão do controle acionário da Emissora, sendo certo que se entende por “controle acionário” o conceito previsto no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvadas (a) a hipótese de aprovação prévia pela maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou pela maioria das Debêntures em Circulação presentes na referida Assembleia Geral de Debenturistas, a qual deverá representar, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação; (b) a alteração de controle ou Co-controle (conforme abaixo definido) acionário da Emissora entre sociedades integrantes do grupo econômico que atualmente controla a Emissora, a saber, sociedades direta ou indiretamente controladas pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. ou (c) a alteração de controle ou Co-controle acionário da Emissora, desde que a Interconexión Eléctrica S.A., permaneça como controladora ou co-controladora indireta da Emissora. Para fins deste item, entende-se por “**Co-controle**” qualquer estrutura de compartilhamento de controle acionário via acordo de acionistas ou outro acordo societário similar;
- (vii) se for comprovada violação pela Emissora e/ou seus respectivos administradores e/ou sócios, de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor, o Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015, bem como, desde que aplicável, a U.S. Foreign Corrupt Practice Act of 1977 (“Leis Anticorrupção”); e
- (viii) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta de bens ou ativos, não revertida pela Emissora em até 30 (trinta) dias da respectiva ocorrência e que possa causar Efeito Adverso Relevante nos termos desta Escritura, sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT

9ª Emissão Pública de Debêntures

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures da 1ª Série e/ou das Debêntures da 2ª Série, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.1.2 da Escritura de Emissão, quaisquer dos eventos previstos em lei e/ou quaisquer dos seguintes Eventos de Vencimento Antecipado:

- (i) (a) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência da Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (c) ingresso pela Emissora, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do respectivo pedido;

12.9 Outras informações relevantes

- (ii) pedido de falência formulado por terceiros contra a Emissora e que não tenha sido elidido no prazo legal;
- (iii) declaração de vencimento antecipado de dívidas financeiras contraídas pela Emissora por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período;
- (iv) inadimplemento, pela Emissora, de obrigação pecuniária decorrente das Debêntures, na respectiva data de pagamento prevista, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva ocorrência;
- (v) em caso de cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM;
- (vi) protestos de títulos extrajudiciais contra a Emissora cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protesto, tenha sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que (a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro; (b) o protesto foi susinado, suspenso ou cancelado, em qualquer hipótese; ou (c) houve apresentação de garantia em juízo, aceita pelo poder judicial;
- (vii) inadimplemento relacionado a dívidas financeiras contraídas pela Emissora por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período;
- (viii) rescisão, término ordinário ou antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação de concessão detida pela Emissora que, cumulativamente, (a) representem mais de 15% (quinze por cento) das receitas operacionais líquidas anuais da Emissora; e (b) não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência das Demais Instalações de Transmissão – DIT (“DIT”), entendidas como as linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230 kV atualmente de titularidade da Emissora para distribuidoras de energia, em consonância com regulamentação da ANEEL e/ou do poder concedente (“Transferência das DIT”), salvo pelo término ordinário: (y) em 31 de dezembro de 2042, do “Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 59/2001”, celebrado entre a Emissora e a ANEEL; e (z) de eventuais novas concessões que venham a ser detidas pela Emissora a partir da presente data; e
- (ix) descumprimento, pela Emissora, de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, proferida por juízo competente contra a Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período.

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que podem acarretar o vencimento não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da 1ª Série e/ou das Debêntures da 2ª Série, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.3 da Escritura de Emissão, quaisquer dos eventos previstos em lei e/ou quaisquer dos seguintes Eventos de Vencimento Antecipado:

12.9 Outras informações relevantes

- (i) caso se revelem incorretas ou enganosas, de modo relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão, e desde que a referida incorreção não seja sanada pela Emissora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu conhecimento pela Emissora;
- (ii) caso se provem falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão;
- (iii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, para o regular exercício das atividades e receita da Emissora, comprometendo ou que resulte em qualquer fato ou evento que cause efeito adverso na capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão perante os Debenturistas (“Efeito Adverso Relevante”), e desde que tal evento não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para fins da presente alínea, não serão computadas perdas de receitas e/ou ativos decorrentes das Transferência das DIT e por qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental constantes das últimas versões das demonstrações financeiras da Emissora ou do Formulário de Referência disponíveis até a data do vencimento das Debêntures, nos termos estabelecidos nesta Escritura de Emissão;
- (iv) redução de capital social da Emissora, exceto se decorrente de operação de redução de capital social por absorção de prejuízos acumulados sendo certo que, para os fins da presente alínea, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT;
- (v) descumprimento, pela Emissora, de obrigação não pecuniária decorrente das Debêntures, não sanado em 30 (trinta) dias corridos contados da data do respectivo descumprimento;
- (vi) pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, acima do pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvada a possibilidade de prévia e expressa aprovação de Debenturistas reunidos, conforme o caso, em Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série e/ou Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série, conforme respectivos quóruns previstos nos subitens “i” e “ii” da Cláusula 12.7.1 abaixo;
- (vii) mudança, transferência ou cessão do controle acionário da Emissora, sendo certo que se entende por “controle acionário” o conceito previsto no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvadas (a) a hipótese de aprovação prévia de Debenturistas reunidos, conforme o caso, em Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série e/ou Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série, conforme respectivos quóruns previstos nos subitens “i” e “ii” da Cláusula 12.7.1 abaixo; (b) a alteração de controle ou Co-controle (conforme abaixo definido) acionário da Emissora entre sociedades integrantes do grupo econômico que atualmente controla a Emissora, a saber, sociedades direta ou indiretamente controladas pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.; ou (c) a alteração de controle ou Co-controle acionário da Emissora, desde que a Interconexión Eléctrica S.A. permaneça como controladora ou co-controladora indireta da Emissora. Para fins desta Escritura de Emissão, entende-se por “Co-controle” qualquer estrutura de compartilhamento de controle acionário via acordo de acionistas ou outro acordo societário similar;
- (viii) se for comprovada violação pela Emissora e/ou seus respectivos administradores e/ou sócios, de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos

12.9 Outras informações relevantes

à administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor, o Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015, conforme em vigor, bem como, desde que aplicável, a U.S. Foreign Corrupt Practice Act of 1977 (“Leis Anticorrupção”); e

- (ix) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta de bens ou ativos, não revertida pela Emissora em até 30 (trinta) dias da respectiva ocorrência e que possa causar Efeito Adverso Relevante nos termos desta Escritura de Emissão, sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT.

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures da 2ª Série, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.1.2 da Escritura de Emissão, conforme abaixo, quaisquer dos eventos previstos em lei e/ou quaisquer dos seguintes Eventos de Vencimento Antecipado:

- (i) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pelo(s) outorgante(s) da garantia real das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, das obrigações assumidas no instrumento contratual a ser celebrado para constituição da garantia real das Debêntures da 2ª Série, sem prévia anuência de Debenturistas da 2ª Série reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série, conforme quórum previsto no subitem “ii” da 41 Cláusula 12.7.1, salvo nos casos de sucessão previstos em lei, desde que tal sucessão decorra de operação realizada em consonância com os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão e no instrumento contratual a ser celebrado para constituição da garantia real das Debêntures da 2ª Série;
- (ii) (a) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência do(s) outorgante(s) da garantia real das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso; (b) pedido de autofalência do(s) outorgante(s) da garantia real das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (c) ingresso pelo(s) outorgante(s) da garantia real das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do respectivo pedido, sem que, em qualquer dos casos descritos acima, a garantia real das Debêntures da 2ª Série tenha sido reforçada ou substituída pela Emissora de forma satisfatória aos Debenturistas da 2ª Série, conforme os termos do instrumento contratual a ser celebrado para constituição da garantia real das Debêntures da 2ª Série;
- (iii) pedido de falência formulado por terceiros contra o(s) outorgante(s) da garantia real das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, e que não tenha sido elidido no prazo legal, sem que a garantia real das Debêntures da 2ª Série tenha sido reforçada ou substituída pela Emissora de forma satisfatória aos Debenturistas da 2ª Série, conforme os termos do instrumento contratual a ser celebrado para constituição da garantia real das Debêntures da 2ª Série;
- (iv) rescisão, término ordinário ou antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação de concessão detida pelo(s) outorgante(s) da garantia real das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, que não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sem que a garantia real das Debêntures da 2ª Série tenha sido reforçada ou substituída pela Emissora de forma satisfatória aos Debenturistas da 2ª Série,

12.9 Outras informações relevantes

conforme os termos do instrumento contratual a ser celebrado para constituição da garantia real das Debêntures da 2ª Série, observado, no entanto, que, caso a Emissora corresponda à outorgante da garantia real das Debêntures da 2ª Série, o presente Evento de Vencimento Antecipado não será aplicável;

- (v) arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, dos ativos operacionais do(s) outorgante(s) da garantia real das Debêntures da 2ª Série, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sem que, no caso de arresto, sequestro ou 42 penhora, judicial ou extrajudicial, dos direitos e créditos objeto da garantia real das Debêntures da 2ª Série, a garantia real das Debêntures da 2ª Série tenha sido reforçada ou substituída pela Emissora de forma satisfatória aos Debenturistas da 2ª Série, conforme os termos do instrumento contratual a ser celebrado para constituição da garantia real das Debêntures da 2ª Série, observado, no entanto, que, caso a Emissora corresponda à outorgante da garantia real das Debêntures da 2ª Série, o presente Evento de Vencimento Antecipado não será aplicável; e
- (vi) (a) não celebração do instrumento contratual a ser celebrado para constituição da garantia real das Debêntures da 2ª Série, na forma prevista nesta Escritura de Emissão, no prazo máximo estabelecido na Cláusula 7.28.2 ou no prazo máximo estabelecido na Cláusula 7.28.4, conforme o caso; ou (b) não constituição e/ou registro da garantia real das Debêntures da 2ª Série, na forma e no prazo máximo previstos no instrumento contratual a ser celebrado para constituição da garantia real das Debêntures da 2ª Série, observado que, em qualquer caso, não deverá ser aplicável para fins do presente item o prazo de cura adicional de 30 (trinta) dias das obrigações não pecuniárias.

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que podem acarretar o vencimento não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da 2ª Série, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.3 da Escritura de Emissão, quaisquer dos eventos previstos em lei e/ou quaisquer dos seguintes Eventos de Vencimento Antecipado:

- (i) não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, cassação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pelo(s) outorgante(s) da garantia real das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, exceto por aquelas autorizações, concessões, alvarás e licenças que estejam em processo tempestivo de obtenção ou renovação pelo(s) outorgante(s) da garantia real das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, e cuja não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, cassação ou suspensão não cause um Efeito Adverso Relevante e um impacto materialmente adverso na condução de suas respectivas atividades, observado, no entanto, que, caso a Emissora corresponda à outorgante da garantia real das Debêntures da 2ª Série, o presente Evento de Vencimento Antecipado não será aplicável;
- (ii) mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), inclusive em decorrência de incorporação ou alienação de ações, direta ou indiretamente, do(s) outorgante(s) da garantia real das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, ou, ainda, a incorporação, fusão ou cisão do(s) outorgante(s) da garantia real das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, exceto se, após referida mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário, inclusive em decorrência de incorporação ou alienação de ações, direta ou indiretamente, do(s) outorgante(s) da garantia real das Debêntures da

12.9 Outras informações relevantes

2ª Série, conforme o caso, ou incorporação, fusão ou cisão do(s) outorgante(s) da garantia real das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, o(s) outorgante(s) da garantia real das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, permaneçam sob controle ou Co-controle acionário de sociedades integrantes do grupo econômico que atualmente controla a Emissora, a saber, sociedades direta ou indiretamente controladas pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., observado, no entanto, que, caso a Emissora corresponda à outorgante da garantia real das Debêntures da 2ª Série, o presente Evento de Vencimento Antecipado não será aplicável;

- (iii) descumprimento, pelo(s) outorgante(s) da garantia real das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, de qualquer obrigação não pecuniária decorrente da garantia real das Debêntures da 2ª Série, não sanado em 30 (trinta) dias corridos contados da data do respectivo descumprimento; e
- (iv) constituição, a qualquer tempo após a assinatura do instrumento contratual a ser celebrado para constituição da garantia real das Debêntures da 2ª Série, de hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima, sobre ativos dos outorgante(s) da garantia real das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, ressalvada a garantia real das Debêntures da 2ª Série e garantias eventualmente exigidas expressamente pela ANEEL ou pelo ONS, sem a prévia anuência de Debenturistas da 2ª Série, conforme quórum previsto no subitem "ii" da Cláusula 12.7.1, observado, no entanto, que, caso a Emissora corresponda à outorgante da garantia real das Debêntures da 2ª Série, o presente Evento de Vencimento Antecipado não será aplicável.

10ª Emissão Pública de Debêntures

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na cláusula 8.2 da Escritura de Emissão, quaisquer dos eventos previstos em lei e/ou quaisquer dos seguintes Eventos de Vencimento Antecipado:

- (i) (a) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência da Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (c) ingresso pela Emissora, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do respectivo pedido;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros contra a Emissora e que não tenha sido elidido no prazo legal;
- (iii) declaração de vencimento antecipado de dívidas financeiras contraídas pela Emissora por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período;
- (iv) inadimplemento, pela Emissora, de obrigação pecuniária decorrente das Debêntures, na respectiva data de pagamento prevista, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva ocorrência;
- (v) em caso de cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM;

12.9 Outras informações relevantes

- (vi) protestos de títulos extrajudiciais contra a Emissora cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protesto, tenha sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que (a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro; (b) o protesto foi sustado, suspenso ou cancelado, em qualquer hipótese; ou (c) houve apresentação de garantia em juízo, aceita pelo poder judicial;
- (vii) inadimplemento relacionado a dívidas financeiras contraídas pela Emissora por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período;
- (viii) rescisão, término ordinário ou antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação de concessão detida pela Emissora que, cumulativamente, (a) representem mais de 15% (quinze por cento) das receitas operacionais líquidas anuais da Emissora; e (b) não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência das Demais Instalações de Transmissão – DIT (“DIT”), entendidas como as linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230 kV atualmente de titularidade da Emissora para distribuidoras de energia, em consonância com regulamentação da ANEEL e/ou do poder concedente (“Transferência das DIT”), salvo pelo término ordinário: (y) em 31 de dezembro de 2042, do “Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 59/2001”, celebrado entre a Emissora e a ANEEL; e (z) de eventuais novas concessões que venham a ser detidas pela Emissora a partir da presente data;
- (ix) descumprimento, pela Emissora, de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, proferida por juízo competente contra a Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período.
- (x) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pelas Garantidoras, das obrigações assumidas no Contrato de Cessão Fiduciária, sem prévia anuência dos Debenturistas, salvo nos casos de sucessão previstos em lei, desde que tal sucessão decorra de operação realizada em consonância com os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária;
- (xi) (a) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência das Garantidoras; (b) pedido de autofalência das Garantidoras, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (c) ingresso pelas Garantidoras em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do respectivo pedido, sem que, em qualquer dos casos descritos acima, as Garantias Reais das Debêntures tenha sido reforçada ou substituída pela Emissora de forma satisfatória aos Debenturistas, conforme os termos do Contrato de Cessão Fiduciária;
- (xii) pedido de falência formulado por terceiros contra as Garantidoras que não tenha sido elidido no prazo legal, sem que as Garantias Reais das Debêntures tenham sido

12.9 Outras informações relevantes

- reforçadas ou substituídas pela Emissora e/ou pelas Garantidoras de forma satisfatória aos Debenturistas, conforme os termos do Contrato de Cessão Fiduciária;
- (xiii) rescisão, término ordinário ou antecipado, encampação, caducidade, intervenção, ou anulação das concessões detidas por cada uma das Garantidoras no âmbito dos contratos de concessão indicados na Cláusula 7.28.1 e/ou intervenção das próprias Garantidoras que não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sem que as Garantias Reais das Debêntures tenham sido reforçada ou substituída pela Emissora de forma satisfatória aos Debenturistas, conforme os termos do Contrato de Cessão Fiduciária;
 - (xiv) arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, dos ativos operacionais das Garantidoras, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem que, no caso de arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, dos direitos e créditos objeto da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as Garantias Reais das Debêntures tenham sido reforçadas ou substituídas pela Emissora e/ou pelas Garantidoras de forma satisfatória aos Debenturistas, conforme os termos do Contrato de Cessão Fiduciária; e
 - (xv) caso o Agente Fiduciário não receba 1 (uma) via original do Contrato de Cessão Fiduciária devidamente registrado nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos indicados no referido contrato até 15 de abril de 2021, em termos aceitáveis ao Agente Fiduciário.

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que podem acarretar o vencimento não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.3 da Escritura de Emissão, quaisquer dos eventos previstos em lei e/ou quaisquer dos seguintes Eventos de Vencimento Antecipado:

- (i) caso se revelem incorretas ou enganosas, de modo relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão, e desde que a referida incorreção não seja sanada pela Emissora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu conhecimento pela Emissora;
- (ii) caso se provem falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão;
- (iii) não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, cassação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e licenças ambientais, necessárias para construir, operar e manter os Projetos, exceto (a) por aquelas autorizações, concessões, alvarás e licenças que estejam em processo tempestivo de obtenção ou renovação pela Emissora e/ou pelas Garantidoras, se aplicável, ou (b) por aquelas autorizações, concessões, alvarás e licenças que estejam sendo questionadas de boa-fé na esfera administrativa e/ou judicial;
- (iv) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, exceto em relação às ambientais, cujas condições estão reguladas no item (iii) desta cláusula, para o regular exercício das atividades e receita da Emissora, comprometendo ou que resulte em qualquer fato ou evento que cause efeito adverso na capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão perante os Debenturistas (“Efeito Adverso Relevante”), e desde que tal evento não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para fins da presente alínea, não serão computadas perdas de receitas e/ou ativos

12.9 Outras informações relevantes

decorrentes das Transferência das DIT e por qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental constantes das últimas versões das demonstrações financeiras da Emissora ou do Formulário de Referência disponíveis até a data do vencimento das Debêntures, nos termos estabelecidos nesta Escritura de Emissão;

- (v) redução de capital social da Emissora, exceto se decorrente de operação de redução de capital social por absorção de prejuízos acumulados sendo certo que, para os fins da presente alínea, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT;
- (vi) descumprimento, pela Emissora, de obrigação não pecuniária decorrente das Debêntures, não sanado em 30 (trinta) dias corridos contados da data do respectivo descumprimento;
- (vii) pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, acima do pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvada a possibilidade de prévia e expressa aprovação de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quóruns previstos na Cláusula 12.7;
- (viii) mudança, transferência ou cessão do controle acionário da Emissora, sendo certo que se entende por “controle acionário” o conceito previsto no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvadas (a) a hipótese de aprovação prévia de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quóruns previstos na Cláusula 12.7.1; (b) a alteração de controle ou Co-controle (conforme abaixo definido) acionário da Emissora entre sociedades integrantes do grupo econômico que atualmente controla a Emissora, a saber, sociedades direta ou indiretamente controladas pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.; ou (c) a alteração de controle ou Co-controle acionário da Emissora, desde que a Interconexión Eléctrica S.A. permaneça como controladora ou co-controladora indireta da Emissora. Para fins desta Escritura de Emissão, entende-se por “Co-controle” qualquer estrutura de compartilhamento de controle acionário via acordo de acionistas ou outro acordo societário similar;
- (ix) se for comprovada violação pela Emissora e/ou seus respectivos administradores e/ou sócios, de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor, o Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015, conforme em vigor, bem como, desde que aplicável, a U.S. Foreign Corrupt Practice Act of 1977 (“Leis Anticorrupção”);
- (x) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta de bens ou ativos, não revertida pela Emissora em até 30 (trinta) dias da respectiva ocorrência e que possa causar Efeito Adverso Relevante nos termos desta Escritura de Emissão, sendo certo que, para os fins do presente subitem, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT;
- (xi) mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), inclusive em decorrência de incorporação ou alienação de ações, direta ou indiretamente, das Garantidoras ou, ainda, a incorporação, fusão ou cisão das Garantidoras, exceto se, após referida mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário, inclusive em decorrência de incorporação ou alienação de ações, direta ou indiretamente,

12.9 Outras informações relevantes

das Garantidoras, ou incorporação, fusão ou cisão das Garantidoras, as Garantidoras permaneçam sob controle ou Co-controle acionário de sociedades integrantes do grupo econômico que atualmente controla a Emissora, a saber, sociedades direta ou indiretamente controladas pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

- (xii) descumprimento, pelas Garantidoras, de qualquer obrigação não pecuniária decorrente das Garantias Reais das Debêntures, não sanado em 30 (trinta) dias corridos contados da data do respectivo descumprimento; e
- (xiii) constituição, a qualquer tempo após a assinatura do Contrato de Cessão Fiduciária, de hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima, sobre ativos das Garantidoras, ressalvada as Garantias Reais das Debêntures e garantias eventualmente exigidas expressamente pela ANEEL ou pelo ONS, sem a prévia anuência dos Debenturistas.

11ª Emissão Pública de Debêntures

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.2 da Escritura de Emissão, conforme:

- (i) inadimplemento, pela Emissora, de obrigação pecuniária decorrente das Debêntures, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respetivo inadimplemento;
- (ii) declaração de vencimento antecipado de dívidas financeiras da Emissora contraídas por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de Indisponibilidade do IPCA, nos termos da Cláusula 7.12.3;
- (iii) protestos de títulos extrajudiciais contra a Emissora em valor individual ou agregado superior a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de Indisponibilidade do IPCA, nos termos da Cláusula 7.12.3, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protesto, tenha sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que: (a) foi obtida decisão judicial para a anulação ou suspensão de seus efeitos; (b) foi realizado depósito em juízo dos valores objeto do protesto; (c) o protesto foi cancelado; (d) foi apresentada defesa e foram prestadas garantias em juízo; ou (e) foi comprovado pela Emissora, perante o juízo competente, que o protesto foi indevidamente efetuado nos termos da legislação aplicável;
- (iv) rescisão, término antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação de concessão detida pela Emissora que, cumulativamente, (a) represente mais de 15% (quinze por cento) das receitas operacionais líquidas anuais da Emissora, e (b) não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para os fins do presente item, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência das Demais Instalações de

12.9 Outras informações relevantes

Transmissão – DIT (“DIT”), entendidas como as linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230 kV atualmente de titularidade da Emissora para distribuidoras de energia, em consonância com regulamentação da ANEEL e/ou do poder concedente (“Transferência das DIT”);

- (v) descumprimento, pela Emissora, de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, proferida por juízo competente contra a Emissora, em valor individual ou agregado superior a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de Indisponibilidade do IPCA, nos termos da Cláusula 7.12.3;
- (vi) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão;
- (vii) em caso de cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM; e
- (viii) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência formulado pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; ou (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido.

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que podem acarretar o vencimento antecipado das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.3 da Escritura de Emissão, conforme abaixo:

- (i) descumprimento pela Emissora de obrigação não pecuniária decorrente das Debêntures, não sanada em 30 (trinta) dias contados da data do respectivo descumprimento;
- (ii) caso se revelem incorretas ou enganosas, de modo relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão, exceto se a respectiva declaração seja corrigida pela Emissora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu conhecimento pela Emissora;
- (iii) caso se provem falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão;
- (iv) inadimplemento, pela Emissora, de obrigação pecuniária decorrente de dívida financeira da Emissora contraída por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de Indisponibilidade do IPCA, nos termos da Cláusula 7.12.3, não sanado no prazo de cura previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;
- (v) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, para o regular exercício das atividades da Emissora, comprometendo ou que resulte em qualquer fato ou evento que cause um efeito adverso na capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações pecuniárias

12.9 Outras informações relevantes

previstas nesta Escritura de Emissão perante os Debenturistas (“Efeito Adverso Relevante”), e desde que o respectivo evento não seja sanado em até 90 (noventa) Dias Úteis contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para fins do presente item, não serão computadas perdas de receitas e/ou ativos decorrentes das Transferência das DIT e de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais, inquéritos ou quaisquer outros tipos de investigações governamentais divulgados pela Emissora no seu Formulário de Referência e nas suas demonstrações financeiras conforme atualizadas de tempos em tempos até a Data de Vencimento das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão;

- (vi) redução de capital social da Emissora, exceto se para absorção de prejuízos acumulados, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de participação nos lucros da Emissora caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto pelo pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- (viii) alteração ou transferência do Controle da Emissora, exceto se a Emissora permanecer, direta ou indiretamente, sob Controle ou Co-Controle do Governo da República da Colômbia;
- (ix) se for comprovada violação, pela Emissora e/ou seus administradores no exercício de suas funções enquanto representantes da Emissora, de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento a que a Emissora e/ou seus administradores no exercício de suas funções enquanto representantes da Emissora estejam sujeitos, que verse sobre a prática de corrupção, lavagem de dinheiro ou atos lesivos à administração pública e ao patrimônio público, incluindo, mas não se limitando às Leis Anticorrupção; e
- (x) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta de bens ou ativos, não revertida pela Emissora em até 30 (trinta) dias da respectiva ocorrência e que possa causar um Efeito Adverso Relevante, sendo certo que, para os fins deste item, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT.

12ª Emissão Pública de Debêntures:

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.2 da Escritura de Emissão, conforme abaixo:

- (i) inadimplemento, pela Emissora, de obrigação pecuniária decorrente das Debêntures, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;
- (ii) declaração de vencimento antecipado de dívidas financeiras da Emissora contraídas por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela

12.9 Outras informações relevantes

- variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de indisponibilidade do IPCA;
- (iii) rescisão, término antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação de concessão detida pela Emissora que, cumulativamente, (a) represente mais de 15% (quinze por cento) das receitas operacionais líquidas anuais da Emissora, e (b) não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para os fins do presente item, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência das Demais Instalações de Transmissão – DIT (“DIT”), entendidas como as linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230 kV atualmente de titularidade da Emissora para distribuidoras de energia, em consonância com regulamentação da ANEEL e/ou do poder concedente (“Transferência das DIT”);
 - (iv) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão;
 - (v) em caso de cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM; e
 - (vi) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência formulado pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora, formulado por terceiros, não elidido ou rejeitado no prazo legal (assim entendido como o prazo previsto no artigo 98 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada); ou (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido.

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que podem acarretar o vencimento antecipado das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.3 da Escritura de Emissão, conforme abaixo:

- (i) descumprimento pela Emissora de obrigação não pecuniária decorrente das Debêntures, não sanada em 30 (trinta) dias contados da data do respectivo descumprimento;
- (ii) caso se revelem incorretas ou enganosas, de modo relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão, exceto se a respectiva declaração seja corrigida pela Emissora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu conhecimento pela Emissora;
- (iii) caso se provem falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão;
- (iv) inadimplemento, pela Emissora, de obrigação pecuniária decorrente de dívida financeira da Emissora contraída por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de indisponibilidade do IPCA, não sanado no prazo de cura previsto no respectivo instrumento ou, em sua falta, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;
- (v) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, para o regular exercício das atividades da

12.9 Outras informações relevantes

Emissora, comprometendo ou que resulte em qualquer fato ou evento que cause um efeito adverso na capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão perante os Debenturistas (“Efeito Adverso Relevante”), e desde que o respectivo evento não seja sanado em até 90 (noventa) Dias Úteis contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para fins do presente item, não serão computadas perdas de receitas e/ou ativos decorrentes das Transferência das DIT e de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais, inquéritos ou quaisquer outros tipos de investigações governamentais divulgados pela Emissora no seu Formulário de Referência e nas suas demonstrações financeiras conforme atualizadas de tempos em tempos até a Data de Vencimento das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão;

- (vi) redução de capital social da Emissora, exceto se para absorção de prejuízos acumulados, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) descumprimento, pela Emissora, de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, proferida por juízo competente contra a Emissora, em valor individual ou agregado superior a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de indisponibilidade do IPCA;
- (viii) pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de participação nos lucros da Emissora caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto pelo pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ix) protestos de títulos extrajudiciais contra a Emissora em valor individual ou agregado superior a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de indisponibilidade do IPCA, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protesto, tenha sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que: (a) foi obtida decisão judicial para a anulação ou suspensão de seus efeitos; (b) foi realizado depósito em juízo dos valores objeto do protesto; (c) o protesto foi cancelado; (d) foi apresentada defesa e foram prestadas garantias em juízo; ou (e) foi comprovado pela Emissora, perante o juízo competente, que o protesto foi indevidamente efetuado nos termos da legislação aplicável;
- (x) alteração ou transferência do Controle da Emissora, exceto se a Emissora permanecer, direta ou indiretamente, sob Controle ou Co-Controle do Governo da República da Colômbia;
- (xi) se for comprovada violação, pela Emissora e/ou seus administradores no exercício de suas funções enquanto representantes da Emissora, de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento a que a Emissora e/ou seus administradores no exercício de suas funções enquanto representantes da Emissora estejam sujeitos, que verse sobre a prática de corrupção, lavagem de dinheiro ou atos lesivos à administração pública e ao patrimônio público, incluindo, mas não se limitando às Leis Anticorrupção; e
- (xii) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta de bens ou

12.9 Outras informações relevantes

ativos, não revertida pela Emissora em até 30 (trinta) dias da respectiva ocorrência e que possa causar um Efeito Adverso Relevante, sendo certo que, para os fins do presente item, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT.

13ª Emissão de Debêntures:

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.2 da Escritura de Emissão, conforme abaixo:

- (i) inadimplemento, pela Emissora, de obrigação pecuniária decorrente das Debêntures, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;
- (ii) declaração de vencimento antecipado de dívidas financeiras da Emissora contraídas por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$212.000.000,00 (duzentos e doze milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de indisponibilidade do IPCA;
- (iii) rescisão, término antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação de concessão detida pela Emissora que, cumulativamente, (a) represente mais de 15% (quinze por cento) das receitas operacionais líquidas anuais da Emissora, e (b) não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para os fins do presente item, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência das Demais Instalações de Transmissão – DIT (“DIT”), entendidas como as linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230 kV atualmente de titularidade da Emissora para distribuidoras de energia, em consonância com regulamentação da ANEEL e/ou do poder concedente (“Transferência das DIT”);
- (iv) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão;
- (v) em caso de cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM; e
- (vi) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência formulado pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora, formulado por terceiros, não elidido ou rejeitado no prazo legal (assim entendido como o prazo previsto no artigo 98 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada); ou (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido.

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que podem acarretar o vencimento antecipado das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.3 da Escritura de Emissão, conforme abaixo:

12.9 Outras informações relevantes

- (i) Descumprimento, pela Emissora, de obrigação não pecuniária decorrente das Debêntures, não sanada em 30 (trinta) dias contados da data do respectivo descumprimento;
- (ii) sem prejuízo do mencionado no subitem (iii) abaixo, caso se revelem incorretas ou enganosas, de modo relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão, exceto se a respectiva declaração seja corrigida pela Emissora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu conhecimento pela Emissora;
- (iii) caso se provem falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão;
- (iv) inadimplemento, pela Emissora, de obrigação pecuniária decorrente de dívida financeira da Emissora contraída por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$212.000.000,00 (duzentos e doze milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de indisponibilidade do IPCA, não sanado no prazo de cura previsto no respectivo instrumento ou, em sua falta, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;
- (v) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, para o regular exercício das atividades da Emissora, comprometendo ou que resulte em qualquer fato ou evento que cause um efeito adverso na capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão perante os Debenturistas (“Efeito Adverso Relevante”), e desde que o respectivo evento não seja sanado em até 90 (noventa) Dias Úteis contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para fins do presente item, não serão computadas perdas de receitas e/ou ativos decorrentes das Transferência das DIT e de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais, inquéritos ou quaisquer outros tipos de investigações governamentais divulgados pela Emissora no seu Formulário de Referência e nas suas demonstrações financeiras conforme atualizadas de tempos em tempos até a Data de Vencimento das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão;
- (vi) redução de capital social da Emissora, exceto se para absorção de prejuízos acumulados, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) descumprimento, pela Emissora, de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, proferida por juízo competente contra a Emissora, em valor individual ou agregado superior a R\$212.000.000,00 (duzentos e doze milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de indisponibilidade do IPCA;
- (viii) pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de participação nos lucros da Emissora caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto pelo pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ix) protestos de títulos extrajudiciais contra a Emissora em valor individual ou agregado superior a R\$212.000.000,00 (duzentos e doze milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de

12.9 Outras informações relevantes

indisponibilidade do IPCA, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protesto, tenha sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que: (a) foi obtida decisão judicial para a anulação ou suspensão de seus efeitos; (b) foi realizado depósito em juízo dos valores objeto do protesto; (c) o protesto foi cancelado; (d) foi apresentada defesa e foram prestadas garantias em juízo; ou (e) foi comprovado pela Emissora, perante o juízo competente, que o protesto foi indevidamente efetuado nos termos da legislação aplicável;

- (x) alteração ou transferência do Controle da Emissora, exceto se a Emissora permanecer, direta ou indiretamente, sob Controle ou Co-Controle do Governo da República da Colômbia;
- (xi) se for comprovada violação, pela Emissora e/ou seus administradores no exercício de suas funções enquanto representantes da Emissora, de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento a que a Emissora e/ou seus administradores no exercício de suas funções enquanto representantes da Emissora estejam sujeitos, que verse sobre a prática de corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou atos lesivos à administração pública e ao patrimônio público, incluindo, mas não se limitando às Leis Anticorrupção; e
- (xii) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta de bens ou ativos, não revertida pela Emissora em até 30 (trinta) dias da respectiva ocorrência e que possa causar um Efeito Adverso Relevante, sendo certo que, para os fins do presente item, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT.

14ª Emissão de Debêntures

Constituem eventos de vencimento antecipado que acarretam o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.6 da Escritura de Emissão, conforme abaixo:

- (i) inadimplemento, pela Emissora, de obrigação pecuniária decorrente das Debêntures, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respetivo inadimplemento;
- (ii) declaração de vencimento antecipado de dívidas financeiras da Emissora contraídas por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de indisponibilidade do IPCA;
- (iii) rescisão, término antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação de concessão detida pela Emissora que, cumulativamente, (a) represente mais de 15% (quinze por cento) das receitas operacionais líquidas anuais da Emissora, e (b) não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para os fins do presente item, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência das Demais Instalações de Transmissão – DIT, entendidas como as linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a

12.9 Outras informações relevantes

- 230 kV atualmente de titularidade da Emissora para distribuidoras de energia, em consonância com regulamentação da ANEEL e/ou do poder concedente ("Transferência das DIT");
- (iv) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão;
 - (v) em caso de cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM; e
 - (vi) ocorrência de (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência formulado pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora, formulado por terceiros em face da Emissora e não elidido no prazo legal ou não rejeitada no prazo legal (assim entendido como o prazo previsto no artigo 98 da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada); ou (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido.

Constituem eventos de vencimento antecipado que podem acarretar o vencimento antecipado das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.4 da Escritura de Emissão, conforme abaixo:

- (i) descumprimento, pela Emissora, de obrigação não pecuniária decorrente das Debêntures, não sanada em 30 (trinta) dias contados da data do respectivo descumprimento;
- (ii) sem prejuízo do mencionado no subitem (iii) abaixo, caso se revelem incorretas ou enganosas, de modo relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão, exceto se a respectiva declaração seja corrigida pela Emissora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu conhecimento pela Emissora e tal correção não acarrete uma alteração substancial na declaração inicial;
- (iii) caso se provem falsas, insuficientes, imprecisas, inconsistentes e desatualizadas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão;
- (iv) inadimplemento, pela Emissora, de obrigação pecuniária decorrente de dívida financeira da Emissora contraída por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de indisponibilidade do IPCA, não sanado no prazo de cura previsto no respectivo instrumento ou, em sua falta, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;
- (v) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para o regular exercício das atividades da Emissora, comprometendo ou que resulte em qualquer fato ou evento que cause um efeito adverso na capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão perante os Debenturistas ("Efeito Adverso Relevante"), e desde que o respectivo evento não seja sanado em até 90 (noventa) Dias Úteis contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para fins do presente item, não serão computadas perdas de receitas e/ou ativos decorrentes das Transferência das DIT e de quaisquer

12.9 Outras informações relevantes

- procedimentos judiciais ou extrajudiciais, inquéritos ou quaisquer outros tipos de investigações governamentais divulgados pela Emissora no seu Formulário de Referência e nas suas demonstrações financeiras conforme atualizadas de tempos em tempos até a Data de Vencimento das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão;
- (vi) redução de capital social da Emissora, exceto se para absorção de prejuízos acumulados, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações;
 - (vii) descumprimento, pela Emissora, de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, proferida por juízo competente contra a Emissora, em valor individual ou agregado superior a R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de indisponibilidade do IPCA;
 - (viii) pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de participação nos lucros da Emissora caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto pelo pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
 - (ix) protestos de títulos extrajudiciais contra a Emissora em valor individual ou agregado superior a R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais, sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de indisponibilidade do IPCA, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protesto, tenha sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que: (a) foi obtida decisão judicial para a anulação ou suspensão de seus efeitos; (b) foi realizado depósito em juízo dos valores objeto do protesto; (c) o protesto foi cancelado; (d) foi apresentada defesa e foram prestadas garantias em juízo; ou (e) foi comprovado pela Emissora, perante o juízo competente, que o protesto foi indevidamente efetuado nos termos da legislação aplicável;
 - (x) alteração ou transferência do Controle da Emissora, exceto se a Emissora permanecer, direta ou indiretamente, sob Controle ou Co-Controle do Governo da República da Colômbia;
 - (xi) se for comprovada violação, pela Emissora e/ou seus administradores no exercício de suas funções enquanto representantes da Emissora, de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento a que a Emissora e/ou seus administradores no exercício de suas funções enquanto representantes da Emissora estejam sujeitos, que verse sobre a prática de corrupção, lavagem de dinheiro, ou atos lesivos à administração pública e ao patrimônio público, incluindo, mas não se limitando às Leis Anticorrupção; e
 - (xii) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta de bens ou ativos, não revertida pela Emissora em até 30 (trinta) dias da respectiva ocorrência e que possa causar um Efeito Adverso Relevante, sendo certo que, para os fins do presente item, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT.

12.9 Outras informações relevantes

Os recursos das debêntures das 14ª Emissão têm como finalidade o pagamento de despesas relacionadas aos projetos: Paraguaçu, Aimorés, Itaúnas, Aguapeí, Biguaçu, Três Lagoas, Triângulo Mineiro, Riacho Grande, Jacarandá e Piraquê. A primeira série dessas debêntures vence em 15 de outubro de 2033 e a segunda série dessas debêntures vence em 15 de outubro de 2038. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$ 1,9 bilhão.

15ª Emissão de Debêntures

Constituem eventos de vencimento antecipado que acarretam o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.6 da Escritura de Emissão, conforme abaixo:

- (i) inadimplemento, pela Emissora, de obrigação pecuniária decorrente das Debêntures, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;
- (ii) declaração de vencimento antecipado de dívidas financeiras da Emissora contraídas por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de indisponibilidade do IPCA;
- (iii) rescisão, término antecipado, encampação, caducidade, intervenção ou anulação de concessão detida pela Emissora que, cumulativamente, **(a)** represente mais de 15% (quinze por cento) das receitas operacionais líquidas anuais da Emissora, e **(b)** não seja sanado em até 90 (noventa) dias contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para os fins do presente item, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da transferência das Demais Instalações de Transmissão – DIT, entendidas como as linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230 kV atualmente de titularidade da Emissora para distribuidoras de energia, em consonância com regulamentação da ANEEL e/ou do poder concedente ("Transferência das DIT");
- (iv) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão;
- (v) em caso de perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM; e
- (vi) ocorrência de **(a)** decretação de falência da Emissora; **(b)** pedido de autofalência formulado pela Emissora; **(c)** pedido de falência da Emissora, formulado por terceiros em face da Emissora e não elidido no prazo legal ou não rejeitado no prazo legal (assim entendido como o prazo previsto no artigo 98 da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada); ou **(d)** pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido.

Comentado [VRP1]: @Leandro Cesar Pitombeira Silva, poderia atualizar com os dados da 15ª, por favor?

Comentado [LS2R1]: @Victor Raimundo Penteado Como o book da oferta é somente no fim do mês, teremos as informações finais da oferta nesse período

12.9 Outras informações relevantes

Constituem eventos de vencimento antecipado que podem acarretar o vencimento antecipado das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.4 da Escritura de Emissão, conforme abaixo:

- (i) descumprimento, pela Emissora, de obrigação não pecuniária decorrente das Debêntures, não sanada em 30 (trinta) dias contados da data do respectivo descumprimento;
- (ii) caso se revelem incorretas, insuficientes, imprecisas, inconsistentes, desatualizadas ou enganosas, de modo relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão, exceto se a respectiva declaração seja corrigida pela Emissora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu conhecimento pela Emissora e tal correção não acarrete uma alteração substancial na declaração inicial;
- (iii) caso se provem falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão;
- (iv) inadimplemento, pela Emissora, de obrigação pecuniária decorrente de dívida financeira da Emissora contraída por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de indisponibilidade do IPCA, não sanado no prazo de cura previsto no respectivo instrumento ou, em sua falta, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;
- (v) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para o regular exercício das atividades da Emissora, comprometendo ou que resulte em qualquer fato ou evento que cause um efeito adverso na capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão perante os Debenturistas (“Efeito Adverso Relevante”), e desde que o respectivo evento não seja sanado em até 90 (noventa) Dias Úteis contados da respectiva ocorrência, sendo certo que, para fins do presente item, não serão computadas perdas de receitas e/ou ativos decorrentes das Transferência das DIT e de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais, inquéritos ou quaisquer outros tipos de investigações governamentais divulgados pela Emissora no seu Formulário de Referência e nas suas demonstrações financeiras conforme atualizadas de tempos em tempos até a Data de Vencimento das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão;
- (vi) redução de capital social da Emissora, exceto se para absorção de prejuízos acumulados, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) descumprimento, pela Emissora, de sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, proferida por juízo competente contra a Emissora, em valor individual ou agregado superior a R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais), sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de indisponibilidade do IPCA;

12.9 Outras informações relevantes

- (viii) pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de participação nos lucros da Emissora caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, exceto pelo pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ix) protestos de títulos extrajudiciais contra a Emissora em valor individual ou agregado superior a R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais, sendo este valor atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA ou, conforme aplicável, do índice que vier a substituí-lo no caso de indisponibilidade do IPCA, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protesto, tenha sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que: **(a)** foi obtida decisão judicial para a anulação ou suspensão de seus efeitos; **(b)** foi realizado depósito em juízo dos valores objeto do protesto; **(c)** o protesto foi cancelado; **(d)** foi apresentada defesa e foram prestadas garantias em juízo; ou **(e)** foi comprovado pela Emissora, perante o juízo competente, que o protesto foi indevidamente efetuado nos termos da legislação aplicável;
- (x) alteração ou transferência do Controle da Emissora, exceto se a Emissora permanecer, direta ou indiretamente, sob Controle ou Co-Controle do Governo da República da Colômbia;
- (xi) se for comprovada violação, pela Emissora e/ou seus administradores no exercício de suas funções enquanto representantes da Emissora, de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento a que a Emissora e/ou seus administradores no exercício de suas funções enquanto representantes da Emissora estejam sujeitos, que verse sobre a prática de corrupção, lavagem de dinheiro, ou atos lesivos à administração pública e ao patrimônio público, incluindo, mas não se limitando às Leis Anticorrupção; e
- (xii) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta de bens ou ativos, não revertida pela Emissora em até 30 (trinta) dias da respectiva ocorrência e que possa causar um Efeito Adverso Relevante, sendo certo que, para os fins do presente item, não serão computadas quaisquer perdas de receitas e/ou ativos decorrentes da Transferência das DIT.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Rui Chammas	Diretor Presidente	Registrado	
Carisa Santos Portela Cristal	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente

13.1 – Declaração individual do Diretor Presidente devidamente assinada, atestando que:

a. reviu o formulário de referência;

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20;

c. as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

Eu, Rui Chammas, Diretor Presidente da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("ISA CTEEP" ou "CTEEP" ou "Companhia"), declaro para os devidos fins, que reviu o Formulário de Referência, que todas as informações contidas neste formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em especial aos artigos 15 a 20, e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da ISA CTEEP e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Rui Chammas

Rui Chammas
Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

13.2 – Declaração individual do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinada, atestando que:

- a. reviu o formulário de referência;
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20;
- c. as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

Eu, Carisa Cristal, Diretora Executiva de Finanças e Relações com Investidores da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("ISA CTEEP" ou "CTEEP" ou "Companhia"), declaro para os devidos fins, que revii o Formulário de Referência, que todas as informações contidas neste formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em especial aos artigos 15 a 20, e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da ISA CTEEP e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



Carisa Cristal

Diretora Executiva de Finanças e Relações com Investidores